

1. AS FREGUESIAS
DO DISTRITO DE VILA REAL
NAS *MEMÓRIAS PAROQUIAIS*
DE 1758

Memórias, História e Património

PORTUGAL NAS *MEMÓRIAS PAROQUIAIS* DE 1758

Volumes publicados:

Vol. 1 – As freguesias do Distrito de Braga nas *Memórias Paroquiais* de 1758.

A construção de um imaginário minhoto setecentista.

Braga, 2003

Vol. 2 – As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas *Memórias Paroquiais* de 1758.

Alto Minho: Memória, História e Património.

Casa Museu de Monção / Universidade do Minho, 2005

Vol. 3 – As freguesias do Distrito de Vila Real nas *Memórias Paroquiais* de 1758.

Memórias, História e Património.

Braga, 2006

Próximos volumes:

Vol. 4 – As freguesias do Distrito de Bragança nas *Memórias Paroquiais* de 1758.

Vol. 5 – As freguesias do Distrito do Porto nas *Memórias Paroquiais* de 1758.

Estudo financiado pelo Projecto POCTI-FCT

A Descrição do Território Português no Século XVIII.

Os Distritos de Braga, Viana do Castelo e Vila Real nas Memórias Paroquiais de 1758.

Título

As freguesias do Distrito de Vila Real nas *Memórias Paroquiais* de 1758.
Memórias, História e Património

Coordenador

José Viriato Capela

Estudo Introdutório

José Viriato Capela (com a colaboração de Rogério Borralheiro e Henrique Matos)

Leitura, fixação de textos das *Memórias*, recolha documental e bibliográfica, elaboração de índices e roteiros

José Viriato Capela, Rogério Borralheiro, Henrique Matos

Edição José Viriato Capela

Colaboração:

José Manuel Álvares Pereira

José Jorge P. Capela

Composição, impressão e acabamentos

Barbosa & Xavier, Lda. - Artes Gráficas

Braga

Data de saída

Fevereiro de 2006

Tiragem

1000 exemplares

Depósito legal

238492/05

Apoios à edição

Delegação Regional da Cultura do Norte; Governo Civil de Vila Real

Investigação financiada pelo Projecto **A Descrição do Território Português do Século XVIII** (Projecto POCTI/FCT).

Estudo integrado na linha de investigação *Territórios e Culturas* do Núcleo de Estudos Históricos / Universidade do Minho.

Responsável: José Viriato Capela

© Todos os direitos reservados.

Proibida reprodução integral ou parcial de harmonia com a lei.

NOTA PRÉVIA

Prossegue-se com a publicação do presente volume, a edição das *Memórias Paroquiais de 1758*, respeitantes ao território do actual *Distrito de Vila Real*. Ela insere-se no projecto «A descrição do Território Português no século XVIII. Os Distritos de Braga, Viana do Castelo e Vila Real nas Memórias Paroquiais de 1758», financiado pela Fundação da Ciência e Tecnologia (Projecto POCTI/HAG 39255/2001) que com esta publicação se dá por concluído.

Com esta edição prossegue-se uma caminhada que só gostaríamos ver terminada quando se concluísse um programa de publicação integral de todas as *Memórias Paroquiais* do Continente português, segundo critérios de edição e estudos uniformes, de que os 3 volumes publicados são já um percurso inicial.

O lançamento do Inquérito de 1758 e a recolha das respostas que compuseram as *Memórias Paroquiais*, num tempo recorde – de Janeiro a Maio desse mesmo ano – significa uma realização notável que hoje se duvida que o Estado e a Administração Pública fossem capazes de realizar em tão breve espaço de tempo e com um tão elevado grau de extensão e qualidade. Em contrapartida não foi possível então proceder à publicação ou disponibilização pública e administrativa das Memórias. O projecto também não era senão, o de publicar sob a forma de *Dicionário*, os elementos mais pertinentes, como o veio a realizar o mentor do projecto, o Padre Luís Cardoso, sob o pseudónimo de Paulo Dias de Niza, entre 1767 e 1768, no *Portugal Sacro-Profano* [160].

A utilização e publicação dos informes memorialísticos foi sendo feita, ou em recortes sectoriais de elementos – para dados sobre a população [84, 121], sobre sítios e restos arqueológicos [28], sobre efeitos do Terramoto de 1755 [30] – ou em publicações integrais de Memórias para paróquias ou agrupamentos de paróquias (em regra por concelhos). Posto de parte qualquer interesse de utilização política ou de edição sob a forma de *Dicionário Geográfico* ou *Corográfico*, como se colocava no século XVIII, a publicação destas fontes tem hoje um interesse histórico-cultural, particularmente interessante, tendo em vista o alargamento do campo da História e das fontes históricas, irredutível aos conceitos e objectivos do tempo em que se produz a presente informação, a meados do século XVIII, e também a recente valorização da *História Local* e da *História das Comunidades*.

A edição integral destas fontes para além do interesse histórico cultural, tem hoje também uma finalidade mais concreta. Visa a produção de conteúdos que sirvam o suporte de estudos e projectos em áreas que nos parecem muito carenciadas, designadamente para a promoção do património monumental, artístico, natural e paisagístico das terras, mas também para o desenvolvimento social-comunitário, nas áreas do ordenamento territorial e desenvolvimento sustentado. Estas Memórias ao produzir e articular a informação ao todo do funcionamento social das comunidades históricas, permitem ir ao encontro e surpreender o seu funcionamento vivo e activo e dar sentido aos conteúdos que nela naturalmente se podem sempre destacar. Só deste modo será possível proceder a uma utilização com sentido e perspectiva do nosso Património, disponibilizá-lo sem o afectar nem decepar, ou usar de modo descontextualizado que é um risco

que muitas vezes se corre. Esperamos que a edição e disponibilização desta Fonte ajude a realizar tais objectivos.

Seguem-se no presente volume os termos da edição das Memórias, índices e roteiros dos volumes anteriores [53, 54]. Neste volume o *Esboço de um Dicionário* (do 1.º volume) ou o *Roteiro para a leitura e exploração das Memórias* (do 2.º volume) intercalados entre os textos das Memórias e os Índices e Roteiros, vai substituído por um *Estudo Introdutório* anteposto à publicação das Memórias que serve também à compreensão geral da descrição memorialística paroquial do território e à leitura contextualizada no quadro da Província Trasmontana e Distrito de Vila Real.

Para a realização deste trabalho, para além dos autores que subscrevem a obra contou-se também com a colaboração na leitura e fixação dos textos e algum tratamento estatístico de Sandra Castro e José Jorge Capela. Os mapas foram realizados por José Manuel Álvares Pereira. A edição só seria possível com o apoio da Direcção Regional da Cultura do Norte e do Governo Civil de Vila Real.

J. V. C.

A PARÓQUIA RURAL PORTUGUESA

A *paróquia rural portuguesa* é o quadro e horizonte donde se escrevem as *Memórias Paroquiais* do ano de 1758. Por elas pretende inquirir o Governo régio um vasto e minucioso leque de questões para compor e organizar o seu conhecimento «estatístico» do território, mas também a sua geografia que extravasa de muito largo os interesses da administração, conjugando-se para aí um mais abrangente e histórico volume de questões para o conhecimento das populações e territórios. Por outro lado, a paróquia é o local e o quadro donde os párocos memorialistas «ripostam» ou respondem ao *Questionário* de 1758.

O conteúdo e os termos destas *Memórias* são, por isso, em primeira mão, o resultado da escrita dos párocos. Eles seguem em regra a «grelha» do Inquérito a que os párocos estão já cadimados. E exprimem em última demão, a envolvimento, vontade e as capacidades dos párocos para lhes corresponder e o fazer com mais ou menos desenvoltura, fazendo convergir para aí o fundo da cultura eclesiástica e até o concurso dos párocos vizinhos com que se concertam para responder a questões gerais e comuns. São deste ponto de vista, textos muito marcados por esta agência e envolvimento dos curas paroquiais. Mas extravasam frequentemente esta composição individual. E pela voz e letra do pároco vão muitas vezes aí compaginadas, em referências directas e indirectas, a respostas e sentimentos da comunidade no seu conjunto. Elas envolvem-se, deste modo, com frequência, em apresentação das comunidades por si próprias de que o pároco é parte integrante, fundindo o sentimento e as referências comunitárias. São a *Memória* descritiva, crítica e histórica da comunidade, na fusão dos seus elementos constitutivos, identitários, representativos, auto e hetero-referenciais.

Torna-se por isso necessário apresentar ao leitor das *Memórias Paroquiais*, em texto inicial, o contexto principal da escrita destas *Memórias*, a *Paróquia*, que é o quadro, a referência toponímica, geográfica, económica, social e humana mas também histórica, cultural, religiosa, enfim «civilizacional» da vida e vivência da grande maioria das populações portuguesas do tempo.

1. A CONSTRUÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL E PAROQUIAL

a) O casal, o lugar e a aldeia, células da vida social e agrária

A comunidade rural minhota do Antigo Regime tem na *aldeia* ou *lugar* o seu quadro territorial e social por excelência de estruturação e definição.

Por vezes pode mesmo definir-se ao nível do *casal* ou mesmo da *quinta* – como se verifica na área do Douro vinhateiro [171] – quando à sua volta se organiza o essencial da vida sócio-comunitária.

Esta comunidade local, estrutura-se em primeiro lugar a partir de bases agrárias que criam laços de forte constrangimento social e comunitário das populações. Na base, essencialmente, está a *economia* do casal [184] e também o *direito* que o suporta, em especial o *direito enfiteútico* mas também o *costume* agrário. O lugar, a aldeia, construiu-se muitas vezes na base de um só casal, outras vezes em mais casais fortemente interligados entre si por condicionalismos físicos, geográficos e jurídicos. É frequente o *casal* dar origem muitas vezes a núcleos de povoamento muito dispersos, constituindo lugares muito isolados e separados. Nele se estrutura a partilha equilibrada de bens e recursos agrários que permitem o funcionamento da economia e autonomia do casal doméstico. E pela constituição de *casais encabeçados* que responsabilizam o cabeça de casal ou *pessoeiros* pelas obrigações dos consortes, estrutura-se um forte e coeso ordenamento jurídico-social. Constrói-se assim uma unidade e corpo social-agrário fortemente estruturado no direito e na economia.

O casal é não só o fundamento do funcionamento da economia agrícola, como o é da *ordem social comunitária*. Com efeito a partir do casal agrícola e em relação com ele e com as suas partes, se organiza e

divide a maior parte do património colectivo da comunidade, a saber, a propriedade dos montes baldios, das águas e servidões. Isto porque em regra se reservam sempre áreas para o livre uso e acesso da pobreza, e aos desapossados da terra.

Nos montes baldios estrutura-se um importante suporte desta economia e sociedade e também desta organização colectiva pelos matos, lenhas, pastos, águas, recursos florestais e minerais que fornecem. Os modos de apropriação e uso são muito variáveis, que podem estender-se por formas de apropriação privada já muito avançada (isto é, de repartição e agregação directa pelos casais e fazendas agrícolas) – ainda que sujeitas a constrangimentos e obrigações comuns –, como a formas mais extensas de uso comum e genérico a todos os membros da comunidade. Mas a propriedade e uso comum dos recursos estende-se também aos rios e ribeiros e também a algumas práticas de uso colectivo por sobre as propriedades privadas, dos campos e sobretudo das veigas, onde a livre pastagem, o compáscuo (a nossa «vaine pature»), se aplica em muitos casos, abrindo os campos, em regra, no fim das colheitas, à livre pastagem e circulação dos gados. Como estão ainda presentes em muitas terras direitos e usos comuns a certos espaços e produtos mais agrestes e silvestres (colheita de alguns frutos, como a castanha, usos e servidões como as das ervas dos valados) [51, 61].

Por sobre o casal ergue-se o edifício das instituições jurídico-sociais que os conformam: o *direito enfiteutico* e demais direito e *costume agrário*, as instituições (com ou sem regimentos), das organizações dos trabalhos agrícolas, da repartição das limas e regas, dos roços, das vezeiras, de outros equipamentos colectivos, como os fornos, os moinhos, os animais reprodutores... Este é um quadro social naturalmente dominado e construído pelos proprietários e de entre estes, pelos *cabeceiros* e *pessoeiros*, que no essencial regulam esta economia à sua medida, atentando na sobrevivência de caseiros, cabaneiros, jornaleiros, artistas, pastores, que são também a base e suporte desta pequena economia e sociedade.

Num plano de grande continuidade e contiguidade com este povoamento e sociedade, devem referir-se também as suas *instituições de natureza religiosa*, elementos essenciais a esta definição e constituição social e comunitária. A aldeia ou lugar, por regra, estrutura e organiza ainda as instituições, os equipamentos e as práticas de uma ordem religiosa própria com grande funcionamento e independência da *paróquia*, que por todo o lado se quer construir como quadro de vida sócio-religiosa local de referência. Ela está em geral presente na existência da *capela* para uso do lugar que é administrada em «padroado» comum aos moradores, com maior ou menor presença do pároco. Nela se venera um santo, particular padroeiro do lugar. Nela se levam a cabo actos de culto, eventualmente missa dominical. Nela se suporta a instalação das espécies consagradas para levar em viático aos moradores doentes e *in «articulo mortis»*. A enorme profusão de capelas na nossa paisagem rural é naturalmente a expressão por excelência das formas de povoamento no lugar ou na aldeia e da sua constituição social e económica de base. À volta da capela do lugar se estruturam ainda muitas vezes actos sociais importantes destas comunidades: a festa devota e festiva ao santo e outros actos festivos e religiosos ao longo do ano, as procissões, votos e romarias; a persistência no largo da capela, de comércio, feira e mercado e também a realização de certos actos de divertimento profano. O suporte económico e administrativo da capela e práticas devocionais do lugar são obra colectiva dos moradores.

Esta organização e estrutura de base local tem que se bater ao longo dos tempos e em particular ao longo do século XVIII (e intensamente desde a 2.^a metade do século) por 2 movimentos que contribuirão para a sua desestruturação: as forças e tendências do *individualismo agrário* que corroerão as forças e os constrangimentos do «comunitarismo» do casal e economia do lugar; as forças e os desenvolvimentos da *ordem paroquial* que centrarão e concentrarão as forças e a unidade religiosa-social na freguesia. As forças do individualismo agrário concorrerão para a mais forte apropriação privada da terra, dos recursos e da renda agrícola. É um envolvimento e concorrência vinda do capitalismo comercial e da sociedade rentista que com o forte apoio das câmaras dos concelhos põe em causa esta sociedade e economia agrária, tradicional, de forte base social – comunitária. E sofre também a forte concorrência da organização eclesiástico-paroquial, que na freguesia e igreja matriz quer concentrar o essencial do funcionamento da vida social-paroquial à volta da igreja matriz e do pároco. Conjugam-se para a sua sobrevivência e resistência, para além destes elementos de base «cultural» e «civilizacional» agrária, as

dificuldades às comunicações que impõem fortes localismos e até em algumas áreas, relativa abundância de clero «rural» para serviço local.

b) A paróquia, quadro de vida eclesial/religiosa

A paróquia constituir-se-á ao longo dos Tempos Modernos (séculos XV a XVIII) como a principal instituição de organização sócio-política das comunidades locais portuguesas.

A definição e construção da paróquia é, como é sabido, uma realidade essencialmente eclesiástica e religiosa [85]. São conhecidas as principais instituições e os regimentos publicados pela Igreja e sua reorientação particularmente depois do Concílio de Trento para a reforma eclesiástico/pastoral, com implicações paroquiais. Elas enviam-nos para aqueles textos normativos e enquadradores essenciais da vida paroquial e eclesiástica portuguesa local de Antigo Regime, a saber, as *Constituições Sinodais* dos Bispados (em Braga as dos Arcebispos D. Diogo de Sousa, 1505 e D. Henrique, 1538 – contemporâneas da promulgação das Ordenações do Reino), os *Regimentos de Visitadores*, o *Registo Paroquial* (previsto nas Constituições Bracarenses de 1538 e nas de Lisboa de 1537) a feitura dos *Tombos das Igrejas* e a criação de outros instrumentos para o governo eclesiástico-paroquial e social dos fregueses, como os que se instalaram na diocese bracarense com a instituição do *Registo Geral* (1590), e dos *Livros de Usos e Costumes*, instituídos pela Pastoral de 1706. Por elas se instalaria o poder e o domínio eclesiástico do pároco na paróquia [20, 45, 196].

É possível no que à Diocese de Braga diz respeito, medir e seguir as etapas da colocação de alguns dos instrumentos mais visíveis deste poder e ordenamento paroquial: na realização dos *Tombos* das Igrejas, prática «universalmente» realizada no século XVI, sobretudo ao longo da década de 40 que fixarão rigorosamente os limites da paróquia, quadro territorial definitivamente estável; no processo de implantação do *Registo Paroquial*, presente em todas as paróquias, pelo menos também desde meados do século XVI, a instituir o definitivo quadro e corpo dos fregueses. Por eles serão fixados os 2 elementos essenciais para o exercício do poder e jurisdição paroquial, um *território* e uma *população*. E também os equipamentos de suporte ao exercício daquele poder e *jurisdição eclesial-paroquial*, a *igreja matriz* para a celebração da missa conventual dominical e centralização da piedade dos paroquianos nas devoções diocesanas e paroquiais; as principais *confrarias* de apoio à divulgação das devoções centrais do Cristianismo em Reforma e luta Contra-Reformista (Nome de Deus, Santíssimo, Rosário, Almas, com forte intensificação no século XVII e 1.^a metade do século XVIII); a instituição dos livros de *Livros de Usos e Costumes* (que se generalizam nos termos da lei, no século XVIII) onde se fixam por escrito, rigorosamente, os deveres em concreto dos paroquianos para com o seu pároco e Igreja, base da jurisdição e *direito paroquial* no que diz ao pagamento de direitos (bens d'alma e direitos paroquiais) mas também as práticas dos sacramentos. De um modo geral estes *Livros de Usos e Costumes* incorporam os Estatutos da *Confraria do Subsino*, principal suporte da vigilância deste Costumeiro. Como é possível também medir e seguir a instalação e desenvolvimento da instituição do regime das *visitações e prática visitacional* que vigiarão activamente a vida eclesial, religiosa, moral e civil dos párocos, paróquia e fregueses e se transformarão no principal agente de enquadramento de controlo e de normalização eclesiástica e paroquial da diocese Bracarense [197].

Tal processo cristalizar-se-á na forte centralização da vida paroquial da *Igreja Matriz*, sob a condução apertada da vida social paroquial pelo pároco e vigilância dos visitadores que é um fenómeno essencial à constituição da *Paróquia rural portuguesa*.

A polarização da paróquia na Igreja, deve reenviar-nos, desde logo, para os processos que ao longo dos Tempos Modernos conduzem à construção ou reforço da *Igreja Matriz* e à centralização nela das principais actividades e poderes eclesiásticos-religiosos. E desde logo, a construção do equipamento da Igreja Matriz completo, com as suas torres sineiras, com seu altar-mor, sacrário para o Santíssimo e devoções maiores e suas confrarias colocadas nos altares. E por eles a afirmação do poder do pároco sobre todo o espaço da igreja (e não só sobre a capela-mor), não podendo sofrer a concorrência de titulares ou

padroeiros. Mas também para a definição do *poder e direito paroquial* sobre um domínio e um território bem delimitado pelo *Tombo da Igreja*. E o exercício de uma tutela eclesiástica – dos visitadores em actos de visitação – que apoia e vigia o exercício do poder paroquial, como elemento de suporte fundamental do exercício do poder eclesiástico e espiritual da Igreja, mas também as acções de formação que continuam e vigiam a formação realizada nos Seminários e instituições de formação de clero paroquial. Tal processo de centralização da ordem eclesiástica na igreja matriz, no pároco, nas autoridades visitacionais, é sem dúvida, o instrumento mais importante da unificação e reforço da ordem e poder eclesiástico neste espaço paroquial ao longo dos Tempos Modernos e do reforço da paróquia. Este é um processo contínuo, que se desenvolverá essencialmente ao ritmo da Contra-Reforma e pode dizer-se ultimado, no essencial, por meados do século XVIII, depois do Governo de D. João V.

Um outro aspecto, essencial da construção e domínio deste poder e ordem eclesiástica, tem a ver com o papel do *Benefício paroquial eclesiástico*, na paróquia, vida social e económica dos fregueses e seus reflexos na comunidade. Nos Benefícios paroquiais eclesiásticos, assentam em geral muitos encargos essenciais ao funcionamento da paróquia, a saber, o sustento dos párocos, (quer ele seja senhor da parte maior ou menor dos dízimos), das igrejas, dos visitadores, dos fregueses e pobres da paróquia, incluindo outros encargos assistenciais que «constitucionalmente» lhe podem estar fixados. Por isso neles, independentemente da maior ou menor captação e fixação local dos seus rendimentos (dízimos), assenta em grande parte a força e riqueza da paróquia e até da comunidade [41]. O crescimento generalizado dos rendimentos dízimos, bem documentado para o Entre Douro e Minho, medido entre ± 1730-1760 (período em que se inscreve a escrita destas *Memórias*) [163] ao exprimir o bom andamento da agricultura, crescimento e robustecimento demográfico, traduziu-se também em bons tempos para os benefícios paroquiais e repercutiriam também nas Igrejas e comunidades. De um modo geral a Igreja e Monarquia, fazem um esforço de cooperação – em relação com as críticas do séc. XVIII ao mau uso dos dízimos e benefícios –, por um mais correcto e ajustado exercício dos direitos de apresentação (padroado) e encargos e deveres dos beneficiários (laicos ou eclesiásticos). Neles assentará em grande parte este crescimento e fortalecimento da vida local e paroquial portuguesa como é visível por meados do século XVIII, espelhado de modo bem visível no geral embelezamento exterior e interior das igrejas paroquiais.

Tal crescimento demográfico e económico exprime-se também no forte desenvolvimento social da comunidade que se exprimirá na constituição de ricas e poderosas *irmandades e confrarias*, que adentro dos programas e incentivos eclesiásticos e até monárquicos, não deixam de afirmar quadros próprios e autónomos da vida social e religiosa. Elas exprimem por excelência, a vitalidade religiosa e o desenvolvimento social das terras e são elementos essenciais da constituição do novo quadro sócio-político paroquial. Praticamente não há paroquiano que não integre uma ou mais irmandade e confraria. O seu papel na conservação e suporte ao funcionamento das igrejas e capelas é fundamental. Como é também na conformação religiosa, da piedade e da devoção das paróquias e seus associados e paroquianos.

c) A Paróquia como «corpo místico»

A paróquia só ganhará porém sua completa definição enquanto realidade transcendente, *corpo místico* que realiza uma caminhada histórica e um destino espiritual, individual e comunitário. Caminhada histórica que a articula enquanto comunidade que se realiza localmente no plano dos enquadramentos sociais mais gerais em que se insere, mas também que pelos feitos dos seus mais ilustres se articula aos desenvolvimentos históricos da Monarquia e Igreja portuguesa.

Caminhada espiritual que busca a transmissão de valores e referentes espirituais que a ligam à realização do plano divino no território da sua comunidade paroquial onde elementos como o culto dos mortos, mas também dos santos, são actos marcantes desta religiosidade paroquial. As suas instituições sócio-religiosas são pois elementos essenciais à constituição e realização de síntese de identidade e transcendência superior deste corpo místico paroquial, que articula a vida terrena e espiritual e liga a história humana da paróquia e seus paroquianos à divina.

Neste âmbito, a paróquia organiza-se em ordem à instalação das instituições essenciais à prática social e religiosa dos mandamentos e ensinamentos da Igreja e prática social que se regula pelas *obras de caridade* – de que o desenvolvimento confraternal é particular testemunha –, mas também pelas *preces e devoções* que atraíam os favores e protecção divina e dos seus santos, contidos no Padre Nosso, na grande Invocação da Virgem – na devoção do Terço e do Rosário – na devoção e protecção dos santos, o padroeiro da paróquia e os demais de culto geral e local. E mobiliza-se sobretudo para a sua preparação para a vida espiritual que prepara a Morte e a vida do Além. Estes são domínios absolutamente constantes e presentes na vida social comunitária, que marcam profundamente a Piedade e o Devocionário destas populações fortemente enquadradas pela Igreja, pelo Pároco e pelas instituições paroquiais (com suas confrarias). Tal exprime-se sobretudo na generalizada prática de *dotação de bens de alma* que salvam e protegem a vida futura, e preparam a Bem-Aventura Celestial e se exprimem na larga prática testamentária, então essencialmente enquadrada pelo Direito canónico e eclesiástico.

A preparação da morte e de uma *Boa Morte* é uma preocupação constante, presente na constituição das antigas confrarias da Boa Morte e agora sobretudo organizada a partir da confraria das Almas do Purgatório, universal às paróquias. Mas também nos serviços do funeral, hábitos de enterro, missas de corpo presente, acompanhamento de eclesiásticos e confrarias, na reserva do local de enterro. Mas sobretudo na dotação de bens d'alma. Que nalguns casos, extremos, promove a alma a *Universal Herdeira*. Mas que em muitos casos, associa aos legados pios de missas, aniversários e capelas à alma, os *familiares* e por vezes também os *vizinhos vivos* e sobretudo *defuntos*. Por aqui se exprime por excelência a constituição deste corpo místico de base fortemente familiar, mas que associa activamente a paróquia no envolvimento colectivo das devoções e invocações e na construção dos espaços de enterramento e das igrejas, as capelas, os adros, morada terrena, casa comum, por onde se faz a articulação e a passagem da vida terrena para a eterna e onde se evoca e actualiza a comunidade de vivos e defuntos no mesmo corpo místico, em trânsito terreno. Na constituição dos Legados Pios os párocos têm muitas vezes um papel activíssimo e central, como motores das últimas vontades e muitas vezes também como administradores testamentários.

É um corpo paroquial forte e coeso, que irá sofrer fortes investidas do Estado de Ilustração que se pretende laico e profano e que desferirá medidas drásticas para a sua dissolução, desligando as realidades terrenas das espirituais, desarticulando, no fim de contas, as bases deste corpo místico. Manifesta-se em especial na diminuição do Direito Canónico (pela Lei da Boa Razão, de 1769) e por ele o domínio civil da ordem eclesiástica, nas primeiras medidas contra o regime testamentário eclesiástico (pela Lei Testamentária de 1769), nos bens e autonomia das confrarias, entre outros «privilégios» eclesiásticos.

d) A ordem régia e municipal na paróquia

É através do *município e ordem municipal* que a Coroa e a Ordem Senhorial ao longo dos Tempos Modernos se articulam com as paróquias, acabando no essencial o município por enquadrar e suportar quase completamente a condução das medidas e políticas régias para o território.

A intermediação das câmaras para a extensão e suporte da ordem e poder régio fixou-se particularmente a partir do exercício de tarefas de construção do seu *poder económico e meios financeiros* e também da *ordem e direito público régio*. No que diz respeito à construção dos meios económicos e financeiros, tais tarefas municipais dirigiram-se em especial ao lançamento e cobrança de impostos, em particular dos dois mais importantes impostos internos da Monarquia, as *sisas* e as *décimas*, primeiro com o *encabeçamento das sisas*, por finais do século XVI, depois com a presidência e controlo das *superintendências das décimas* pós 1640. Para a realização destas tarefas fiscais e financeiras e também para a instalação e estruturação local dos serviços régios – justiça, saúde, defesa – organizará a partir das câmaras, a Coroa, o essencial da sua «burocracia» para o governo régio e local do território, estruturando aí os juízos da correição, da provedoria, das superintendências fiscais, dos partidos municipais régios (saúde, ensino, música), das ordenanças [113, 136].

Maior envolvimento nas terras, assumirão as câmaras, desde meados do século XVIII através da condução dos processos de *aforamento dos baldios* dos povos que a Coroa lhes entrega e concede. Por ele alargarão substancialmente as câmaras o seu poder, controlando um património – os montes baldios – de muito valor e grande disputa pela sociedade rural, como pelas receitas realizadas com os foros, melhorarão substancialmente as suas fontes de receita. Por estes aforamentos introduziriam as câmaras a mais radical e continuada apropriação privada dos baldios, e por eles, o individualismo agrário em toda a economia e sociedade camponesa [47].

A actuação das câmaras, por efeito da sua configuração ao serviço da administração fiscal e territorial da Coroa, mas também da sua actuação essencialmente virada para as questões económico-agrícolas e fiscais (regime das *terças* para garantia de subsistência às vilas, almotaçarias, aforamentos, fomento rural, rendas e coimas municipais, cobranças de impostos régios), terá efeitos muito limitados sobre o ordenamento social e condução administrativa das localidades, em termos sobretudo do desenvolvimento concelhio. A relação que estabelecem com as comunidades é, deste modo, uma relação político-fiscal-senhorial-rentista, que decorre de uma dinâmica senhorial e individualista. A sua principal expressão, como se disse, foi a dos caminhos abertos ao individualismo por efeito do aforamento dos baldios, que dos montes se passa a todos os domínios de práticas colectivas nos campos, nos rios, afectando outros quadros de vida e organização social e economia camponesa.

A partir da 2.^a metade do século XVIII, o Estado pombalino desenvolverá os maiores esforços de ultrapassagem deste poder municipal para uma articulação mais directa com os povos. Será uma actuação e uma intenção política mais fortemente levada a cabo a partir de uma mais ampla definição da jurisdição do Direito Pátrio, mas também da assumpção das funções da *Polícia* de que são objecto e tarefas a religião, os costumes, as subsistências, a conservação e segurança dos vassallos. Tal será levado a cabo pela reorientação da actuação dos concelhos, pela actuação mais interveniente dos magistrados régios à periferia (*corregedores* para a esfera civil e administrativa, *provedores* para a esfera institucional-religiosa e financeira) e pelo esforço de estender os serviços (gerais) régios às paróquias, tal como o verificado com a criação dos serviços de *Polícia* (criação dos zeladores de polícia nas aldeias) e os intentos e propostas de criação de outros serviços gerais com extensão directa às paróquias. O alargamento da intervenção civil e política daqueles magistrados é realizada reforçando a Coroa os mecanismos *jurisdicionais do Estado de Direito*, que defende os direitos dos povos contra a «política» das câmaras. Nesta acção os corregedores desempenharão um papel fundamental e crescente, quer na sua actividade ordinária – como juizes de apelação e agravo – quer na sua actividade correcional, em *audiências gerais de capítulos* em que sentenciam em capítulos gerais ordenamentos e posturas para o governo civil, político e económico dos povos – em que ouvem e desagravam os povos e promovem capítulos contra os abusos dos poderes locais, que nos finais do século vêm sobretudo das câmaras, mas também de alguns outros senhorios, em transe de revigoração senhorial, contribuindo assim, em regra, para a conservação e «legitimação» dos ordenamentos e sociedade local mais tradicional [49].

e) A representação sócio-política das comunidades

Como se organiza e representa politicamente a comunidade local de *camponeses, fregueses, vizinhos e moradores*? Quais são as instituições e planos gerais e sectoriais da sua expressão?

Não há um padrão único de organização e representação política destas comunidades para o território que melhor conhecemos, o Norte de Portugal. Há certamente uma aproximação a uma estrutura ou figurino comum, com variantes, que decorrem de diversos factores, entre eles, a dimensão dos lugares, formas de povoamento, riqueza e desenvolvimento social das terras, tradições e culturas próprias e também da maior ou menor força e extensão dos enquadramentos das instituições da Sociedade Política, a Coroa, a Igreja, os Senhorios, o Município.

A *comunidade agrária de camponeses* enquanto corpo vinculado ao cultivo da terra, tem como célula base da sua organização, essencialmente para fins económico-agrícolas e fiscais, o *casal*. É por via disso uma comunidade que se organiza à volta da exploração repartida dos elementos que compõem o casal:

terra, montes, águas, servidões. Constituiu-se numa comunidade sócio-agrária de consortes de partes do todo, que se representam e elegem num *cabeça* ou *pesoeiro*, figura que responde perante o tribunal e o fisco senhorial pelo foro ou censo cerrado do casal, encabeçado, repartido e a cobrar entre os *consortes*. Este casal pode constituir-se na base do pagamento e repartição de outros direitos, designadamente alguns direitos eclesiásticos e paroquiais, repartidos por casais (igrejários/eclesiásticos ou não). A *comunidade de consortes* estende-se também à propriedade e exploração de outros bens e recursos colectivos, com articulações directas ou não ao casal, a saber, os consortes de baldios, de águas e ribeiros e de outros equipamentos: poços, fornos, lagares, moinhos, mas também vezeiras.

A comunidade dos consortes é muito activa nas fases de actualização e renovação dos prazos e feitura dos tombos, altura em que por regra os senhorios pretendem alterar e acrescentar os foros e direitos sobre as terras. E também nas fases em geral do reforço do regime senhorial ou do individualismo agrário. Ao longo do século XVIII e sobretudo na 2.^a metade, vemos os diferentes grupos de consortes encher as notas dos tabeliães públicos com rubricas colectivas a fazer procurações para defender suas causas, nos tribunais civis e eclesiásticos. E também a acorrer às câmaras, a responder a provisões régias (sobretudo de aforamentos) ou às audiências gerais de correição do Corregedor, a defender os seus interesses ou a pedir públicas formas e sentenças para os seus regimentos e regulamentos específicos. Quando o casal ou corpo de consortes corresponde ou se desenvolve no quadro de todo um lugar ou aldeia, a força deste corpo e unidade é ainda mais actuante e representativa [50].

A *comunidade dos fregueses ou paroquianos* que se organiza à volta da paróquia, é de longe a mais forte. Tem na *Confraria do Subsino* ou da *Igreja*, a sua expressão política por excelência, cuja implantação segue no tempo e no espaço a etapa da publicação das instituições e regimentos fundamentais às instituições da paróquia, isto é, os primórdios do século XVI. Nas mais desenvolvidas, os seus oficiais constam de um *juiz* (dito da *igreja*), *eleitos*, *mordomo*, *procurador*, *escrivão*, *zelador*. Em princípio a elas pertence e cabe representar a comunidade dos paroquianos, defender os interesses da Igreja, servir o governo das freguesias nas causas eclesiásticas e do culto divino. Na falta de confraria do Subsino (que está muito generalizada e é imposta pelas Constituições Sinodais) outras confrarias – algumas mais antigas ainda –, podem exercer as funções que vieram a ser atribuídas às do Subsino (em particular as do *Nome de Deus e Santíssimo*). Devoções e interesses particulares da freguesia ou dos lugares podem ser exercidos por outras confrarias, algumas podendo concorrer na Igreja e na paróquia as tarefas das do Subsino. Com elas trabalham activamente os párocos e os visitantes em acção de governo, pastoreio e capitulação de visita à paróquia.

É muito frequente as confrarias do Subsino exercerem tarefas civis em nome da comunidade, substituindo-se aos seus juizes e eleitos e até mesmo, substituindo-se ou escusando as vintenas. Neste caso as confrarias do Subsino e seus oficiais desempenham uma acção muito mais abrangente, concentrando em si tarefas paroquiais, civis e municipais.

A *comunidade civil dos vizinhos e moradores* vai representada pelo *juiz* e *eleitos* da freguesia, ou *homens de acordo*, a quem compete representar os interesses da «comunidade civil», mas também da política da câmara. No século XVIII – e antes também – já perderam todas ou quase toda a autonomia perante as câmaras dos concelhos, aonde se vem empossar, receber os regimentos para cumprir os mandatos, obrigações, acórdãos e posturas das câmaras para as aldeias. Substituem neste caso por isso os juizes de vintenas e seus corpos. E por isso, os oficiais juizes, eleitos ou homens do acordo podem também ser acompanhados de *quadrilheiros e jurados*. Exercem a sua actuação e representação em todo o território da freguesia. O exercício dos cargos ainda que se defendesse que deveria andar entre os melhores das freguesias – com até alguma repartição e conformidade com os 2 grandes «estamentos» da sociedade rural –, lavradores no exercício de juizes e eleitos; jornaleiros no de quadrilheiros e jurados – a natureza das tarefas exercidas levou os mais ricos e privilegiados dos lugares a escusarem-se ao seu exercício [45, 64].

Finalmente os *juizes de vintena* e seus corpos. Nos termos das *Ordenações do Reino*, devem servir nos lugares de mais de 20 fogos ou moradores e servir as funções da câmara nos lugares. São as extensões do poder municipal nas terras, por quem são eleitos e empossados. As suas funções podem ser exercidas, como se referiu, pelos juizes e eleitos das freguesias, incluindo mesmo pelos oficiais do Subsino. Noutras

partes podem até ser exercidos por outros «oficiais», rendeiros dos verdes, das achadas, ou mesmo pelas almotaçarias. Exercem sobretudo acção policial agrária e coimeira das câmaras nos lugares ou vintenas. Tem naturalmente uma tarefa muito ingrata e difícil e por isso só os mais pobres ou desclassificados é que restam para exercer os ofícios.

Nas aldeias e freguesias do Norte de Portugal (Viana, Braga, Vila Real) estes oficiais e seus corpos estão presentes em todo o lado parecendo dominar nos concelhos de vastos termos rurais concelhios, aí também onde a força do enquadramento paroquial e eclesiástico das comunidades é mais débil.

2. A PARÓQUIA ENTRE O ESTADO E A IGREJA NO TEMPO DE POMBAL

a) O Regalismo pombalino

A meados do século XVIII, desenvolveu-se sob o signo do *Regalismo* Josefino ou Pombalino, uma intervenção crescente se não mesmo, uso e abuso do poder e ordem eclesiástica em benefício do poder absoluto da Monarquia. Este é essencialmente um desenvolvimento doutrinário e ideológico associado ao Estado Ilustrado e Despótico que teve profundos desenvolvimentos ao nível da alteração dos equilíbrios e relações institucionais e jurisdicionais entre a Igreja e a Coroa [131]. Tais desenvolvimentos tiveram eco na questão em apreço, a saber, designadamente, a afirmação e disputa de poderes na escala local/paroquial. Vincaria os seguintes aspectos que parecem mais relevantes.

O primeiro tem a ver com a definição «constitucional» do primado do *Direito Português Nacional* sobre as demais fontes de Direito, definido a partir da «Lei da Boa Razão» de 1768 que tantas consequências terá no desenvolvimento das relações entre a Coroa e a Igreja, designadamente ao nível da concorrência que provocaria aos tribunais eclesiásticos, ao foro canónico e aos «privilégios» ou direitos eclesiásticos, pelos poderes e ordem judicial régia. A avocação de casos aos tribunais civis por um lado – a começar pela avocação de casos da Relação e Auditório Eclesiástico Bracarense para a Relação do Porto, da ouvidoria arcebispal ao corregedor da comarca –, e de casos do direito paroquial aos juízes civis, sobre pessoas, bens, rendimentos, jurisdições, em que se empenhavam os novos Letrados da Universidade Reformada; por outro lado, o envolvimento e concorrência correcional dos corregedores régios aos visitantes eclesiásticos no tratamento dos chamados «pecados públicos» que até aí corriam pelos visitantes eclesiásticos e suas devassas, traduziram-se numa substancial quebra do poder dos eclesiásticos sobre as populações, medida claramente pela diminuição das acções dos tribunais eclesiásticos e pelo progressivo apagamento dos actos visitacionais e crise ou quebra de alguns direitos eclesiásticos e paroquiais [40, 55].

Impacto muito directo sobre o poder dos párocos e do clero em geral, teve por outro lado a célebre *Lei Testamentária de 1769*, que reduzia substancialmente o valor dos Legados Pios permitidos. É que ela, como podemos verificar, não só teve efeito sobre estes legados mas também sobre os próprios direitos paroquiais, que por seu impacto se viram também diminuídos, com reflexos nos rendimentos, sobretudo do baixo clero paroquial e sua tutela sobre os paroquianos [41]. Esta incursão da ordem régia na ordem eclesiástica teria outros pontos não menos importantes, a saber, o controlo e fiscalização das *contas das confrarias*, dos *provimentos e refeições eclesiásticas* também, com grande eco e consequências locais.

Tais medidas Regalistas do tempo de D. José e de Pombal fazem-se em nome da Política, da Economia e da Reforma Social e da Igreja, que a Monarquia entende liderar e associar a própria Igreja a estas reformas. É este o caso de grande propaganda e encenação pública do Poder Real e figura do Rei, para a qual a Igreja, voluntária ou forçadamente localmente será continuamente chamada a encenar as circunstâncias e momentos mais importantes, na realização de grandes festas e procissões régias, para que a Igreja, apesar de todos estes envolvimento e afrontamentos, não deixaria de fazer e colaborar. É o caso da festividade da Publicação da *Bula de Cruzada*, da festa do *Corpo de Deus* e *Santíssimo Sacramento*, que como é sabido, são festividade e devoções activa e politicamente associadas à deificação da figura do

Rei e Poder Monárquico que vieram juntar-se a outras festas municipais, também elas associadas a momentos da História Monárquica e da Família reinante portuguesa, relativamente às quais se pratica a maior liberalidade na autorização das despesas da conta municipal e sobretudo das sisas. Por outro lado a Coroa não deixará de promover uma forte vigilância e controlo sobre as festividades e actos de culto religioso, em especial naquelas que envolvessem grandes multidões ou até intervenções mais profanas, ou naquelas outras (sobretudo nas igrejas e comunidades conventuais) onde certas práticas e tendências religiosas (práticas jacobinas ou outras) poderiam pôr em causa a doutrina mais firmemente estabelecida pelos teólogos do Regalismo e da Real Mesa Censória.

Mas pese tudo isto, a Coroa não avançou por propostas de criação de instituições e órgãos próprios para o governo civil da paróquia. Ficou-se pelo melhor enquadramento das instituições de base eclesiástica e paroquial que tal exerciam. De qualquer modo a partir da 2.^a metade do século XVIII – desde as medidas pombalinas – estão abertos caminhos a uma maior contenção do poder e supremacia da Igreja no quadro paroquial e a uma intervenção civil e política mais activa na paróquia.

b) O Reformismo Católico sob o signo da Ilustração

Reformas e rigorismo são palavras de ordem que se colocam por então também intensamente à ordem e hierarquia eclesiástica, sobretudo dirigidas aqueles aspectos mais objecto de crítica pela Ilustração a que o Regalismo dá cobertura. Como é sabido pela 2.^a metade do século XVIII a Igreja é percorrida por movimentos reformistas e rigoristas com conflitos que por vezes extremam bastante os campos. São os que decorrem designadamente das correntes *Sigilistas e Jacobina*, mas também os que se geram a partir do próprio movimento de *Ilustração Católica*, que tocam questões doutrinárias e teológicas próprias à Igreja, mas também as relações da Igreja com o Estado e as próprias relações da Igreja com a Sociedade e o próprio «status» e sociedade interna eclesiástica, nas suas enormes desigualdades [2, 43].

Por então por parte da Coroa (Estado) e da própria Sociedade Civil estão a ser postos em causa os fundamentos económicos, jurídicos, históricos e também teleológicos de direitos e privilégios eclesiásticos, que impõem também reformas urgentes que logo sob o Reformismo mariano (D. Maria I) se traduziriam em propostas de reformas do nosso ordenamento político geral, mas também do ordenamento e Direito Público com directo impacto no enquadramento das populações.

São conhecidos os esforços e medidas dos Bispos coevos para introduzir as reformas necessárias não só para combater as «máximas» do Século, mas também para corrigir os abusos da igreja e trazer o clero e as populações às melhores práticas e doutrinas (pela missão interior, pela catequese, reforma das visitas, nova pregação), e assim conter os avanços de doutrinas subversivas, o alargamento da intervenção estatal e a quebra da obediência dos povos à Igreja.

As pastorais publicadas pelos Arcebispos de Braga (que ao caso mais interessam), são a prova e testemunho do esforço de morigeração daqueles domínios de maior desregramento e laxismo e enquadramento do poder paroquial e pastoral que se publicam ao longo de todo o século XVIII, a começar em D. Rodrigo de Moura Teles e a acabar em D. Frei Caetano Brandão. O conteúdo das pastorais de 1706 (de D. Rodrigo de Moura Teles), de 1742 (de D. José de Bragança) e de 1762 (de D. Gaspar de Bragança), logo seguidas da reforma e actualização do *Regimento de Visitadores*, de 1763, sublinham bem aqueles aspectos de maior indisciplina e imoralidade, a exigir, normalização eclesiástica, formação e doutrina, morigeração dos costumes, prática dos sacramentos. Fixa-se aqui o essencial das contribuições e os domínios de intervenção dessas Pastorais que se volverão textos de particular referência.

Ao abrir o século, a *Pastoral de D. Rodrigo de Moura Teles* de 20 de Novembro de 1706 que providencia sobre a disciplina do clero, costumes populares, obrigações dos párocos e decência do culto. Aborda entre outros aspectos: o ensino da Doutrina Cristã pelo Catecismo; a decência e modéstia dos trajes eclesiásticos; a obrigação aos eclesiásticos, sem encargos de cura, da prática paroquial e religiosa (confesso); a ordem e prática dos ofícios; o acompanhamento dos eclesiásticos dos actos religiosos paroquiais (dos viáticos, etc.); o horário das missas cantadas e de jubileus; a preparação e ordem dos ofícios da Semana Santa; as licenças para celebração de missas nos oratórios de casas particulares, capelas

e ermidas; as licenças para exposição do Santíssimo e procissões; a ordem nas cerimónias de Quinta e Sexta-Feira Santa; a obrigação e tarefa dos párocos fazerem o inventário dos bens e móveis e tomo das propriedades das igrejas, irmandades, confrarias e capelas e dos usos e costumes da igreja e bens d'alma e direitos paroquiais; as obrigações dos párocos e benefícios; a criação de um cofre para as confrarias com rendas e saldos; a assistência de ermitãos nas ermidas e só com provisões; a reforma sobre as obrigações e romarias de votos; a proibição de homens maiores de 14 anos acompanharem de noite as romarias e nas fiadas, espadeladas, serões, esfolhadas, moinhos, com danças, festas, galhofas; a obrigatoriedade da observância religiosa dos Domingos e Dias Santos; a proibição das feiras aos Dias Santos, a proibição de visitas e devoções nocturnas nas igrejas, capelas, vias-sacras; a ordem e silêncio a manter nas igrejas na missa e sermões; a falta aos officios religiosos por virtude dos nojos; a administração do Baptismo por leigos em caso de necessidade; os assentos de baptismo; a ordem e combate aos abusos e indecências que se praticam em certas procissões. Na sua sequência e em relação com novas questões emergentes por meados do século, está a *Pastoral de D. José de Bragança* de 20 de Maio de 1742, dirigida essencialmente a promover a «perfeição do clero» e desterrar entre os eclesiásticos e os populares os múltiplos abusos. Aborda entre outras matérias, as ligadas aos *eclesiásticos e párocos* e sua *administração religiosa e pastoral*: vestidos e trajes, excessos mundanos, acompanhamentos femininos domésticos, acompanhamento nas saídas do Santíssimo, confissões femininas, aprovações para confessar e modo de confesso, exercícios espirituais, ensaio e ordem nas cerimónias, catequização e doutrinação dos fregueses, administração dos sacramentos, fixação de direitos paroquiais (bens de alma nos funerais), exorcismos, ausências das paróquias; matérias da *ordem monacal*: proibição de entrada das mulheres nos claustros ou mosteiros de religiosos e homens de frequentar mosteiros de freiras; sobre a *vida paroquial e cristã*: santificação dos Domingos e Dias Santos, práticas dos nojos, assistência à missa dominical, assistência e práticas nas novenas, votos, romarias e procissões, contratos de missas, negócios à porta das igrejas, práticas do jejum, simonias. A esta pastoral deu-se a maior divulgação, sendo distribuída ao clero em *cópias impressas*. E logo depois a *Pastoral de D. Gaspar de Bragança* de 1762 sobre o *Ensino da Doutrina Cristã*, impondo aos eclesiásticos o ensino e a doutrinação e aos fiéis a sua aprendizagem. Entre outros pontos aborda: ensino e explicação ao povo nas igrejas da doutrina aos Domingos e Dias Santos; catequização em especial para a habilitação aos sacramentos aos meninos e pessoas menores; examinação doutrinal dos pretendentes ao matrimónio; prática da instrução doutrinal também nas celebrações que se fazem nas capelas, fora das igrejas paroquiais; examinação na Quaresma dos fregueses na Doutrina Cristã para admissão à confissão e comunhão; examinação que pais e mestres e candidatos a ordens devem fazer aos filhos e discípulos na Doutrina. Os visitantes ficam encarregados de inquirir e examinar a observância e cumprimento desta Pastoral.

c) Limites à integração política e religiosa das comunidades

Apesar do esforço multi-secular de integração político-cultural das comunidades nas grandes instituições político-hierárquicas dos Tempos Modernos, tal está longe de ser realizado. A concorrência entre as diversas ordens mais gerais de enquadramento e tutela das populações paroquiais – Monarquia, Igreja, Senhorios, Concelhos, ou locais, Paróquias, Confrarias, Eleitos e Vintaneiros –, por sua iniciativa ou adentro das ordens gerais em que se insere mais activamente, não deixaram de para tal concorrer. Aliás essa concorrência é estrutural, a esta Sociedade de Antigo Regime e fundamenta a sua natureza conflitiva. São por isso imensos os espaços e territórios à margem e intersticiais a estes poderes e enquadramentos que exprimem marginalidades ou autonomias, como são também frequentes e regulares as manifestações passivas e activas de resistências à integração e morigeração.

No espaço paroquial, o espaço institucional de maior autonomia, parece-nos particularmente configurado na organização das *irmandades* e *confrarias*, de instituição canónica ou civil, que resistem mais não só à elitização social e à clericalização que percorre a Sociedade Política e a Sociedade Religiosa de Antigo Regime, mantendo neles uma forte participação social, mas também um campo forte de

autonomia relativamente aos poderes civis e eclesiásticos. Tal deve sobretudo ser seguido nas confrarias de maior desenvolvimento e riqueza – as Misericórdias e outras de grande expressão – onde tais tendências e características devem ser acompanhadas.

No que diz respeito à administração régio/concelhia, como se referiu, a integração da paróquia no concelho é limitada. Não há continuidades entre a ordem concelhia e a paroquial. Apesar da associação forçada às festas públicas/régias e concelhias, as resistências à participação concelhia das paróquias são enormes, medidas designadamente pelos volumes de encoimação municipal. O Regalismo acentuaria esta oposição. Aliás a realidade municipal, na memorialística paroquial, é uma realidade sempre muito ausente e até estranha. Por outro lado, a integração da aldeia, vizinhos e moradores, é uma integração promovida por via do imposto e dos serviços forçados à vila. A relação que se estabelece entre a vila-cidade – sede do concelho – e suas elites governamentais, as relações entre os privilegiados da sede dos concelhos e os rústicos, colonos, devassas do termo, é de natureza senhorial/fiscal. Institucionalmente esta separação vai marcada na dificuldade de nomear oficiais nas freguesias para exercer as funções municipais, que caem nos mais indefesos e desclassificados. Agora no século XVIII, por efeito da marcha do município para a senhorialização e por efeito da privatização dos baldios agravam-se ainda mais as relações entre as comunidades de moradores e as câmaras. Pombal intentou regularizar e promover a participação rotativa de toda a população da paróquia, sem escusa de privilégios. Mas os resultados foram limitados, abandonados depois de 1777. Mais tarde, no tempo de D. Maria I, implementar-se-iam nalguns pontos as figuras dos comissários e zeladores de Polícia, dependentes directamente da Intendência Geral.

A conflitividade, a contestação legal e violenta a esta dinâmica senhorial e individualista ganha forte desenvolvimento ao longo da 2.^a metade do século XVIII e explode em revoltas, motins e inumeráveis pendências judiciais, junto dos poderes e autoridades civis e eclesiásticas.

Em socorro dos povos contra esta ofensiva municipal e senhorial tem que vir os poderes régios, que o fazem de modo crescente, com Pombal, na imposição da ordem legal e judicial pública. Que se exprime localmente na actuação mais interventiva dos magistrados, em especial dos mais ilustrados e adentro do Espírito Público da legislação régia. É significativa a intensidade do recurso dos povos às sentenças de *Capítulos* dos corregedores ao longo do período pombalino – mas tal intensificação vem de antes – em busca de justiça e defesa de direitos, quase sempre em defesa de direitos colectivos, apropriados ou ameaçados. E é também significativo o sentido da intervenção dos corregedores em prol da participação da defesa do comum e defesa dos povos contra os poderes, municipal e judicial, locais.

No que diz respeito à ordem eclesial e religiosa, os obstáculos a uma maior integração, vem como se disse do ordenamento régio e acção regalista que se vem interpor no seio da ordem e hierarquia eclesiástica. Mas a articulação natural das paróquias, a seus Ordinários e Bispados, nunca esteve em causa, ainda que a actividade correctora e morigeradora eclesiástico-religiosa sofra com a redução do papel e espaço de intervenção do Direito eclesiástico, do Direito Canónico, com a extinção de alguns privilégios, com a redução da acção visitacional. E em resultado disso os párocos viram a sua acção cada vez mais enquadrada na ajuda ao braço civil na correcção e morigeração dos povos, invertendo-se a situações do passado, o apoio de braço civil aos eclesiásticos.

A quebra do foro eclesiástico pós 1769-1772 acentuou por todo o lado a perda da jurisdição e ordem eclesiástica, e dificuldades crescentes ao exercício de direitos temporais e cobrança de direitos eclesiásticos e paroquiais que a Lei Testamentária de 1769 acentuaria em grande dimensão. Mas este é um quadro com desenvolvimentos na fase posterior à redacção das Memórias Paroquiais de 1758.

No essencial, por então, a expressão de maior «marginalidade» das populações paroquiais relativamente às autoridades e normativas paroquiais e eclesiásticas prende-se sobretudo com questões da prática sacramental, religiosa e devocional. Que apesar da concorrência civil e eclesiástica para o seu envolvimento, continua a mostrar-se débil de resultados, como aliás o teor das pastorais denuncia. Tal acarretaria necessariamente a definição de um novo quadro de actuação paroquial da Igreja e seus Bispos, a visita pessoal, e a pregação e a catequização mais amplamente popular, a que faltam agora os meios de correcção penal. Tal teria na diocese bracarense o seu primeiro e principal apóstolo em D. Frei Caetano Brandão logo a partir da sua chegada à diocese (1790) [2].

Apesar de todo este movimento e esforço eclesiástico e paroquial, a vida paroquial e a religiosidade popular só lentamente se afastarão do fundo antigo, pagão e naturalista, anterior e marginal à «aculturação» religiosa e eclesial, apesar de particularmente inspeccionados e objecto de correcção nas *Visitas, Inquéritos e Devassas* produzidos nas *visitações* anuais. As *Memórias Paroquiais* mostram-nos ainda, uma vida social e paroquial, em muitas partes, muito *desviada* das orientações da igreja, confirmando dados visitacionais. Pelo estudo destas fontes visitacionais, tem sido possível fixar, com efeito, os principais «pecados públicos» ou desvios da sociedade paroquial e também do seu clero que exprime aspectos de forte arcaísmo nos costumes, na vida social, conjugal, sexual, familiar, religiosa... que a igreja e a hierarquia não integrou ainda na *norma e padrão de conduta*. Nas *Memórias Paroquiais* (de 1758) apesar da ideia geral que delas emana, que é a de uma comunidade fortemente integrada na ordem régia (do Estado), ou da Igreja (sobretudo nesta) não deixam de quando em vez, se referir manifestações sociais que conflituam com o ordenamento e orientação religiosas, ainda que se promovam muitas delas adentro daqueles actos religiosos. São as descrições de inúmeras festas, romarias, votos e clamores que escapam completamente ao controlo da ordem eclesiástica e são ocasião de «abusos», «desregramentos», «pecados» na linguagem dos párocos *memorialistas*, relativamente aos quais as Pastorais dos Bispos intentaram pôr ordem. Sinal de que apesar de todo o esforço reformista católico, da enorme concentração de baterias persecutórias nesta etapa barroca e cristã do séc. XVI a meados do séc. XVIII, a Igreja e a sua hierarquia ainda não tinham por completo varrido aquelas práticas e tradições da cultura e religiosidade tradicional, nalguns pontos fortemente arreigada, nas populações. Realizações mais concretas serão só efectuadas no ciclo que se lhe sucede: na etapa do Iluminismo em que a Ilustração católica e a Ilustração laica se conjugarão – sob o signo do Racionalismo e do Regalismo – para combater aquelas formas ditas irracionais e obscuras de prática religiosa, cultura e costumes. Neste contexto e período histórico, o culto e a devoção de alguns santos, será também objecto de estudo crítico e muitas vezes de revisão, colocando-se frequentes vezes em causa santos e devoções que o racionalismo crítico histórico, a própria ilustração católica, porão em causa e «despejarão dos altares». A história ilustrada e crítica bracarense da 2.^a metade do séc. XVIII, passará a título de exemplo, ao crivo apertado da crítica, a série de bispos e santos primitivos da Igreja bracarense, entre eles a figura de S. Pedro de Rates. As *Memórias Paroquiais* escritas em 1758 pertencerão com efeito a um tempo em que se encerra aquele longo ciclo antigo e um novo se abre.

3. DESCRIÇÃO E CONCEPTUALIZAÇÃO DA PARÓQUIA. A CONSTRUÇÃO DE UMA «GRAMÁTICA» DA MEMÓRIA PAROQUIAL

a) A Paróquia e a sua História

Uma *História das freguesias* ou *paróquias* só tarde aparecerá no nosso panorama historiográfico. Ela será o sucedâneo de uma *História municipal* ou *concelhia* que se desenvolve no séc. XIX e será em geral, um seu contraponto, histórico e historiográfico, tendo em vista tarefas políticas que para elas se pretendem atribuir, na continuidade ou até em alternativa aos concelhos. Refira-se neste contexto, o programa de Alberto Sampaio, de estudo histórico das *villae* e por ele da promoção das freguesias no nosso quadro político-administrativo e valorização da vida social e política local bloqueada, segundo ele, pela centralização municipal ou distrital, desenvolvida pelo Liberalismo [84]. E refira-se também a longa tradição da historiografia eclesiástica, que com o padre Miguel de Oliveira, será estudada e salientada, no sentido de reforçar o papel da paróquia eclesiástica na nossa vida social histórica, mas também para por ela reforçar o papel «administrativo» das paróquias, ao lado dos concelhos [167]. Apesar da obra de Alberto Sampaio, seus estudos e propostas pouco eco tiveram no desenvolvimento dos estudos históricos e administrativos da freguesia e também no da construção de uma freguesia civil com poderes e tarefas na pública administração. Mais produtivos têm sido os contributos da historiografia da paróquia, vindos do

campo da Historiografia Eclesiástica. Tal não deu, porém, origem a uma *História das Freguesias ou Paróquias* portuguesas, que mereça esta classificação.

A descrição *corográfico/paroquial*, por outro lado, tem uma longa tradição em Portugal, quer como descrição autónoma, quer sobretudo como elemento de descrições de conjunto. A descrição da paróquia vincula-se na tradição de uma escrita de corografia e monografia local e regional, que quando escrita pelos párocos, se circunscreverá, por natureza, à descrição e caracterização das paróquias. É do somatório das descrições locais-paroquiais que se atingirá o conhecimento provincial ou dos Bispados, para onde em geral aponta e onde desemboca esta História, a que a Academia Real da História (de 1720) virá a dar alento. Tal decorre não só da relevância social e política que a paróquia tem na organização da Sociedade Eclesiástica em si, mas também da concepção política dominante sobre a organização, composição e funcionamento da Sociedade, própria da Cultura política Barroca, que assenta numa visão organicista da Sociedade, em que o conjunto nacional é o resultado natural e esperado de um funcionamento orgânico de todas as partes. Daí que o quadro paroquial se revela como instância por excelência da definição e da construção política do território, quando feito e perspectivado sobretudo pela mão, pelos horizontes e interesses da ordem eclesiástica e paroquial. E será, por isso, desta ordem eclesiástica que emergirão e nela se constituirão as bases paroquiais da descrição do território e por ela se definirão os elementos chave – estruturantes – do *Inquérito paroquial*, instrumento por excelência da descrição e apreensão do local no século XVII e XVIII que a Monarquia absorverá e adaptará aos seus objectivos. *Modelo e paradigma* que passará ainda os tempos posteriores, destinados a muito durar nas monografias locais, do século XIX e XX.

b) Elementos para uma descrição e história local/paroquial

A descrição e história local e paroquial está presente e constitui por vezes pano de fundo e suporte em alguns géneros literários ou científicos e sobretudo históricos. Ela é elemento essencial a algumas das produções caras a esta Sociedade de Antigo Regime, naquele género de obras essenciais à sua cristalização e legitimação: para a Sociedade Eclesiástica, a História religiosa e em particular a Hagiografia, a descrição e história local é elemento essencial à identificação e caracterização dos santos e quadros da vida religiosa e roteiros de monumentos e devoções; para a Sociedade nobre e fidalga e seus pretendentes; a Genealogia e Biografia, géneros particularmente desenvolvidos, recorrem largamente aqueles mesmos referentes. E mais ainda a História e a Geografia e os domínios com elas fortemente conectados, o da *História Natural e Física* dos territórios e o da descrição *Corográfica ou Topográfica*.

Mas onde se espera maior volume de elementos para a descrição e história local e paroquial é naturalmente nas *Geografias* e obras com elas conexas, em particular as *Corografias*. No século XVI-XVII, assiste-se em Portugal, em relação com a Literatura do Renascimento e do Humanismo, com o processo de construção do Estado Moderno, reconhecimento e delimitação do seu território, a importantes *descrições geográficas do País*. Umhas são descrições gerais do território, outras são descrições provinciais, que por regra correspondem também a espaços de forte identidade histórico-cultural e regional que agora se pretendem integrar na construção da unidade nacional [135, 191]. O Minho e Trás-os-Montes inscrevem-se neste programa com descrições conhecidas de Mestre António e do Dr. João de Barros. *De Mestre António (físico e cirurgião, morador na vila de Guimarães e natural dela) é o primeiro Tratado sobre a Província d'Entre Douro e Minho e suas avonanças (de 1512)*; do Dr. João de Barros, a *Breve Suma da Geografia d'Entre Douro e Minho e Trás os Montes em a coal se contem outras cousas antigas e notáveis (de 1548)*, obra de cunho provincial que se serve da obra de Mestre António que permitirá integrar a realidade da região de Entre Douro e Minho no todo nacional que a monarquia e a administração de D. João III por então pretende conhecer, com o *Numeramento* da população nacional de 1527 e a delimitação e defesa do território com o *Livro das Fortalezas (1509-1516)* [162]. O local e paroquial surge aqui e acolá com certo relevo, mas o que prevalece são os quadros, as perspectivas e dinâmicas de conjuntos provinciais, regionais e nacionais.

A descrição geográfica perderá, como tem sido referido, horizontes gerais mas também aderência social e económica em correspondência com a evolução da Sociedade e Política portuguesa dos horizontes do Humanismo e Renascimento, para os da Reforma/Contra Reforma e Sociedade do Barroco e Absolutismo, posteriores. Desaparecerá mesmo em grande parte a descrição geográfica autónoma que se inscreverá, como lição do apoio a outras obras, designadamente do discurso Histórico e Historiográfico. Assim se verá nas *Histórias de Portugal* que se produzem no contexto da construção e afirmação do Nacionalismo Autonomista e Restauracionista, no âmbito da conjuntura de 1580-1640 e também nas *Histórias e Memórias da Academia Portuguesa de História* (1720). Aí a descrição geográfica e local é remetida para um plano secundário, resumida a um conjunto de referências e quadros fixos/estáticos da população, das distâncias, das coordenadas geográficas, fortemente envolvidas em factos e eventos, restos epigráficos e arqueológicos, monumentos e sobretudo figuras históricas que ilustram e ilustraram a terra.

Do labor historiográfico da *Academia* – seus académicos e correspondentes, mas também da enorme produção por ela induzida nas terras, em ligação com o programa da escrita da *História Eclesiástica e Secular do Reino e suas conquistas* – virão as mais importantes contribuições da 1.^a metade do século XVIII para a escrita de uma *História local* que em regra se compõem no quadro regional/diocesano, porque se dirigem essencialmente ao estudo das dioceses, mas também no que diz respeito à escrita da História secular, aos concelhos e territórios das comarcas, mas vai configurada, em regra, na paróquia [191].

Interessa-nos aqui sobretudo fixar o seu contributo, na produção a partir do quadro local. Este aparece aí como quadro e moldura daquela construção social mais geral. O local é, em regra, o espaço ou território onde se encena a História geral/nacional que se procura fixar e relatar.

Nos *Anais* ou *Memórias* ou *Notícias* das terras, procurar-se-á fixar e relatar aqueles equipamentos, escritos, factos ou figuras históricas ou modernas, de expressão nacional e assinalável ou que produzidos e nascidos na terra se exprimem ou ilustraram na Corte e fora da terra. Neste contexto e adentro deste paradigma, uma terra, sua população e comunidade ilustra-se, como refere o bacharel Francisco Xavier da Serra Craesbeeck nas *Memórias Resuscitadas da Província de Entre Douro e Minho (...) Anno de 1726* (reed. 1992) [88] pelos seguintes *itens* que ilustram a fundação de uma «Republica insigne»: «terreno feliz, fundadores ilustres, antiga fundação, bons ares, águas salutíferas, fertilidade nos mantimentos, riqueza, comércios, esplendor nos edificios, religião católica, esforço bélico, ciência literária, exercícios fabris industriais, governo dominante, regulado e político, habitantes nobres» (qualidades que, no caso em apreço Guimarães todas teria em eminência). Estes *itens* constituirão os elementos essenciais da descrição e caracterização da terra que são comuns e idênticos aos doutras Memórias escritas adentro do mesmo espírito e perseguindo os mesmos objectivos. Idêntica temática e *topica* está presente na descrição académica produzida para Trás-os-Montes por Tomé de Távora e Abreu, entre outros [3, 203].

Mas a configuração local ou regional vai agora particularmente fixada pelo contributo da *Geografia*, e em particular da *Nova Geografia* que emerge ao longo do século XVIII, que trata cada vez mais da situação, grandeza, força, riqueza e a fertilidade das terras, indiferente quer ao estudo das origens e etimologias dos seus nomes. Agora a Geografia está para a História «como a carta de marear para o piloto ou o desenho para o pintor». Ela está ligada à produção das cartas topográficas e geográficas.

Lugar de destaque na fundação da *Nova Geografia* deve-se ao Padre João Baptista de Castro, com as duas obras que lhe granjearam maior fama, o *Mapa de Portugal* (em 4 partes de 1745-1758) e o *Roteiro Terrestre de Portugal* (1748) [74], e que certamente influenciaram a renovação e conformação do *Inquérito* do Padre Luís Cardoso (os *itens* 20 e 21 do *Inquérito*). E muito provavelmente alguns párocos memorialistas já a puderam usar para responder a alguns *itens* das *Memórias* e melhor precisar as coordenadas geográficas das suas terras. No que à Geografia (física) particularmente diz respeito, a obra compreende (na sua *parte Primeira*) «a situação, etimologia e clima do Reino; memória de algumas povoações que se extinguirão; descrição circular; divisão antiga e moderna; montes, rios, fontes, caldas, fertilidade, mineraes, moeda, língua, génio e costumes dos portugueses». Isto sem embargo de tratar também na *parte Segunda*, origem dos povos e primeiro povoamento do território nacional, auge e progresso da Monarquia Portuguesa e na *Parte Terceira*, o estabelecimento e progressos da Religião em

Portugal... ordens, mosteiros, pontífices, cardeais, varões insignes em santidade e virtude, relíquias notáveis, imagens milagrosas. E na *Quarta parte*, a origem das Letras e Universidade... escritores famosos, militares e varões insignes em armas (...). O *Roteiro Terrestre* de Portugal (1748), é a diversos títulos uma obra notável, pelos avanços que incorpora no conhecimento das distâncias e caminhos de Portugal, certamente para uso dos estrangeiros e também nacionais (o *Mapa* tem como objectivo «corrigir para os Estrangeiros muitos erros que constam de outras obras sobre o Estado e a História do país... e escrever uma exacta Geografia»). O Roteiro fixa rigorosamente os principais caminhos e suas distâncias a Lisboa e entre si nas diferentes Províncias. Os lugares principais ficam agora perfeitamente medidos e distanciados. E ficamos a conhecer rigorosamente, as hierarquias político-administrativas das terras e suas coordenadas no contexto dos principais roteiros que articulam o território português no seu conjunto. Com Baptista de Castro volta-se a descrição geográfica e à história geral; a história local e a geografia das terras, a posição das povoações, vai perfeitamente articulada e posicionada nas distâncias, tempos de viagem e outras coordenadas ao todo nacional, por articulações sucessivas ao espaço e território concelhio, provincial, diocesano e regional (ao Porto) e ao todo nacional por Lisboa. Nunca tão intensamente a Geografia se articulou com a História como nesta obra de João Baptista de Castro; a sua arquitectura e horizontes influenciaram certamente a nova redacção dos *itens* do novo *Inquérito de 1758*.

c) O Inquérito paroquial

O *Inquérito paroquial* implantar-se-á definitivamente no século XVIII como instrumento por excelência para a composição dos *Dicionários Geográficos e Corográficos*, súmulas e enciclopédias de saberes pertinentes para o conhecimento das terras [76].

Nos seus diferentes *itens* ele exprime por excelência o campo dos interesses do conhecimento do território, progressivamente configurado e fixado naqueles elementos essenciais para compor uma *Gramática das terras*, como exprime também o estágio das capacidades técnicas disponíveis a que a Coroa pode dispor para a sua realização, isto é, o concurso dos eclesiásticos, curas paroquiais. Ao esquema do Inquérito e aos párocos recorrem os Comissários da Academia, em 1721, para comporem a *História das Dioceses* (e também dos concelhos e comarcas) [4]. E naturalmente a eles continuará a recorrer a Monarquia, isto é, ao mundo da cultura letrada eclesiástica para a concepção do plano descritivo, ao das dioceses e párocos para a recolha de informações. A fixação nos limites da paróquia exprime, por outro lado, o campo das possibilidades de intervenção dos párocos, mas também o da imposição da paróquia como unidade a mais coesa e equilibrada da organização e composição sócio-institucional do território, Igreja e Monarquia.

A Gramática essencial do Inquérito para a redacção dos Dicionários está no essencial já configurada e plasmada na grande *Corografia Portuguesa* de Carvalho da Costa, de 1706, obra destinada a ter um imenso sucesso, que sempre os historiadores locais, monografistas, terão à mão, incluindo desde logo quantos na 1.^a metade do século XVIII tiveram que responder aos múltiplos inquéritos paroquiais, destinados a aprofundar e desenvolver os conteúdos daquela *Corografia* [82]. O seu conteúdo (e novos *itens*) alargar-se-ão com a produção memorialística e historiografia com origem no ambiente da Academia da História e também já de outras obras da Geografia e História, como as do já referido Padre João Baptista de Castro, no seu *Mapa* e no seu *Roteiro*.

E é do quadro, ambiente e confluências de interesses da Igreja e da Monarquia que se configurarão os *itens* mais correntes para as descrições territoriais locais diocesanas que a ordem régia utilizará nos seus inquéritos. Para além dos Inquéritos ordinários promovidos *motu proprio* pela Igreja para a administração pastoral, religiosa e até condução moral da sua dioceses, paróquias e paroquianos e para além das informações colhidas no âmbito das *visitações*, as dioceses e seus ordinários, os bispos, foram chamados a colaborar com a ordem monárquica na escrita da *História Eclesiástica e Secular do Reino de Portugal* encomendada por D. João V à *Academia Real da História* (1720) para que colaborariam na resposta aos inquéritos para tal lançados. Para tal os comissários nomeados pela Academia encarregues de proceder à

recolha de elementos para cumprir o plano nacional traçado, recorrerão à redacção de inquéritos diocesanos e paroquiais e até concelhios, solicitando a colaboração dos eruditos locais, dos historiadores. Os inquéritos ao nível dos concelhos foram realizados pelas autoridades municipais quando se revelaram à altura; os inquéritos paroquiais pelos párcos. A descrição seguindo o *Plano* da Academia abordaria, no plano mais geral, provincial e diocesano, os seguintes *itens*: 1.º - A descrição da diocese e província bracarense; 2.º - Vida dos seus prelados e concílios; 3.º - Cabido e Colegiadas da Diocese; 4.º - Donatários e imagens religiosas; 5.º - Igrejas seculares; 6.º - Mosteiros de religiosos; 7.º - Mosteiros de religiosas; 8.º - Seminários, recolhimentos, casas de órfãos, misericórdias e hospitais; 9.º - Procissões e votos e romagens; 10.º - Casos milagrosos; 11.º - Sucessos notáveis; 12.º - Varões ilustres. No que diz respeito à composição secular, concelhia, comarcã e paroquial, os párcos deveriam seguir os seguintes *itens*: 1.º - Em que província fica situada a freguesia e a que bispado, comarca e termo pertence; 2.º - Qual o seu orago e quem os fundou; 3.º - De quem é a apresentação do párco; 4.º - Quantos vizinhos tem; 5.º - Quantas capelas ou ermidas há na freguesia, quais são do povo, quais de instituidores particulares, e se alguma é frequentada de concurso de gente, por ter imagem milagrosa; 6.º - Há na igreja ou capelas da freguesia alguma relíquia insigne; 7.º - Há na freguesia casa de misericórdia, hospital ou recolhimento? Em que anos se fundaram e por quem; 8.º - Existem algumas irmandades, quantas e de que santos; 9.º - Quais são os letreiros das sepulturas e capelas e que tem; 10.º - Há memórias antigas no cartório da igreja de qualquer prerrogativas que lhe fossem concedidas ou sucedidas; 11.º - Há memória de que aí florescessem ou dela saíssem alguns homens insignes por virtudes, letras ou armas; 12.º - Há algum castelo, torre antiga, ou edifício notável; 13.º - Há na freguesia alguma fonte ou lagoa célebre? As suas águas têm qualidades especiais; 14.º - Tem pontes de cantaria ou de pedra? Quantas e em que sítios? [3, 4, 23, 76, 203]. No que diz respeito à diocese Bracarense caberá a D. Jerónimo Contador de Argote, a incumbência da redacção das *Memórias para a História Eclesiástica do Arcebispado de Braga* (que viriam a ser publicadas em 3 tomos, sob os auspícios da Academia, em Lisboa, entre 1732 e 1747) [23].

Não cabendo aqui procurar a origem e o tempo histórico da fixação destes *itens*, deve assinalar-se como eles passaram aos inquéritos posteriores, designadamente ao das *Memórias Paroquiais* de 1758, mas também o modo como contribuíram para fixar o texto daquelas Memórias.

Deve-se ao P.º Luís Cardoso, oratoriano, sócio da *Academia Real da História* que se dedicou aos temas da Geografia, o projecto da escrita em 1732 do *Dicionário Geográfico*, que se apresenta sob a forma de uma miscelânea que trata relativamente às terras de Portugal, tanto da Geografia, Corografia, mapa das terras, como da história religiosa, militar e literária [70]. A fonte de inspiração dos Inquéritos de 1732 é a dos *Inquéritos Diocesanos* de 1721 a que Luís Cardoso deu cunho próprio «acrescentando os quesitos relativos aos rios e às serras». Os dados do Inquérito de 1732 estariam recolhidos pelo menos em 1747 data em que o Padre Luís Cardoso dá à estampa o primeiro volume do *Dicionário*, correspondente à letra A das Memórias. Deste projecto longamente acalentado pelo oratoriano publicaram-se tão só 2 tomos de 3 volumes, a saber, o *Dicionário Geográfico ou Notícia Histórica de todas as cidades, vilas, lugares e aldeias, rios, ribeiros e serras do reino de Portugal e Algarve (...)*, Lisboa, Régia Oficina Silviana e da Academia Real, II volume, 1747-51, ficando-se pelas memórias das terras relativas às letras A, B e C. Maria José B. Chorão refere-se a um *Inquérito de 1755*, perdido, que pretendia obter tão só informação sobre os danos do *Terramoto de 1755*.

O Inquérito das Memórias Paroquiais de 1758 está em grande medida na continuidade do Inquérito de 1732, nele ganhando maior desenvolvimento os conjuntos de perguntas dirigidas aos rios e às serras. O Padre Luís Cardoso, sob o pseudónimo de Paulo de Niza, publicará em *Portugal Sacro-Profano* (1.º e 2.º volumes, 1767; 3.º vol. 1768) pequenos resumos relativos às terras, com dados retirados daquele Inquérito de 1758. Os *itens* do Inquérito, publicados no 1.º volume do *Dicionário Geográfico* passarão no essencial ao Inquérito de 1758 [76].

O INQUÉRITO DE 1758, OS PÁROCOS MEMORIALISTAS E AS RESPOSTAS

1. O INQUÉRITO DE 1758

Os esforços para obter uma descrição o mais completa possível do território nacional, continental e ultramarino, por onde se estende o domínio da monarquia portuguesa, são uma constante ao longo da sua História. Foi uma tarefa múltiplas vezes levada a cabo pelas autoridades régias, conduzida naturalmente por preocupações de governação conforme as circunstâncias e as preocupações de momento dirigidas a inquirir diferentes aspectos da realidade social.

Como inscrever, pois, a contribuição destas *Memórias Paroquiais* no contexto dos múltiplos inquéritos realizados ao longo dos tempos, tendentes ao conhecimento das realidades locais portuguesas, ciclicamente levadas a cabo pelos poderes públicos do Estado Moderno, mas também pela Igreja e até pela ordem senhorial e concelhia, e que agora com este Inquérito nacional de 1758 ganharam o alcance e a envergadura conhecidas?

Não estão ainda completamente elucidados os contextos e a origem deste grande programa estadual de descrição do território paroquial português levado a cabo no imediato ao Terramoto de 1755. No essencial pode afirmar-se, como se vem referindo que se trata de um programa que está na continuidade e teve seu início próximo com o projecto de edição de um *Dicionário Geográfico*, cuja recolha de elementos se iniciou com o Inquérito de 1732, promovido pela Secretaria de Estado e que o oratoriano Padre Luís Cardoso pretende editar e para o qual em 1745 já obtém licença para a edição do 1.º volume. O Terramoto de 1755 interrompeu porém os trabalhos e fez desaparecer muitos materiais. Mas logo de imediato, em 1758 nova circular dava início à elaboração das *Memórias Paroquiais* que levam a data desse mesmo ano de 1758 que dá novo fôlego e alento a tal projecto agora ainda mais necessário para conhecer os verdadeiros danos produzidos pelo grande Sismo [76, 134].

Não é com efeito difícil estabelecer uma certa continuidade entre este Inquérito de 1758 e os demais inquéritos que pelo menos desde 1721/1732 a recém-criada Academia Portuguesa de História (fundada em 1720) se propõe realizar por mandado d'El Rei D. João V que, como é sabido, tem como tarefa fundamental a composição de uma *História Eclesiástica e Secular do Reino e suas Conquistas*. Como não é difícil, também, de a articular, indo mais longe, com o movimento da escrita de uma História regional e local a que se refere Joaquim Veríssimo Serrão para a 1.ª metade do século XVIII e para cuja redacção muito contribuiu o estímulo e o labor da Academia. A este programa de escrita de uma história local e regional refere-se aquele autor nestes termos: «Era já conhecido o quadro corográfico no que respeita a províncias, montanhas e cursos de água, desde que os homens do Renascimento tinham procurado divulgar a fisionomia territorial do País. Faltava, porém, compreender Portugal na aliança íntima da terra e dos habitantes, entrelaçando a geografia e a história numa forma de mentalização a que não tinham chegado os esforços pioneiros de André de Resende, Duarte Nunes de Leão, Gaspar Estação e Severim de Faria» [191].

Esta larga citação resume bem as mudanças verificadas entre as descrições feitas por aqueles geógrafos no tempo do Humanismo e do Renascimento, do século XVI, e as descrições posteriores feitas no tempo do Barroco, do século XVII-XVIII. São descrições marcadas pelas diferenças que vão entre os inquéritos feitos à medida e para responder às necessidades do Estado, da Administração Central régia e da Sociedade do Renascimento, das Conquistas, das Descobertas e da Expansão Ultramarina, dos primórdios da fundação do Estado Moderno Português nos séculos XV e XVI sob o signo da construção de um forte e centralizado poder real [135] e as da Sociedade Senhorial e Barroca dos séculos XVII-XVIII, que muitas vezes se sobrepõe ao Estado, que já não é a expressão de um Estado centralizado, mas antes de uma «cristalização de privilégios» que busca outras informações, que releva outros aspectos e interesses e uma

diferente percepção da História e da Geografia na descrição de espaços mais circunscritos aos seus territórios de jurisdição e dominação.

Mas estes Inquéritos paroquiais levados a cabo por finais da década de 1740 se representam, é certo, uma linha de continuidade com as descrições anteriores, designadamente com as que se constroem dentro desta mundividência e representação geográfica barroca, dos séculos XVII-XVIII, são também a expressão de uma nova vontade, neste caso régia, que pretende ir mais longe na descrição do território, ultrapassando não só o quadro da clássica configuração e descrição comarcã, provincial, diocesana, mas também inquirindo e pretendendo obter respostas e informações sobre um número maior e mais variado de questões que interessam à construção do Moderno Estado Absolutista em que D. João V e D. José I investiram fortemente [9, 131]. Com efeito, a delimitação a um quadro geográfico mais restrito, a paróquia, onde se circunscreve e aprofunda a recolha de informações, tem certamente um novo alcance e significado. Ele traduz efectivamente uma vontade de ir o mais longe possível na recolha de informação, utilizando um quadro de referência idêntico para todo o território, e que de um modo geral também melhor escapa directamente ao domínio senhorial. A escolha e a opção por este quadro paroquial parece-nos também ineludivelmente ligado aos progressos gerais do Estado e da Administração pública portuguesa postos em marcha ao longo da 1.ª metade de setecentos que em Portugal pretende levar e exercer o seu poder o mais próximo possível das populações que se exprime, nas coordenadas da governação de D. João V, e mais desenvolvidamente de D. José I, pelo esforço de instalar um Estado e um Governo Absoluto que pretende realizar os meios e as condições para um maior conhecimento e logo para um superior domínio, controlo e governo do território, desde as suas origens locais e paroquiais. Estado e Governo que, como referiu L. Ferrand de Almeida, para se afirmar de modo mais centralizado e absoluto, precisa ou usa menos dos meios da Doutrina, da Teologia e da História programática do que dos meios e do sentido pragmático para a sua efectivação [9].

Ora a fixação dos inquéritos para colher as informações ao nível paroquial significa um grande salto na aproximação ao território quer pelo conhecimento das suas potencialidades, recursos, equipamentos, quer também dos seus agentes e dos seus vassallos que traduzam um superior domínio e aproximação governativa, ultrapassando os bloqueios e os patamares do controlo e informação colhida e transmitida pelos quadros e sociedades intermédias – designadamente o senhorial e municipal – que transportam consigo um horizonte geográfico e social muito específico e particularista de domínio e controlo e logo de descrição do território, limitando e condicionando a informação, a descrição e logo a capacidade de intervenção régia.

Tal não quer dizer que antes a descrição de base paroquial não tenha ainda sido realizada. Ela é, com efeito, já o quadro por excelência da descrição adoptada pelo Padre Carvalho da Costa na sua *Corografia Portuguesa* (edição de 1706) que constituirá para o futuro a referência e o paradigma histórico e historiográfico mais usado por todos quantos pretendem conhecer e informar-se sobre o território. Idêntico ou superior papel poderia e deveria ter sido desempenhado pelas *Memórias Paroquiais* do Padre Luís Cardoso de 1758, caso viessem a ser publicadas.

Mas entre a *Corografia Portuguesa* de 1706 e as *Memórias Paroquiais* de 1758 vai um passo muito largo, em particular no que diz respeito ao volume e variedade de informações solicitadas e recolhidas. E isto apesar de os quadros mentais e políticos em que se realizam as recolhas de ambas as informações comungarem ainda dos horizontes e paradigmas culturais e políticos comuns à época histórica em que são elaboradas, que as aproximam nos aspectos essenciais das suas preocupações e objectivos.

Com efeito, a construção do modelo de inquérito, se bem que realizando o salto de uma maior aproximação às paróquias e em especial no desenvolvimento que tomam os aspectos ligados à sua geografia, topografia, economia e administração civil mantém aí, apenas com leves mudanças ou modelações, o figurino tradicional do inquérito, que basicamente adopta o seguinte esquema de descrição e representação do território, de longa tradição e duração, a saber: a) Etimologias, divisões, antiguidades e títulos das terras; b) Geografia física e económica; c) Poderes eclesiásticos, civil e nobiliárquico; d) Heróis, prodígios, escritores [94]. É assim claramente uma ideação e uma realização que vem do passado e se continuará como pano de fundo deste Inquérito feito já nos horizontes da abertura da 2.ª metade do século

XVIII. E com efeito a principal realização e contribuição do governo de D. José e do seu ministro Pombal para a definição e estruturação deste modelo de Inquérito de 1758, para além do maior desenvolvimento daqueles aspectos acima referidos ligados ao conhecimento das matérias civis, parece dever tão só consubstanciar-se no aspecto prático ligado à eficácia e rapidez com que é realizado este Inquérito, feito em tempo muito curto (menos de meio ano) e a que praticamente todos os párocos respondem. Ele parece pois já claramente exprimir e medir a capacidade de intervenção e persuasão do novo poder e autoridade do Estado pombalino que não deixará de impôr o cumprimento das suas ordens, mas também o elevado grau de obediência e correspondência da ordem e sociedade eclesiástica que com toda a rapidez e sem recusas correspondeu aos *itens* do *Inquérito*. E por via disso lega-nos uma das mais completas e interessantes descrições da terra portuguesa que lamentavelmente só vai sendo conhecida e divulgada em publicações sectoriais.

O Inquérito de 1758 é, como se referiu, um ponto de chegada de esforços contínuos levados a cabo mais intensamente ao longo da 1.^a metade do século XVIII, para atingir uma descrição moderna e mais desenvolvida do território. Mas não é difícil carrear ainda para a sua definição como também se evocou uma longa tradição de inquéritos e descrições mais antigas das corografias, geografias e múltiplas descrições históricas, topográficas e geográficas, vindas do passado e ligados à construção e afirmação do poder senhorial – civil e eclesiástico – e sobretudo do poder e ordem do «Estado» moderno monárquico. Uma especial influência na elaboração destas monografias paroquiais de 1758 terá a *Corografia* de Carvalho da Costa de 1706. Obra impressa e largamente difundida ela funcionará como modelo de resposta a diversos *itens* que se repetem neste *Inquérito* como constituirá a base de muitas das informações históricas que recolhem os párocos de 1758.

Mas a matriz essencial do Inquérito de 1758 está certamente, como revelou Rocha Madahil, no Inquérito de 1721, elaborado pela Academia de História para a recolha das informações paroquiais e que localizou para a diocese de Coimbra, mas que certamente se pretendia enviar e recolher por todas as paróquias e dioceses do país [134]. As informações que são pedidas nos seus 8 *itens* virão a constituir uma parte, senão a parte essencial dos *itens* do Inquérito de 1758. E o modo e a estrutura seguida para a recolha das informações será também a mesma: o papel coordenador das autoridades diocesanas e o trabalho dos párocos na recolha das informações e redacção das *Memórias*. A veiculação do Inquérito seguirá aliás a mesma ordem do roteiro usado pelas autoridades eclesiásticas para fazer circular os ambulatórios e proceder à recolha das suas próprias informações, que é o roteiro da ordem visitacional.

Os interrogatórios enviados aos párocos pelo P.^o Luís Cardoso na continuação dos enviados em 1748, que se suspenderam por efeito do Terramoto de 1755, desenvolvem-se por uma série de *itens* que se reúnem em três grandes campos ou secções: sobre as terras (paróquias), sobre as serras e sobre os rios, contendo a primeira 27 *itens*, a segunda 13 e a terceira 20. Nas respostas pedia-se aos párocos que os textos fossem redigidos em letra legível e que se não usassem abreviaturas.

Os *itens* são os seguintes (com pontuação e grafia actualizada):

O QUE SE PROCURA SABER DESSA TERRA É O SEGUINTE

Venha tudo escrito em letra legível, e sem abreviaturas

1. Em que província fica, a que bispado, comarca, termo e freguesia pertence?
2. Se é do rei, ou de donatário e quem o é ao presente?
3. Quantos vizinhos tem (e o número de pessoas)?
4. Se está situada em campina, vale ou monte e que povoações se descobrem daí e qual a distância?
5. Se tem termo seu, que lugares ou aldeias compreende, como se chamam e quantos vizinhos tem?
6. Se a paróquia está fora ou dentro do lugar e quantos lugares ou aldeias tem a freguesia todos pelos seus nomes?

7. Qual é o orago, quantos altares tem e de que santos, quantas naveas tem; se tem irmandades, quantas e de que santos?
8. Se o pároco é cura, vigário, reitor, prior ou abade e de que apresentação é e que renda tem?
9. Se tem beneficiados, quantos e que renda tem e quem os apresenta?
10. Se tem conventos e de que religiosos ou religiosas e quem são os seus padroeiros?
11. Se tem hospital, quem o administra e que renda tem?
12. Se tem casa de misericórdia e qual foi a sua origem e que renda tem; e o que houver notável em qualquer destas coisas?
13. Se tem algumas ermidas e de que santos e se estão dentro, ou fora do lugar e a quem pertencem?
14. Se acodem a elas romagem, sempre ou em alguns dias do ano e quais são estes?
15. Quais são os frutos da terra que os moradores recolhem em maior abundância?
16. Se tem juiz ordinário, etc., câmara ou se está sujeita ao governo das justiças de outra terra e qual é esta?
17. Se é couto, cabeça de concelho, honra ou behetria?
18. Se há memória de que florescessem, ou dela saíssem alguns homens insignes por virtudes, letras ou armas?
19. Se tem feira e em que dias e quantos dura, se é franca ou cativa?
20. Se tem correio e em que dias da semana chega e parte; e se o não tem, de que correio se serve e quanto dista a terra aonde ele chega?
21. Quanto dista da cidade capital do bispado e de Lisboa capital do reino?
22. Se tem alguns privilégios, antiguidades, ou outras coisas dignas de memória?
23. Se há na terra ou perto dela alguma fonte, ou lagoua célebre e se as suas águas tem alguma especial qualidade?
24. Se for porto de mar, descreva-se o sítio que tem por arte ou por natureza, as embarcações que o frequentam e que pode admitir?
25. Se a terra for murada, diga-se a qualidade de seus muros; se for praça de armas, descreva-se a sua fortificação. Se há nela ou no seu distrito algum castelo ou torre antiga e em que estado se acha ao presente?
26. Se padeceu alguma ruína no Terremoto de 1755 e em quê e se está reparada?
27. E tudo o mais que houver digno de memória, de que não faça menção o presente interrogatório.

O QUE SE PROCURA SABER DESSA SERRA É O SEGUINTE

1. Como se chama?
2. Quantas léguas tem de comprimento e de largura; onde principia e onde acaba?
3. Os nomes dos principais braços dela?
4. Que rios nascem dentro do seu sítio e algumas propriedades mais notáveis deles: as partes para onde correm e onde fenecem?
5. Que vilas e lugares estão assim na serra, como ao longo dela?
6. Se há no seu distrito algumas fontes de propriedades raras?
7. Se há na terra minas de metais; ou canteiras de pedras ou de outros materiais de estimação?
8. De que plantas ou ervas medicinais é a serra povoada e se se cultiva em algumas partes e de que géneros de frutos é mais abundante?
9. Se há na serra alguns mosteiros, igrejas de romagem ou imagens milagrosas?
10. A qualidade do seu temperamento?
11. Se há nela criações de gados ou de outros animais ou caça?

12. Se tem alguma lagoua ou fojos notáveis?
13. E tudo o mais houver digno de memória?

O QUE SE PROCURA SABER DESSE RIO É O SEGUINTE

1. Como se chama assim o rio, como o sítio onde nasce?
2. Se nasce logo caudaloso e se corre todo o ano?
3. Que outros rios entram nele e em que sítio?
4. Se é navegável e de que embarcações é capaz?
5. Se é de curso arrebatado ou quieto, em toda a sua distância ou em alguma parte dela?
6. Se corre de norte a sul, se de sul a norte, se de poente a nascente, se de nascente a poente?
7. Se cria peixes e de que espécie são os que trás em maior abundância?
8. Se há neles pescarias e em que tempo do ano?
9. Se as pescarias são livres ou de algum senhor particular, em todo o rio ou em alguma parte dele?
10. Se se cultivam as suas margens e se tem arvoredos de fruto ou silvestre?
11. Se tem alguma virtude particular as suas águas?
12. Se conserva sempre o mesmo nome ou o começa a ter diferente em algumas partes; e como se chamam estas ou se há memória de que em outro tempo tivesse outro nome?
13. Se morre no mar ou em outro rio e como se chama este e o sítio em que entra nele?
14. Se tem alguma cachoeira, represa, levada ou açudes que lhe embarassem o ser navegavel?
15. Se tem pontes de cantaria ou de pau, quantas e em que sítio?
16. Se tem moínhos, lagares de azeite, pizões, noras ou outro algum engenho?
17. Se em algum tempo ou no presente, se tirou ouro das suas areias?
18. Se os povos usam livremente das suas águas para a cultura dos campos ou com alguma pensão?
19. Quantas léguas tem o rio e as povoações por onde passa, desde o seu nascimento até onde acaba?
20. E qualquer outra coisa notável que não vá neste interrogatório.

Nos 8 *itens* do Inquérito de 1721 uma atenção especial é prestada e uma resposta particular é pedida àqueles elementos que mais necessários eram à Academia para escrever a tal *História Eclesiástica e Civil* de que lhe incumbira o Monarca. Tais elementos vão recolhidos e transpostos para o Inquérito de 1758 (com excepção de referência directa aos *itens* de informações sobre epígrafes e letreiros e documentos antigos e registos paroquiais onde vão mais discriminados), mas cobrem só uma parte do conjunto de interrogatórios da 1.^a secção (cerca de 8 dos 27 *itens*). Os restantes *itens* desta 1.^a secção completam a descrição da terra que já a inscrevem dentro de um campo de preocupações e coordenadas muito mais alargadas, onde em particular ganha corpo a descrição da História civil e da Geografia física, económica, política e administrativa das terras, reveladora de preocupações estaduais por um conhecimento mais efectivo e aprofundado do território com vista a uma mais activa governação a que aspiram e promovem no século XVIII a governação de D. João V e de D. José I.

2. OS PÁROCOS MEMORIALISTAS. INSTRUÇÃO E CULTURA

A leitura e a contextualização geral do conteúdo das *Memórias Paroquiais* obriga necessariamente, em última análise, ao conhecimento dos seus autores, os párcos memorialistas. Conhecer o seu grau de instrução e cultura, disponibilidade e envolvimento na elaboração das respostas, é absolutamente essencial à redacção final da respectiva Memória. Isto porque apesar do carácter relativamente «fechado» do Inquérito, nos seus capítulos e *itens*, alguns de resposta muito directa e objectiva, são imensos os campos

por onde o eclesiástico pode exprimir as suas opiniões. E naturalmente assim acontece. Somos confrontados adentro de um núcleo e campo de respostas e conteúdos mais ou menos uniformizados e compactados, com textos e respostas de muito desigual desenvolvimento e envolvimento de referentes históricos, científicos, culturais, literários e daí possibilidades imensas e variadas de utilização e valoração destes documentos [65].

De qualquer modo há um fundo de cultura comum, de base profissional-institucional, que está necessariamente presente em todo este vasto corpo de «oficiais» eclesiásticos que lhe confere à partida, um nível de referências comuns que vão mobilizar para a redacção das Memórias. Tal tem a ver essencialmente com o que resulta da sua formação escolar eclesiástica, doutrinária e catequética que necessariamente terão de adquirir para o exercício do múnus paroquial e sacerdotal.

Nas Memórias Paroquiais raras são as informações nelas contidas que nos permitem conhecer as habilitações deste clero paroquial, bem como a sua eventual formação e graus académicos. Um investigação conjugada sobre certas fontes disponíveis, designadamente nas *Inquirições de Genere* ao tempo da entrada para o Seminário, nos *Livros de Matrículas*, nos *Livros de Visita* e nos *Inquéritos Eclesiásticos* e nos próprios *Livros de Registo Paroquial*, entre outras muitas fontes, para além naturalmente dos princípios gerais fixados nas *Constituições Sinodais*, permitirá conhecer melhor as exigências e os níveis de instrução e formação deste clero. E por eles fixar os termos da relação que tais formações estabelecem não só com o acesso aos diferentes tipos de benefícios paroquiais, num mercado muito concorrido, mas também com a qualidade do exercício do múnus paroquial e sacerdotal.

As *Inquirições de Genere* são uma excelente fonte para conhecer algumas das habilitações dos candidatos ao sacerdócio e por elas aferir até certo grau, o cumprimento do estipulado nas *Constituições*. Elas são feitas para conhecer os progenitores (*de genere*), a vida (*de vita*) e os costumes (*de moribus*) dos candidatos e seus progenitores que os habilitam ao ingresso no Seminário para a obtenção da 1.^a tonsura e 4 ordens menores. E os Seminários serão instituídos para dotar o clero paroquial daquele corpo de instrução e formação necessário ao desenvolvimento das tarefas que a Igreja Reformada lhes impõe, elevando-os acima da cultura e nível popular. Na admissão ao Seminário e ao requerimento de Ordens chegam então pretendentes que à partida já são portadores de graus de instrução muito diferentes que o Seminário e demais exames de suficiência não uniformizarão. Chegam com efeito ao Seminário pretendentes a Ordens com estudos e conhecimentos elementares de Leitura, de Escrita, de Gramática Latina. Mas chegam também já portadores de estudos «secundários» feitos nas «Escolas Públicas» das Ordens, nos Jesuítas, nos Oratorianos e outras, onde aprofundaram estudos disciplinares de Gramática, Língua Latina, Retórica, Grego, Filosofia, Moral, Teologia, Cantochoão. E chegam também em número significativo, pretendentes com um nível superior de instrução, alguns mesmo com estudos superiores «universitários». Para muitos a entrada no Seminário além da vontade de atingir o sacerdócio, a cura d'almas, a vontade de ascensão social e económica e por ela a protecção da família (mães viúvas, irmãos) é, como muitas vezes é dito nas *Inquirições de Genere*, o caminho para a prossecução de estudos. E muitos seguirão para além dos estudos eclesiásticos conducentes ao sacerdócio, estudos superiores universitários [43].

Esta realidade mostra que muito mais que no presente, os estudos e as capacidades instrucionais e culturais do clero paroquial são muito mais diversificadas que hoje. O Seminário e os exames de suficiência estão longe de produzir uma radical uniformização de cultura e formação deste clero que ao tempo são também fortemente modelados pela sua origem familiar e social e até pela sua inserção secular ou regular nas Ordens e Mosteiros.

As *Constituições Sinodais Bracarenses* desde os tempos pré-tridentinos e a criação do Seminário para a formação dos eclesiásticos e párocos (Seminário em Braga, 1571-1572, de iniciativa de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, no regresso do Concílio de Trento) definiriam mais objectivamente o perfil do pároco e pastor dos Tempos Modernos [81, 204]. As *Constituições Sinodais* mais antigas, as de D. Diogo de Sousa de 1505, depois as de D. Henrique de 1538, fixam genericamente a competência e os livros que os clérigos, em especial os de missa e cura d'almas e em particular os abades devem ter e dominar para saber ler, contar, rezar, dominar a gramática, de modo a que possam ler o *Breviário*, entender e saber os

mandamentos e os sacramentos, dizer missa e realizar os actos e cerimónias que o seu estado e múnus obrigam. Para maior enquadramento dos candidatos às Ordens, as *Constituições* de D. Henrique criaram mesmo os *Livros de Matrícula* para registo de candidatos a ordens menores, de epístola, de evangelho e de missa. As *Constituições Sinodais* de 1697, essas descriminarão muito mais rigorosamente os conhecimentos e competências para os diversos graus e eram particularmente exigentes, naturalmente, para o grau superior de presbiterado, em que os candidatos ao sacerdócio deveriam ser examinados com um grau superior em todas as matérias já referidas: leitura, latim, canto, gramática, missa e demais cerimónias, matérias de caso de consciência e de sacramentos, se tem o *Breviário* e o *Manual dos Confessores* do Azpilcueta Navarro. Mas estabeleciam mais: uma vez na situação de cura d'almas, eram sujeitos a exames anuais por examinadores, rigorosamente sindicados no conhecimento das doutrinas e práticas e verificado se as suas cartas de ordens tinham sido canónica e legitimamente obtidas e só assim se lhe passavam as cartas e provisões de missa e confissão.

No governo do Arcebispo D. José de Bragança (1741-1756), que antecede a redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758, acentuaram-se as preocupações com a formação e moralização das ordens e dos eclesiásticos em geral e dos párocos em particular. A *Pastoral de 1742* imporá aos eclesiásticos os exercícios espirituais de Santo Inácio, feitos junto dos padres da Companhia no seu Colégio. Aos jesuítas vinham para além disso sendo cometidas, particularmente também, as examinações sinodais e as examinações de Moral para os párocos se habilitarem para confessar e pregar. E nas Missões que levavam a cabo por toda a diocese, em particular desde a vinda do missionário Calatayud e seus companheiros que chegam a Braga em 1741, uma particular atenção prestavam à formação e instrução dos párocos. Porque como se refere num relatório de Missão de 1710 respeitante aos párocos das bandas de Barroso, a «rusticidade dos habitantes, geralmente faltos de doutrina» corria com a presença de «clérigos pouco cientes» [43]. Peça fundamental para a formação e também a examinação dos clérigos que pretendem aceder a ordens e exercer o múnus paroquial, é a publicação de *Catecismos*, adaptados para servirem também a instrução de meninos e povo em geral. O Arcebispo de Braga D. Gaspar que mandara traduzir para língua portuguesa o Catecismo de Colbert em uso no Arcebispado de Braga (Lisboa, 1770) imporá a sua posse e estudo a todos os clérigos «de tal modo que para o futuro nenhum será admitido a ordens nem aprovado para confessar, sem o saber». Os párocos deveriam lê-lo ou fazer ler por espaço de meia hora antes da missa paroquial.

Na falta de conhecimento em concreto da Instrução e Suficiência destes párocos trasmontanos há que recorrer a indicadores indirectos. Referir-se-ão tão só linhas de investigação para essa despistagem, na falta de estudos mais particularizados sobre este corpo eclesiástico no seu conjunto e seus elementos em particular.

Naturalmente como se referiu, o *título de beneficio* em que estavam colados é um indicador importante: os melhores benefícios que o são por força dos rendimentos que conferem aos párocos – as terras mais populosas, socialmente mais evoluídas, geograficamente mais favoráveis, as paróquias melhor dotadas de rendas e equipamentos – naturalmente serão vencidas pelos párocos com mais capacidades e certamente também cultura e instrução. Do ponto de vista dos rendimentos eclesiásticos, o domínio na região dos vigários e curatos, certamente não era de molde a fixar um corpo eclesiástico de maior referência. Outros indicadores podem e devem ser retirados das *Memórias* e tem a ver com o domínio da escrita e mobilização de referentes e conteúdos culturais para a elaboração das respostas. São imensas e quase ilimitadas as possibilidades de exploração estatística dos dados quantitativos e qualitativos que um volume tão elevado de informação permite, que apenas para eles chamamos a atenção. Sublinhe-se neste contexto, o conjunto de elementos que permitem fixar um nível cultural e instrucional mais elevado que tem a ver com o universo de referências bibliográficas mobilizadas pelos párocos memorialistas em apoio dos textos e factos narrados. Neles é possível destacar e fixar por sobre um fundo de referências ou biblioteca «básica», muito generalizada e comum – religiosa, de carácter doutrinária pastoral e eclesial, mas também histórico-geográfica, sobretudo no que diz respeito à História da Igreja e seus santos, próprias à formação eclesiástica básica e ao múnus pastoral e paroquial –; níveis mais elevados de cultura e formação escolar e até universitária e académica expressos na referência e posse de livros da Biblioteca

dos Clássicos da Literatura e História, Geografia, Genealogia e Hagiografia, Direito (sobretudo nos Cânones) e outros domínios «científicos» das Ciências Cíveis e Políticas, e até Ciências Naturais, Matemática, Astronomia entre outros [65].

3. REMESSA DOS INQUÉRITOS E CRONOLOGIA DAS RESPOSTAS

O inquérito de 1758 é posto em marcha pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino enviado para Braga ao Vigário Capitular, Sé Vacante, com a data de 18 de Janeiro desse mesmo ano. Era veiculado com ordens expressas para que no prazo de 2 meses se procedesse em cada diocese à recolha das informações dos *itens* constantes do Inquérito. De imediato uma ordem ambulatória contendo o papel impresso com os *itens* constantes do Inquérito foi remetida aos párocos pelo Provisor da Relação bracarense que a terá assinado a 10 de Fevereiro. A distribuição dos papéis impressos com os itens seguiu o caminho normal da comunicação e correspondência das autoridades diocesanas com os seus párocos e paróquias, a saber, o caminho ou corda do roteiro em que se dividiam e articulavam para efeito das visitas. Os párocos recebem a ordem ambulatória com os exemplares dos impressos, retêm o seu e entregam os restantes e a ordem ambulatória assinada e datada no acto da recepção ao seguinte imediato da corda do respectivo roteiro, assim de forma ininterrupta até atingir o extremo da área *visitacional*. Trata-se de um sistema muito eficaz de circulação de correspondência que confere às autoridades eclesiásticas bracarenses uma corrente comunicacional muito forte e densa com os seus párocos e paroquianos que as autoridades públicas pelos seus correios estão longe de alcançar. Alguns párocos registaram nas suas Memórias os dias em que receberam a ordem ambulatória com os impressos. Na maior parte dos casos conhecidos e a atentar na amostra, reportam-se ao mês de Fevereiro, à segunda metade. Alguns casos, poucos, chegariam nos primeiros dias de Março. Foi sem dúvida, esta a parte do território eclesiástico bracarense a receber primeiro os Inquéritos. Algumas freguesias vão mesmo recebê-los cinco dias depois de assinada a ordem ambulatória do Provisor bracarense, como foi o caso do registo de 15 de Fevereiro da freguesia de Vilarelho da Raia (Chaves). Com efeito no Alto e Baixo Minho às paróquias do Distrito de Viana e Braga os inquéritos só chegariam por princípios de Março e ainda no mês de Abril [53, 54]. A redacção também se faria aqui no imediato: a maioria dos párocos está envolvida nas tarefas desde a 2.^a metade do mês de Fevereiro, concentrando-se em particular na 1.^a metade do mês de Março, estendendo-se, alguns poucos, por Abril até Maio. Quer dizer que por meados de Abril as autoridades diocesanas já estavam em condições de remeter quase todas as respostas a Lisboa, assim os párocos fossem lesto a enviar a Braga os textos já redigidos. Também aqui estamos em presença de uma resposta relativamente mais atempada do que em Viana e Braga, que só está realizada em maior volume por finais de Maio.

A mais rápida recepção dos dados e também consequente resposta dos párocos de Vila Real relativamente aos das outras terras da Diocese, deve-se certamente a questões da própria estrutura da organização visitacional da diocese, menos complexa para as terras correspondentes ao território de Vila Real a que apenas lhe correspondem 6 visitas. Mas tal tem a ver, certamente, em última análise, com o enquadramento paroquial e político desta parte da diocese. De qualquer modo, em todos os casos estamos em presença de uma correspondência assinalável aos termos das ordens, facto que testemunha a forte articulação das autoridades e administração eclesiástica às ordens e directivas régias. E que mede efectivamente também o grau de articulação institucional e territorial do País e também a capacidade de resposta das suas instituições. Facto assinalável para por aqui medir os meios deste Estado e Administração Pública e de certo modo também o seu poder, expresso na capacidade de fazer cumprir as suas directrizes e tempos de resposta.

A ter-se verificado idênticos desenvolvimentos para o restante território nacional podemos afirmar que o Estado Pombalino está em condições de levantar um Inquérito Nacional em menos de meio ano. Tendo-se iniciado com o Aviso da Secretaria de Estado de Negócios do Reino de meados de Janeiro de 1758, a meados de Maio está a Coroa em condições de receber os resultados. Pergunta-se, naturalmente, se a Coroa estava em condições de receber tão rápidas e eficazes respostas para este mesmo objectivo e

redigir tal inquérito a partir da sua administração civil? É evidente que não, porque só a administração eclesiástica tem em tão elevado desenvolvimento capacidade técnica, administrativa e política para corresponder deste modo e que é o resultado do elevado enquadramento das populações pelos párocos com os meios da leitura e escrita para entender o inquérito, recolher e redigir as respostas que se realiza pela forte organização e rede administrativa que as igrejas diocesanas tem no território das suas dioceses, com um grau de controlo, centralização e desenvolvimento administrativo local regional e diocesano que o Estado não tem a este nível. E naturalmente pelo desenvolvimento do seu poder político-hierárquico, que lhe permite o desempenho adequado das suas tarefas e objectivos. Foi essa sem dúvida a base e razão do sucesso da realização atempada e eficaz deste Inquérito.

Que a Coroa nunca de *per si* poderia levar a cabo ao nível local-paroquial porque aí não chega o seu poder administrativo, ou mal chega que tão só se poderia fixar nos concelhos. E aqui com muitos limites e dificuldades. Limites os que decorrem ainda das inúmeras jurisdições municipais em poder senhorial, menos correspondentes às ordens régias ou à actuação dos seus magistrados. E com dificuldades decorrentes do desigual desenvolvimento técnico e administrativo dos concelhos. Em muitos pequenos e inorgânicos concelhos o oficialato com capacidade de leitura e escrita é em número limitado para tal tarefa ao nível concelhio e mais ainda paroquial; noutros técnica e administrativamente mais evoluídos, mesmo assim a extensão dos termos e territórios torna o resultado final mais frágil e lacunar, porque difícil de atingir em tal extensão.

Tempos de recepção das *Memórias Paroquiais*

Concelhos	Data de recepção dos inquéritos		Data de redacção da Memória Paroquial			
	Fevereiro	Março	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Alijó	26	1,3	27	1,2,2,3,4,4,6,12,20,22, 25,28		
Boticas	22	7	28	8,8,9,10,11,12,12,12, 18,24	9	
Chaves	15,21,22			2,5,5,6,6,7,8,9,9,9,9,10,10,10,10,11,12,16,16,16,16,20,21,27,27	2,4,11,12,12,13,14,15,16,24	
Mesão Frio					20,23,27,30	
Mondim de Basto	24		27,28,28	7,12		
Montalegre	24,28,28	7	27	6,7,7,8,8,9,9,10,10,12,12,12,13,14,14,14,15,15,15,16,16,18,18,19,19,19,19,20,20,22,27		
Murça	27			2,3,4,6,9,9,26		
Peso da Régua		8			15,15,29	2
Ribeira de Pena				3,8,10,11,12,15,	8	
Sabrosa			28	3,3,3,4,4,5,13,14,15,15,30,30	8	
S.ª Marta de Penaguião			28	5,18	8,10,16	
Valpaços	22,27			4,5,5,5,8,9,9,10,10,10,11,12,13,14,17	3,12,13,13,14,20,21,26	2,28

Vila Pouca de Aguiar	23			4,5,5,5,6,6,7,8,10,10,13, 19,29	1,6	
Vila Real	22		17,23,26, 27,27,27, 28,28	1,1,1,2,3,3,3,4,6,10,12,12	2,23	

A PROVÍNCIA DE TRÁS-OS-MONTES E O DISTRITO DE VILA REAL (SÉCULO XVIII-XIX)

1. TRAÇOS GERAIS DA PROVÍNCIA DE TRÁS-OS-MONTES DO SÉCULO XVIII

a) Geografia

A Província de Trás-os-Montes tem características singulares que a distinguem do ponto de vista morfológico e geográfico no território nacional. E o traço essencial que caracteriza deste ponto de vista a zona transmontana é em grande medida a orientação das suas formações morfológicas que lhe criam um espaço próprio de vida, de política e até de cultura. Como se lhe refere Amorim Girão, a zona transmontana «situada a Oriente de uma corda de relevo que se dispõe ao Norte do Douro quase no sentido dos meridianos (do Gerês ao Marão) e ao sul do Douro corta em diagonal, de NW. para SE. (desde o Montemuro à Serra de Mesa)», distingue-se do resto do território nacional que «constitui vasto anfiteatro voltado ao Atlântico». Vista do alto da Serra de Bornes, (1212 metros), o melhor miradouro da Província de Trás-os-Montes, o que se patenteia, são as «depressões profundas e os vales alinhados, as formas planálticas, de relevos adoçados e quase uniformes», compondo altas superfícies de erosão que dão à paisagem a sua «feição inconfundível de monótona grandiosidade». Tal paisagem estende-se para sul do Douro, pela região a que se aplica o nome de Beira Transmontana, que constitui o prolongamento no nosso País do Planalto Central de Castela Velha [109].

Do ponto de vista hidrográfico a Província Transmontana é cortada pela bacia hipsométrica do Douro, de grande influência na articulação da Província transmontana com os núcleos urbanos, o Porto à cabeça, o litoral e a economia atlântica. Os afluentes da margem direita – o Sabor, o Tua, o Corgo, o Tâmega e Sousa – que correm de NE para SW, seguindo as orientações das linhas de relevo, rios de planalto, com grandes quedas de nível, têm notável poder erosivo, vão ter muita importância em termos de aproveitamento hidro-eléctrico, mas tem pouco valor económico em termos de transporte e acessibilidades à Província. A navegabilidade do Douro, a principal via de penetração no território vai ser um dos maiores investimentos da Época Moderna, praticamente resolvida até ao Cachão de Valeira nos finais do século XVIII. Mas só o elevado valor comercial do vinho do Alto Douro (depois vinho do Porto) e os grandes interesses político-económicos que geram é que justificarão os elevados gastos e investimentos que se farão na melhoria da sua navegabilidade.

O relevo exerce aqui uma acentuada influência sobre o clima e a vegetação. O perfil montanhoso da Província dá o tónus geral mais frio e húmido à região; a barreira das montanhas limita a influência atlântica, constituindo importante condicionante climática. Trás-os-Montes sofre os rigores do frio de Inverno. As isotérmicas mais baixas de Janeiro do território metropolitano são as que percorrem a região de Bragança (7°), as que ligam Montalegre, Mirandela, Moncorvo (8°). No Verão, pelo contrário, as isotérmicas de Julho ligam Trás-os-Montes a todo o interior do País, de Trás-os-Montes, passando pelas Beiras interiores ao interior Alentejano, ligando entre si e entre os 23° e os 28°, Montalegre, Bragança, Mirandela e Moncorvo, a Guarda, Castelo Branco, Évora e Beja. As chuvas são por regra escassas nas terras do Nordeste e por isso o solo apresenta os maiores índices de aridez, com uma ou outra faixa importante de zona húmida.

Trás-os-Montes, integrará assim o que os geógrafos têm classificado como a Zona de Nordeste ou Terra Fria, que se continua pelas Beiras – também chamada Região Continental do Norte – mas também a parte que integra a Zona Quente, delimitada pelo lado do Minho, pela Zona Litoral Norte ou Região Atlântica do Norte [109, 208].

Do ponto de vista da cobertura vegetal a Província é a zona por excelência da implantação do castanheiro, do carvalho negral, do carvalho português e nas terras mais húmidas, da oliveira e amendoeira.

b) Divisão administrativa civil e suas características gerais

A Província de Trás-os-Montes é um dos 6 grandes quadros territoriais em que se divide o espaço político-administrativo nacional. No passado, mais que no presente, ela era uma referência fundamental, social e regional, com acentuado conteúdo histórico. Mas ela nunca constituiu um marcado quadro geográfico. Se é certo que os limites provinciais se ajustam em grande medida a estes, pelos limites com as Províncias do Minho e da Beira, a Província transmontana comunga muitas das características naturais e geográficas destas províncias.

A Província transmontana nunca constituiu também uma unidade política. Como se sabe a Província não integra nem nunca integrou qualquer instituição ou governo de cunho e dimensão provincial. As duas entidades ou organizações que então têm apetência a uma maior aproximação à escala da Província são o governo militar e o governo religioso.

O governo militar integra, com efeito, Trás-os-Montes na Província de Armas de Trás-os-Montes, com comando provincial e com importantes praças militares, ao nível sobretudo do espaço fronteiriço como Chaves, Bragança, Miranda. A posição fronteiriça, mas também excêntrica no extremo NE do território, levou a Monarquia portuguesa a prestar uma particular atenção à organização militar provincial. Os limites da Província de Trás-os-Montes confinantes com Espanha e Castela constituirão, com efeito, porta de entrada ou ameaça de invasões do território nacional mas também, palco de constantes lutas fronteiriças, pelo que era necessário um particular desenvolvimento do aparelho militar provincial e fronteiriço, que defendesse as fronteiras político-militares, mas também as económicas contra o contrabando e a circulação de trãsfugas e foragidos aos poderes de ambas as nacionalidades. A organização e o elemento militar terão, por isso, uma importância muito desenvolvida no governo político-militar mas também na constituição e vida da sociedade transmontana, actuando em diversos planos da vida política e social das suas comunidades e organizações políticas, particularmente actuantes nos postos superiores da administração pública ou senhorial e da organização concelhia dos municípios fronteiriços. Em alguns períodos históricos, por este facto, a Província transmontana ganhará uma especial evidência na vida nacional, designadamente nos Tempos Modernos, nos períodos correspondentes à guerra da Restauração e Independência (1640-1668), nos episódios nacionais da guerra dos Sete Anos (1762) e, já para o fim do Antigo Regime, aquando das Invasões Francesas (1801 e 1807-10). Mas também aquando das dissensões e lutas políticas internas entre Absolutistas e Liberais depois de 1820 e ao longo do século XIX que trouxeram Trás-os-Montes ao 1.º plano do palco da luta política e militar, em grande medida em resultado da actuação e papel das suas organizações e elementos militares [32, 63].

A outra instituição e quadro governativo regional que mais se aproxima da Província é correspondente à divisão e organização eclesiástica, neste caso, a diocese bracarense. Mas a área geográfica da diocese bracarense extravasa então largamente a Província, cobrindo praticamente todo o território do Minho e Trás-os-Montes, constituindo uma forte unidade político-religiosa a partir de Braga, capital da diocese e cabeça religiosa de toda a região a norte do Porto e do Douro, constituindo o que tem sido chamado um «poder eclesiástico regional» [142].

O primeiro desmembramento deste conjunto regional data dos primórdios da Época Moderna, de 1545, com a criação da Diocese de Miranda no nordeste da Província na sequência da proposta de D. João III a Roma, que depois seria transferida para Bragança. Mais tarde, já no século XX, a diocese bracarense sofrerá um segundo desmembramento com a criação da Diocese de Vila Real em 1922. Finalmente a criação da diocese de Viana do Castelo em 1977 retirar-lhe-á a parte do território correspondente ao Distrito de Viana do Castelo, das terras do Alto Minho.

A Província transmontana conta em 1527-1532 cerca de 11.493 pessoas que representam cerca de 12% do total da população portuguesa. Trata-se de um volume de população superior em número de fogos

ao das províncias do Alentejo, da Estremadura e da Beira, mas com número inferior à do Minho e do Algarve. A Província estende-se por cerca de 35.629 km², o que corresponde a 12,6% do território nacional. Corresponde-lhe uma densidade de 3.1 fogos por km², equivalente à média nacional de que é 3,2 por km². Com maior densidade colocam-se as médias das Províncias do Minho e Beira, muito próximo a Estremadura e aquém o Algarve e o Alentejo [114].

Uma das características principais da organização administrativa e divisão territorial portuguesa de Antigo Regime, isto é, anterior às reformas político-administrativas liberais de 1832-36, é a irregularidade e desigualdade das circunscrições em termos de superfície, população e recursos mas também a debilidade geral de meios administrativos, humanos e recursos. Se as comarcas e as provedorias apresentam apesar de tudo maior aproximação em termos de dimensão média provincial e nacional – as comarcas integram diversos concelhos e as provedorias diversas comarcas – as desigualdades são enormíssimas ao nível da divisão concelhia, como se pode verificar da observação do mapa dos concelhos portugueses de Antigo Regime [195].

A dimensão média dos concelhos portugueses é, de facto, conforme dados dos inícios do século XIX, muito pequena. Cada concelho conta, em média, cerca de 938 fogos (isto é, cerca de 3.752 habitantes, multiplicando o fogo pelo índice de 4 moradores) e 106 km² de superfície. E deste ponto de vista a dimensão média do município transmontano afina pelo diapasão nacional. A reforma de 1836 reduzindo a cerca de metade o número de concelhos haveria de trazer um crescimento médio significativo aos municípios portugueses, que ganharão então, a grande maioria deles, aproximadamente a extensão geográfica que hoje ostentam.

Mas se as disparidades são significativas de Província para Província, o mesmo se verifica no interior das Províncias. No todo nacional os concelhos transmontanos ocupam um lugar intermédio tanto no que diz respeito à área média dos concelhos, como à média por fogos, como se pode ver nos quadros infra.

No que diz respeito ao número médio de fogos por concelho, a Província vem em 4.º lugar, depois do Algarve, Estremadura (com Lisboa) e Minho:

**Número médio de fogos dos concelhos, por Província,
em Portugal, nos finais do Antigo Regime**

N.º	Província	Média de fogos/concelho
1.º	Algarve	1.814
2.º	Estremadura (com Lisboa)	1.331
3.º	Minho	1.267
4.º	Trás-os-Montes	936
5.º	Estremadura (sem Lisboa)	873
6.º	Alentejo	729
7.º	Beira	678
	Média geral	938

FONTE: *História dos Municípios* (...) [114].

No interior da Província são também de assinalar diferenças assinaláveis, comparando os valores mais elevados das comarcas de Bragança e Vila Real com os de Miranda e Moncorvo.

No que diz respeito à extensão geográfica, as médias não deixam também de registar as grandes diferenças provinciais. A extensão média dos concelhos transmontanos está a meio caminho entre a realidade minhota e beirã, onde predomina o pequeno e médio município e os concelhos do Sul e Algarve onde atingem maior dimensão em relação com o latifundismo e a rarefacção demográfica.

Área média dos concelhos, por Província, no Antigo Regime

N.º	Província	Média de km ² /concelho
1.º	Algarve	333

2.º	Alentejo	230
3.º	Estremadura	143,4
4.º	Estremadura (sem Lisboa)	136,7
5.º	Trás-os-Montes	132
6.º	Beira	64
7.º	Minho	47

FONTE: *História dos Municípios (...)* [114].

A extensão média dos concelhos transmontanos está a meio caminho entre a realidade minhota e beirã onde predomina o pequeno e médio município.

A estatística recolhida por Columbano Pinto Ribeiro de Castro, para 1796, fornece os seguintes elementos e distribuição de população por concelhos no interior das quatro comarcas da Província Transmontana, permitindo distinguir o conjunto dos concelhos de Miranda e Moncorvo, do de Bragança e Vila Real.

Número médio de fogos dos concelhos, por comarcas, da Província de Trás-os-Montes

Comarca	Fogos	Concelhos	Fogos/concelho
Miranda	7.892	13	607
Moncorvo	14.446	20	722
Bragança	21.837	20	1.091
Vila Real	32.879	28	1.174
Total	77.054	81	951

FONTE: Columbano Pinto Ribeiro de Castro [153].

Mas tais valores médios escondem ainda grandes desigualdades concelhias no interior das comarcas. Atente-se no caso da comarca de Bragança, que como se sabe se estende pela parte ocidental da Província, integrando o vasto concelho de Chaves.

Bragança e Chaves à cabeça com 7.663 e 7.638 fogos, respectivamente, são indiscutivelmente os grandes concelhos e centros urbanos da comarca; a uma já certa distância ficam Montalegre e Outeiro com 3.609 e 1.068 fogos, respectivamente. Os restantes 16 concelhos têm uma população aquém de 280 fogos. Há mesmo 6 micro-concelhos, com população aquém de 50 fogos: Gustei, Meixedo, Padroso, Padornelos, Val de Nogueira e Vila Franca que não se elevam acima das mais pequenas paróquias. Está-se, nestes casos, em presença de uma realidade municipal extremamente débil quer do ponto de vista da sua dimensão geográfica quer da força demográfica que impossibilita compor em toda a extensão um poder e organização municipal suficientemente expressivo. Neles falta um território e uma população para o exercício de jurisdição e a realização das receitas para levar a cabo um mínimo de tarefas. Como neles é impossível também recrutar e encontrar gente capaz de servir os cargos concelhios adentro do figurino e das exigências que o Estado Moderno do tempo do Absolutismo ou do Despotismo dos finais do século XVIII exige para a administração municipal, em conformidade com as tarefas que lhe impõe, designadamente de uma administração e justiça feita por letrados ou homens de leis capazes de ler e aplicar o ordenamento legal público. «Pessoas literárias» só as registou Columbano Ribeiro de Castro [153] para Bragança, Chaves, Montalegre e uma ou outra em Negrelos, Outeiro, Ruivães e Val de Prados. Nobreza (incluindo alto clero), eventualmente até burguesia para integrar os cargos políticos da governança concelhia, que era a partir da qual os concelhos se integravam no universo da Sociedade Civil e Política da Monarquia, em número significativo também, só nestas terras maiores.

A pequenês e exiguidade demográfica e social de recursos humanos, é expressão muito directa e está correlacionada com a grande debilidade económica. Ela pode desde logo ser medida pelo nível dos rendimentos próprios concelhios, que o quadro seguinte apresenta relativamente ao conjunto provincial.

Rendimentos próprios dos concelhos das comarcas da Província de Trás-os-Montes

(finais do século XVIII) (em réis) *

Comarca	Total dos rendimentos concelhios	Concelhos	Média/Concelho
Miranda	2.217.400	13	170.569
Moncorvo	4.716.800	20	235.840
Bragança	1.243.200	20	62.160
Vila Real	3.496.750	28	124.883
Total	11.674.150	81	144.125

* FONTE: Columbano Pinto Ribeiro de Castro [153].

São realmente diminutíssimos, em média, os rendimentos próprios dos municípios transmontanos. Os 144.125 réis para pouco mais chega do que para pagar numa câmara urbana, o ordenado de juiz de fora, do escrivão da câmara, às vezes a propina dos vereadores.

Mas também aqui o nível das receitas próprias das câmaras é muito variável e desigual, apresentando, em regra, as câmaras de municípios urbanos (assentes sobre vilas e cidades) a que preside um juiz-de-fora e outros magistrados régios, mais elevados níveis de rendimentos.

Terras com maior rendimento concelhio das comarcas da Província de Trás-os-Montes (finais do século XVIII) (duas por comarca)

Comarca	Concelhos	Rendimento (em réis)
Miranda	Miranda	1.460.000
	Mogadouro	300.000
Moncorvo	Moncorvo	1.200.000
	Vila Flor	472.000
Bragança	Bragança	
	Chaves	600.000
	Montalegre	300.000
Vila Real	Vila Real	1.835.000
	Alfarela de Jales	260.000

* FONTE: Columbano Pinto Ribeiro de Castro [153].

Ainda que se considere que estes valores vão sub-avaliados, de qualquer modo são efectivamente muito minguados os rendimentos próprios municipais. No total da comarca brigantina renderam 1.243.200 réis, que significam 1,3% dos dizimos eclesiásticos e 12,3% da décima, e 7,4% das sisas, impostos públicos (régios). Tal serve para medir e situar a força deste municipalismo no contexto das demais instituições sociais e políticas.

Poder-se-ia concluir daqui, isto é, do baixíssimo nível de rendimentos, que a carga fiscal municipal e sua capitação sobre a população concelhia era também reduzida. Mas a realidade nem sempre vai no mesmo sentido. É que quer o funcionalismo municipal quer o local, quer os rendeiros que participam na cobrança das rendas, sobretudo das coimas, recebe legalmente um terço da cobrança (mas ilegal e abusivamente ainda mais) o que os torna participantes e interessados na cobrança e realização da receita. Tal tem como principal consequência a pressão para a maior realização possível de receitas camarárias, em especial das coimas ou condenações.

Ora em Trás-os-Montes, os municípios dependem essencialmente destas rendas o que é certamente também o resultado deste interesse da administração e funcionalismo municipal. Por isso se compreende também porque é que as coimas e condenações são a principal causa da queixa dos povos e tornam os municípios e seus camaristas, os vintaneiros e os rendeiros, profundamente odiados pelos povos. Que o digam o corregedor José António de Sá [182] e outros que tiveram de se confrontar e dirimir as queixas e as revoltas dos povos contra estes abusos. Noutras câmaras que assentam os seus rendimentos em ingressos de outra origem (rendas de propriedades e herdades, ou dos foros e baldios, rendas de impostos

sobre o consumo), estes abusos, não deixando de se verificar são menores, porque o recurso às encoimações e seu forçamento é também menor.

Outras características marcantes desta organização e divisão administrativa antiga são a descontinuidade geográfica e a diversidade de estatutos jurídico-políticos das unidades administrativas territoriais, cujos poderes e jurisdições se cruzam e entrecrocavam [194]. Eles estão bem patentes ao nível da realidade administrativa e judicial da Província Transmontana.

A descontinuidade geográfica é aqui uma realidade desde logo patente ao nível da divisão comarcã. Ela verifica-se no desenho geográfico da comarca de Bragança, que se distribui por duas grandes áreas descontínuas: uma desenvolvendo-se a partir de Bragança, em Trás-os-Montes Oriental; outra, desenvolvendo-se a partir de Chaves, em Trás-os-Montes Ocidental. Estas duas áreas constituem praticamente duas comarcas em uma, com as evidentes dificuldades para o exercício da actividade do corregedor (ouvidor). Daí que esta divisão geográfica da comarca esteja na base do funcionamento da actividade correcional a dois tempos, feita a partir de Chaves e Bragança, transformadas ambas em quase cabeça de comarca: nos primeiros 6 meses do ano o corregedor servia e transportava-se para a banda ocidental da comarca, nos outros 6 meses actuava na banda oriental [32]. São evidentes as dificuldades decorrentes do exercício desta jurisdição correcional por parte do ouvidor que se traduzia, essencialmente, numa mais fraca, débil e descontínua presença deste magistrado junto das populações e cuja actuação é fundamental ao bom funcionamento da vida político-administrativa territorial, municipal e concelhia, nesta antiga administração municipal e territorial. Tal divisão e funcionamento contribuiu também, sem dúvida, para uma efectiva divisão administrativa do território e para fixar uma relativa autonomia e independência desta parte ocidental da comarca, liderada a partir de Chaves e fixar-lhe assim uma personalidade político-administrativa própria não só na área da comarca brigantina, mas no próprio ordenamento político-territorial transmontano.

Se a divisão comarcã, pela sua descontinuidade não favorece uma boa administração, também não concorre para a unidade provincial o desenho das provedorias. É certo que é bem menos importante o papel dos Provedores e das Provedorias na administração local e provincial. Eles revelam-se sobretudo importantes para a organização económica e financeira da Coroa, já que estes são magistrados cuja tarefa essencial é fiscalizar a cobrança e a centralização das receitas públicas e concelhias.

O território transmontano está dividido em três provedorias, a saber, *Miranda*, *Moncorvo* e *Guimarães*, que organizam de um modo mais regular e racional, sem descontinuidades territoriais o espaço da Província em três grandes espaços, o oriental, o central e ocidental, sobrepondo-se às comarcas e ultrapassando-as. Mas o desenho do território das Provedorias configura mesmo uma articulação do espaço em direcção a áreas que extravasam, na direcção Sul, o território da Província transmontana. O que é particularmente evidente no Trás-os-Montes ocidental, onde pela Provedoria de Guimarães o território desta parte da Província se articulará mais intensamente com a província e território Minhoto. Esta articulação promoverá também um contacto mais intenso desta parte da Província com Guimarães, o território vimaranense e bracarense. Esta aproximação administrativa associada às mais fáceis ligações terrestres rodoviárias perpendiculares neste trato do território, promoverão uma grande aproximação social e territorial, que extravasa o quadro da divisão Provincial e comarcã que aliás sempre emergirá quando se pensa o reordenamento político-administrativo desta parte do território do Norte de Portugal.

A irracionalidade da divisão administrativa – bem patente na divisão das comarcas – deve-se em grande medida à forte presença no território da ordem senhorial que disputa à Coroa, o domínio e o senhorio político de algumas comarcas e muitos concelhos, coutos e honras. O exercício de diferentes poderes e jurisdições nas comarcas torna, efectivamente, o exercício do poder político e o funcionamento da administração numa realidade muito complexa, muito competitiva e sobretudo muito conflitual, de que os principais prejudicados são os povos e as comunidades administrativas.

O exercício do poder correcional na Província transmontana distribui-se entre 3 grandes donatários diferentes, ainda que não absolutamente concorrentes porque muito ligados entre si nas pessoas dos seus titulares: os corregedores apresentados pela Coroa para as comarcas de Miranda e Moncorvo; os ouvidores da comarca de Bragança apresentado pela Casa de Bragança (Casa do Príncipe, filho primogénito herdeiro

da Coroa) e o ouvidor da comarca de Vila Real, apresentado pela Casa do Infantado (dos infantes, filhos secundogénitos do Rei). Tal não quer dizer que numa ou noutra terra se não exerçam outras competências correccionais como as que o ouvidor de Braga – posto pelo Arcebispo de Braga – exerce nos seus coutos de Dornelas e Ervededo, encravados na área territorial da comarca de Bragança e ainda os de outros mais pequenos donatários. Deste ponto de vista, dos grandes donatários e senhorios comarcãos, a Província está muito integrada na Coroa e não sofre a concorrência política de outros grandes senhorios particulares, a saber, dos Grandes ou da Igreja, como noutras zonas do território nacional.

Os senhorios ou donatários dos concelhos esses são em número bem maior, ainda que os acima referidos presidam à maior parte deles, cada um com a maioria adentro da respectiva comarca. Na comarca de Bragança, a grande maioria dos concelhos e efectivamente da Casa de Bragança; tão só o Arcebispo de Braga tem o senhorio dos coutos de Dornelas e Ervededo.

c) Divisão administrativa e eclesiástica

Para efeitos do governo e administração eclesiástica, o território que hoje corresponde ao Distrito de Vila Real encontrava-se antes na sua quase totalidade adentro do *Arcebispado de Braga*. Dele viria a ser desagregada parte, para constituir a nova diocese de Vila Real que foi criada em 20 de Abril de 1922 pelo papa Pio XI pela bula *Apostólica Praedecessorum Nostrarum sollicitudo*. Na diocese bracarense inscrevem-se totalmente os territórios de 9 dos 14 concelhos do Distrito. Dos 5 restantes concelhos, o de Mesão Frio está totalmente fora do Arcebispado, pertence ao Bispado do Porto; os restantes 4 concelhos repartem o seu território e freguesias por Braga e outras dioceses. Na parte setentrional Chaves e Valpaços repartem-se entre Braga e a diocese de Miranda do Douro e na parte meridional, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião (para além de Mesão Frio) repartem-se entre o Arcebispado de Braga e o Bispado do Porto [196].

Os párocos fixam sempre a pertença à diocese da paróquia e a própria distância à sede do Arcebispado/Bispado. São por outro lado omissos no que diz respeito às referências às áreas de administração e governo pastoral dos Bispos em que se subdividem as dioceses: as *Comarcas eclesiásticas* para efeitos administrativos, as *Visitas* para os territórios visitacionais.

No que diz respeito à Arquidiocese Bracarense, onde as *Visitas* têm uma grande importância para a administração pastoral diocesana é possível fixar a inserção nelas das diferentes paróquias. Como se sabe, às *Visitas* não corresponde uma estrutura administrativa fixa no território, que lhe faça corresponder um território delimitado. Trata-se de uma instituição de exercício temporário correspondente à duração da acção – a *Visitação* – que se desenvolve ao longo do território – o *Roteiro da Visita*. A sua actuação no território estende-se pelo tempo da *Visitação*, com uma duração em princípio breve, pelo tempo suficiente para o Visitador e sua comitiva percorrer as paróquias que são de sua *Visitação* e fazer correição jurisdicional. Estas visitas são em princípio anuais, mas poucas vezes mantiveram esta periodicidade. A prática, mais ou menos frequente, mais ou menos regular destas visitas tem servido para aferir e medir o desenvolvimento da actividade governativa e pastoral dos Bispos.

Do acto da *Visita*, o ponto central é o de *Devassa* ou *Sindicância aos Costumes* em que se ouvem os depoimentos e denúncias - mais ou menos livres mais ou menos constituídos – dos abusos e pecados públicos da comunidade. Desta actuação resulta a organização de processos e corpos documentais, essenciais à produção das penas – os *livros de capítulos de visitas* ou *livros de visitação*; os *livros de devassas judiciais*; os *livros de termos de culpados*. Hoje são uma importantíssima fonte para o conhecimento da actuação da Igreja e Bispos e também uma certa imagem da vida religiosa e costumes das comunidades [197].

Distribuição das freguesias e concelhos pela divisão eclesiástica das visitas

Concelhos	Visitas (do Arcebispado de Braga)	Outras Dioceses
Alijó	Vila Real (1.ª parte) – 6 paróquias;	

	Vila Real (2. ^a parte) – 6 paróquias;	
	Vila Real (3. ^a parte) – 6 paróquias.	
Boticas	Arcediagado de Barroso – 11 paróquias;	
	Chaves (1. ^a parte) – 1 paróquias;	
	Chaves (2. ^a parte) – 2 paróquias.	
Chaves	Chaves (1. ^a parte) – 23 paróquias;	
	Chaves (2. ^a parte) – 12 paróquias.	Miranda do Douro – 10 paróquias
Mesão Frio		Bispado do Porto – 7 paróquias (a)
Mondim de Basto	Vila Real (1. ^a parte) – 1 paróquia;	
	Vila Real (2. ^a parte) – 7 paróquias.	
Montalegre	Arcediagado de Barroso – 32 paróquias.	
	Chaves (1. ^a parte) – 3 paróquias;	
Murça	Vila Real (1. ^a parte) – 1 paróquia;	
	Chaves (2. ^a parte) – 1 paróquia;	
	Vila Real (2. ^a parte) – 1 paróquia;	
	Vila Real (3. ^a parte) – 6 paróquias	
Peso da Régua	Vila Real (3. ^a parte) – 4 paróquias	Bispado do Porto – 6 paróquias (b)
Ribeira de Pena	Vila Real (1. ^a parte) – 6 paróquias;	
	Arcediagado de Barroso – 1 paróquia.	
Santa Marta de Penaguião	Vila Real (3. ^a parte) – 3 paróquias.	Bispado do Porto – 7 paróquias (b)
Sabrosa	Vila Real (2. ^a parte) – 14 paróquias;	
	Vila Real (3. ^a parte) – 1 paróquias.	
Valpaços	Chaves (1. ^a parte) – 5 paróquias;	
	Chaves (2. ^a parte) – 13 paróquias;	Bispado de Miranda do Douro – 13 paróquias
Vila Pouca	Vila Real (1. ^a parte) – 13 paróquias;	
	Vila Real (2. ^a parte) – 3 paróquias.	
Vila Real	Vila Real (1. ^a parte) – 11 paróquias;	
	Vila Real (2. ^a parte) – 10 paróquias;	
	Vila Real (3. ^a parte) – 7 paróquias.	

(a) Comarca Eclesiástica de Sob Tâmega.

(b) Comarca Eclesiástica de Sob Tâmega.

As *Áreas* ou *Roteiros Visitacionais* vão identificados pelas dignidades ou instituições detentoras dos direitos de visita. O território da Diocese bracarense desta área diocesana integra-se nas visitas do *Arcediagado de Barroso*, nas 2 partes da *Visita de Chaves*, nas 3 partes da *Visita de Vila Real*. Como se observa, pela tabela da página anterior, não há correspondência entre as áreas visitacionais e os concelhos, integrando-se muitos concelhos, sobretudo os maiores, em diversas áreas visitacionais.

Para a administração territorial particulares tarefas judiciais ao âmbito da ordem eclesiástica e direito canónico, a Diocese bracarense – tal como as demais – divide-se em comarcas eclesiásticas. Para a região trasmontana da diocese bracarense há a *comarca de Chaves*, *comarca de Vila Real*, *comarca de Torre de Moncorvo*. À frente da comarca está um *vigário da comarca*, com jurisdição delegada, de que se apelava para o Auditório e Relação Eclesiástica de Braga. A estes vigários, vão afectos oficiais auxiliares, a saber, o escrivão do judicial, contador, inquiridor, meirinho, promotor, censor da comarca e adjuntos de comarca, com algum paralelismo com as funções dos ofícios das comarcas civis [196].

Deste enquadramento resulta a fixação de uma ordem administrativa e visitacional (correccional) bastante esparsa. A divisão e administração comarcã eclesiástica é débil e com actuação limitada ao foro eclesiástico. A visitacional é temporária, sujeita à sua eficácia e regularidade. Tal significa dizer que é essencialmente na paróquia e pela acção dos párocos que se situa a proximidade e a continuidade da presença e enquadramento das comunidades pela Igreja e seus Bispos.

O poder eclesiástico na Província reparte-se como se referiu entre o Arcebispo de Braga, o bispo de Miranda, desde 1545, e também pelo bispo de Bragança, diocese separada de Miranda entre 1770 e 1780.

d) Economia

Pretende-se aqui tão só fixar a traços largos – e por isso necessariamente imprecisos e incompletos – as características da economia transmontana, de modo a que seja possível situar a Província no contexto nacional, e atentar também nalgumas especificidades e particularidades locais ou comarcãs no interior da Província.

A economia transmontana é por então essencialmente dominada pelo sector agrícola. Aliás assim continuará, para além do período histórico do Antigo Regime até aos nossos dias. Apesar disso, as actividades «industriais» tem também nalguns territórios particular desenvolvimento cujo panorama actual não permite entrever, trabalhando e transformando intensamente algumas matérias primas locais da agricultura e também importadas. Por outro lado, a economia apresenta-se nalguns pontos activamente mercantilizada, suportando deste modo o particular desenvolvimento de certas culturas e actividades e contribuindo para fornecer o mercado interno e a exportação que Trás-os-Montes leva a outras Províncias vizinhas e também ao mercado de exportação nacional.

A economia agrícola, como em geral toda a economia de Antigo Regime, está fortemente condicionada pelas possibilidades físicas da terra e condicionalismos e variações climatéricas, pelo nível pouco desenvolvido dos equipamentos técnicos, pelas tradições culturais e não menos condicionante, pelo regime e enquadramento político-social e regime senhorial em que se insere a vida das populações e o acesso à terra. As culturas agrícolas dominantes são as ligadas à produção do cereal, de capital importância para a alimentação, mas também para a animação de toda a economia social. Sem dúvida, a cultura mais generalizada é a do centeio, cevada e trigo e algum, pouco, milho. Este poderia ganhar maior extensão se se cultivasse, dizem os memorialistas e economistas do tempo [154]. Mas a cultura dos milhos está longe de sofrer o mesmo impulso que sofre nas áreas do Portugal Atlântico, onde ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais*, em 1758 e mais intensamente na etapa em que C. Pinto Ribeiro de Castro levanta a estatística da economia transmontana para descrever a Província, em 1796 [153], a cultura do milho grosso está a substituir em larga escala os milhos tradicionais e a suplantar o centeio e o trigo. Na Província Transmontana o milho ganha só alguma expressão nos concelhos da área atlântica pertencentes à comarca de Guimarães.

No século XVIII, tal como no passado, a produção cerealífera transmontana mantinha-se, em regra, insuficiente para o consumo provincial e as áreas mais deficitárias situavam-se na comarca de Miranda e Bragança e também Moncorvo. Segundo uma Estatística de 1785 na Província colhem-se 42.186 moios de pão, faltando 11.393. Os maiores déficits (diferença colheita/consumo) são em Miranda, 4623 moios, Bragança, 3.574 e Moncorvo, 2.813 moios [130]. Mas as variações eram grandes de produto para produto e região para região, e naturalmente também, de colheitas para colheitas. De qualquer modo sempre um certo volume de produção comercializável estava em grande parte garantido pela estrutura e funcionamento do regime e renda agrícola senhorial e estrutura fiscal pública e sobretudo a eclesiástica, por efeito dos dízimos.

A cultura da vinha tem em algumas regiões um especial desenvolvimento. A região transmontana do «país vinhateiro» do Douro, região de monocultura da vinha e vinho de qualidade é garantido pelas condições físicas adequadas, pela organização de transporte – fluvial pelo Douro – e a existência de mercados internos e de exportação, garantidos e estimulantes. Mas a cultura da vinha para consumo doméstico ou local está generalizada a toda a Província, com excepção das áreas superiores a 800 metros, tal como certas paróquias do território de Barroso e Boticas. Essa realidade económica condiciona também, por outro lado, uma intensa circulação e comercialização interna de vinho no interior da Província, das regiões produtoras para as regiões não produtoras.

São estas acentuadas diferenças regionais de condicionalismos físicos e climatéricos da produção que explicam, em última análise, a diversidade e uma certa especialização regional das culturas e produções e

nelas assentam os fundamentos da forte comercialização e aclimação e os contrastes culturais do território. É o caso da cultura da oliveira, árvore da zona mediterrânica, que não se adapta às regiões demasiado frias e altitudes superiores a 700 metros. Era na chamada *Terra Quente do Norte* – de Torre de Moncorvo a Torre de D. Chama – que a cultura estava mais desenvolvida. E também o da cultura do castanheiro que, apesar de mais regularmente espalhada por toda a Província, é muito abundante na *Terra Fria Transmontana* de Miranda a Montalegre e Boticas, onde para além da importância da madeira, tem um papel acentuado na alimentação quotidiana [109]. Grande valor industrial, tem a cultura das amoreiras, cuja área de cultivo se pretende desenvolver no século XVIII para promover a indústria da seda. Mas ainda se cultiva e utiliza largamente o linho e ainda o cânhamo. A pecuária constitui outra das grandes riquezas da Província; em algumas regiões de largos montados e baldios, riqueza quase única e muito intensificada como é o caso da região do «país barrosão». Ela é essencial ao funcionamento das lavouras, aos transportes, à alimentação, mas suporta algumas indústrias muito importantes da região, não só ligadas aos produtos alimentares – carnes, leites, manteigas – mas também aos lanifícios e curtumes.

O ex-juiz de fora de Chaves Luís António Medeiros Velho na sua *Memória Económico-Política de 1799* deixou-nos uma pormenorizada descrição da economia das diferentes comarcas da Província Transmontana que não resistimos aqui a transcrever na íntegra [201].

«A Provincia de Tras-os-Montes que está em huma das partes mais septentrionaes do Reyno se compoem de quatro comarcas: a primeira he a de Miranda, a segunda he a de Moncorvo, a terceira de Bragança, e a quarta de Villa Real, alem de alguns conselhos pertencentes ás comarcas de Lamego, e Guimaraens.

A comarca de Miranda he regularmente pouco povoada; tem immensas terras, e alguns montes, e todas proporcionadas para darem trigos, senteios, e cevadas, e poderião dar algum milho grosso e painço, se o cultivassem. Em poucos sitios produz vinhos, e os que se colhem nos concelhos de Lomba, e Vinhaes são generosos, e muito balsamicos, e ainda sem beneficio se conservão muito tempo, e destilados dão bom rendimento em agua ardente: o seu consumo he na propria terra, e algum vay para Galiza e Castella. Nas ladeiras, ou ribadas do Douro se colhem também alguns vinhos, que tinhão saída para Espanha; hoje porem he menor a exportação desque o Ministerio daquelle reyno cuidou em mandar plantar vinhas, e impoz cento e sessenta reis em cada almude de vinho de Portugal de direitos de entrada: porem apesar de todo este disvello, os povos de Galiza se não podem dispensar do mesmo vinho, por ser o frio daquelle paiz contrario á ditta producção, e o mesmo acontece ás terras de Saago, e Campos de Castella Velha, e assim pouco sufficientes aquellas providencias para deixarem de se aproveitar dos vinhos de Portugal, que são melhores, e ficão proximos, e a melhor commodo. Seria justo animar na referida comarca a plantação e verdadeiro cultivo das vinhas; a plantação de castanheiros, para o que he propria a terra, e há poucos á proporção dos dilatados terrenos, e estas arvores ao mesmo passo que dão hum proveitoso fructo, produzem bellas madeiras, e o resto serve de lenhas para os fogos. As oliveiras são quazi desconhecidas em toda a comarca, e posto que alguns poucos terrenos podessem produzillas á força de arte, não he necessario forçar a natureza do paiz, he melhor seguilla com a cultivacão daquelles fructos, que lhe são mais analogos. Os gados ovelhuns se dão admiravelmente: os carneiros e ovelhas são grandes, a lan boa, porem desgraçadamente está em summa negligencia semelhante creação, que ao mesmo passo que utiliza com as lans, e admiraveis estrumes dá carnes para o necessario sustento. Na mesma comarca há huma caudalaria donde sahem os melhores cavallos do Reyno e as mulas são formosas de admiravel grandeza mas faz poucos progressos a mesma caudalaria, porque a mayor parte dos cavalos, que servem de pays são pequenos, rixosos outros, já com algumas aleijoens, e cheyos de reçabios, tudo por falta das necessarias providencias, e se acharem muito adulteradas as do regimento das caudalarias do senhor D. Pedro segundo, e ainda estas deminutas para evadirem as referidas malicias dos caudeis e lavradores.

A *comarca de Moncorvo* he situada em paiz mais temperado e quente: produz muito azeite em quasi todos os concelhos e he o melhor do Reyno, e em toda ella tem amoreiras para a creação do bixo da seda; porem não são as necessarias á proporção das que pode produzir: dá trigos, centeyos, cevadas, legumes, e alguns milhos, e pode produzir nos concelhos de Mirandella, Villariça, Anciaens e outros; muitos e nervosos canamos naquelles predios, que ainda hoje conservão o nome de canameiras, segundo com mayor individuação fiz em ver hum plano que corre por differentes vias. As hortaliças são das melhores, produz regularmente poucos vinhos, mas pode produzir muitos mais; porem o solto da terra, a má escolha das uvas, o fraco grangeo das vinhas, e feitoria dos vinhos faz que posto que sejam maduros prometão pouca duração, excepto os vinhos de Santa Valha, que são dos melhores da provincia para o quotidiano uso. Não produz castanheiros senão no conselho de Monforte, pelo calido do paiz. São os carneiros e ovelhas e lans admiraveis e finas; porem em tudo há suma indolencia e crassa ignorancia. Nos conselhos da Torre de Moncorvo e Freixo-de Espada-Cinta se colhem algumas amendoas, mas poucas em attenção as que se podião colher: os meloens e queijos de ovelha, são bellos, produz alguma fructa de caroço, e em toda a comarca a população he deminuta, e no lugar de Carvoiaes há abundantes minas de ferro, que sendo tão interessantes como necessarias jazem no summo desprezo.

A *comarca de Bragança*, no termo da cidade, e villa do Oiteiro, he regularmente fria, e alevantada como a de Miranda lemitrofica; produz centeyos, trigos, alguma cevada, poucos milhos, castanha, para o que he muito natural: mas a plantação he relativamente muito deminuta, e em alguns sitios produz bellos e generosos vinhos; como são os de Izeda, Moraes, Arcas e Nuzellos que com a simples feitoria durão annos pelo balsamico, e espirituoso. Há nos dois dittos conselhos huma caudalaria, muitos prados, prados particulares, e publicos, para o pasto, e sustento dos potros; mas falta-lhe muito para chegar a estado da perfeição, a que podia subir: produzem alguns linhos de teya, mas poucos, e mal cultivados: o concelho de Chaves he mais bem temperado produz trigos, centeyos, cevadas, e milhos, linhos de teya, muitos vinhos e generosos, munta castanha, algum azeite, toda a qualidade de legumes, bellas fructas de caroço, gostosissimas hortaliças, boas lans, e alguns sitios muita cabra. Podia produzir muito canamo, e ter muito gado vacum, de que há geral falta neste Reyno. Se o rio Tamega que borda os largos campos, ou veiga da mesma villa fosse sangrado no simo da mesma veiga, cuja obra não sendo de mayor despeza faria regar legoa, e mea de longitude, e mea de latitude, que tem os mesmos campos, seria a colheita dos trigos melhor, e dos linhos treplicada; e nos prados artificiaes se podião crear milhares de vitellas e bezerros, de que há huma grande falta. Os dois concelhos de Montealgre, e Ruivaes pelo montanhoso só são proprios para senteyos, e alguns milhos, poucos vinhos e verdes, alguma castanha e linhos; porem são admiraveis para a creação de gados vacuns pelos prados e pastos, que lhes fornecem os dilatados montes; e já os povos tem algum cuidado neste utilissimo e necessario ramo, mas ainda lhe resta muito para chegar ao desejado grão de perfeição. Os conselhos que pertencem á comarca de Lamego estão na costa septentrional do Alto Doiro produzem pouco pão, algum azeite, pouca castanha e muitos, e generosos vinhos: a cultura destes pouco tem a emendar, e os caminhos daquelle terreno assim publicos, como vicinaes e muito pelo ingreme, e ladeiroso do paiz, mas quiz a Providencia que com summo prazer de todos sahisse ley para dar principio á reedificação de semelhantes caminhos, tudo devido ás solicitaçoens officiosas de hum excelentissimo genio patriotico, que os seus mercimentos o aproximárão ao throno para hum dia encher a nação daquellas felicidades, que os seus vastos projectos tem premeditado.

Os conselhos da mesma provincia pertencentes á comarca de Guimaraens produzem muitos milhos, senteyos, legumes, linhos, castanhas, painços; e os gados são regularmente cabras, e os vinhos verdes tendo muita semelhança com os da provincia do Minho aonde a agricultura está em mayor auge.»

A indústria transmontana do tempo desenvolve-se essencialmente no quadro artesanal e doméstico.

Na época tinha particular desenvolvimento a indústria da seda, de grande antiguidade e tradição a que se pretende de novo estímulo ao longo do século XVIII sobretudo na 2.^a metade, em relação com os programas de fomento industrial público [202]. Em terras como Chacim, Bragança, Freixo de Espada à Cinta, Chaves, a indústria está aí muito concentrada e ganhará particular desenvolvimento. A indústria de lanifícios está mais dispersa, pela abundância de matéria prima por toda a Província. Alguma relevância – ainda que distante das acima referidas – tem a indústria do cânhamo e do linho. A seguir o testemunho de C. Ribeiro de Castro esta última tem particular desenvolvimento em Chaves. E são de referir, ainda que com uma expressão essencialmente local, as indústrias ligadas à moagem dos cereais – de carácter familiar ou comunitário – as actividades ligadas à transformação dos couros e curtumes e com elas intensamente articuladas, a exploração da casca de carvalho, do sumagre e da cal, que dão origem a um mundo de profissões muito desenvolvidas e variadas de que, sem dúvida, as indústrias do couro e calçado são a grande expressão. Neste elenco é ainda possível referenciar com alguma dimensão, a indústria da cerâmica e ferrarias.

O *comércio* tem o seu principal suporte no grande número de feiras que cobrem toda a região, que são a expressão, por excelência, do pequeno raio deste comércio, imposto pelas dificuldades físicas e técnicas de comunicação e circulação, mas também pelos inúmeros espartilhos administrativos, económicos e fiscais postos pelos concelhos e seu sistema autárquico e alfandegário ao desenvolvimento e formação de um mercado regional. Praticamente todas as vilas e sedes de concelho tem a sua feira reservada à conservação do seu mercado concelhio e à realização das suas receitas e financiamento municipal, embora haja algumas de mais forte configuração e expressão supra-local (concelhia) e regional. Este comércio é alimentado essencialmente pela produção doméstica ou oficial local e vai transportada às feiras e mercados em carros de bois, recoveiros e almocreves. A estes cabe, com efeito, o essencial das ligações e transporte deste comércio intra-regional. Naturalmente alguns produtos viajam mais que outros. Já nos referimos aos contrastes económicos e especializações produtivas que obrigam e necessitam de um comércio mais alargado, à escala provincial, regional e nacional, incluindo o da exportação. De igual modo algumas importantes concentrações demográficas, nas capitais político-administrativas das comarcas da Província, nas sedes de implantação de importantes e desenvolvidos corpos sociais – como os militares – que obrigam a um abastecimento e comércio mais intenso, diversificado e regular.

Os postos alfandegários da raia seca são importantes pontos de observação do comércio e circulação entre a Província e a Espanha, embora se tenha consciência da grande importância e desenvolvimento do comércio, troca e intercâmbio transfronteiriço entre comunidades vizinhas dos dois Estados que se não faz pelas alfândegas e também do grande peso do comércio de contrabando para alguns produtos e mercadorias. Os principais pólos alfandegários e de passagem de mercadorias da raia seca são, a começar nos limites ocidentais, Montalegre, Chaves, Vinhais, Bragança, Outeiro, Vimioso, Miranda, Bemposta e Freixo [188].

Os produtos de mais larga exportação da Província Transmontana são, naturalmente, o gado, os produtos agrícolas e da economia doméstica, os têxteis, o vinho e o sumagre. O vinho do Alto Douro que atinge pelo Porto os mercados exteriores, deve o seu sucesso à navegabilidade do Douro que nos fins do século XVIII faz grandes avanços na secção fluvial do Douro Superior com a demolição e ultrapassagem do Cachão da Valeira. Tal só foi possível com as obras públicas e fluviais levadas a cabo pelo Estado e poderes públicos e municipais que consideravam então a plena navegabilidade do Douro fundamental ao desenvolvimento da economia vinícola do interior e abertura ao exterior da economia da Província transmontana. Com efeito o programa de navegabilidade do Douro é paralelo das propostas de melhoria das comunicações e outras condições que alarguem as ligações comerciais da Província de Trás-os-Montes ao território da Beira e sobretudo à Província Minhota que permitam o desencravamento da região. Estas propostas de melhoria das ligações ao exterior, são em grande medida também resposta às crises de produção e abastecimento local, às necessidades de fornecimento regular de matérias-primas e fornecimentos que a Província não tem – particularmente o sal e o pescado – mas sobretudo à colocação

no exterior das produções destinadas à exportação de origem provincial, aos quais é necessário alargar o mercado sem que se não vencerão os bloqueamentos ao seu progresso [67, 104, 173].

e) A sociedade e as instituições trasmontanas

A sociedade trasmontana, tal como a sociedade portuguesa de A. Regime, é uma realidade fortemente segmentada e hierarquizada na base de certos valores e referentes sociais e de privilégios individuais, de grupo ou até territoriais.

Os valores e referentes fundamentais são os da ordem fidalga e nobiliárquica que colocam como tarefas e funções por excelência no ordenamento e consideração social, o serviço do Rei e as causas da Monarquia. Causas e objectivos que devem servir pelas Armas, pelo Serviço Público e pelas Letras, na Corte e nos mais elevados cargos e magistraturas do Reino, no serviço religioso, como ministros de Deus e do Rei, chefe e cabeça da Monarquia Católica, os que aspiram a maior estima e consideração social. Este serviço está reservado ao grupo social mais próximo do Rei que constitui a fidalguia e a nobreza (sobretudo a 1.^a nobreza) que é retribuída com a entrega de ofícios e benefícios que conferem honra, proeminência e *status* social. E está entregue, nas tarefas religiosas, aos mais altos dignitários eclesiásticos, que constituem a nobreza eclesiástica, constituídos pelas diferentes autoridades religiosas e grandes beneficiários que assumem frequentes vezes também ofícios e responsabilidades civis [110, 136, 157].

Na base, esta Sociedade é integrada pelos não nobres, cuja tarefa social é promover a defesa e a sustentação do rei, da monarquia, da Igreja, na guerra, na administração política e civil e no trabalho diário de produção dos frutos, rendimentos e serviços que sustentam aquela ordem social. São os peões, que se distinguem e opõem às pessoas de maior qualidade, na terminologia vinda da Idade Média, o estado popular ou devasso (porque sem qualquer privilégio que o defenda). Ou na terminologia cada vez mais revolucionária de fins do século XVIII, o *Terceiro Estado*, que nunca foi nada e deve ser tudo (Seyes), em oposição ao 1.^o estado, constituído pela nobreza e ao 2.^o estado constituído pelo clero e que quer sacudir o preconceito contra o exercício das actividades mecânicas, assente e sustentado na mundividência nobre ou fidalga própria do Antigo Regime.

Na distinção muito frequente no Antigo Regime entre Estado Alto e Estado Baixo, aplicada aquela designação às classes nobres e privilegiadas e esta às classes não nobres, populares e devassas, emerge ao longo da Época Moderna (séculos XV a XVIII) a categoria de *Estado do Meio*, constituído por aquele grupo de população em trânsito entre as classes populares e nobres, cujas características fundamentais são o afastamento do exercício das actividades mecânicas e a aproximação a um estatuto e modo de vida próximo ao da nobreza. São, sobretudo, as novas classes enriquecidas pelo comércio, grandes negociantes, contratadores e rendeiros das rendas públicas senhoriais, as classes letradas, em regra formadas pelas Universidades ou nas Escolas Monásticas e Eclesiásticas que exercem as actividades da escrita, do ensino e outras Artes Liberais e preenchem os cargos e ofícios intermédios e mais baixos da administração, magistratura, milícia e religião na ordem e estado monárquico, na senhorial, municipal e eclesiástica.

É neste grupo que se faz o recrutamento crescente das novas classes nobres, mas também é este grupo, com consciência social de classe cada vez mais vincada, que exercerá progressivamente um papel social determinante na transformação da sociedade de Antigo Regime e constituição da Sociedade e Estado Liberal que emergirá com as Revoluções Liberais (a Francesa em 1789, a Portuguesa em 1820).

O *Terceiro Estado* trasmontano é constituído na sua grande maioria pelas classes dedicadas ao trabalho da terra, os lavradores e os jornaleiros. Em regra, o número de fogos ou casas de lavradores é sempre superior ao dos jornaleiros, mas em certas áreas devido quer à maior densidade demográfica, quer ao desenvolvimento de certas monoculturas como a da vinha, ou à concentração da propriedade, o número de jornaleiros aparece superior aos lavradores, como o enumera a Estatística de Ribeiro de Castro, de 1796, para algumas terras da comarca de Miranda e Bragança [153]. Este constitui o sector social mais numeroso da população trasmontana mas não é suficiente para deixar de considerar a Província Transmontana demográfica e economicamente frágil.

De um modo geral os autores que reflectem sobre o atraso, o subdesenvolvimento e o bloqueamento da economia e sobretudo da agricultura transmontana, acusam em particular a falta de população em geral e particularmente, acentuam a fragilidade da Província resultante da inexistência de núcleos populacionais mais fortes e desenvolvidos, mas ligados e articulados entre si. As causas desta debilidade demográfica vão buscá-las ao elevado celibato mas também à falta de meios com que as pessoas se possam sustentar [192, 193, 201].

Integra mais este Terceiro Estado a generalidade da restante população activa de pessoas ligadas aos serviços domésticos – criadagem – as profissões ligadas ao comércio, aos transportes, as diferentes actividades «profissionais» ligadas à «indústria», aos serviços inferiores e auxiliares na administração e justiça.

Porcentagem demográfica relativamente importante é a que representa o peso do sector dito secundário de Antigo Regime, que engloba a população ligada genericamente às Artes e aos Ofícios, em maior número, alfaiates, sapateiros, carpinteiros, pedreiros e ferreiros, e em escala menor, mas importantes também para as comunidades, os ferradores, os moleiros, os caldeireiros e os latoeiros. Este grupo, representa, segundo a Estatística de Ribeiro de Castro, 10,2% nas terras da comarca de Miranda, 9,8% em Moncorvo, 9,9% em Bragança e 7,8% em Vila Real [153].

A 1.^a nobreza titulada de origem transmontana, tal como a demais nobreza desta hierarquia reside na Corte. A nobreza que vive nas terras e províncias é, em regra, uma nobreza 2.^a, não titulada e é desta que se trata essencialmente, quando se fala na nobreza das terras e que, em regra, preenche os principais cargos e funções políticas, territoriais e municipais. Em Trás-os-Montes ela é donatária régia de propriedades e ofícios, pertencendo-lhe as principais jurisdições senhoriais em alguns concelhos. Ocupa os principais postos e cargos militares, encabeça os de governadores militares e das praças de armas da Província, mas também as capitánias, sargentarias e alcaidarias-mores. Participa largamente dos rendimentos dos benefícios eclesiásticos e patrocínio religioso como comendadores e padroeiros, mas também como administradores de capelas e outros vínculos. Esta nobreza, nas câmaras de primeira hierarquia de juizes de fora e assento de correição, exerce muitas vezes os cargos políticos mais importantes, como vereadores e eleitos de maior nas Juntas fiscais e nas misericórdias e confrarias nobres. As magistraturas políticas criadas e desenvolvidas ao longo do século XVIII – sobretudo na 2.^a metade – como intendências e superintendências, inspecções e comissariados virão todos a ser exercidos por nobres [15, 158, 189].

O clero nobre preside aos bispados, exerce altos cargos na administração eclesiástica e pastoral, governa os mais importantes mosteiros e conventos, tem assento nos cabidos das Sés e Colegiadas. A grande maioria do clero, com estatuto à parte, é certo, é constituído pelo baixo clero curado e colado nos benefícios paroquiais. Se alguns deles – abades, e também priores e reitores – recebem maiores proventos dos seus benefícios e conseguem um estatuto mais distinto, se outros fazem figura de grandes proprietários, contratadores e rendeiros, a maior parte são simples vigários e curas que trabalham pela cômputo e pé de altar, exploram ou recebem as rendas dos seus pequenos patrimónios proporcionados pelas casas modestas de onde são originários, e portanto, mal se distinguem (a não ser pelo traje e nem todos) do comum dos lavradores ou oficiais subalternos da administração das terras.

O clero secular, tal como se verifica nos demais bispados nortenhos, é muito numeroso: em média há 1 padre para 97,6 habitantes e 3,6 padres por paróquia. Mas há paróquias que tem dez até vinte clérigos. Menos numeroso o clero regular, que está sobretudo sediado nas principais cidades da Província. No total C. Pinto Ribeiro de Castro contou 17 conventos masculinos (Miranda, 4; Moncorvo 6; Bragança 4; Vila Real 3; com 365 pessoas) e 6 conventos femininos (Miranda 1; Bragança 3; Vila Real 2) com 812 pessoas [153].

O sector dos eclesiásticos introduz-nos de imediato no grupo do Estado do Meio, porque é neste sector onde dominam os *letrados* que se recrutam muitos dos elementos que integram este estado e grupo social, que se dedica essencial e exclusivamente a tarefas no ensino, na assistência, na administração eclesiástica e até na administração civil, exercendo muitos deles também tarefas na economia, como administradores e contratadores e rendeiros. Este é o sector dominado essencialmente pelas «pessoas literárias», assim designadas na época, por dominarem as artes da leitura e da escrita, viverem e

constituírem o seu estatuto no exercício destas competências, tendo certamente alguns deles formação universitária. Dominam essencialmente os cargos da administração, em particular nas câmaras, mas também no ensino e nos demais serviços da administração régia e eclesiástica, local e periférica. Pela sua importância e papel político e social deve salientar-se o corpo dos ofícios ligados à administração municipal, de propriedade ou de eleição.

Nas vereações das câmaras têm assento, em regra, as mais distintas elites sociais concelhios, que constituem o corpo político mais importante no governo das terras. Recrutado, em regra, entre a nobreza e fidalguia local quando a há, compõe-se na falta destes pelos proprietários e lavradores locais mais distintos, pelos letrados, oficiais superiores e militares, como é o caso na generalidade dos pequenos e médios concelhos transmontanos. Nas câmaras e a partir delas um papel importante é desempenhado pelos escrivães da câmara ou dos demais juízos nelas sediados, assim como pelos procuradores e tesoureiros, embora estes últimos cargos pela segurança que é preciso dar as reivindicações e aos cofres sejam também em grande medida recrutados no grupo dos negociantes, proprietários e lavradores e até de entre os mais distintos oficiais das Artes e Ofícios. Um papel relevantíssimo é o exercido pelos notários e advogados, quer pelo exercício das suas tarefas de grande relevância pública, quer pelas assessorias que prestam à administração. Eles tem uma ascendência muito grande sobre a administração local, em particular sobre as câmaras de juízes iletrados, ordinários [32, 36].

De resto parecem ter pouca relevância na constituição deste segmento intermédio da sociedade, os sectores que configuram aquilo que se poderá chamar uma «burguesia económica». Um lugar destacado têm certamente os maiores contratadores e rendeiros, proprietários de manufacturas e industriais que contudo só aspiram a relevância e promoção social quando associam as suas tarefas e modos de vida ao desempenho de cargos «públicos» ou ao usufruto de especiais privilégios e registo na Junta do Comércio.

O *privilégio* é um traço de distinção fundamental nesta Sociedade de Antigo Regime que divide a Sociedade nos dois blocos essenciais, a saber, os privilegiados e os devassos, fazendo participar os que usufruem dos privilégios dos principais benefícios, económicos, fiscais, judiciais, administrativos e até religiosos e políticos das classes do 1.º foro, como são também um elemento fundamental para distinguir e acentuar o estatuto e o preconceito muito actuante e distintivo entre quem exerce ou não actividades mecânicas e quem está ou não sujeito aos encargos mais vis e onerosos da República e dos concelhos. Os privilégios são por isso apontados por todos os críticos desta Sociedade de Antigo Regime como os elementos cristalizadores e bloqueadores, por excelência, de todo o desenvolvimento económico, social e administrativo. Enumerar e atentar na distribuição e utilização destes privilégios, nas diferentes hierarquias e benefícios que concedem, é indiscutivelmente o caminho mais seguro para perceber, em concreto, o funcionamento e a verdadeira configuração social e política desta Sociedade de Antigo Regime em que a verdadeira lei é a do Privilégio.

Lúis António Medeiros Velho na *Memória Económico-Política* referiu-se desenvolvidamente aos principais privilégios que organizam e configuram a Sociedade Transmontana, alguns deles exclusivos de certos grupos ou corpos sociais, outros mais largamente distribuídos [201].

Refere-se em 1.º lugar aos privilégios dos militares. A Província conta então (1799), 3 regimentos de cavalaria e 2 de infantaria que completos integram 3.000 privilegiados e 5 terços de auxiliares que formam 5.000 homens de lavradores, dos mais ricos e mais capazes. No total neste conjunto 8.000 que gozam de excepcionais privilégios que os eximem, aos militares, «até das obrigações mais públicas e necessárias ao Estado» e aos lavradores que gozam de privilégios de soldados pagos e dos cavalos, sendo assim isentos de todos os cargos e encargos (municipais). Depois, em regra, em cada freguesia há ao menos 2 lavradores que gozam dos privilégios de 1.ª ordem, dos estanqueiros e buletórios; ao todo mais de 9.000 privilegiados sem limites. Depois tem mais cada freguesia 4 privilegiados de 2.ª ordem – mamposteiros de Santo António, de Nossa Senhora do Amparo, Trindade e Órfãos, que nas 400 freguesias, fazem pouco mais ou menos 1600 privilegiados. Se a estes se lhes acrescentar 400 párcos, toda a população política de juízes, vereadores e oficiais de justiça, formados pela Universidade, um capitão e sargento-mor por concelho – «autênticos régulos» nas suas jurisdições – além dos capitães, alferes e sargentos das Ordenanças, os cavaleiros da Ordem de Cristo, cargos de Desembargadores, familiares da Inquisição, tudo gente que goza

de importantes privilégios, designadamente de isenção do exercício dos cargos e encargos da República, das câmaras e das paróquias, fundamentais ao funcionamento da Sociedade civil, política e económica, atente-se quão custosa se tornava a vida aos estratos mais ínfimos da Sociedade sobre quem se abate o suporte desta Sociedade e Estado organizado com base na lei dos privilégios.

2. A REFORMA ADMINISTRATIVA CONCELHIA E A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE VILA REAL (SÉCULO XVIII-XX)

a) Plano de reorganização e configuração administrativa da Província de Trás-os-Montes dos finais do século XVIII

A reforma da administração e divisão territorial – designadamente a dos concelhos – é uma matéria que ganha a maior actualidade na 2.^a metade do século XVIII, em correlação com o movimento do Iluminismo que vai associado a um processo de revisão das doutrinas e instituições tradicionais e entre elas as administrativas, com vista a criar uma ordem social e institucional racionalizada que concorra para o bem estar, boa administração e a felicidade pública.

Nesse plano se devem entender as medidas pombalinas (1750-1777) dirigidas à reforma da administração em geral e à concelhia em particular. Mais activamente nesta reforma se envolverá D. Maria I na continuidade do programa e medidas pombalinas, quando na conjuntura europeia pós-Revolução francesa de 1789 se tornam inadiáveis as reformas sociais e do regime senhorial que vão ao encontro das doutrinas, movimentos e aspirações reformistas e revolucionárias. Eram também por então muito críticas as opiniões e posições das classes ilustradas portuguesas e com elas muitas magistraturas territoriais e ilustração local relativamente aos poderes, competências e actuação destas instituições locais, fazendo-se muitas vezes eco das queixas das populações administradas [39, 57, 194].

Em Trás-os-Montes ergueram a sua voz contra a administração despótica e abusiva dos concelhos muitos magistrados territoriais, pedindo e propondo reformas, e entre eles, e à cabeça, como líderes deste movimento regional e também nacional, os corregedores José António de Sá e Columbano Pinto Ribeiro de Castro, o juiz de fora de Chaves, Medeiros Velho, entre outros.

Pelas leis de 1790-92 mandará D. Maria I proceder aos estudos e levantamentos estatísticos que propusessem a reforma da administração territorial e uma nova demarcação das comarcas, despachando para as diferentes províncias juizes demarcantes com tais tarefas. Era objectivo fundamental a uniformização da justiça régia e da administração e divisão do território. Tal realizar-se-ia abolindo as jurisdições particulares – as ouvidorias e as isenções de correição régia – e uniformizando os concelhos e as suas justiças, submetendo todos os concelhos às justiças de juizes letrados, com juizes de fora próprios ou a eles associados. Tal obrigaria e levaria à reorganização das comarcas, com a extinção das ouvidorias e à reorganização dos concelhos – com extinção de concelhos – para a todos colocar sob a presidência de juizes de fora. A união jurisdicional dos concelhos, apresentava-se como solução possível, de recurso.

Um conjunto de critérios foram então postos no terreno para proceder à reforma das comarcas e concelhos para os tornar mais racionais e equilibrados, com base nos quais se propuseram as reformas, a saber: a distância; a extensão; a centralidade das capitais administrativas que conferissem a dimensão e distância geográfica mais adequada ao concelho e comarca e permitisse o exercício em tempo da administração; a mais fácil acessibilidade de todas as partes; a população e os recursos económicos que permitissem sustentar a administração de modo que o custo do seu exercício se não tornasse danoso. A descontinuidade e os encravamentos das unidades administrativas eram abolidas. Todos os concelhos seriam governados por justiças letradas [194].

Coube em Trás-os-Montes tal tarefa a Columbano Pinto Ribeiro de Castro, magistrado natural do Porto, que antes exercera as funções de juiz de fora em Mogadouro e Moncorvo (1776-1781) e de provedor em Moncorvo, desde 1786 [153]. A proposta consubstanciou-se na criação de uma nova

comarca, a comarca de Chaves, agregando grande parte dos concelhos da parte ocidental da Província que integravam a comarca de Bragança. As outras ouvidorias seriam transformadas em comarcas e os ouvidores substituídos por corregedores. Dos 81 concelhos propunha-se a extinção de 50. O resultado era uma administração mais equilibrada nos termos que a tabela seguinte ilustra:

**Divisão administrativa da Província de Trás-os-Montes
segundo o plano de Columbano Pinto Ribeiro de Castro (1796)**

Antes da Reforma				Proposta de Reforma de Columbano P. R. de Castro		
Comarca	Concelhos/Coutos	Fogos	Fogos por concelho	Concelhos	Fogos	Fogos por concelho
Miranda	13	7.892	607	6	7.323	1.220
Moncorvo	20	14.446	722	7	12.958	1.851
Bragança	20	21.837	1.091	5	11.292	2.258
Vila Real	28	32.879	1.174	8	29.266	3.658
Chaves				5	16.181	3.256
Total	81	77.054	951	31	77.020	2.484

A nova comarca de Chaves integraria seis concelhos, a saber, o de Chaves, Água Revés, Monforte, Montalegre, Ruivães e Vila Pouca, retirados das comarcas de Bragança, Moncorvo e Guimarães. Todos estes concelhos ficavam, agora, a uma distância mais próxima e racional da nova cabeça da comarca, Chaves, do que o que se verificava no modelo antigo. Os concelhos que integram a nova proposta de comarca são eles também, o resultado de uma reorganização da carta concelhia [37].

A observação deste programa de reordenamento administrativo e territorial relativo à área da comarca de Chaves (a criar) mostra bem a aplicação dos princípios que sustentavam a reforma: os concelhos ficam mais próximos da cabeça de comarca; as freguesias mais próximas das sedes dos concelhos; estes ficam mais proporcionados territorialmente e reforçados em população, termo (freguesias) e recursos; a administração e justiça ficam entregues a magistrados letrados e como se pretendia, em princípio, as populações administradas ficam mais protegidas contra as incompetências e abusos das antigas justiças leigas e ordinárias.

Compreende-se o grande alcance e significado desta proposta de reforma territorial e administrativa. Aliás todo o País, Província a Província, foi objecto de levantamento estatísticos e propostas de reforma de idêntico sentido e alcance. Com ela era o velho regime e organização senhorial, o poder e as jurisdições políticas dos donatários particulares (laicos e eclesiásticos) que eram extorquidos de importantes poderes e jurisdições. Nalguns casos dava-se continuidade a reformas vindas do pombalismo, regularizavam-se situações de facto pela anexação e extinção de jurisdições concelhias que já assim se encontravam anexadas ou extintas.

Contra esta proposta revolucionária de reforma e sobretudo de extinção de concelhos levantou-se, naturalmente, a oposição de muitos donatários, mas também das elites e poderosos locais ligados aos cargos de governação que iam ser extintos e até das próprias comunidades locais a que o concelho dava certa personalidade e autonomia. Por estas e outras razões advenientes da conjuntura política de finais do século, este programa de reformas propostas pelos juizes demarcantes não foi avante. As vicissitudes sociais, económicas e sobretudo políticas por que irá passar a Monarquia Portuguesa nos finais do século XVIII e princípios do século XIX em grande parte desencadeadas pela fermentação da Revolução Francesa de 1789 e o envolvimento de Portugal na guerra provocada pelo expansionismo revolucionário francês, obrigaram a suster esta reforma estrutural da administração territorial portuguesa, embora alguns aspectos tivessem sido implementados, como foi a extinção das ouvidorias. Mas não se promoveu então a reforma territorial dos concelhos. O envolvimento de Portugal nas guerras internacionais, e suas consequências directas e indirectas sobre a sociedade e a política portuguesa, obrigaram a concentrar todos os recursos e energias no plano de defesa e manutenção da independência nacional ameaçados em diversos

momentos: pelas primeiras invasões do território em 1801 pelas tropas francesas e espanholas, depois pelas 3 invasões francesas de 1807 a 1810. Estas últimas a obrigar a Coroa e a Corte portuguesas a embarcar para o Brasil e a comprometer decisivamente qualquer programa de reforma. As preocupações de realização de receitas para a guerra, de fidelização das elites e das classes populares em torno da Monarquia perante as ameaças revolucionárias e conquistadores sobre Portugal ocuparia então o primeiro plano das preocupações políticas.

A reforma da administração territorial só voltará a ser objecto de preocupação política pelo regime saído da Revolução Liberal de 1820, ainda que só com o 2.º Liberalismo pós-1832 é que se realiza a grande reforma da administração local e distrital portuguesa.

b) A reforma administrativa liberal

Será com o Liberalismo e as medidas legislativas desencadeadas pós-1832 que se fixarão as grandes reformas para a administração territorial portuguesa. A reforma da administração local e municipal portuguesa é, porém, já uma preocupação que atravessa profundamente a Sociedade Portuguesa da última etapa da Monarquia Absoluta. E apresenta-se como uma forte aspiração dos administrados – descontentes e agravados com as instituições existentes – mas também de largos sectores da nossa administração pública e política, entre elas a própria Coroa que, como se referiu, em 1790 desencadeia um programa de estudos com vista à reforma administrativa e do Reino. Tais estudos não resultaram na Reforma pretendida, ainda que aqui e acolá algumas propostas feitas para a reforma da divisão das novas comarcas e da nova carta de concelhos tivesse algum acolhimento e na prática fossem adoptadas algumas das medidas indicadas pelos juizes nomeados para a demarcação das comarcas e concelhos [195].

A Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820 e os governos dela saídos inscreverão como um dos seus principais objectivos a reforma administrativa, através da qual se propunham realizar o projecto político e social da instauração do novo Governo, das novas Instituições e da nova Sociedade liberal. Nesse contexto a Constituição de 1822 previa a divisão do País em *Distritos* e estes em concelhos. A cada Distrito presidiria um *Administrador Geral*, de nomeação régia, assistido por uma *Junta Administrativa*. O governo dos concelhos cabia à *câmara municipal*, que gozava de ampla autonomia cuja eleição foi regulamentada ainda antes da aprovação da Constituição. Logo depois através de um projecto apresentado pela Comissão de Estatística das Cortes, previa-se a existência de *Províncias, comarcas e concelhos*.

A Carta Constitucional de 1826 que sucede à Constituição de 1822 trata no título VII da «Administração e economia das Províncias», no qual se prevê a existência de câmaras responsáveis pelo governo económico e municipal das vilas e cidades, remetendo-se para legislação e regulamentação posterior as atribuições e competências destes órgãos administrativos. Para tal efeito, a Câmara dos Deputados criará duas Comissões, uma para estudar a divisão do território, outra para o Código Administrativo. Tais comissões viriam a apresentar os seus projectos e pareceres, mas a ascensão de D. Miguel ao Trono e a conseqüente dissolução das Cortes, encerraria o desenvolvimento de tais iniciativas [139].

Pela sua importância futura, já que grande parte viria a ser consagrada na reforma de Mouzinho da Silveira de 1832, é oportuno referir aqui os aspectos mais importantes daqueles projectos.

Eles dividem o território português em três circunscrições administrativas de níveis diferentes: a *província*, à frente da qual estão os *administradores gerais*, a *comarca* com os *sub-administradores gerais* e os *concelhos* ou *municípios*, com os *administradores* de municipalidade. Uma outra proposta resultante dos trabalhos das Cortes de 1827 e 1828 propõe também a divisão do território em *províncias, comarcas e concelhos municipais*; os seus magistrados tomam agora uma outra designação, a saber, *presidentes* para as Províncias, *prefeitos ou corregedores* para as comarcas. Trata-se de uma proposta de reforma de clara inspiração no modelo de administração francesa, designadamente pelos princípios que a ela presidem, a racionalidade, o centralismo e a nomeação governamental dos magistrados. Foram certamente muito limitadas as realizações administrativas desta primeira etapa da Revolução Liberal (1820-1832), ficando-se com a ideia de que elas foram só aplicadas, episodicamente, naqueles municípios

e naquelas orlas territoriais mais fortemente enquadradas e envolvidas pelo novo ordenamento e poder político.

Mas em definitivo estas iniciativas e programas de reforma territorial e administrativa viriam a ser interrompidas, suspensas e anuladas com a reacção e contra-revolução absolutista conduzida por D. Miguel desde 1823 que em definitivo, após a morte de D. João VI e a tomada do poder absoluto em 1828, suspende todas as iniciativas e o ordenamento liberal e constitucional vigente e restaura o Absolutismo.

Só no quadro da 2.^a fase da Revolução Liberal retomada com a vitória definitiva do Liberalismo sobre a usurpação Absolutista – D. Pedro contra D. Miguel – é que foi possível realizar com mais desenvolvimento e sem retorno, a reforma da administração portuguesa, suas instituições e carta administrativa territorial. Essa Reforma está indissoluvelmente ligada à figura de Mouzinho da Silveira, ministro de D. Pedro IV e será plasmada no Decreto de 16 de Maio de 1832 cuja aplicação se iniciaria dois anos depois, finda a Guerra Civil. Mas ela recolherá, o que deve ser também sublinhado, muitas das propostas, iniciativas e princípios já idealizados e nalguns casos passados aos textos e à prática, pelas reformas do primeiro Liberalismo (1820-1832). Com ele se vão organizar os poderes e as competências dos principais órgãos político-administrativos, mas também judiciários, militares e da fazenda que estruturarão, no futuro, o quadro em que se fundará e afirmará o novo regime liberal, monárquico-constitucional português [139].

Os princípios em que se baseia a nova organização e as novas instituições são totalmente distintos dos do passado monárquico-absoluto. Dando seguimento ao princípio da *divisão dos poderes*, eles separam o poder judicial do executivo – que está na base das competências e responsabilidades administrativas – e fixará uma complementaridade entre órgãos eleitos e órgãos de representação local de nomeação do poder central.

Na ordem administrativa, a legislação de Mouzinho segue de perto também o modelo francês e propõe a divisão do território em *prefeituras* ao nível da *Província*, *subprefeituras* ao nível da *comarca*, *provedorias* ao nível dos *concelhos*. Mantendo no essencial a divisão administrativa tradicional, completa-a com a elevação da *Província* a quadro administrativo.

As câmaras municipais nos termos das referida lei: «deliberam e consultam sobre todos os objectos municipais, competindo-lhes designadamente: eleger os procuradores à Junta de Comarca, repartir as contribuições directas e os encargos do concelho pelos seus habitantes; lançar fintas e derramas para fazer face às despesas do concelho, quando os rendimentos próprios são insuficientes; contrair empréstimos para objectos de utilidade geral do concelho e contratar com companhias nacionais ou a feitura de obras no mesmo, sendo necessário, para ambas as coisas, a autorização das Cortes; formar as listas de jurados; examinar as contas relativas aos rendimentos concelhios; votar sobre compras, vendas e aforamentos de bens do concelho; enfim, fazer posturas para bom regimento da terra». A lei conferia às câmaras estas competências e esta capacidade deliberativa, mas a execução cabia aos prefeitos, dos quais ficavam dependentes, o que na prática limitava substancialmente os seus poderes, competências e autonomia.

Esta reforma de Mouzinho da Silveira teria um tempo de muito curta vigência. Logo em 1835, Rodrigo da Fonseca Magalhães, introduz uma nova remodelação nesta organização administrativa, que cria os *Distritos* e altera o sistema administrativo de Mouzinho. E no ano seguinte, em 1836, já depois da Revolução de Setembro, proceder-se-á pelo Decreto de 6 de Novembro à mais radical reforma de circunscrições concelhias, extinguindo-se mais de metade das unidades existentes. Se o decreto de 18 de Julho de 1835 ainda previa a existência de 799 concelhos, o decreto de 6 de Novembro de 1836 dividira o País em apenas 351 concelhos. Trata-se, sem dúvida, da mais drástica redução do número dos concelhos e por ela da mais profunda afectação de quadros de vida social e moral da população portuguesa, nalguns casos verdadeiro «quadro natural» da sua existência. Sem dúvida a mais radical machadada no Portugal velho e tradicional e cuja extinção afectaria profundamente o quadro das referências políticas, sociais e até afectivas das populações que dificilmente aceitariam tais medidas e se congraçariam com o novo Regime. Dificilmente as comunidades dos concelhos extintos se integrariam nos novos quadros político-administrativos a que foram anexadas, aos quais sempre resistiriam em luta pela restauração dos seus

concelhos, constituindo em muitos casos, ainda hoje, suportes de um relativo modo de estar nos concelhos e de personalidades políticas ainda latentes e activas nos territórios.

A divisão Administrativa do País estabelecido pelo decreto de Novembro de 1836 fica agora fixada nos distritos e nos novos concelhos. A lei põe fim às prefeituras e subprefeituras e consagra o princípio da elegibilidade dos administradores dos concelhos. O Decreto de 18 de Julho de 1835 fixaria a divisão do país em distritos, concelhos e freguesias, administrados por magistrados que eram respectivamente o *Governador Civil*, o *Administrador do Concelho* e o *Comissário da Paróquia*. Junto destes funcionários continuavam a funcionar corpos administrativos eleitos, agora designadas por *Junta Geral de Distrito*, *Câmara Municipal* e *Junta de Paróquia*.

Esta legislação e reforma agora fixada sob os princípios descentralizadores, permitirá às câmaras organizar-se na base de maior competência, autonomia e liberdade relativamente aos aspectos e domínios que tocam os interesses concelhios. Às câmaras municipais cuja eleição é anual, preside um presidente, eleito pelos vereadores. Detém a capacidade de execução das deliberações camarárias, fixando-se a autonomia do corpo municipal face ao poder central e seus representantes.

O Código Administrativo de 31 de Dezembro de 1836 que tem assinatura de Passos Manuel consolidaria as instituições administrativas, entretanto criadas, que se continuarão, aliás, depois adentro deste período de análise, no Código de 1842 de muito larga vigência ainda que tendencialmente centralizador. A organização do território então plasmada, será estruturada, ao nível local, e da base para o topo, na *Junta de Paróquia*, eleita pela freguesia – que não tem competências administrativas – onde existe um *Regedor*, nomeado pelo Administrador do concelho [73]; ao nível intermédio, um concelho que elege uma *Câmara Municipal* e uma *Assembleia Municipal*, onde sedeia o representante da Administração Central, o *Administrador*. Vários concelhos formam o Distrito cuja autoridade máxima é o *Governador Civil*, nomeado pelo Governo que preside a um *Conselho de Distrito*, de eleição indirecta e a uma *Junta Geral Administrativa* que integra procuradores eleitos pelas câmaras e concelho.

A *organização judiciária* vai definida no decreto de 16 de Maio de 1832 e depois na lei de 29 de Novembro de 1836 (de redefinição da divisão judicial do território) e na de 13 de Janeiro de 1837 (da reforma do processo civil e criminal) que constitui a «Nova Reforma de 1837». Para efeitos judiciais, o território é dividido em *comarcas* e estas em *juílgados*, onde sedeia o *juiz de direito* e o *juiz ordinário*, que funciona também nas freguesias. Finalmente o sistema é fixado pelos decretos de 21 de Maio de 1841 que contém a «Novíssima Reforma». O artigo 10 da lei de 16 de Maio de 1832 estabelece os *juizes de paz* a serem eleitos pelo povo, cuja atribuição fundamental é a de conciliar as partes e suas demandas antes de entrar na via litigiosa, instituição que a diversos títulos se revelou extraordinariamente operativa, pelo menos, na fase inicial [37].

Não vai ser fácil ao poder político promover a instalação e o regular funcionamento das novas instituições e cargos administrativos ao nível do distrito, do concelho e das freguesias. E isto porque, por um lado, não era fácil explicar e fazer compreender, à maioria da população, o conteúdo e funcionamento dos novos cargos e instituições e por outro lado também e, sobretudo, pelos obstáculos levantados pelos velhos quadros sociais que integravam as instituições políticas beneficiárias do Antigo Regime, que agora chegam ao fim, especialmente os velhos poderes e quadros municipais.

Mas se só por si a fixação dos novos figurinos das instituições levantava muitas dificuldades, a sua implementação tornava-se ainda mais problemática pela dificuldade de recrutamento dos seus elementos para integrar os órgãos, dado os muitos casos de desajustamento às realidades sociais e demográficas das terras, em especial, ao nível de eleição dos corpos paroquiais. A tal acresce o facto de que a adesão da população rural às novas instituições vai ser, de um modo geral, muito reduzida e a instalação das Juntas de Paróquia, as mais representativas porque mais próximas das populações, vai fazer-se sempre a muito custo, nuns casos por razões políticas mas em geral, por causa das tarefas que lhe vão cometidas, entre outras, a saber, a repartição local e a cobrança dos impostos públicos, o recrutamento militar, os recenseamentos, as derramas municipais e paroquiais e também a resposta a um sem número de tarefas políticas e sobretudo administrativas exigidas pelas instituições superiores, do concelho e do Distrito.

A reforma da carta concelhia e com ela a redefinição das áreas e limites dos concelhos reformados, foi, de facto, uma decisão muito arrojada e a sua implementação revelar-se-ia, obviamente, muito difícil e penosa. A reforma tinha por ela os altos interesses do Estado, as ambições dos municípios que ganharam território com a reforma; mas tinha contra ela as unidades concelhias extintas e as suas elites sociais governativas tradicionais que nos postos e cargos concelhios afirmavam o seu poder e supremacia, que a ela levantariam maiores obstáculos. A reforma da administração municipal, local e também distrital – mas sobretudo a concelhia – volver-se-ia com efeito o principal factor e suporte de luta política e de instabilidade social ao longo da 1.ª metade do séc. XIX, em especial entre 1835 e 1846, quando finalmente com o esmagamento da Revolução do Minho de 1846 se pôs termo às últimas veleidades restauracionistas do Absolutismo e entre eles da restauração dos concelhos extintos. A reforma municipal e o novo desenho da carta territorial concelhia exprime bem os objectivos essenciais do novo município: a reforma político-institucional no sentido de alargar a representação e representatividade das câmaras dos concelhos; a dotação de meios território e população que lhe permitissem desempenhar as novas tarefas que o Estado e a Administração Pública agora lhe atribui e por elas, a mais completa colocação dos concelhos ao serviço da ordem e do bem público concelhio [48].

c) A instalação do Distrito de Vila Real

Depois da criação do Distrito de Vila Real e sua composição concelhia plasmada no Decreto de 6 de Novembro de 1836, o Distrito sofreria diversas reestruturações até à sua formulação actual dos seus actuais 14 concelhos.

Os limites do Distrito modelar-se-ão aos limites dos concelhos que o compõem. Apesar da sua racionalidade própria, o desenho territorial do Distrito adapta-se e conforma-se por isso, também, à racionalidade e desenho dos limites dos concelhos que o integram. Está em causa aqui, como é sabido, no que diz respeito ao desenho dos novos concelhos, uma racionalidade político-administrativa que rompe com a anterior divisão, que no passado, para muitos concelhos, era de base orgânico-natural, e que se transmite e articula com a do Distrito.

Não é aqui o local para fazer o historial da evolução do desenho dos concelhos por 1836, muito menos da reorganização do seu território e elenco das freguesias; algumas delas circularão bastante para compor os termos de diversos concelhos até se fixar no desenho actual. Mas como se organizou a publicação das *Memórias Paroquiais* pelos concelhos actuais e suas freguesias, é necessário, em traços muito breves, uma rápida referência à evolução de conjunto dos concelhos adentro do Distrito de Vila Real.

Facto mais assinalável desta nova composição concelhia e distrital, é, em primeiro lugar, a extinção definitiva das pequenas e mais inorgânicas unidades administrativas municipais com a sua integração nas unidades maiores. As mais pequenas unidades serão extintas logo no primeiro momento e abrangidas no *Decreto de 6 de Novembro de 1836*: Água Revés, Atei, Barqueiros, Dornelas, Ervededo, Fontes, Galegos, Godim, Gralhas, Lordelo, Meixedo, Couto Místico (de Barroso), Moura Morta, Padornelos, Goivães do Douro, Ribatua, Tourém, Vilar de Perdizes. Outras unidades administrativas não resistirão à segunda fase da reforma do século plasmada no *Decreto de 31 de Dezembro de 1853*: Alfarela de Jales, Canelas, Carrazedo de Montenegro e Vila de Failde, Cerva, Ermelo, Favaio, Monforte de Rio Livre, Parada de Pinhão, Provesende. Estas pequenas unidades extintas – concelhos, coutos e honras – irão integrar e compor os novos e alargados concelhos que se criam e/ou sobrevivem às reformas administrativas e territoriais de 1836 e 1853. Outras serão extintas e restauradas. É o caso de *Mesão Frio*, extinta em 1836 e posteriormente restaurado; *Santa Marta de Penaguião*, extinta em 26 de Setembro de 1895 e restaurada a 13 de Janeiro de 1898; Carrazedo de Montenegro, extinto em 1836 foi restaurado e definitivamente extinto em 1853.

Outro ponto assinalável tem a ver com a criação de novos concelhos e transformação de todas as unidades administrativas em *concelhos*. Todos os *coutos* que sobreviveram à reforma de 1836 passariam a concelhos. E foram criados de novo 3 concelhos. Logo em 1836, Boticas, constituído, na grande parte,

com freguesias do concelho de Montalegre; extinto em 26 de Outubro de 1895 seria restaurado definitivamente a 13 de Janeiro de 1898. E também Sabrosa, Vilar de Maçada (extinto depois em 1853) e Valpaços, este constituído a partir de *quase* totalidade do extinto concelho de Carracedo Montenegro, uma parte de Monforte de Rio Livre e parte do concelho de Chaves.

Na fixação definitiva do território do Distrito de Vila Real, este viria a ser constituído pelos 14 concelhos do Distrito: *concelhos históricos* (com forais medievais e manuelinos), a saber: Alijó [124], Chaves [32, 72, 133], Mesão Frio [165], Mondim de Basto [125, 126, 127], Montalegre [36, 86, 154], Murça [27, 83, 99], Peso da Régua [115, 198], Ribeira de Pena [89], Santa Marta de Penaguião [156, 169], Vila Pouca de Aguiar [210] e Vila Real [26, 170, 203] e concelhos instituídos no século XIX, sobre os restos de extintos concelhos, Boticas [37, 161], Sabrosa [155], Valpaços [107, 128, 148].

O TERRITÓRIO VILARREALENSE SEGUNDO AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

1. ORDEM RÉGIA, SENHORIAL E MUNICÍPIOS

a) Ordem régia e senhorial nos concelhos

Ao nível local e territorial, o poder régio e senhorial exprime-se de um modo mais presente e actuante através da presença de oficiais nomeados nas câmaras dos concelhos e da actuação dos seus magistrados à periferia, os corregedores e os ouvidores.

Em 1758 muitas jurisdições comarcãs e concelhias do «Distrito» de Vila Real estão com efeito, em poder particular de donatários, e isto apesar de algumas importantes incorporações que foram feitas ou acabavam de ser feitas para a Coroa e Fazenda Real por causa das conjuras fidalgas contra D. João IV e D. José I. Do ano de 1654, por efeito da conjura contra D. João IV, data a extinção da importante e antiga Casa de Vila Real com importantes jurisdições na comarca de Vila Real – concelhos de Vila Real, Abreiro, Freixiel, Lamas de Orelhão e Canelas, seus ouvidores, juizes de fora e capitães de Infantaria – que viriam a constituir património e jurisdição da então instalada Casa do Infantado [129]. Do ano de 1759 por efeito da conjura contra D. José I, data a extinção da Casa dos Távora – que vai buscar o essencial dos seus rendimentos (quase 75%) à Província de Trás-os-Montes e também da Casa de Atouguia, cujas jurisdições – Alijó, Favaio, Galegos, Lordelo, Monforte – e rendas seriam integradas na Coroa e Fazenda Régia [157].

As informações dos párocos permitem identificar os senhorios donatários das câmaras das terras, à data de 1758, o que significa que os párocos conhecem o titular do poder político dos concelhos que residem quase sempre em Lisboa. Tal reconhecimento decorre muitas vezes certamente do facto de estes donatários serem também muitas vezes comendadores das igrejas da região e portanto com grande proximidade de relações entre donatários-comendadores/padroeiros e párocos.

De entre os Grandes do Reino, donatários/senhorios de concelhos na Província, contam-se os que se seguem e se listam na tabela da página seguinte. Fixamos aqui tão só os de Vila Real. À Casa de Marialva/Cantanhede e ao seu Marquês de Marialva e Conde de Cantanhede pertencem a donataria de Atei, Cerva, Ermelo, Mondim de Basto; à Casa de Abrantes/Penaguião, à Marquesa de Abrantes, Condessa de Penaguião, Duquesa de Fontes e Camareira-mor pertencem a donataria de Fontes, Godim, Moura Morta, Penaguião, Peso da Régua; à Casa de Távora, ao Marquês de Távora, pertencem Alijó, Lordelo, Favaio; à Casa de Atouguia, ao Conde de Atouguia, pertence Monforte de Rio Livre; e à Casa de Vila Flor, o senhorio de Parada de Pinhão.

À Coroa, directa ou indirectamente pelas Casas de Bragança e Casa do Infantado pertence um elevado número de concelhos e jurisdições. À Casa de Bragança pertencem, Chaves, Montalegre, Couto misto de Barroso, Meixedo, Gralhas, Padornelos, Padroso, Vilar de Perdizes, Tourém; à Casa do Infantado, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Ribeira de Pena. E ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais* desde 1758, na sequência da conjura contra D. José I, iriam ser agregadas à Coroa os domínios da Casa de Távora e Atouguia. Como por falta de descendência está a Coroa também a tomar posse das jurisdições da Casa de Murça, do concelho de Água Revés (de que tomaria posse em Fevereiro de 1758, anota o Memorialista e também de Murça). À Coroa vão referidos a posse de Mesão Frio e também Alfarela de Jales, ainda que no termo do concelho tenham foros e mercês os Senhores da Trofa, mas os officios são régios. E além da Coroa e dos Grandes tem também a Igreja, através da Mitra Bracarense, a

jurisdição de alguns coutos: Dornelas, Riba Tua, pequenas jurisdições de homiziados em perda jurisdicional.

Em que se traduz, qual o conteúdo destes senhorios jurisdicionais, que aproximação e proximidade têm relativamente aos poderes e comunidades locais e concelhias? Os Memorialistas só fornecem alguns elementos sobre o conteúdo destas jurisdições e enquadramento político – com excepção dos memorialistas das paróquias urbanas de S. Dionísio e S. Pedro de Vila Real – limitando-se a referir alguns dos ofícios e tutelas que cabem, aos donatários nos concelhos.

Jurisdições régias e donatarias nos municípios, referenciados nas *Memórias Paroquiais* de 1758, no território do actual «Distrito» de Vila Real

Vilas, Concelhos, coutos e honras	Donatário/Casa ou Senhorio	Comarca/Ouvidoria
Vila de Água Revés	Casa de Murça (até Janeiro de 1758)	Moncorvo
Vila de Alfarela de Jales	Senhores da Trofa	Vila Real
Vila de Alijó	Casa de Távora (até à sua extinção)	Vila Real
Vila de Barqueiros	Coroa	Lamego
Vila de Canelas	Casa do Infantado	Vila Real
Vila de Carrzedo de Montenegro e Vila de Failde	Casa de Bragança	Miranda
Vila de Chaves	Casa de Bragança	Bragança
Vila de Favaios	Casa de Távora (até à sua extinção)	Vila Real
Vila de Fontes	Marquês de Fontes	Vila Real
Vila de Galegos	Casa de Távora (até à sua extinção)	Vila Real
Vila de Godim	Duquesa de Abrantes	Vila Real
Vila de Lordelo	Casa de Távora (até à sua extinção)	Vila Real
Vila de Mesão Frio	Coroa	Lamego
Vila de Monforte de Rio Livre	Conde de Atouguia	Moncorvo
Vila de Montalegre	Casa de Bragança	Bragança
Vila de Murça de Panoias	Manuel José Guedes de Miranda Alorna	Moncorvo
Vila de Santa Marta de Penaguião	Marquês de Fontes	Vila Real
Vila Pouca d'Aguiar	Casa do Infantado	Vila Real
Vila Real	Casa do Infantado	Vila Real
Concelho de Peso da Régua	Marquês de Fontes	Lamego
Concelho de Mondim	Marquês de Marialva	Vila Real
Concelho de Ribeira de Pena	Casa do Infantado	Vila Real
Concelho de Cerva	Marquês de Marialva	Vila Real
Concelho de Atei	Conde de Cantanhede, Marquês de Marialva	Vila Real
Concelho de Ermelo	Casa de Marialva	Vila Real
Couto de Dornelas	Mitra Bracarense	Braga
Couto de Ervededo	Mitra Bracarense	Braga
Vila de Goivães do Douro	Mitra Bracarense	Braga
Couto de Provesende	Mitra Bracarense	Braga
Couto de S. Mamede de Ribatua	Mitra Bracarense	Braga
Couto de Moura Morta	Marquês de Fontes	Lamego
Honra de Gralhas	Casa de Bragança	Bragança
Honra de Meixedo	Casa de Bragança	Bragança
Honra de Padornelos	Casa de Bragança	Bragança
Honra de Padroso	Casa de Bragança	Bragança
Honra de Parada de Pinhão	Casa de Vila Flor	Vila Real
Honra de Tourém	Casa de Bragança	Bragança
Honra de Vilar de Perdizes	Casa de Bragança	Bragança
Couto Misto de Barroso	Casa de Bragança/Senhor de Monterrei	Bragança/Monterrei

O essencial das referências dizem respeito à apresentação dos *ouvidores* senhoriais que exercem as competências que a Coroa entrega aos seus corregedores. Naturalmente para os aproximar ou diferenciar das jurisdições dos corregedores com quem os ouvidores se aproximam.

O Corregedor é o principal magistrado régio, o ouvidor, o senhorial, para o governo territorial e judicial dos povos, seus domínios e jurisdições. Por eles se afirma a presença do poder real ou senhorial nas terras [49].

O processo de nomeação do Corregedor e do Ouvidor para as terras tem na ordem régia ou na senhorial um protocolo e procedimento próprio. O modo de exprimir tais processos nas *Memórias Paroquiais* tal subentende. Dizem-se por regra, apresentados, nomeados, postos pelo rei ou donatários nas terras, mas tal é o resultado por regra da confirmação de um concurso que se faz perante o Tribunal Superior a que assiste ao senhorio, para a Coroa, o Desembargo do Paço, para a Casa de Bragança e Casa do Infantado, a Junta da Casa. De um modo geral vão referidas as principais tarefas destes magistrados, ainda que mais uma vez, a terminologia usada nos levante dúvidas do modo de funcionamento das suas competências e tarefas que aliás estão também «codificadas». Uma delas, muitas vezes referida, a de instalar as justiças câmaras e oficiais eleitos. Fazem-no conduzindo, presidindo, homologando ou propondo à homologação à Coroa ou Senhorios e seus Tribunais Superiores as eleições e eleitos locais. Os termos usados dizem que «elegem», «confirmam», «aprovam», aceitam juramento, assistem às eleições dos oficiais. Outra tarefa é receber e conhecer das apelações e agravos das causas cíveis e crimes vindos de juízes e instâncias inferiores. Esta é uma tarefa central ao exercício local e territorial destas magistraturas, nos quais os magistrados régios pretendem exercer alguma hierarquia sobre os magistrados senhoriais, concorrenciando o poder senhorial. Por isso foi necessário declarar que só podem ser endereçadas, ou avocadas causas ao Corregedor régio quando se contestasse o exercício do poder senhorial, por falta de sucessão nas Casas, falta de comprovação da titularidade dos ofícios, suspensão ou outras situações, incluindo a da concorrência e abuso de poder, como as que se verificaram por então para Água Revés, Murça, Monforte de Rio Livre, Alfarela de Jales, a que os párcos memorialistas se referem. Aos Corregedores e Ouvidores compete uma outra tarefa essencial, a de fazer as correições à vila e termo. Em alguns pontos as alçadas dos Ouvidores vão discriminadas, mas as alçadas dos Ouvidores da Casa de Bragança e do Infantado são por concessão régia tão largas e tão amplas como as dos Corregedores régios. Referem-no expressamente os memorialistas das paróquias de Vila Real relativamente à jurisdição do Ouvidor da Casa do Infantado. Muitas vezes estes Ouvidores das Casas de Bragança, Infantado e Casa da Rainha vão mesmo chamados Corregedores.

Mas a ordem senhorial afirma claramente a igualdade da sua jurisdição política e liberdade face à régia dos corregedores, ao defender que as apelações das ouvidorias se fazem directamente para o tribunal régio da Relação do Porto e não para os tribunais de Correição. Com excepção para as causas do Senhorio Eclesiástico da Mitra Bracarense cujos privilégios permitem que as suas apelações e agravos sigam à Relação de Braga, com jurisdição temporal e eclesiástica. Nos casos naturalmente que a jurisdição donatária esteja suspensa, seja crítica ou contestada, aí então os processos eram conduzidos pelo Corregedor. Há alguns casos nesta situação, como é o caso de Murça, Água Revés, Monforte de Rio Livre e Alfarela de Jales, mas não está em causa por então ainda o poder e a ordem senhorial e das ouvidorias.

Por então os párcos consideram de um modo geral este regime senhorial e seus juízes ouvidores protectores dos povos, cujos privilégios concedidos, dizem, vão em seu benefício, como se exprime para Fontes onde se refere que o donatário é protector dos povos «contra o vexamen de dar soldados à Magestade sem o seu consentimento». No mesmo sentido vão interpretados e valorizados os privilégios de homiziados nos coutos da Mitra ou os concedidos aos moradores de Vila Real da Casa do Infantado. Mas este é o sentimento de alguns párcos, porque o dos povos nem sempre vai no mesmo sentido.

b) Os concelhos: hierarquias e oficialatos

Na Gramática e nomenclatura das organizações ou entidades jurisdicionais de Antigo Regime, distinguem-se, em relação com a grandeza – territorial, demográfica, económica –, os privilégios e

jurisdições e por eles, a hierarquia das terras, das cidades, vilas, concelhos, coutos, honras e freguesias (ou vintenas).

Na definição da *Corografia* de Carvalho da Costa (1706) [82] cidades são as terras pela Coroa «generosamente enobrecidas com obras sumptuosas e tornadas seguras e inexpugnáveis com fortificações», *vilas*, as benignamente ilustradas com privilégios. Quer isto dizer que cidades e vilas são terras de maior monumentalidade e fortificações, onde do ponto de vista social e político se fixam as principais elites locais e provinciais, os principais órgãos e magistraturas locais e territoriais, onde se instalam os principais serviços régios e senhoriais. Aí se concentram os maiores privilégios destinados a enobrecer e a proteger os que habitam a vila ou cidade, os principais privilegiados, isto é, as «elites» deste Antigo Regime e desta ordem municipal e territorial. Na Província trasmontana a terra e jurisdição com o epíteto de vila é de longe mais alargada. Columbano de Castro conta-lhe nos finais do século XVIII, 2 cidades, 62 vilas, 5 concelhos, 8 honras, 5 coutos, 711 freguesias [153]. Naturalmente aqui a vila não tem o sentido comum que tem no Minho, correspondendo em regra a paróquias de grande desenvolvimento urbano. Aqui é terra com privilégio designadamente de sede de jurisdição. É nas vilas e concelhos com maiores termos paroquiais e população, e por isso mais ricos e poderosos, onde se exerce um mais lato poder político e jurisdicional.

São relativamente escassas as informações das *Memórias Paroquiais* sobre a organização concelhia. Não vão além, em regra, da indicação das «justiças» e «câmara» e como é de esperar mais desenvolvidas nas Memórias das paróquias sedes concelhias; nas demais as referências são muito genéricas e limitam-se a referir o concelho a que pertencem. De qualquer modo os testemunhos não passam de uma referência sumária ao oficialato judicial e camarário, para além dos enquadramentos jurisdicionais já referidos.

Não é possível, pois, por estas fontes aperceber mais claramente o grau de envolvimento das paróquias pelos concelhos, que parece efectivamente muito frustrante. Permitem a partir da descrição sumária do oficialato distinguir, em traços gerais, a diferente composição do oficialato municipal e perceber genericamente a sua estrutura em relação com a dignidade e hierarquia da terra (jurisdição).

Em regra os párocos distinguem as *justiças*, da composição do *colectivo camarário*. A justiça letrada – de juiz de fora – está pouco presente nesta área do território. Naturalmente tal tem a ver com o pouco desenvolvimento das manchas urbanas e centros ou núcleos urbanos fortes e desenvolvidos, capazes de suportar uma administração local mais desenvolvida para os povos, para a Coroa e Senhorios. Os juizes de fora presidem à câmara da cabeça de comarca – Vila Real – e também Chaves e Montalegre. São aí postos pelos donatários, a Casa do Infantado para Vila Real e a Casa de Bragança para Montalegre e Chaves, seguindo um processo de nomeação conhecido, que o memorialista de Vila Real exprime deste modo: «juiz de fora, aprovado pelo Desembargo do Paço. É consultado na Junta do Infantado, que lhe dá carta por 3 anos». Nas câmaras senhoriais, o Ouvidor também magistrado letrado exerce funções que cabem ao Juiz de Fora, com vantagens de melhor articulação ao senhorio; por isso excusou-se o recurso a este magistrado régio. E tal explicará certamente a razão porque se mantém os 2 juizes ordinários e não se deu a evolução verificada noutras terras, da substituição e evolução dos 2 juizes ordinários para um juiz de fora.

Situação já rara na generalidade das terras, há aqui nesta área trasmontana um grande número de concelhos com 2 juizes ordinários, situação arcaica e singular. Os concelhos de 2 juizes ordinários são concelhos de donatários, de vila e das mais desenvolvidas institucionalmente, com câmaras completas ou «redonda» como se chama à câmara de Murça, de 2 e 3 vereadores, juiz dos órfãos, procurador, almotaçaria, a saber, e pelo menos para Água Revés, Alijó, Carrazedo e Failde, Mesão Frio, Murça, S^a Marta de Penaguião e Vila Pouca de Aguiar, para além do Couto misto de Barroso. As memórias não são conclusivas sobre a repartição de tarefas de entre estes 2 juizes. Podem ter tarefas geograficamente repartidas. É o caso da junção das vilas de Carrazedo e Failde, 2 concelhos com 2 termos e uma só câmara em que os 2 juizes repartem as tarefas por um e outro concelho. E também para o termo ou para o Couto misto de Barroso, do termo de Montalegre, a desenvolver-se entre Espanha e Portugal, em que um juiz serve num Reino e o outro noutra, sendo cada qual eleito perante as respectivas autoridades nacionais. Repartição geográfico-social como é o caso dos juizes de Mesão Frio em que um exerce e é nomeado para

dentro da vila e o outro fora dela. Repartição em relação com a divisão de poderes, entre a jurisdição cível e crime, exercendo um juiz cível, outro o crime. Estamos pois em presença de uma situação antiga e já arcaica em que a divisão dos poderes não está hierarquizada, entre a jurisdição de 1.^a instância cível e a 2.^a para o crime, nem centralizados num só magistrado letrado, que a centralização político-administrativa régia haveria de desenvolver. Num nível hierárquico inferior situam-se as câmaras de juiz ordinário, da jurisdição crime, cível e órfãos. E no escalão mais baixo, as câmaras de juiz ordinário do cível e órfãos sem jurisdição crime. Esta vai exercida, por regra, em concelho próximo, de juiz de fora onde vai articulada. É o caso das honras e coutos de Barroso a Montalegre, de Outeiro Seco ao juiz de fora de Chaves, Godim e Peso da Régua a Penaguião, Parada de Pinhão a Vila Real.

A *câmara* é o colectivo composto nos municípios por 2, no máximo 3 vereadores, 1 procurador do concelho, 1 escrivão. Mas podem referir-se outros corpos ou algum dos seus elementos, a saber, da almotaçaria, os juizes régios fiscais, da correição, ouvidoria, entre outros. Mais vezes referidos os escrivães. O número de escrivães ou tabeliães públicos é variável, podendo no caso extremo existir escrivães para os diversos júzos – câmara, almotaçaria, impostos régios (sisas, décima), público, judicial e notas, em conformidade com a extensão dos serviços, ou ir exercidos os cargos cumulativamente por um ou mais oficiais. Nalguns casos o escrivão pode ser de eleição, nesse caso faz parte do elenco camarário e é também objecto de eleição e vem nas pautas quando vão a homologar ao Desembargo do Paço. Mas há também um caso em que o colectivo municipal é exercido por um oficial. É a situação singular do Peso da Régua, antigo couto da Mitra do Porto: o juiz ordinário do cível «faz figura de camera por ser vereador, procurador e almotacé».

Há nestas Memórias referências ainda que breves e frustres ao sistema eleitoral seguido para eleição das câmaras, que permite entrever sistemas de homologação local das eleições pelos corregedores e ouvidores e sistemas politicamente mais controlados, em que as eleições locais vão a homologar aos tribunais superiores [33, 42, 140]. A Memória de Vila Real (S. Dinis) permite entrever e seguir o funcionamento da câmara e do júzo geral e almotaçaria, em actos de governo ou de justiça, nos espaços respectivos do edifício da câmara municipal. Para tal tinha o município vilarrealense um bom edifício camarário. Naturalmente a separação não era tão nítida nas demais câmaras. E os edifícios eram também a condizer com os meios dos concelhos. Mas as Memórias são muito parcas de informações no que diz respeito ao tratamento destas matérias que aliás não lhes eram pedidas, sem embargo de aqui e acolá deixarem notas interessantes sobre o funcionamento deste município. Designadamente no testemunho relativo a Ribeira de Pena, cuja câmara não se inibe de vir ao encontro das populações para fazer a reunião e tratar os assuntos do comum, vindo na Terça Feira das Ladainhas de Maio fazer audiência às partes ao pé da igreja e ao pé da ponte para não faltar ao clamor das Ladainhas. Aí fazia-se inclusive uma das reuniões magnas do concelho, que correspondia à Publicação da Bula da Cruzada a que vêm mais 3 freguesias do concelho e a que a Câmara empresta a solenidade devida como um dos eventos mais emblemáticos deste Municipalismo.

2. GEOGRAFIA E ECONOMIA AGRÁRIA (Principais culturas e sua repartição concelhia)

a) Contributo das *Memórias Paroquiais* para a caracterização económica regional

As *Memórias Paroquiais* em resposta ao *item* 15 que pergunta sobre «Quais são os frutos da terra que os moradores recolhem em maior abundancia» podem revelar-se, à partida, uma fonte de informação indicativa e importante para o conhecimento da economia das terras, medida pelo lado das suas culturas e produções dominantes. Sem excepção, os párocos não deixam de responder à questão. Fazem-no porém em geral de um modo muito sintético e breve, indicando as culturas, adjectivando por vezes a abundância e

proporção das diversas culturas. As mais regulares e desenvolvidas informações são as dirigidas aos cereais e vinho, relativamente aos quais aduzem aqui ou acolá as razões do seu maior ou menor desenvolvimento, sublinhando sobretudo os condicionalismos físicos ou climáticos. Não deixam muitas vezes de se referir também ao grau de auto-suficiência, autonomia ou carência das comunidades, em pão e vinho.

Raras são porém as informações de natureza quantitativa que permitam fazer uma aproximação desenvolvida às produções e situações. E os párocos tinham condições para fornecer dados estatísticos que poderiam ir buscar aos seus livros de assentos da igreja ou róis de dízimos, como muitas vezes fizeram em resposta a inquéritos da Coroa. Só excepcionalmente porém é que os párocos responderam com dados quantitativos nestas *Memórias Paroquiais* de 1758. Para uma aproximação quantitativa ao nível da repartição das produções regionais é preciso esperar pelos levantamentos sistemáticos dos finais do século, mandados fazer pela Academia de Ciências de Lisboa e pelos inquéritos estatísticos da Coroa, de finais do século XVIII e século XIX. Para a Província de Trás-os-Montes podemos recorrer desde finais deste século XVIII às informações levantadas por Francisco Rebelo da Fonseca [104], José Inácio da Costa [87], José António de Sá [182], Medeiros Velho [193] e Morais Mendonça [154], para a Academia Real das Ciências de Lisboa; por Columbano Pinto Ribeiro de Castro para a Coroa [153]; por José Vítor de Magalhães e Manuel Moreira Garcês, Comissários da Companhia Geral da Agricultura, para a mesma Companhia [164]. Por essas fontes, designadamente pelo Inquérito levantado em 1790 e relativo ao ano anterior para a Companhia, para a região do Douro Superior (para cima do Cachão da Valeira) [164] é possível ter um conhecimento estatístico da produção e repartição das culturas, elaborado a partir das informações dos *dízimos* colhidos pelos párocos. Mas sem embargo do acima referido tal não significa dizer que os dados qualitativos fornecidos pelas Memórias não possam ser objecto de tratamento estatístico e por eles possível obter hierarquias e ordens de grandeza, nalguns casos bem ilustrativos.

A fixação das principais culturas sua ordem de grandeza e repartição local e regional para o território que hoje integra os concelhos e paróquias do *Distrito de Vila Real*, obriga desde logo a uma primeira referência às *regiões naturais* onde se insere o Distrito, sem o que tal informação colhida nas Memórias se torna incompreensível. Por sua vez as descrições destas *Memórias Paroquiais* com as informações dos párocos quanto às culturas e às características físicas e naturais das paróquias com elas correlacionadas, são um importante contributo para ajudar a definir e a configurar as regiões naturais e confrontá-las com as que a Geografia tradicionalmente insere a Província Trasmontana.

O Distrito de Vila Real, criação e demarcação política da reforma administrativa do século XIX, participa de diversas regiões naturais que compõem a histórica Província de Trás-os-Montes e por ela se faz a transição da região natural da Província Minhota com que confina mas também com a sub região Duriense. Integra-se em duas regiões naturais geograficamente bem demarcadas: *Trás-os-Montes ou terra fria trasmontana e Alto Douro ou terra quente* [109].

Aqui e acolá as *Memórias Paroquiais* fornecem elementos de descrição física das terras – em particular da cobertura vegetal das serras e da própria constituição dos solos – do traçado e perfil dos rios e ribeiros e sobretudo das características climáticas das serras, que percorrem ou enquadram as paróquias e se estendem pela região, e permitem uma aproximação a alguns importantes elementos classificativos destas regiões naturais. Mas o contributo decisivo destas Memórias para a caracterização das regiões naturais do território do Distrito de Vila Real, vem, em última análise, da referência às suas culturas dominantes e da natureza e características das terras e solos com elas articuladas, que as *Memórias Paroquiais* fixam mais desenvolvidamente. Com base nelas e agregando as referências por áreas mais vastas, correspondentes aos territórios dos actuais concelhos, é possível distinguir as seguintes grandes áreas de dominância de um ou mais cultivo. Numa aproximação muito genérica ao panorama das culturas regionais e fazendo a aproximação à vizinha região minhota de mercado policultivo, a Província Trasmontana apresenta em regra uma mais demarcada repartição das culturas. Nalguns casos a dominância forte de algumas culturas pode eventualmente aqui e acolá tomar uma feição quase *monocultural*. O que se parece aplicar à cultura da vinha, para algum território da *Terra Quente* e eventualmente à cultura do centeio em algumas regiões ou paróquias mais pobres da *Terra Fria*, particularmente dos concelhos de

Boticas e Montalegre. De qualquer modo as autonomias proporcionadas pela economia do centeio verdadeiramente só se fixam em regime de cultura monocultural nas situações de mais desenvolvida e profunda pobreza, porque nenhuma comunidade sobrevive só com os rendimentos do centeio, de valor económico muito limitado. Situação diferente é a que se aplica à cultura da vinha em que o seu elevado valor mercantil pode suportar níveis de economia com grande autonomia e até riqueza. Por tal razão sempre à cultura dominante do centeio teve de se complementar e associar a outras fontes de rendimentos, que nestas regiões se teve de procurar na economia florestal e serrana e sobretudo na criação de gado. Mas as Memórias paroquiais fornecem poucas informações para estes outros rendimentos o que torna naturalmente por isso mesmo, o seu valor informativo para uma mais completa aproximação à economia destas comunidades, por vezes muito insuficiente.

b) Esboço de delimitação cultural

Dito isto é possível arrumar o território vilarrealense, quanto à dominância e combinações dominantes das culturas nos seguintes grandes conjuntos: *territórios de dominância da vinha*, *territórios de dominância do cereal*; *territórios de combinação de culturas*.

O *território de dominância da vinha*, é aquela parte do território distrital que se integra na chamada *Terra Quente*. Aí onde em 1757 – no ano anterior a este em que se redigem as *Memórias Paroquiais* – se procedeu à 1.^a grande demarcação da área de *vinho de Feitoria e Embarque* e *vinho de Ramo*, correspondente aos vinhos finos e mais alta qualidade da região duriense. Nele se inserem os territórios dos concelhos de Alijó, Sabrosa, Peso da Régua, Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião, mas ainda também algumas freguesias da parte meridional do concelho de Vila Real (vide Memória de S. Dionísio, Vila Real) [100, 101, 165]. O *território de domínio do cereal*, maioritariamente do centeio, domina nas terras áridas e secas trasmontanas. Nele se inserem maioritariamente os territórios dos concelhos de Montalegre, Boticas e também Vila Pouca de Aguiar. Estes dois conjuntos territoriais marcam os extremos opostos do território vilarrealense e contribuem também para a demarcação dos mais afastados níveis de rendimento da região. *Territórios de combinação de culturas* que envolvem situações mais variadas e complexas em que é possível fixar 3 combinações fortes: de pão (cereal) e vinho, de pão (cereal) e castanha e também de pão (cereal), vinho e castanha. A estes territórios correspondem situações mais complexas e também muitas vezes as regiões economicamente mais robustas quer pela riqueza das culturas – cultura cerealífera mais rica e abundante de trigo e milho grosso, do vinho maduro ou fino – quer também pela variedade das culturas e complementaridade das produções hortícolas e até silvestres que tornam estas comunidades mais protegidas a alguns riscos de regime monocultural. A este conjunto corresponde a grande parte do território dos concelhos centrais do Distrito: Chaves e Vila Real e também neles se inserem os concelhos que em grande parte se situam em regiões de transição, quer do Minho para Trás-os-Montes (os concelhos de Mondim e Ribeira de Pena), quer de Trás-os-Montes e sua *Terra Fria* para a *Terra Quente* duriense (os concelhos de Murça e Valpaços). Tais transições estão marcadas e são visíveis nos concelhos de transição do Minho para Trás-os-Montes nos espaços de progressão do milho grosso, da vinha de enforcado e nos concelhos de transição da *Terra Fria* para a *Terra Quente* na expressão da presença do vinho maduro, da oliveira e outras culturas de zona quente, seca e temperada. Feitas estas delimitações mais gerais, é possível fixar o tónus cultural dos territórios de cada um dos concelhos que vieram a integrar o Distrito de Vila Real.

Em primeiro lugar, dos concelhos de *dominância da vinha* da *Terra Quente trasmontana*.

Concelho de Alijó: Em todas as freguesias a vinha é a cultura mais abundante, dita mesmo de superabundante (Memória de Cortes), com a excepção de Vila Verde e Vila Chã da Montanha. Por vezes as *Memórias* distinguem a variedade de tinto e branco. Em Vilar de Maçada refere-se a existência de bom vinho branco e tinto de embarque e ramo, com domínio do vinho branco para embarque. Em Vale de Mendiz o pároco queixa-se mesmo do facto de na última Demarcação se fixar para ramo muitas vinhas que sempre produziram vinho de embarque e sempre se vendeu para o estrangeiro. Na Memória de Favaais regista o pároco os arroteamentos recentes dos montes na serra, que de presente se achavam plantados de

vinha e oliveira. A oliveira é também aqui largamente registada. Nos cereais, o centeio domina e quando se refere a pão, é o cereal de centeio que está em causa. De qualquer modo, tirando uma ou outra excepção, os demais cereais são de pouca produção: dos milhos dominam os milhos miúdos, o milho branco e o painço. Há algum trigo e cevada, muito raro é o milho ou milho grosso ou maiz. As frutas próprias da *Terra Quente* vão aqui bem fixadas e por todo o lado presentes: a amêndoa, o figo, o melão, para além das frutas, e em algumas freguesias são ditas superabundantes (Amieiro, Carlão, Vilar de Maçada). Muito frequente é a castanha. Produz-se aqui também sumagre e linho.

Concelho de Sabrosa: aqui o panorama cultural é dos mais característicos da *Terra Quente* e suas culturas. A vinha e o vinho atingem níveis de excelência e abundância. Por isso muitos reputados de Feitoria na Demarcação de 1757, como faz questão de referir o pároco de Celeirós (para o seu termo). Mas também em Goivães do Douro e em Gouvinhas caracterizado pelo pároco como vinho «muito fino e de grande pulso e seguro, branco e tinto (que os ingleses costumavam comprar a elevados preços, tendo passado a pipa os 50.000 réis); em Provesende que o pároco classifica, o vinho branco «o mais selecto por doce, claro, activo e generoso»; em Sabrosa, cujo vinho branco de Feitoria o pároco classifica «o mais especial que há em todo o Reino». O mesmo atributo também conferem aos vinhos da sua paróquia o pároco de S. Cristóvão, S. Lourenço de Riba Pinhão e Vilarinho de S. Romão (nesta vinhos brancos generosos que ficaram reputados de Feitoria na última Demarcação). Neste concelho são patentes testemunhos de recente expansão dos vinhedos que ocuparam e arrotearam todos os montes (Memória de Gouvães do Douro) até aos olivais conquistam terreno. É o que refere para a freguesia de Passos o pároco que diz que não se cultivava azeite «não porque a terra o não dê, mas porque antes querem ocupar as terras com vinhas que nestas acham que lhe rendem mais». O memorialista de Celeirós refere-se em concreto ao trabalho de conquista das terras «até as ribeiras onde os vinhos se sustentam em géos de pedra, cultivadas de vinhas e olivais (Memória de Celeirós) A única freguesia onde o vinho é pouco e verde é em Antas por ser terra fria. Ao lado da vinha, a oliveira também cultura muito abundante, sofre aqui forte concorrência do vinho, como se referiu. Em contrapartida a cultura de cereal é aqui muito escassa. O centeio parece dominante, ao lado dos milhos pequenos (em Gouvinhas referência ao milho zaburro, designação de espécie que já não é comum) e também ao trigo. As referências ao milho são mais frequentes. Grande relevo tem algumas referências às frutas próprias da *Terra Quente* – figos e pêssegos, passas de uvas (Memória de Gouvinhas). As castanhas são também frequentes e abundantes (em especial Parada de Pinhão, Passô, S. Lourenço de Riba Pinhão e sobretudo Antas). Refere-se também a cultura da seda em Gouvinhas.

Peso da Régua: Neste pequeno concelho do mesmo modo a vinha e o vinho é da mais alta qualidade e abundante produção (com excepção de Canelas onde o vinho é de enforcado). Em Fontelas os vinhos tintos e maduros são «os mais finos e generosos que há no Reino» especialmente da estrada para baixo, refere o pároco. Em Galafura e suas quintas «vinhas de toda a lota»; em Godim o pároco diz que são «as melhores do Alto Douro»; em S. Faustino da Régua «vinho especial de embarque». Ao lado do vinho, o azeite é muito abundante também em algumas paróquias (Galafura e Godim). Os cereais em pouca quantidade: centeio, trigo, os vários milhos em proporção difícil de fixar.

Santa Marta de Penaguião, terra natal de Frei Mansilla que passa por ser o ideólogo da Companhia, é concelho dos melhores vinhos maduros e também mais abundantes e de grandes contingentes à exportação. Refere-se particularmente o de Cumeieira «da qualidade das castas do Douro», Fontes e Fornelos de alto rendimento porque muito lotado e todo se dirige ao negócio; o de Sanhoane, dito excelente. E em Lobrigos (S. João e S. Miguel) é onde se encontram dos vinhos mais generosos que há no Reino, e que com base no comércio e transporte para o estrangeiro (Inglaterra, Holanda e Hamburgo), diz o pároco, se tinham constituído as maiores casas de homens de negócio do género na cidade do Porto, Lisboa e Londres. De resto o panorama das outras culturas é idêntico aos concelhos da região: grande importância da oliveira e das frutas; reduzida expressão dos cereais. Um particular relevo tem aqui também a castanha, onde algumas freguesias têm grande desenvolvimento. É o caso da freguesia de Carracedo, onde se faz pão de castanha, a chamada *talacha*.

O pequeno *concelho de Mesão Frio* fecha a Sul o grupo de concelhos que se integram nesta região quente do Distrito de Vila Real. O vinho maduro de ramo e feitoria, vinho fino, é em todas as freguesias a produção mais abundante e aquela com que se faz negócio. As restantes culturas são comuns à região: azeite, cereais – centeios, milhos miúdos, milho grosso, trigo, cevada, não segue a quantidade necessariamente por esta ordem de grandeza – as frutas, a castanha, o mel.

Em conclusão, das descrições memorialísticas paroquiais transmite-se a ideia de uma área de ricas e abundantes produções, onde o vinho maduro ressalta claramente como o grande cultivo, que tudo mobiliza e condiciona. Dados quantitativos são muito escassos. O pároco de Provesende ainda anota que na sua paróquia recebe de *dízimos* cerca de 125 pipas. O que nos permite dizer que no mínimo a produção da paróquia ascende a umas 1.250 pipas o que para uma paróquia de 160 fogos (então contados) dá uma média de cerca de 8 pipas por casa, valor certamente considerável, mas que naturalmente dilui, na média geral, a produção das grandes quintas e explorações que as há em quantidade. Naturalmente os párocos têm então tendência a fazer a melhor apreciação e referência aos seus vinhos: está em causa a sua classificação e integração na *Demarcação* que se fizera no ano anterior. Como grandes proprietários ou pelo menos os grandes receptores de vinhos que à produção das suas propriedades e da igreja juntam a dos *dízimos* e dos direitos paroquiais, são os párocos, dizimeiros ou não, os primeiros a defender a qualidade dos vinhos que dizem ser verdadeiro dom de Deus e das terras. Deles virão, com efeito também desde logo, as primeiras palavras e incentivos de apoio e aplauso à instituição da Companhia da Agricultura das Vinhas, posta em marcha em 1756 e a fazer Cadastro nas terras durienses no ano anterior (1757) àquele em que escrevem as *Memórias Paroquiais*.

A região de ***dominância do pão de centeio***, na *Terra Fria trasmontana* tem como concelhos de maior expressão Montalegre, Boticas (ao tempo integrado na terra ou concelho de Barroso ou Montalegre) e também Vila Pouca de Aguiar.

O concelho de *Montalegre* é ao tempo a grande unidade administrativa desta «terra barrosã», do vasto e alto planalto seco e árido. Nas freguesias que hoje integram o actual concelho, a cultura cerealífera absolutamente dominante é o centeio que dá tónus à paisagem e também é responsável por elevados níveis da pobreza da região e emigração só mitigada, como é sabido, pela criação de gado, a produção de carvão e pouco mais. Mas as demais culturas além do centeio têm um *apport* muito limitado na generalidade das terras. O centeio é mesmo em algumas freguesias a única ou quase única cultura, pois o clima, os frios, as neves, as geadas e aspereza das terras não admitem outras, como é o caso de Gralhas, Meixide e Pitões, entre outras. Em Fervidelas refere o memorialista que já se colhem alguns alqueires de trigo e milho «mas pouco e só em algum campo mais abrigado, dá frutas» Os milhos miúdos a não ser naqueles casos extremos referidos, estão também presentes na generalidade das terras, sempre em pouca quantidade. Mais raro é o milho grosso. Mas a cultura dos milhos, em particular, do grosso só vinga e as frutas amadurecem quando os Outonos são favoráveis (Memória de Montalegre). A cultura do trigo é escassa e também só aparece nos campos mais abrigados, tal como o milho grosso. Referência à cultura do vinho, tal como do azeite, são raras: Cabril, Covêlo do Gerês, Salto, Santo André e Vilar de Perdizes (e nem em todos os lugares). Raras são também as referências às frutas e produtos hortícolas. Cultura muito disseminada é a dos nabos e também da castanha que serve também para o pão de mistura. Singular é a referência à presença da chamada «castanha da Índia» ou batata. Regista-se para Ferral, Montalegre (vila) e Outeiro. Em Montalegre diz-se mesmo que a cultura é abundante. Por estas informações estamos convencidos que já está presente em outras mais freguesias do concelho. Pelo menos os seus progressos iriam ser rápidos desde então (1758) já que pelos finais do século e princípios do século XIX, as estatísticas já lhe dão valores elevados. Com a batata, com os nabos, com o milho grosso, pretendia Morais Mendonça (por 1814) melhorar e aumentar a oferta alimentar ao povo barrosão. E assim seria. A batata por assimilação à castanha, iria também rapidamente introduzir-se na dieta alimentar tal como se verificará noutras terras trasmontanas, designadamente nos concelhos da *Terra Quente*.

Em *Boticas* (território do actual concelho) a cultura dominante é por todo o lado o centeio, tal como se exprime claramente para a maioria das paróquias, porque se adapta melhor às terras e clima seco do planalto barrosão. Com uma ou outra excepção mal sofre a concorrência dos milhos tradicionais aqui

nomeados, o milho miúdo ou painço. O milho grosso, cultura nova, em grande expansão no Norte Atlântico depois do século XVII, aparece também, neste painel de cereais, contestando aqui e acolá a primazia aos milhos antigos. Na freguesia de Covas de Barroso o milho grosso parece mesmo ter a primazia de todos os cereais mesmo do centeio. O trigo vai tão só registado em três paróquias: Ardãos, Cerdedo e Curros, o que quer dizer que a sua cultura é reduzida. O vinho é também de um modo geral referido ainda que não chegue às terras mais altas e frias como Alturas de Barroso e Cerdedo. Refere-se sobretudo o vinho maduro de cepa e parreira, mas também o verde de ramada ou como se lhe refere o pároco de Covas «vinho de árvores a que chamam enforcado» bastante verde, acentua.

Em *Vila Pouca de Aguiar* o panorama cultural sofre algumas adaptações comparativamente à área do planalto barrosão, expressa nalgumas possibilidades mais favoráveis abertas por clima mais temperado e regadios de terras mais baixas e alguns vales. De qualquer modo o centeio é ainda a cultura dominante, mas o milho grosso que aqui parece sobrelevar os milhos miúdos em algumas freguesias, ultrapassa ou equilibra a produção de centeio, como é o caso de Valoura e Vila Pouca de Aguiar, entre outras terras. O equilíbrio é tal que como se refere para Vreia de Bornes, certamente em função dos condicionalismos climatéricos, mas também da real expressão das culturas, «hum ano colhem mais centeio que milho e em outro mais milho que centeio» (Memória Vreia de Bornes). É que os frios condicionam fortemente a cultura dos milhos. De resto aqui também a castanha tem um papel importante e dita mesmo a cultura mais abundante em algumas terras (Tresminas, Parada de Monteiros, Pensalvos). O vinho é pouco e também de pouca valia, porque é em geral verde. Também é reduzida a cultura do trigo.

Conclusão: Sem embargo das distinções que é possível fazer entre produções das terras altas e baixas (Alto e Baixo Barroso) ou mesmo o alto e baixo das terras, estamos em presença de uma área geográfica dominada pelas culturas pobres, o centeio e também os milhos pequenos ou miúdos, tradicionais, a condicionar de um modo geral os mais baixos níveis de rendimentos que se verificam por toda a região e em muitas das freguesias destes concelhos. Serve o testemunho do pároco de Vreia de Jales que em função de ser a «terra preta, áspera e fria» e também sobrecarregada de foros que se torna «terra pobríssima e das mais miseráveis que tem este Reino» (Memória de Vreia de Jales). As culturas ricas do trigo, do vinho maduro, azeite e alguns primores (de frutas e hortícolas) são escassas. Os progressos demográficos e culturais que o milho grosso traz à economia agrícola do Norte Atlântico e se pretende estender em algumas áreas de clima mais favorável e algum regadio, fazem aqui tão só pequenas incursões o progresso. De resto esta economia escorar-se-á a partir daqui fortemente também na *batata* que serve doravante a alimentação dos homens para além da criação de gado (e também nos nabos). Por seu intermédio assiste-se por aqui também às primeiras manifestações (em Montalegre) daquilo que será a grande revolução agrária trasmontana de finais do século XVIII e inícios do século XIX: a revolução da batata (para utilizarmos aqui em sentido aproximado o termo «revolução» que tem sido usado desde Orlando Ribeiro, para exprimir os efeitos do milho grosso no Minho e Norte Atlântico [10, 177]).

Fixemos, por fim, os **territórios de combinação de culturas dominantes**. Estas são áreas de mais intenso policultivo. Elas envolvem os territórios dos concelhos centrais do Distrito, por onde se faz a continuação das áreas de cultura monodominante e onde é possível fixar combinações de mais do que uma cultura dominante. Aqui os largos planaltos com altas serranias mas também vales com veigas alargadas e até ribeiras mais profundas, criam múltiplas possibilidades físicas e climatéricas aos cultivos e policultivos.

Na parte mais setentrional do Distrito, no território do *concelho de Chaves*, a dominância vai para a combinação entre o *centeio* e o *vinho maduro*. O centeio está presente em praticamente todas as *Memórias Paroquiais* o que pode testemunhar uma relativa supremacia no campo cerealífero. Segue-se em número de frequência de referências o milho e logo próximo o trigo. As referências ao vinho são aqui também por outro lado praticamente presentes em todas as freguesias o que traduz a sua larga implantação. Vinho maduro de cepa na sua maior parte, ainda que se refira também o verde. A *castanha* tem também aqui uma larga presença particularmente associada às freguesias de prevalência do centeio. Em algumas freguesias é mesmo dita cultura abundante, a saber em Ervededo, Oura, Póvoa de Agrações, Redondelo, Roris, Agostém, S. Vicente, Salhariz, Soutelo, Vilas Boas, Vilela Seca, Calvão, Cela, Curalha. Em algumas

Memórias é necessário dizê-la *castanha de castanheiro* para distinguir da outra castanha, a da *Índia*, nome que se dá principalmente à batata, também ditas *castanholas* (Memória de Tronco, Soutelinho, Moreiras) Entre elas há de facto proximidade territorial. A *batata* destinada a ter uma grande expansão na cultura agrícola flaviense e então já dita, na freguesia de Tronco, de cultura abundante. Sobre ela refere o pároco que «recolhem algumas mais que de outro fruto algum». Em Moreira diz-se em maior abundância, mais o centeio. Em Soutelinho da Raia «alguma castanha da Índia». Quer isto dizer que pelo menos em algumas freguesias a batata já se equipara ao centeio, cultura até aí maior. Depois destas, as demais culturas do azeite, cevada, linho, legumes, frutas, têm uma relevância económica pontual.

O vasto *concelho de Vila Real*, sede e parte central do Distrito, por uma parte do território concelhio faz-se agora a transição da *Terra Fria* para a *Terra Quente* do Douro. A cultura cerealífera apresenta-se na generalidade das freguesias muito proximamente repartida entre centeio, milho e milhos miúdos – alvo e painço – numa hierarquia difícil de pontuar com base nestas informações. No que diz respeito à correlação interna do peso dos diferentes milhos, a hierarquia é ainda mais difícil de estabelecer. Alguns párocos até referem que «os frutos mais abundantes são de chamada broa que consiste em milho alvo, milho graúdo e do chamado painso» (Memória da Quintã), referindo-se ao pão fabricado com a mistura das farinhas destas 3 variedades de milho. O trigo está também largamente presente. A cevada parece quase residual. O vinho é registado em muitas freguesias com alguma abundância (Abaças, Ermida, Folhadela, Guiães, Nogueira, Parada de Cunhos). Nalgumas delas diz-se de grande qualidade, vinhos de composição, de vinhos maduros e dos mais finos da terra (Memória de Ermida) e vinhos excelentes (Folhadela). O memorialista de S. Dionísio de Vila Real (paróquia urbana da sede) em jeito de resumo do todo concelhio, mas também a relevar as virtudes da terra, refere que «produz muito vinho e em todos os sítios de sorte que tanto o de Ramo como o de Feitoria se fazem dele embarcações para fora do Reino e neles consiste a maior parte das faculdades de cima do Douro em que se compreende esta Vila». Naturalmente está só em causa uma parte ou franja do território concelhio naquelas partes contíguas e confinantes com concelhos da área demarcada do Douro: Alijó, Sabrosa, Régua, Santa Marta. Assinale-se também a presença de vinho verde (Mendrões, Vila Marim). O azeite é também registado com grande regularidade. Mais vezes, ainda, a castanha que em algumas terras é dita cultura abundante (Abaças, Lordelo, Mendrões). Há ainda referências ao linho e culturas hortícolas e frutos.

Atentemos, finalmente no perfil das produções dos concelhos das **áreas de transição**.

Em 1.º lugar do *Minho para Trás-os-Montes*: Ribeira de Pena e Mondim. Aqui espera-se naturalmente que as culturas marcantes do Norte Atlântico, o milho grosso e o vinho verde de enforcado ganhem mais terreno e contrabalancem as culturas trasmontanas da *Terra Fria*, os cereais de sequeiro e mais culturas de terras secas. Em *Ribeira de Pena*, com efeito, o milho aparece sempre referido mais vezes como o cultivo mais abundante. O centeio poucas vezes vai referido como cultura mais abundante (Alvadia, Limões). Sobre o vinho não se destrinça se é verde ou maduro. Algumas referências à produção do azeite; pouca, à da castanha. Em *Mondim de Basto* o panorama é idêntico: milho grosso o mais abundante, o centeio ainda domina numa ou noutra freguesia (Campanhó). O vinho é aqui largamente referido, todo verde de enforcado ou latadas. Nalguns casos bom, como é o de Vilar de Ferreiros, «admiráveis no seu genero, porque sendo dos que se dão em latadas nas árvores, são dos melhores desta qualidade» (Memória de Vilar de Ferreiros). Algumas referências também à cultura da castanha, ao azeite e ao linho.

Em 2.º lugar, das áreas de transição da *Terra Fria trasmontana* para a *Terra Quente duriense*. Tal leva-nos ao encontro das culturas e produções dos concelhos de Valpaços e Murça, ricas e variadas. O vasto *concelho de Valpaços* no testemunho dos párocos memorialistas, é uma vasta seara de centeio, mas também de trigo «que sustentam o comum dos moradores» (Memória de Valpaços), de vinhedos, mas também de castanha e de uma rica e variada fruticultura e horticultura. A cultura do centeio, presente em todas as terras, é de um modo geral considerada a mais abundante. Com ela segue a do trigo, também sempre representada, porém em pouca quantidade. O milho também em maior quantidade. Comum a todas as terras é o vinho. Trata-se de vinho maduro de diferentes qualidades e reputação: em Algeriz «célebre» diz o pároco, o de Bouçoais «vinho palhete brandinho»; o de Canavezes «pouco maduros», o de Possacos

«superlativo», o de Santa Valha, o vinho todo de cepa, «delicioso». O memorialista de Valpaços, sintetizando certamente o tónus geral do concelho, refere que «é muito abundante de vinhas boas e excelentes uvas (...) vinho maduro», anotando que muito dele já foi embarcado para fora do Reino. E mais sairia se não estivesse demasiado afastado dos locais de embarque. Refere também a importância da produção de aguardente que dele se faz. Grande expansão como é de esperar tem também a cultura da oliveira e a produção de azeite, dito em algumas terras de abundante produção (Água Revés, Possacos, Vassal). Importante é também a produção de sumagre e sobretudo linho galego, referenciado com significado em Água Revés, Alvarelhos, Algeriz, Bouçoais, Canaveses, Fiães, Nozelos, «dos mais estimados e melhores da Província», Padrela, Ribeira de Alharis, Sanfins, Tinhela, Valpaços. Em Valpaços refere-se que «há lavrador que semeia a 15 e 20 alqueires e depois vende muitas arrobas dele espadado» (Memória de Valpaços). Mas extraordinária é a cultura e produção da *castanha* no concelho de Valpaços. Nalguns casos começa-se mesmo a enumeração dos produtos da freguesia por ela, para significar a sua importância e abundância. Praticamente em todas as freguesias se refere a cultura e em algumas delas no quadro das mais abundantes; Alvarelhos, Algeriz, Barreiros, Ervões, Lebução, Serapicos, Valpaços, Vassal. É uma cultura e plantação que vai fortemente correlacionada com a abundância do centeio e outros cereais de sequeiro. Diz-se particularmente adaptada às características da terra e clima. A sua importância para a alimentação animal vai referenciada na Memória de Valpaços que diz que com ela se «cevam os porcos» e sustentam de Inverno bestas e gado (Memória de Valpaços).

Por fim o pequeno *concelho de Murça*, fronteiro ao concelho de Alijó, região demarcada do Douro cujo panorama é semelhante ao de Valpaços, mas também na continuidade do de Vila Pouca. Terra também de predominância do centeio, muito vinho (algum dele verde), azeite e também muita castanha.

3. COMÉRCIO E FEIRAS

Esta é uma matéria que diz então respeito à vida económica, à vida administrativa, à vida social e até à vida religiosa das populações do Antigo Regime. As bases e condições gerais do comércio têm que ser perscrutadas em todas estas direcções. Mas há desde logo duas realidades que condicionam fortemente os níveis de desenvolvimento mercantil: o regime social agrário – próprio desta sociedade de Antigo Regime – e a rede de transportes e condições de circulação. Para além, naturalmente, da estrutura mercantil e as necessidades de abastecimento público.

a) Condições gerais de comércio e produtos

O regime social agrário condiciona activamente a colocação de produtos no mercado. Ele tem a ver com o enquadramento e maior ou menor desenvolvimento do regime senhorial e foral e enfitêutico, mas também com o peso e desenvolvimento dos sistemas fiscais, dos poderes políticos então dominantes, o da fiscalidade régia (e municipal) e o da eclesiástica. E por ele, naturalmente, sobre aquele volume de produtos que directa ou indirectamente é colocado no mercado e da comercialização livre ou forçada. Qual a parte do produto e renda mercantilizada, é matéria para a qual não temos elementos que nos permitam atingir valores e menos ainda, saber, quais são efectivamente os seus mecanismos, designadamente os provenientes do regime e sistema senhorial, do sector mercantil-capitalista ou mesmo de troca directa ou em mercado local. De qualquer modo, tirando alguns núcleos de produção fortemente articulados com o mercado e em primeiro lugar o sector vinícola do Douro, quer-se dizer que grande parte dos excedentes mercantis e actividade mercantil nesta Sociedade de Antigo Regime é, sem dúvida, o resultado da comercialização desta renda senhorial agrícola em que se envolvem os senhorios e proprietários e rendeiros. E isto sem embargo de, em relação com tais factos, a forte mercantilização do produto agrícola que é uma realidade muito desenvolvida, decorrer também das necessidades de abastecimento de populações e comunidades rurais, por razões de sobrevivência, mas também de diversificação de

consumos e solução de encargos fiscais e outros. A tal se refere o Memorialista de Santo Aleixo do Tâmega em termos expressivos: vende-se «para socorro dos misteres da lavoura», porque de outro modo gastar-se-ia na terra. Refere-se neste caso ao vinho, mas pode-se aplicar a outros produtos. Em função de todos estes envolvimento e factores se desenvolve um comércio mais ou menos largo, mais ou menos localizado na região e para o exterior, mas sempre com caudais significativos.

O comércio de produtos de mais largo trânsito regional e exterior é naturalmente o de componente das rendas que seguem para as casas, celeiros, tulhas, locais de venda e exportação das Casas Senhoriais da região e em particular dos produtos agrícolas e regionais de maior valor mercantil. É possível seguir a comercialização e condução exterior destas rendas e produções pelos registos das contabilidades dos senhorios, como o que foi feito para este período e próximo, para a região, para as *Quintas do Oratório do Porto no Alto Douro* [171]. Tal permitiu conhecer as condições de produção, exploração e comercialização das Quintas e propriedades dos Oratorianos entre 1742-1776 e seus produtos essenciais – o vinho, o azeite e os cereais – no contexto de uma exploração directa situada na região quente do Douro. E também as de um outro senhorio monacal, o domínio do *Mosteiro Beneditino de S. João de Arnoia* entre 1629 e 1822, para a região à volta de Celorico de Basto da orla setentrional da região trasmontana e seguir os condicionalismos da comercialização da renda do Mosteiro (vinho em maior quantidade das suas dizimarias) e para os produtos dominantes da região, os cereais (trigo, milho e centeio), vinho (verde e maduro), azeite [71].

As *Memórias Paroquiais* permitem tão só entrever a movimentação desses produtos de mais vasta incorporação mercantil e irradiação geográfica, em especial quando os párocos – como grandes produtores e receptores de rendas – são necessariamente grandes comerciantes e exportadores.

À cabeça o produto de maior exportação é o *vinho*, em particular do vinho fino, de Feitoria e Embarque (e também de Ramo) deste território do Douro. A ele se refere o Memorialista de Vila Real, em síntese: «que no vinho consiste a maior parte das facultades de Cima Douro (...) e embarca-se para fora do Reino», e o testemunho do Memorialista de Mesão Frio que refere que «só no vinho se faz negocio». São frequentes nestas *Memórias* da região Duriense as referências dos párocos à iniciativa da criação da Companhia e também aos desenhos e limites das Demarcações que como se sabe se tinham iniciado no ano anterior, de 1757. Por isso maior número de referências vem naturalmente dos concelhos com terras inscritas ou confinantes da 1.^a demarcação que acaba de ser fixada: Alijó, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião. De um modo geral os párocos saúdam a ideia da criação da Companhia com a qual esperam que o comércio, a produção e o preço dos vinhos (de que se faz eco na baixa de preços dos anos anteriores) terão grande vantagem. No testemunho do pároco de Fontes (Santa Marta de Penaguião) o comércio dos vinhos «rende muito pella admenistração da Noblissima Companhia do Alto Douro» e no do pároco de Fornelos (Santa Marta de Penaguião), «vinho em quantidade e tudo serve hum negocio. E delle resulta grande lucro pella compra que delle faz a Companhia do Alto Douro». O Abade de Lobrigos refere-se em concreto ao impacto que a renda do comércio dos vinhos tem nos bons rendimentos dos seus benefícios – sobretudo quando se vende a bom preço – e ao destino dos vinhos de embarque, «para os Reinos estrangeiros, como é para Inglaterra, Holanda, Hamburgo, cujo comércio tem estabelecido as maiores casas dos homens de negócio deste género em a cidade do Porto, Lisboa e Londres» (Memória de Lobrigos). De Santa Marta de Penaguião, terra de Mansilla, virá naturalmente o apoio mais entusiástico como é de esperar, à criação e objectivos da Companhia. Há naturalmente também queixas não contra a Companhia em si, mas contra a Demarcação, por terras que deveriam ser de Feitoria e foram classificadas de Ramo ou vice-versa, porque delas sempre se tirou vinho de Embarque (Vale de Mendiz, Alijó).

Os testemunhos sobre o crescimento da cultura dos vinhos nos últimos tempos – porque de maior rendimento – e algum retraimento de culturas tradicionais da região – e também de algum envolvimento mercantil são frequentes. É possível a título de exemplo, recolher testemunhos do retraimento da oliveira, para algumas terras do concelho de Sabrosa. São também frequentes as referências ao significativo comércio, de outros produtos desta região da Terra Quente: é o caso do sumagre, nem sempre tomado na devida conta. E com grande importância as frutas, os figos. E naturalmente o comércio do cereal: do trigo para o consumo das classes altas e sobretudo do centeio, mas também dos milhos. Este é um comércio

universal e sempre presente em todas as feiras e mercados. Mas é possível encontrar referências à exportação e comércio alargado de outros produtos, do *linho*, como parece ser realidade muito estendida para a área de Valpaços onde, como em Nozelos, «se produz dos mais estimados e melhores da Província» e onde há lavradores que semeiam 15 e 20 alqueires e depois vendem muitas arrobas, espadado (Memória de Nozelos e Valpaços). E também à castanha, onde em alguns territórios, de Chaves, Valpaços e também de Santa Marta de Penaguião, «ainda se vende algumas e se faz pão de castanha, a *talacha*». Isto para nos referirmos tão só ao produto agrícola, que é este o quadro em que se fixam os párocos Memorialistas. Nestas Memórias praticamente não há eco do comércio da produção «industrial» manufactureira, da economia animal e doméstica e muito menos de importação e circulação de mercadorias e importações exteriores.

Um dos grandes problemas e dificuldades a um maior desenvolvimento do comércio em geral e em especial ao de mais longo curso – feiras regionais, mercados urbanos e sobretudo comércio de exportação – tem a ver com a falta de caminhos e estradas, o mau estado das comunicações terrestres e até o risco das pontes e barcas de passagem. Isto porque não é aqui o caso da navegação fluvial, porque tirando o Douro, os demais rios aqui não contam para as comunicações interiores.

A navegação e o comércio pelo Douro, têm uma importância enorme para o Distrito de Vila Real no seu conjunto e naturalmente para os concelhos vinhateiros. Refere-se a sua navegabilidade por estas partes (territórios confinantes a Mesão Frio) a embarcações de 60 pipas em barco quando o Douro vai cheio e quando vai seco, a barcos de 15 a 25 pipas (Memória de Santa Cristina de Mesão Frio e Oliveira). Referem-se-lhe os riscos e os pontos críticos à navegação. O pároco de Vila Marim regista os pontos críticos da navegação para cima da sua freguesia: a Cachucha, o Cachão; para baixo: Canedo, Cadão, Bula e Figueira Velha. Nestes e noutros mais pontos perigosíssimos «a cada passo se estão perdendo embarcações, com perda grande considerável»: E propunha obras para melhoria da navegação e segurança, de que resultaria grande proveito à República do Alto Douro: «*cujo lamentavel perigo ainda que com muito custo e trabalho se podia evitar, cortando os ditos pontos ou fazendo uma calçada por um dos lados do dito Rio Douro, até ao fim dos ditos pontos para amparar os barcos com alguns instrumentos, utilidade esta grande para a republica da cidade do Porto para onde corre o dito rio Douro e para a Republica do Alto Douro*» (Memoria de Vila Marim).

Os rios que percorrem o território e que o articulam na sua grande maioria ao Douro – através dos maiores rios de montante a jusante – o Sabor, o Tua e o Seixosa (limite dos concelhos do Distrito); o Pinhão, o Corgo e o Tâmega, com os pequenos rios e ribeiros que a eles confluem, têm um reduzido interesse para a navegação. Tem pelo contrário algum valor piscatório e moageiro que os párocos descrevem também e que é possível seguir cuidadosamente terra a terra. Mas estes rios pouco prestavam para a articulação do interior com o Douro. Por isso se pede insistentemente a melhoria e abertura dos caminhos terrestres perpendiculares ao Douro para «desencravar» a Província.

Referem-se também com particular desenvolvimento às pontes (de pedra e cantaria), de madeira e pequenos pontilhões – para além de barcos de passagem – que vão acompanhadas de referências à serventia e passagem e ligação dos maiores caminhos e estradas régias que cruzam a região, para os seus pontos e núcleos urbanos mais importantes. Por elas é possível fixar os marcos do desenvolvimento da rede viária regional. E a sua cartografia minuciosa serviria para ajudar a fixar as principais ligações viárias e articulações locais e regionais da Província e também os seus principais monumentos e obras de arte. E deste modo ultrapassar o laconismo das descrições neste importante aspecto das articulações geográfico-mercantis provinciais.

Refiram-se, entre outras, a *Ponte de Chaves* sobre o Tâmega que «contava em outros tempos 18 arcos de grande e excelente cantaria» e hoje 12, com comprimento de mais de 92 passos geométricos e de largura mais de 3 passos geométricos (Memória de Chaves). Sobre o rio Tâmega, a *ponte de Ribeira de Pena*, a *ponte de Cavez*, em Cabeceiras de Basto, em Marco de Canaveses; a *ponte de Amarante*. Sobre o Rio Corgo em especial as *duas pontes de Vila Real* (no sítio de Piscais e Santa Margarida) entre muitas outras pontes e pontilhões que atravessam os pequenos afluentes destes rios maiores e que estruturam e

sustentam os trânsitos locais e os grandes trânsitos regionais do Minho para Trás-os-Montes e no interior da Província trasmontana para o Douro e terras de Bragança.

Em alguns pontos as barcas substituem as pontes como é o caso frequente do Rio Corgo, entre Vila Real e o Douro. E em especial a Barca do Vau, limite da freguesia de S. José de Lobrigos em grande carência «por estar a estrada real mui frequentada de todas as pessoas que decem da Província de Trás-os-Montes, fazendo viagem para estes concelhos (Santa Marta, Peso da Régua, Lamego e outras terras) que experimentam grave detrimento na ocasião das enchentes em cujo tempo se suspende a passagem (...) e nelas «muita qualidade de pessoas que se tem afogado no mesmo sítio» (Memória de S. João de Lobrigos). Noutras pontes se suportam passagens de grandes trânsitos supra regionais: nas grandes referidas sobre o Tâmega, para as ligações do Minho a Trás-os-Montes; em pontes do concelho de Valpaços, sobre o ribeiro de Pulga, os rios Mouce e Mente, afluentes do Tua, por onde passa «uma muito movimentada estrada de Chaves para Bragança (Memória de Lebução e S. Pedro de Fins de Castanheira, c. de Valpaços); sobre o Rio Tinhela, em Murça «que faz passagem para a vila de Murça, reunindo-se nela a estrada das maiores terras da Província de Entre Douro e Minho para prosseguirem carreira até chegarem à divisão da raia entre Portugal e Castela, isto é, «estrada pública que vem da Torre de Moncorvo e que vai para a Vila de Murça e Vila Real e cidade do Porto (Memória de Candedo e Murça). E no que respeita à parte setentrional da Província para articular a região bracarense à terra de Barroso e Chaves pela ponte Pedrinha no lugar de Bessa e ponte entre Sapelos e Serapicos sobre os rios Terva e Mestre e Bessa, afluentes do Tâmega, por onde passa a estrada pública Braga-Chaves.

b) Comércio nas feiras e romarias

O comércio e as transacções que mais interessam e envolvem as comunidades locais são as feitas nas feiras concelhias e nalgumas festas religiosas de grande e pequena romaria. São em geral de pequeno trânsito e raio local, ainda que nalgumas delas se possam organizar e estruturar alguns comércios e circuitos de mais largo trânsito. Não deixam por isso de estar também fortemente sujeitas ao mau estado e riscos dos caminhos e estradas e passagens de rios e ribeiros que são uma realidade omnipresente. Elas são a expressão, nos produtos transaccionados e sua frequência e regularidade da sua realização, de uma economia muito localizada e compartimentada. Isto sem embargo de serem também a expressão das necessidades locais de intercâmbios e da aquisição de produtos vindos de mais larga distância, mercadorias da indústria exterior.

Elas são por outro lado uma realidade fortemente desenvolvida e enquadrada pela organização e poder municipal (régio ou senhorial) que pelas feiras e mercados locais deve prover a autonomia e autarcia alimentar do povo do seu concelho, mas também estimular o comércio, sobre que as câmaras realizam receitas municipais e exercem e manifestam importantes aspectos do seu domínio e jurisdição económica, essenciais à organização municipal de Antigo Regime. Por isso o quadro das fracas possibilidades de trânsito, imposto pelas dificuldades de circulação, por um lado e por outro, o da divisão concelhia, na maior parte dos casos assente em micro-concelhos e coutos, impõe na generalidade dos casos, pequenas feiras locais de raio muito limitado por onde se desenvolve o maior número de transacções necessárias à vida económica e social (realização de algum dinheiro) destas populações. Nos maiores núcleos urbanos, sede de maiores concelhos, é onde naturalmente se realizam as feiras mais desenvolvidas, económica, geográfica e até na duração. Há assim em princípio tantas feiras quantas as jurisdições municipais existentes, porque aquelas são parte essencial da definição e existência destas. Sendo feiras de criação régia – isto é, concessões, privilégios e autorizações régias dadas aos concelhos – são por regra *feiras francas ou forras*, onde os moradores das vilas e termos e também os que de fora vêm aí a mercadejar não pagam direitos pela venda de mercadorias e assentos das tendas ou barreiras de vendas de mercadorias ou comestíveis. Sendo porém criações municipais, com a necessária autorização régia, são por regra feiras «*captivas*», onde os concelhos vem realizar importantes receitas.

As informações recolhidas nas Memórias em que um *item* perguntava directamente sobre a existência de feiras permite proceder à identificação de existências, sua localização, dia de realização, frequência,

duração, regime fiscal, enfim, produtos aí transaccionados. É o que o quadro adiante publicado resume. Entre feiras semanais, mensais e anuais, incluindo as municipais e eclesiásticas e as que se organizam no quadro de grandes romarias para as freguesias que integram os 14 concelhos do Distrito de Vila Real, registam-se 46 realizações, o que dá uma média 3,2 feiras/ concelho. Trata-se de um valor sensivelmente inferior à média dos concelhos do Distrito de Viana do Castelo que é de 6,1 e dos concelhos do Distrito de Braga com 4,6. São dados que tem a ver, entre outras razões, designadamente com os do enquadramento administrativo concelhio ao tempo das *Memórias Paroquiais*, que em princípio a cada unidade administrativa faziam corresponder uma feira. De qualquer modo são sempre indicadores que testemunham uma significativa convivência e trato mercantil destas sociedades e economias.

Feira semanal só se localizava então na cabeça da comarca, Vila Real, onde se realizam duas por semana, à Terça Feira e à Sexta Feira, a afirmar naturalmente o maior e mais desenvolvido núcleo urbano da região. Em mais nenhuma outra sede de concelho, incluindo os mais desenvolvidos, as vilas urbanas, se localizou mais do que uma feira mensal. É certo que em alguns destes maiores concelhos a realização de mais de uma feira mensal nas proximidades da sede, poderia compensar a não existência de mais do que uma feira mensal na vila. É o caso de Chaves que no território do actual concelho ao tempo se realizam mais duas feiras mensais, em Santa Maria de Emeres e em Vilarandelo; em Mondim, mais uma feira semanal em Ermelo; em Vila Pouca de Aguiar, em Alfarela de Jales. E em Vila Real para além das duas feiras semanais na vila, há 3 mensais em Adoufe, Campeã e no lugar de Justes (freguesia de Lameses). Tal facto tem a ver como se referiu, em regra, com a existência ao tempo de concelhos próprios, agora integrados no território dos modernos concelhos. As *feiras anuais* são, naturalmente, lugares e momentos de encontros mais desenvolvidos de gentes e produtos, em regra, associados às feiras das colheitas de Setembro e também às grandes romarias do dia do orago; por isso muitas delas realizadas no espaço ao redor ou na proximidade da igreja ou capela do santo(a).

Francas – quanto mais não seja para os moradores dos termos – ou sujeitas às contribuições régias, (a sisa de correntes de feiras e as portagens alfandegárias) ou municipais, fica-se com a ideia de que comparativamente à realidade minhota, era mais frequente o número de feiras, forras ou francas, parecendo aí existir a clara determinação de não sobrecarregar e não obstaculizar o concurso e a realização das feiras. A confirmá-lo está o facto de Columbano Pinto Ribeiro de Castro, nas referências às rendas das câmaras dos concelhos, não assinalar receitas desta origem. Ao lado das feiras municipais ou régias há as feiras que se realizam em territórios de jurisdição eclesiástica: aí o recurso aos direitos cobrados pela respectiva autoridade – meirinho do vigário geral da comarca eclesiástica – parece ter sido a regra.

De tudo em geral que se produz e consome vem à feira, mas em algumas delas (certamente mais nas de ano) parece ter havido alguma concentração de produtos, em resultado certamente da sua realização em ligação directa com o mercado ocasional. Ao modo do que se verifica na feira (quase mercado) semanal de Vila Real, nelas se vende de tudo o que se produz na região e que é usual vir de fora. O Memorialista de Murça foi o mais prolixo a enumerar um conjunto de produtos, sobretudo os comestíveis, que vem à feira de Murça: pão, trigo cozido e grão, centeio, cevada, grão de bico, feijões, cebola, repolho, fruta, peixe fresco e seco e muita carne. Frutas, bons melões e pimentões refere-se para Alijó; bacalhau, para Valpaços, carne de porco entre outros produtos. Vende-se na feira-romaria junto à capela de Cimo de Vila de Castanheira fruta das ofertas das esmolas ao Santo. Mas ainda vendem-se também utensílios domésticos e alfaias agrícolas: panelas, jugos, cestos, arados (alguns que vem da Galiza) mas também comestíveis (pão alvo, etc.), vinho, naturalmente para venda aquartilhado por todo o lado; mas por grosso naturalmente em particular nas áreas vinícolas, tal como se refere para Santa Valha (Valpaços). Louça vai referida em particular a Ribeira de Pena, mas também à feira de Vila Real, tal como linho em roca e panos que também vão referidos a Santa Valha (Valpaços). Feiras de gado e bois, fixadas sobretudo para Campeã (Vila Real), Alfarela de Jales (Vila Pouca). A elas devemos juntar naturalmente referências para Montalegre e Boticas. Por regra estas referências dos párocos são muito lacunares. E estão longe de fornecer uma indicação satisfatória sobre as especialidades, variedades e produtos comercializados nestas feiras. E só em notas marginais se referem à sua freguesia. Como é o caso das de Santa Marta de Penaguião que refere que a

elas concorre gente de todo o Reino (tem certamente a ver com o mercado internacional do vinho) e as de Murça que consideram as melhores do Reino, certamente pela variedade de frutas e comestíveis.

Correspondem estas feiras às necessidades locais? Estão em condições de corresponder ao desenvolvimento regional e suportar o desenvolvimento económico como pedem alguns Memorialistas? Ou são pelo contrário obstáculos à produtividade económica pelos trabalhos e braços que distraem para estas actividades mais lúdicas e festivas do que produtivas, como se lhe referem os fisiocratas, delas críticos pelo seu elevado número, há época, que dizem ser imposição administrativa das câmaras e da igreja para realizar as suas festividades e receitas e afirmar os seus poderes e jurisdições? Não há reflexões desta natureza vindos dos párocos memorialistas, ainda que a elas esteja de um modo geral subjacente a ideia de que a existência de uma feira é um claro indício de desenvolvimento, distinção e privilégio da terra.

4. SOCIEDADE RURAL E NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO

Em múltiplas passagens das *Memórias Paroquiais* é possível a fixação de muitas questões que afectam a Sociedade rural trasmontana, designadamente a popular – campesina que os párocos não deixam de levantar, quando respondem aos *itens* do inquérito. Com efeito muitas respostas ultrapassam a mera descrição e enumeração exigida pelo inquérito e fornecem elementos e fazem muitas vezes considerações que nos permitem confrontar com os problemas desta Sociedade agrária, tradicional. São em geral tópicos que constituem pontos de referência de uma reflexão tradicional, agrarista, para alguns dos quais, porém, é possível aproximá-los ao desenvolvimento da doutrina e reflexão fisiocrática, então emergente.

Feiras do território do Distrito de Vila Real segundo as *Memórias Paroquiais de 1758* (distribuídas pelos territórios dos actuais concelhos)

Concelho/Local onde se insere	Dia do mês/Data	Frequência	Duração dias	Regime	Produtos vindos à feira	Observações
CONCELHO DE ALIJÓ						
Vila	11	Mensal	1	Feira franca		
Casal de Loivos	24 Agosto (a)	Anual	Dia e véspera	Feira franca	A maior concorrência é melões e pimentões.	(a) Dia de S. Bartolomeu (b) Dia de S. Marcos
Pópulo (na capela de Nossa Sr.ª Pópulo)	1.ª 8.ª do Espírito Santo 25 de Abril 8 de Dezembro	Annual Annual Annual		Feira e romagem Feira e romagem Feira e romagem	Feiras de «toda a casta de mercadorias e víveres»	(c) Nossa Senhora da Con-ceição/Dia da Natividade de Nossa Senhora
<i>(Memórias de referência: Loivos, Alijó e Pópulo)</i>						
CONCELHO DE Boticas (sem referência a feiras)						
CONCELHO DE CHAVES						
Vila	Último dia do mês	Mensal	1	Franca e cativa (a)		(a) «Franca para o termo e vila e para os de fora pagam sisa que se chama sisa da corrente (<i>Memória Cela</i>)»(b) «Junta nesse dia muita orelha e muitos pés de porcos que trazem os fiéis de esmola ao dito santo em que tem chegado alguns anos o rendimento dela de dez e doze mil réis»(c) «Há coisa de 10 anos (...) se
Vila	Feira dos Santos	Anual	3 dias			
Emeres (Santa Maria)	1	Mensal	1			
Vilarandelho	9	Mensal	1			
Cimo de Vila da Castanheira (junto à capela de S. Sebastião)	20 de Janeiro	Anual	3 ou 4 horas		«algumas tendas, muita pa-nela, sola, pão alvo, muito jugo, arados, cestos grandes e pequenos que vem da Galiza»	
Couto de Ervededo		Mensal	Feira de criação paroquial/eclesiástica; auto-suspensa (c)	Feira e romagem		
Oura, no rossio da capela de S. Lourenço, lugar de Prado	10 Agosto	Anual	Feira franca e romaria (d)			

Memória de referência: Cela, Chaves (vila)						introduziu uma feira por ordem do Prelado defunto (D. José de Bragança) que consentiu nisso por haver ainda memória que antigamente a ouvera. Mas logo se finalizou por o concurso da gente ser pouco e acudirem poucos frutos e mercancias a ela, de que se não usa»(d) no mesmo dia se faz desde tempo antigo uma tal ou coal feira franca aonde se vendem alguns mantimentos no meio do povo».
CONCELHO DE MESÃO FRIO						
Vila	[30] de Novembro (a)	Anual	3/4 dias (conforme o tempo)	Feira franca		(a) Dia de Santo André, que se coloca a 1 de Dezembro
(Memória de referência: Santa Cristina e S. Nicolau de Mesão Frio)						
CONCELHO DE MONDIM DE BASTO						
Mondim (vila)	3	Mensal	1	Feira cativa	De gado	«Para ela obteve-se provisão» (recente) (a) Feira de S. Tiago, no dia do Santo
Ermelo	20	Mensal	1	Feira franca		
Mondim (vila)	25 Julho (a)	Anual	2	Feira cativa		
Mondim (Santa Cruz)	3 Maio	Anual	2	Feira cativa		
(Memória de referência: Mondim, Ermelo)						
CONCELHO DE MONTALEGRE						
Vila						
(Memória de referência: Montalegre)	27/28/29 (a)	Mensal	1	Feira cativa		(a) Nos meses de 31 dias, é no dia 29 e nos meses de 30 dias, é no dia 28 e em Fevereiro no dia 27. A 29 de Outubro é a melhor de todas.
CONCELHO DE MURÇA						
Vila	13	Mensal	1	Feira franca		«mela se juntam mercadores com excelente provimento, ricas tendas de marçaria, ourives, comestíveis, pão, trigo cozido e em grão, centeio, cevada, grão de bico, feijões, cebola, repolho, fruta, peixe fresco e seco, muita carne (...). É das melhores do Reino»
Palheiros, ao pé da capela de S. Bartolomeu	24 Agosto	Anual		[Feira e romagem]		
(Memória de referência: Murça e Palheiros)						
CONCELHO DE PESO DA RÉGUA						
Vila (S. Faustino)	Última 2.ª feira do mês 5.ª feira da Ascensão	Mensal	1	Feira franca		«De pouco concurso de gente e fazenda»
Godim		Anual				
Moura Morta		Anual	1	Feira franca		
(Memória de referência: S. Faustino de Peso da Régua, Godim e Moura Morta)						
CONCELHO DE RIBEIRA PENA						
Cerva (sede do concelho)	19	Mensal	1	Feira franca		(a) Dia de Nossa Senhora

Vila Pouca (S. Salvador)	24 Fevereiro e 24 de Abril (a)	Annual (2 vezes)			«Somente de louça e algum tendeiro» (b)	(b) «Um “feirote”; «instituída há pouco»
<i>(Memória de referência: Cerva e Vila Pouca (S. Salvador))</i>						
CONCELHO DE SABROSA						
Provesende (vila) (a)	9	Mensal	1	Feira franca		(a) Dia S. Lourenço (b) Não tem feira (a vila) nem se tem requerido pelas muitas que há na vizinhança (<i>Memória Celeirós</i>)
Riba Pinhão (S. Lourenço)	9 Agosto (b)	Annual	Dia, véspera e outros mais	Feira franca		
<i>(Memórias de referência: Celeiros, Provesende, S. Lourenço Riba Pinhão)</i>						
CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO						
Fontes (sede do concelho) ao redor da Capela de Nossa Senhora do Viso, fraldas da serra do Marão	8	Mensal	1 (no dia 8 de Setembro cresce mais 2 dias)	Feira franca	«Fazenda de todo o género»	«Concorre inumerável número de gente de todo o Reino»
<i>(Memória de referência: Fontes)</i>						
CONCELHO DE VALPAÇOS						
Vilarandelho	9	Mensal	1	Feira franca		(a) «dão o que a devoção permite para a missa cantada da Senhora» (b) Dia de S. Brás (c) «Paga a S. Brás, cada um que traz géneros para vender, 50 réis de cada assento» (d) «por tradição antiga se faz um mercado que se não pode chamar feira» (e) dia de S. Pedro (f) cativa ao meirinho do vigário geral de Chaves» (g) dia de S. Tiago, padroeiro (h) Nela se não pagam direitos alguns. Vem a ela o meirinho do vigário geral da comarca e leva 50 reis a toda a pessoa que faz assento para vender alguma coisa» (i) dia de S. Bartolomeu
Corveira – no lugar de Riobom, na capela de Nossa Senhora de Cheiros	25 Março	Annual	1	Feira e romagem (a)		
Corveira – no lugar da Igreja	3 Fevereiro (b)	Annual	1	(c)		
Ervões – na capela de Santa Lúcia e Nossa Senhora dos Prazeres	[...]	Annual		Feira franca e romagem (d)		
Friões – no lugar de Friões	29 Junho	Annual		Feira e romagem (f)		
Padrela	29 Junho (e)	Annual	1	Feira franca	«romagem que consta de algumas tendas para venda de bacalhau»	
Ribeira de Alhariz no lugar de S. Tiago	[25] de Julho (g)	Annual	1 até às 2 h da tarde	Feira e romagem (h)		
Santa Valha – na Quinta de Gorgoço	[24 de Agosto] (i)	Mensal		Feira e romagem	«Acodem as vizinhanças, a comprar e vender espadelas de linho em rama, vinho e pão»	
<i>(Memória de referência: Corveira, Ervões, Friões, Padrela, Ribeira de Alhariz, Santa Valha e Vilarandelho)</i>						
CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR						
Vila Alfarela	25 19	Mensal Mensal	1 1	Feira franca Feira franca	«em que se mete infinito gado» «feira de bois»	(a) dia de S. João (b) «Não está sujeita à sisa, nem outra coisa mais do que pagarem os vendedores ao meirinho do Dr. Vigário Geral, meio tostão de cada assento» (c) Dia de Nossa Senhora da Conceição
Telões – na Senhora do Extremo	[...] (a)	Annual	Dia (até 3 h da tarde e véspera) (b)			
Vreia de Bornes, no lugar da Vreia	8 Setembro (r)	Annual	24 horas	Feira franca		
<i>Memória de referência: Alfarela, Tebões, Vreia de Jales, Vreia de Bornes, Vila Pouca de Aguiar</i>						
CONCELHO DE VILA REAL						

Vila	3.ª feira 6.ª feira	Semanal Semanal	1 1		«Concorre todo o género de pão, frutos, mel, sal, louças de barro preto, linho em rama e em pano, e o que se pratica e admite o termo como nas mais feiras da cidade e do Reino» Nela se vende todo o género de mercadoria	(a) Feira franca nos 3 primeiros dias (b) feira anual em dia S. Pedro «de menos entidade que a de Santo António» (c) com portagem para os de fora do termo
Vila (junto à capela de Santo António)	Dia do Santo e mais 8 dias	Anual		Feira franca e cativa (a)		
Idem	Dia de S. Pedro (b)	Anual	9	-----		
Adoufe (na freguesia)	5	Mensal		Feira franca (c)	De bois	
Campeã (na freguesia)	10	Mensal	1	Feira cativa		
Lamares (no lugar de Juste)	17	Mensal	1	Feira cativa		
Memórias de referência: Abaças, Adoufe, Campeã, Lamares, Vila Real (S. Dionísio e S. Pedro)						

a) A reflexão e o diagnóstico sobre a sociedade rural e caminhos do desenvolvimento

Os problemas de desenvolvimento e bloqueamentos da Sociedade Trasmontana no contexto da Sociedade e Economia de Antigo Regime, designadamente da sua fase final e crítica para que aponta a etapa da redacção das *Memórias Paroquiais de 1758*, não foram objecto nem campo de reflexão tão desenvolvida, como o foram outros espaços nacionais, o Alentejo, a Estremadura, o próprio Minho. Com a grande excepção, é certo, da região duriense, por causa da problemática específica dos vinhos e do papel da Companhia aquando da sua instalação ou na fase pós-pombalina.

De qualquer modo do horizonte fisiocrático das Memórias da Academia de Ciências – com Inácio da Costa e Morais Mendonça – e do das reflexões políticas dos juizes territoriais e demarcantes de 1790 – José António de Sá, Columbano Pinto Ribeiro de Castro e Medeiros Velho, entre outros [183] – é possível fixar um quadro e tópicos de questões, que sem ter o desenvolvimento da reflexão para outras áreas do país ou da dirigida à região duriense (Rebelo da Fonseca, Ch. Guerner) não deixam de consubstanciar também já uma significativa reflexão sobre os problemas próprios da sociedade rural trasmontana, em ligação com a sua administração e sobretudo a sua economia agrária que é o que aqui agora nos interessa relevar.

Atente-se em particular nas reflexões e propostas de um dos mais esclarecidos autores trasmontanos Morais Mendonça, para um quadro territorial trasmontano dos mais pobres, deprimidos e bloqueados – como é o do «país» de Barroso – feitas do horizonte desta literatura e programas em prol do desenvolvimento social agrário dos finais do séc. XVIII e primeiros anos do séc. XIX. Era no quadro agrícola, essa «imensa manufactura» (que outra poderia ser?) que Morais Mendonça quer encontrar resposta para os problemas rurais, em particular o problema essencial que então toca o Barroso mas também todo o Nordeste português, a saber, a *emigração*, outro nome da fuga da gente dos campos e da pobreza da lavoura e sociedade trasmontana. A fuga dos campos revela-se então principal consequência das faltas de resposta à pobreza rural e agrícola. Emigra-se (emigração temporária) para as fainas no Alentejo e também no Douro e para Espanha; emigra-se (definitivamente) para o Ultramar. «Emigra-se» para «estados» superiores, para o «estado eclesiástico», o «administrativo» entre outros. «Emigra-se» até nalguns casos, em definitivo, por efeito das moléstias epidémicas! Emigra-se, antes de mais, porque a agricultura não é capaz de alimentar a sua gente, abrindo o caminho da saída, regularmente, e sobretudo em períodos críticos, da população pobre e de mais baixa condição ou como se lhe refere o memorialista de Pondras (Montalegre) «lavradores de baixo vordo (...) quasi todos lagareiros de azeite por terras do Alentejo e todos homens de alforje». Para este problema fixa Morais Mendonça medidas que são um autêntico programa de reformas e melhoria agrária que contribuam para elevar os rendimentos económicos e os recursos desta população rural. Que passam essencialmente pela introdução de novas culturas, mais

ricas e produtivas (o milho, a vinha, a oliveira, o nabo e produtos hortícolas) pela melhoria das técnicas de exploração e produção agrícola (adubos, afolhamentos, novas técnicas de cultivo, fomento de pastos «artificiais»), pela valorização industrial e mercantil dos produtos do gado (queijo, manteiga, curtumes), pela melhoria dos suplementos alimentares (uso mais intensivo da farinha da batata para a mistura do pão), para além das reformas políticas mais amplas, designadamente pela distribuição e acesso aos baldios com a distribuição dos incultos [154]. O tema e problema da pobreza da sociedade rural trasmontana, mas também duriense – neste caso particularmente evidente para trabalhadores das vinhas e das quintas nos meses de falta de trabalho, entre princípios de Abril e fins de Maio, tempo de paragem de trabalho nas vinhas, época de fome no Douro – vai descrita também em outros memorialistas coevos dos finais do século XVIII, com tons que nos chocam pela sua extrema violência, como os de algumas passagens dos textos do magistrado José António de Sá [181, 182].

O diagnóstico das causas da pobreza da sociedade rural trasmontana tem sido mais comumente atribuído a razões físicas e climatéricas, mas também, por vezes a razões económicas e técnicas, que dizem respeito à organização da propriedade e exploração, ao desenvolvimento e constrangimentos comerciais (transportes, preços, poucas saídas) e também ao baixo desenvolvimento técnico-agrícola, ao peso das rotinas, à falta de interesse, incultura geral e até a preguiça dos lavradores. É um discurso com claras marcas de classe, a de origem eclesiástica à conta de males morais, ou da ilustração, à conta da incultura e da pouca ilustração em técnicas e em letras. Muito mais raros são os diagnósticos e explicações pelas causas sociais e políticas e de facto, as contribuições da literatura reformista e ilustrada para a análise aos bloqueamentos da economia e sociedade trasmontanas são escassas. É difícil encontrar, como para outras paragens, reflexões que toquem os aspectos mais determinantes e asfixiantes desta economia e sociedade, a saber, o regime senhorial, a fiscalidade municipal e régia, o peso e abusos da administração municipal, a distribuição e acumulação da propriedade e renda agrícola, os contratos agrários, o fraco aproveitamento dos baldios, entre outros aspectos mais claramente visíveis desta Sociedade Política envolvente que organiza em seu proveito a ordem social e política da Monarquia e da Igreja, e por elas, a economia e sociedade local.

Não se espere encontrar nas *Memórias Paroquiais* discursos estruturados em resposta aos problemas da sociedade e comunidade rural e paroquial portuguesa, ainda que em algumas Memórias alguns párocos revelem um desenvolvido sentido e apreciação crítica da Sociedade e Política portuguesa coeva. Mas no seu conjunto não é deste quadro paroquial, nem deste sector social, que virá a descrição e apreciação crítica global ao sistema. De qualquer maneira é possível aqui e acolá, pela pena dos párocos, ver sublinhadas algumas causas dos males e problemas. Mas são sempre mais capazes de descrever as situações reais e pontuais – designadamente as de pobreza, falta de terra, falta de pão e déficit alimentar comunitário, um ou outro imposto ou contrato agrário mais gravoso - do que as suas causas e condicionalismos mais profundos, para além da observação mais patente, da pobreza congénita das terras e dos solos e dos danos causados pela irregularidade das chuvas do clima.

b) Testemunhos de níveis de desenvolvimento da sociedade rural trasmontana

Nas Memórias do concelho de *Boticas*, área particularmente pobre, as referências vão sobretudo para a insuficiência da produção que não basta para a alimentação dos moradores que os obriga a comprar pão para o sustento. Nalguns casos o pão não chega para metade do ano; as causas, a geada, a pequenês das terras (Memória de Covas de Barroso, Curros, Dornelas).

O tónus geral da pobreza campestre resulta também praticamente em quase todas as *Memórias* do concelho de *Montalegre*. Em quase todas as freguesias se diz que a cultura é pouca. As referências que em muitos anos não chega para o sustento dos moradores são frequentes. E algumas vezes, nem mesmo para o gorgulho, como se lhe refere o memorialista de Granja: «todos tem limitado, que os mais fregueses quando chega a meio anno já hum bicho a que chamam gorgulho não acha em que se dê vista». As razões apontadas são as inerentes à natureza e pobreza das terras e solos, elevada altimetria e exposição aos frios, neves e geadas. Alguns párocos referem-se as alternativas procuradas: em Cabril: «para passarem a

miserável vida, a maior parte deles vive de fazer carvão». Outros complementos produtivos e alimentares procuram-se na extensão das culturas pela serra o que se faz a custo de «muito trabalho dos lavradores» (Memória de Fiães do Rio, Paredes, Sezelhe).

A falta de pão para o ano vai também referida para o território do concelho de *Vila Pouca*, (Valoura, Vreia de Jales). Aqui alguns párocos ressaltam a fraca qualidade dos solos e sobretudo o frio e a geada que por vezes compromete os produtos e a própria criação de gado. O pároco de Jales diz que por tais regiões os seus moradores são dos mais miseráveis do Reino e o pároco da Montanha, refere que muitas vezes, por ser terra áspera e de montanha, em alguns anos, não tem os moradores sequer «frutos para semearem em razão de lhas tolher o frio, morrendo por vezes muito gado».

Para o concelho de *Chaves* vão também diagnosticadas muitas situações de produção insuficiente, do tipo das referidas para Oucidres em que se refere que o pão apenas chega para duas partes dos moradores. As causas vão também por regra atribuídas à terra e ao clima. Mas no que diz respeito à Veiga de Chaves, o pároco de Eiras não deixa de acusar o regime senhorial e seus constrangimentos: «na veiga de Chaves, ficam os moradores com o trabalho e os senhorios com o lucro».

Em *Vila Real* a situação de insuficiência alimentar vai referida para muitos casos (Constantim, Mendrões, Vila Marim e outras mais). O pároco de Quintã, refere-se aos rigorosos gelos que no ano presente (1757-8) e próximos passados «tinham causado grande penúria». Aos danos do clima em geral e aos rigores dos anos passados e danos grandes nos frutos e gados também se refere o pároco de Campeã, onde se queimam as searas com o frio. Acusações ao peso do regime senhorial vem do pároco de Constantim que para além da «fraqueza» das terras por delgadas e secas, acusa também o regime agrário e a estrutura social que sobrecarrega as terras «nos foros aos padroeiros das igrejas, aos das capelas e a outros mais» que são a causa da maior pobreza.

Em *Ribeira de Pena* testemunhos vão no mesmo sentido: o pão mal chega para o sustento do ano; se se vende algum vinho é para ajuda da compra do pão para o sustento do ano (Alvadia, Santo Aleixo de Além Tâmega). A produção insuficiente tem a ver também com a falta de terra: neste caso, não por andar demasiado apropriada e concentrada, mas por a parte do agro ser reduzida face à dos montes e não chegar para o granjeio e alimento da população (Salvador de Ribeira de Pena).

Os testemunhos que se colhem para este tema nas Memórias de *Valpaços* e *Murça* são menos frequentes. Há aqui e acolá também referência às insuficiências de víveres, o que nos casos em apreço vai associada ao carácter montanhoso e cheio de penhascos da terra ou altas e frias (Bouçoais, Padrela, Noura). Fica-se com a ideia que as situações de pobreza e grande desequilíbrio de recursos não atingem o dramatismo das terras pobres das regiões da dominância do centeio.

Nos concelhos vinícolas da *Terra Quente* do Douro, os problemas sociais-agrírios comunitários, ganham outros tons e também outra complexidade. A vinha, com outros produtos, introduzindo o elemento mercantil e capitalista mais intensamente na economia agrícola, confronta a sociedade rural com crises económicas que não decorre tão só das crises agrícolas de base cerealífera como se verifica para a maior parte do território. A conjuntura mercantil e evolução das colheitas, dos preços do vinho, dos salários, das rendas, entre outros elementos, introduzem factores que dão outra complexidade ao problema social rural duriense. Aqui o vinho e a vinha assumem uma relevância essencial e de um modo geral é o impacto da sua economia vitivinícola sobre a sociedade rural e comunitária que respigam as principais observações dos párocos. São em geral referências favoráveis ao papel da recém-criada Companhia na protecção e valorização dos vinhos de Feitoria mas também de Ramo (Vale de Mendiz, Cumieira, Fontes, Fornelos, Santa Marta) e também considerações gerais dos efeitos do crescimento da área dedicada à vinha sobre o crescimento da economia e riqueza geral. Isto sem embargo de muitos memorialistas não deixarem de sublinhar e considerar que é no complemento e pluralidade das culturas que assenta a base sólida da riqueza das terras. A riqueza e fertilidade da terra – de Fontes, no concelho de Santa Marta – advém-lhe, diz o pároco, de nela existirem terrenos dedicados a todas as culturas, pão vinho e a castanha já que a terra tem «a cabeça na montanha, o corpo na campina, os pés na ribeira». A observação do pároco de Fontes é de reter sobretudo porque vinda de um horizonte geográfico que poderia tender a associar maiores níveis de riqueza – particular e colectiva – ao predomínio de uma cultura de grande valor económico e mercantil, o vinho maduro. Mas o pároco tem certamente da riqueza e desenvolvimento uma visão social-colectiva e

comunitária, que lhe faz naturalmente acentuar a variedade das produções, todas as que são necessárias à autonomia – que aqui é significado de auto-suficiência – local.

A inventariação das culturas existentes e seu diferente potencial económico-mercantil permitiram entrever áreas de desenvolvimento social muito diversificado para toda a região, expresso sobretudo em indicadores de desenvolvimento social e económico. Os párcos das áreas pobres de domínio de monocultura do cereal de centeio e segunda, são os que mais claramente registam e destacam o tónus de pobreza dos seus paroquianos como é o caso de algumas paróquias dos concelhos de Montalegre e Boticas, onde é possível recolher mais informes directos sobre os níveis de desenvolvimento e elementos da sua economia material. Daí vem as referências ao viver «pobrememente» e «toscamente» em casas humildes, rodeadas de currais; vestidos de burel grosso, branco e preto, fabricados da «lã áspera e escura» de ovelhas, aos calçados de «sapatos» de pau e polainas de burel. E quanto ao trato: «gente bastante rústica» de «trato tosco» mas nem por isso «bem inclinada e obediente «a Deus e às justiças» «não tendo mais ciência do que a da enxada e arado» (Memória de Cerdedo) a que se aplicam continuamente. Para que se não deixa de referir, também, a contra-ponto, que são saudáveis e muitos morrem «de anos crescidos e poucas menos de cem anos» (Memória de Alturas e Cerdedo – Boticas e Salto Montalegre). Para os outros territórios as referências desta natureza são bem mais esparsas. Entendemo-las como expressão de uma economia e sociedade, apesar de tudo, mais desenvolvida e equilibrada, mais protegidas pelos policultivos que a terra e o clima favorecem.

De qualquer modo todos os testemunhos são referências pontuais. Servem tão só para polvilhar aspectos da paisagem sócio-económica que só estudos sistemáticos e com outras fontes podem sustentar estruturalmente. De qualquer modo sem sair do campo das informações prestadas pelas *Memórias Paroquiais*, conjugando outras informações estatísticas, é possível completar um quadro mais completo da realidade e níveis de cultura material e desenvolvimento económico e social das terras e regiões. Designadamente os dados que informam sobre os benefícios paroquiais, os equipamentos sociais (sobretudo religiosos), a implantação das irmandades e confrarias, os recursos florestais e aquícolas, para além dos agrícolas, e da particular relevância e impacto de algumas novas culturas no enriquecimento do fundo tradicional das culturas, sobretudo a expansão do milho grosso e em especial da batata, que suportam e são expressão de outros níveis de desenvolvimento económico e social.

AS PARÓQUIAS

1. AS PARÓQUIAS E A SUA POPULAÇÃO

O conhecimento dos efectivos demográficos é um lugar comum nos inquéritos e descrições geográficas e territoriais, porque ele é um dos mais claros indicadores sobre a dimensão, desenvolvimento e estrutura das terras e comunidades. E o conhecimento dos efectivos globais demográficos, provinciais, e nacionais é um objectivo sempre perseguido pelos governos porque eles são a medida e por eles se afirma a dimensão, a força e poder dos respectivos senhorios e logo também da Monarquia. A doutrina mercantilista que então serve de principal orientação teórico-prática de suporte à definição do poder das Monarquias Modernas, faz efectivamente assentar na grandeza da população a principal base do poder do Estado e o conhecimento dos seus efectivos, um dos instrumentos mais importantes da Ciência do Governo. Tal estimulou também entre nós a necessidade do conhecimento dos efectivos demográficos por parte do Estado e da Administração. A questão demográfica vai por isso largamente tratada pelos nossos mais antigos economistas, mercantilistas, e em especial pelos de seiscentos, a saber, por Manuel Severim de Faria, Duarte Ribeiro de Macedo, Luís Mendes de Vasconcelos [83], entre outros, e depois passaria aos geógrafos, corógrafos e «economistas» do século XVIII [68].

Por razões de enquadramento e vigilância religiosa-pastoral da sua população, também a Igreja Romana desde muito cedo e particularmente depois do Concílio de Trento fixará mecanismos «administrativos» de registo dos seus fiéis, para efeito de controlo das suas práticas religiosas e sacramentais e cobrança de direitos. E tais registos viriam a constituir para o futuro os mais importantes instrumentos de contagem da população e posteriormente as fontes essenciais para o seu estudo histórico. Eles constituir-se-iam especialmente no registo paroquial dos actos do baptismo, do casamento e do óbito, que se tornariam em fontes de primeira qualidade para o conhecimento e para o estudo demográfico e efectivos populacionais [18]. Estes registos viriam a ser postos em prática com grande zelo e eficácia, constituindo-se em Portugal pelo elevado enquadramento paroquial e eclesiástico das populações, um registo de primeira qualidade, logo universalmente implementado em obediência às determinações do Concílio de Trento, de meados do século XVI.

No contexto de vigilância das práticas sacramentais da confissão e comunhão, fixou-se também a obrigatoriedade do registo e constituição de róis de confessados e comungados nas paróquias, registo que facultará o conhecimento anual dos efectivos populacionais, em princípio os maiores de 7 anos (de acesso à confissão) mas que se alarga frequentes vezes a toda a população maior e menor, presente e até ausente temporariamente da respectiva paróquia.

Aqueles registos dos actos vitais e sobretudo estes dos actos sacramentais eclesiásticos constituir-se-ão desde os seus primórdios na principal fonte de informação das autoridades públicas e da Monarquia portuguesa sobre os efectivos populacionais e sua evolução. E dada a elevada qualidade, consistência e regularidade deste registo, tal está certamente na origem da tardia envolvimento da pública administração na constituição e criação de instrumentos de recolha e produção de informação própria nesta matéria, socorrendo-se da informação dada pela Igreja.

A Igreja, na qualidade de titular de direitos eclesiásticos e fundiários nas paróquias, não deixou de produzir também outros registos económico-fiscais de base demográfica, que em regra são também extraordinários documentos para o conhecimento da população e sobretudo da sociedade paroquial. São registos que incidem sobre o universo da população paroquial ou segmentos dessas comunidades, realizados em relação com a cobrança de direitos paroquiais que incidem sobre os fogos, como as primícias, sanjoaneiras e outros integrantes do pé d'altar. Por estes registos, e em particular pelo recurso aos róis de confessados e comungantes, os párocos estavam em condições de responder ao que lhes é solicitado pelas autoridades públicas e Estado quando inquiriam, como era a regra, o número de fogos e moradores ou vizinhos. Tal informação só iria ser, progressivamente dispensada desde finais do século

XVIII, quando em forte correlação com a doutrinação da ciência administrativa e económica, dos fisiocratas e dos clássicos, o Estado se interessaria por conhecer outros elementos da estrutura demográfica que lhe permitisse perscrutar com mais profundidade os diversos segmentos da população, mas também adquirir os elementos necessários ao conhecimento das dinâmicas demográficas e por elas a utilização da Ciência demográfica no campo da Governação.

As respostas dos párocos ao item 3.º do Inquérito permitem, em geral, conhecer, para o ano de 1757-8, os efectivos da população paroquial contados por *fogos* e por *almas* ou *peessoas*. Os fogos podem vir referidos a situações, mais variadas: os de *fogos inteiros*; *meios fogos de viúvas e viúvos e solteiras e solteiros*; aos sinónimos: *vezinhos*, *habitadores*; *cabeceiras*; *moradores*. As *almas* ou *peessoas*, vão o mais das vezes, distribuídas entre *maiores* e *menores*. Neste ponto ressalta muitas vezes a dificuldade em perceber o real significado e distinção dos conceitos que os párocos memorialistas usavam na classificação das pessoas ou almas maiores ou menores da sua paróquia. Por regra os termos, maior e menor, vão usados no sentido expreso nas Constituições Sinodais. E, então, a palavra menor refere-se à população de sacramento de confissão (maiores de 7 anos e menores de 14 anos), por vezes categorizada tão só *de sacramento*. A palavra maior vai atribuída à população de sacramento de comunhão (maiores de 14 anos), por vezes referenciada *de sacramentos* no sentido que tem acesso a ambos os sacramentos, a confissão e a comunhão. As referências fora deste quadro são a excepção. Por vezes a palavra *menor* pode designar toda a população aquém dos 7 anos e não no sentido eclesiástico-sacramental de segmento específico dos 7 aos 14 anos. Mas podem ainda aparecer outras expressões, tais como *peessoas de todas as idades*, *peessoas de um e outro sexo*, *peessoas velhas*, *moços* e *menores*, *adultos* e *menores*, *pequenos* e *grandes*, *rapazes*, *inocentes*. A expressão *inocentes* não parece deixar dúvidas quanto ao seu significado de população que se situa no grupo dos de menos de 7 anos. Nas Memórias Paroquiais do Distrito de Braga, para designar os menores de sete anos, encontramos ainda as expressões de *pupilos*, *inocentes*, *crianças pequenas*, de *7 anos para baixo*, e também *crianças impúberes* e *crianças de leite*. Mas não restam dúvidas: o universo da população que em regra vai inscrito nas Memórias Paroquiais é o das almas ou pessoas, maiores de 7 anos. Aqui e acolá pode ir registado o universo da população de todas as idades, mas é mais raro.

O número de fogos e moradores, mas também o da sua distribuição por lugares, aldeias e casais, permitem-nos aproximar à dimensão das paróquias e estrutura de povoamento das paróquias vilarrealenses, que de *per si* é um indicador muito importante de ordem civilizacional, porque envolve questões estruturais relativas à fixação de padrões de vida em comunidade, tal como a vida social, administrativa, equipamentos, desenvolvimento económico, gestão e ordenamento do território, enfim, estilos de vida, de sociabilidade, de política e de cultura. Por isso, os dados demográficos da população por paróquias devem ser correlacionados com os outros dados, em especial os da sua distribuição territorial por casais, lugares e aldeias e com os demais elementos que lhe estão intimamente ligados, a dimensão dos equipamentos eclesiásticos – sobretudo nas igrejas matrizes e capelas –, as confrarias, outros equipamentos e estruturas económico-sociais.

Em Trás-os-Montes, tal como se verifica em grande medida no Minho, a maioria das paróquias são de pequena e média dimensão, situando-se aquém dos 200 fogos por paróquia. Nalguns concelhos o padrão dominante é mesmo o de pequenas paróquias, com um número de fogos/ paróquia aquém de 100 fogos, que poderão significar num máximo uns 400 moradores (a uma média de 4 pessoas por fogo). Com metade ou mais de metade das paróquias com esta dimensão estão os concelhos de Chaves, Montalegre, Santa Marta de Penaguião e Valpaços. A maior parte dos concelhos apresenta, porém, uma dimensão média de paróquias que se situa no limiar dos 200 fogos, isto é, no máximo de 800 vizinhos, que expressam comunidades já muito populosas com uma paróquia (matriz) desenvolvida ou com um elevado número de lugares, a que corres

Dimensão das paróquias pelo número de fogos segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758

Concelhos	N.º até 99		N.º 100-199		N.º 200-299		N.º 300-399		N.º >= 400		Total (paróquias com dados)	Maiores paróquias dos concelhos
Alijó	7	39%	7	39%	2	11%	2	11%			18 (a)	Vilar de Maçada (309), Alijó (300); Ribatua (240), Vila Verde (178), Carlão (155)
Boticas	6	43%	7	50%	1	7%					14 (b)	Covas de Barroso (213), Beça (177), Sapiãos (165), Alturas de Barroso (150), Bobadela (139)
Chaves	32	68%	12	26%	2	4%			1	2%	47 (c)	Chaves (1441), Faiões (289), S. Pedro de Agostém (260), Vilar de Nantes (185), Loivos (176), Erve-dedo (173)
Mesão Frio	3	43%	2	29%	1	14%	1	14%			7	Barqueiros (315), Vila Marim (228), Mesão Frio (Santa Cristina) (142), Oliveira (123), Mesão Frio (S. Nicolau) (89)
Mondim de Basto	3	38%	3	38%			1	13%	1	13%	8	Mondim (446), Atei (321), Vilar de Ferreiros (188), Ermelo (180), Bilhó (166)
Montalegre	23	66%	9	26%	3	8%					35 (d)	Vilar de Perdizes (S. Miguel) (264), Viade de Baixo (211), Salto (200), Chã (172), Serraquinhos (153)
Murça	3	37,5%	3	37,5%	2	25%					8 (e)	Murça (220), Jou (203), Candedo (115), Fiolhoso (106), Vilares (100)
Peso da Régua	2	28,5%	2	28,5%	3	43%					7 (f)	Godim (252), Peso da Régua (248), Loureiro (202), Galafura (152), Fontelas (139)
Ribeira de Pena	3	43%	2	29%			1	14%	1	14%	7	Cerva (411), Ribeira de Pena (Salvador) (336), Canedo (161), Ribeira de Pena (Santa Marinha) (120), Limões (97)
Sabrosa	4	29%	10	71%							14 (g)	Passos (180), Sabrosa (176), S. Martinho de Anta (169), Torre de Pinhão (160), S. Lourenço de Riba-pinhão (160)
Santa Marta de Penaguião	5	50%	3	30%	1	10%	1	10%			10	Fontes (311), Cumeeira (208), Sever (150), Medrões (100), Lobrigos (S. Miguel) (100)
Valpaços	18	60%	7	24%	4	13%	1	3%			30 (h)	Valpaços (310), Friões (254), Ervões (220), Ribeira de Alhariz (220), Vilarandelo (220)
Vila Pouca de Aguiar	6	37%	8	50%	2	13%					16 (i)	Telões (240), Vreia de Jales (240), Bornes de Aguiar (191), Vila Pouca de Aguiar (187), Soutelo de Aguiar (180)
Vila Real	4	14%	16	57%	6	21%	1	4%	1	4%	28 (j)	Vila Real (S. Pedro) (640), Moucós (330), Campeã (282), Vila Real (S. Dinis) (240), Torgueda (225)

- (a) Pinhão sem dados.
(b) Eiró sem dados.
(c) Madalena, Monforte de Rio Livre, Santo António de Monforte, Santo Estêvão de Fiães, Vidago e Vila Verde da Raia sem dados.
(d) Codeçoso, Silveira e Tourém sem dados.
(e) Valongo de Milhais sem dados.
(f) Covelinhos, Poiaraes, Sedielos, Vilarinho de Freires e Vinhos sem dados.
(g) Paradela de Guiães sem dados.
(h) Curros, Lamas de Ouriço, Nozedo e Tazém sem dados.
(i) Sabroso de Aguiar sem dados.
(j) Justes sem dados.

ponde em regra um território bem alargado, tendo em vista a alta correlação entre espaço e população nesta Sociedade e Economia rural, tradicional.

Naturalmente as maiores comunidades são, como é de regra, as paróquias urbanas, sedes de vilas e cidades ou de concelhos de maior dimensão. É assim de um modo mais evidente para a paróquia de Chaves, com o seus 1441 fogos concentrados numa só unidade paroquial (é de longe a de maior dimensão). Mas para outros núcleos urbanos é necessário somar os números de cada uma das paróquias, como é o caso de Vila Real, com 880 fogos (com S. Pedro e S. Dinis). De qualquer modo assinala-se a posição «urbana» cimeira de Chaves, relativamente a Vila Real. A maior dimensão das paróquias corresponde também às sedes concelhias: para *Ribeira de Pena*, as paróquias do mesmo nome com 456 fogos (agregando as duas paróquias urbanas de S. Salvador e Santa Marinha), mas onde a paróquia de Cerva, por si só se aproxima de total de ambas, com 411 fogos; para *Mondim de Basto*, a paróquia do mesmo nome com 446 fogos, aproximando-se-lhe também Atei com 321 fogos; Fontes em *Santa Marta de Penaguião* com 311 e *Valpaços* com 310 fogos; Barqueiros em *Mesão Frio* com 315 fogos, mais que as duas paróquias de Mesão reunidas, com 231 fogos (Santa Cristina e S. Nicolau). Em *Alijó*, a paróquia de Alijó com 300 fogos fica ainda aquém de Vilar de Maçada (309). Dimensões mais pequenas têm *Peso da Régua*, com 248 fogos (mais tem Godim, 252); *Murça*, 220 fogos (Jou tem logo próximo 200 fogos); *Sabrosa*, 176 fogos (mais tem Passos com 180) e *Vila Pouca de Aguiar*, com 187 fogos (mais tem Telões, com 240 fogos). Finalmente, Boticas e Montalegre. O centro urbano de *Montalegre*, ainda que bem vincado e afirmado pelo seu castelo, é limitado para a dimensão demográfica de algumas terras do seu termo: Vilar de Perdizes, Viade de Baixo e Salto. *Boticas*, que ao tempo não é concelho, não tem núcleo principal que se releve e tem mais população as freguesias de Covas de Barroso (213 fogos) e Beça (177 fogos) do que a que se volveria a futura sede do concelho, Eiró.

2. INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE PAROQUIAL

a) A administração civil-municipal: as vintenas

Nos termos das Ordenações do Reino o governo e a administração da justiça nos lugares dos termos dos concelhos era entregue aos juizes de vintena nos limites das suas competências (*Ord.*, L. I., t. 65., §73). Trata-se da estrutura mais longínqua que articula no plano da administração judicial e civil, o território – pelas câmaras – ao governo centralizado da Monarquia.

A lei fixa a sua existência para os lugares do termo dos concelhos com um número de fogos entre 20 e 50 moradores, numa légua além do marco urbano da vila e sede do concelho. Significa isto dizer que ficava às câmaras a administração geral sobre a vila e os seus arrabaldes no termo de uma légua e os lugares maiores, e às vintenas a jurisdição de vintena nas pequenas comunidades. Trata-se pois de uma jurisdição que na prática se exercerá sobre as paróquias (quando com menos de 50 fogos) ou nos lugares ou agrupamento de lugares adentro das paróquias. A combinação do âmbito da jurisdição territorial/populacional destes juizes com os das suas competências, mostra que o seu plano de actuação muito alargado era muito limitado. As *Ordenações do Reino* e os *Regimentos dos Juizes de Vintena* (para Trás-os-Montes entre outros estão publicados os regimentos de Montalegre e Chaves) [32, 36], tipificam as competências e alçada destes juizes e seus corpos de oficiais auxiliares ou substitutos. Atribuições e tarefas que dizem respeito e se dirigem aos pequenos casos de «polícia» e funcionamento da economia agrária e pastoril destas comunidades e na vigilância do cumprimento das posturas municipais dirigidas às comunidades e encoimação (ou penalização) nos limites da sua competência. Elencam-se os domínios principais de actuação destes oficiais em conformidade com Regimentos conhecidos para Trás-os-Montes:

- regulação do comércio, dos preços, usos das licenças e abastecimento de bens;

- vigilância dos serviços prestados pelas albergarias;
- controlo e fiscalização dos animais soltos;
- construção de muros e paredes;
- preservação dos caminhos, pontes e fontes;
- protecção dos campos agrícolas e seus renovos;
- plantação de árvores;
- controlo de marginais, vadios, criminosos e devassos;
- combate ao furto de produtos agrícolas das hortas, campos e lameiros ou do roubo de lenhas nas devesas e matos nos baldios;
- organização de montarias aos lobos;
- formação de veseiras dos animais de pastoreio.

Em processo sumário e no âmbito de sua alçada penal lançam e cobram as coimas de contra-ordenação, cujo rol entregam às câmaras. Destas encoimações e acção penal dos vintaneiros pode contestar-se e apelar-se no juízo da câmara e no da almotaçaria. Como é sabido estas condenações constituem, por regra, uma importante receita das câmaras e nos municípios trasmontanos tal é particularmente relevante. Do montante das receitas realizadas os vintaneiros «encoimadores» recebem a terça parte, sendo deste modo pagos pelo seu trabalho e volvendo-se parte e administração interessada.

Sobre estas tarefas e seu exercício, as referências nas *Memórias* são em geral muito vagas, do género: «tem juiz espadano que está sojeito ao juiz de fora e camera da villa de Chaves» (Ardãos, Boticas); «tem juiz espadaneo subordinado ao juiz de fora da villa de Montalegre» (Bobadela, Boticas); «juiz espadaneo que governa a freguesia» (Beça, Boticas); «tem somente juiz espadanio que governa a mesma freguesia sojeito ao juiz de fora de Monte Alegre» (Eiró, Boticas); «somente há juízes pedaneos e quadrilheiros»; (Covas, Boticas) «tem juiz espadanio que rege os mais» (Granja, Boticas); «o juiz pedaneo (...) manda assentar as coimas» (Sanfins do Douro, Alijó); ou «rege» o povo (Celeirós, Sabrosa) ou «servem os vizinhos por giro» (Donões, Montalegre) ou «para governo por regimento que lhe dá o juiz de fora de Montalegre» (Fervidelas, Montalegre), ou «cada lugar ou vintena tem seu juiz de espadano para governar o lugar ou vintena e dar conta e noticia ao juiz de fora» (Paredes do Rio, Montalegre). No final são referências muito genéricas, que de *per si*, não chegam para se fazer uma ideia precisa da instituição, se não recorrêssemos a outras fontes e informações.

Qual o nível de enquadramento e intensidade da actuação deste oficialato local/municipal? O modo como eles estão articulados ao poder camarário e à sua participação interessada na cobrança da receita por via das coimas ou penas fazem prever um estatuto e uma presença que pode dar azo a actuações abusivas, decorrentes quer de interesses próprios da organização municipal, quer de interesse próprio dos vintaneiros. Os magistrados locais, em particular, os corregedores trasmontanos de finais do Antigo Regime, referem-se largamente a esta situação, que consideram incompatível com o bom exercício e administração das Leis do Reino e da Justiça, que cria muitas situações de abusos. E de facto há testemunhos nas *Memórias Paroquiais*.

As pressões e abusos das câmaras – casos registados para Trás-os-Montes – chegavam ao ponto de exigir dos vintaneiros um certo montante de rendimentos de encoimação a que naturalmente os vintaneiros tinham de corresponder. Por isso a questão é de pôr: é procurado ou é rejeitado o exercício destes cargos? Não parecem restar dúvidas que a associação à «administração interessada» com que se exerciam os cargos, tornavam-os procurados. Mas em geral os cargos eram repudiados pela população, vítima da sua acção e irregularidades, e por isso muitas vezes era difícil encontrar gente interessada e capaz para o seu exercício. Por isso foi necessário em muitas terras impor o exercício por giro a toda a comunidade, sem isenções, nem privilégios dos moradores, dado que todos em geral fugiam ao exercício dos cargos, e estes acabavam por andar em poder de «negociantes» e rendeiros, e gente desclassificada [45]. De qualquer modo, os diferentes testemunhos e estudos sobre Trás-os-Montes permitem entrever uma importância muito significativa das vintenas no governo dos povos trasmontanos, bem maior do que a que se verifica nos lugares e paróquias do Alto e Baixo Minho. Nestas paragens, com efeito, os juízes vintaneiros sofrem

a concorrência das estruturas da administração eclesiástica, a partir das confrarias do subsino e seus eleitos que era quem, em muitos lugares, se substituíam ao papel das vintenas e com que as câmaras se articulavam para o governo das populações. Estas estruturas paroquiais e eclesiásticas estão longe de ter a presença e o papel em Trás-os-Montes que se verifica no Minho [64]. Em Chaves as suas 67 vintenas documentadas no século XVIII correspondem genericamente ao número de lugares com uma população entre 20 e 50 vizinhos, tal como os enumera Columbano Pinto Ribeiro de Castro [153]. Em Montalegre a situação é em tudo semelhante. É provável que em concelhos de termos mais alargados, como se verifica para Chaves, Montalegre, mas também Monforte de Rio Livre e certamente também Vila Real, Valpaços, entre outros, se tivesse de recorrer mais intensamente a esta estrutura, sem a qual o exercício do poder municipal ficava muito limitado e diminuído. E esta uniforme e alargada presença dos juizes vintaneiros por toda a Província Trasmontana pode, de facto, ser correlacionada com a fraca presença das confrarias de subsino e órgãos eleitos das paróquias, como as *Memórias Paroquiais* testemunham e apresentam em número e enquadramento paroquial muito mais reduzido que no Minho.

A vintena era em princípio constituído pelo *juiz de vintena* e corpo de *quadrilheiros* e *jurados*. Mas em resultado da sua associação às estruturas locais do governo eclesiástico-paroquial, a designação dos seus membros pode ser feita nos termos daqueles corpos. Tal indeterminação de nomeações decorre também do exercício por vezes comum de tarefas. Nestas Memórias trasmontanas o juiz ora se chamava *espadano* – naturalmente corruptela ainda que generalizada de pedâneo – ou de *vintena*, ou *vinteneiro* ou *vintaneiro* ou mesmo *vintanário*. Ao lado deles referem-se, mais frequentemente, os quadrilheiros, mas também aparecem referidos nesta estrutura os *homens do acordo* (da organização paroquial-eclesiástica) (Memória de Sabrosa, Celeirós, Vilarinho S. Romão). E também ao *escrivão* ou *escrivão das achadas* (da organização directa municipal) (Goivães, Vila Real). Difícil de saber e fixar a estrutura completa destas equipas que como sabemos, designadamente para o Minho, poderiam ser mais ou menos completam e desenvolvidam, dando-se inclusive o caso de se constituírem em *juradias* ou *quadrilhas* sem a presença do juiz, exercendo nestes casos estas competências limitadas (i.e. sem as competências judiciais).

Sobre o modo de eleição, nomeação e empossamento destes oficiais os testemunhos são genéricos. Dizem-se *postos* ou *feitos* por eleição da câmara o que também pode significar, e muitas vezes assim é, nomeação e empossamento camarário, feito a partir da indicação ou eleição local. É que as situações e práticas eram também muito diversificadas. O exercício por giro vai claramente referenciado em alguns casos, designadamente em Friões de Valpaços, em que se refere que ele é o resultado de uma deliberação camarária, parecendo ser mesmo da iniciativa dos povos: «cada um dos lugares desta freguesia tem juizes espadanos que servem os homens de cada lugar no seu distrito que em muitos andam à roda por sentença de acordo que tem feito para isso...».

b) As instituições eclesiásticas e paroquiais

A vida das populações neste tempo está nos mais diversos planos da sua existência muito enquadrada e influenciada pela ordem eclesiástica. No plano local, é no quadro da *organização paroquial* que tal influência se exerce e se explica.

Párocos e títulos paroquiais

O mais importante representante da igreja e da ordem eclesiástica na paróquia é o pároco que ganha um papel mais acrescido e singular nas paróquias rurais, onde o concurso e concorrência de outras estruturas eclesiais e religiosas – conventos, mosteiros, institutos religiosos e pios, dignidades eclesiásticas – é menor. Como se referiu o poder local dos *párocos* não deixou de crescer ao longo dos tempos da *Idade Moderna*, por virtude do investimento a partir da paróquia e da centralidade dada à instituição e quadro paroquial e acção dos párocos, para a formação, catequização e enquadramento das populações rurais.

As *Memórias Paroquiais* fornecem directa ou indirectamente informações importantes para o conhecimento dos párocos nas suas respectivas paróquias. Podem eventualmente referir-se à existência de

outros eclesiásticos daí naturais ou aí residentes, designadamente quando enumeram a população, ou à eventual existência de comunidades com clérigos. A presença deste outro clero na paróquia é importante, porque aí não deixa de exercer actividades eclesiais e religiosas (na igreja, nas capelas, nos ofícios divinos) e muitas vezes até na ajuda e complemento à actividade pastoral e paroquial dos curas. Mas o essencial do contributo destas *Memórias Paroquiais* – em correlação aliás com o que é pedido nos *itens* do Inquérito – é quanto à natureza do *título* dos párocos, seus *rendimentos* e também ao rendimento do *benefício eclesiástico* e seus *padroeiros*. A identificação do *título* dos párocos é pertinente porque aos diferentes títulos – decorrentes da natureza do benefício e da igreja – correspondem diferentes dignidades, hierarquias, rendimentos e estatutos.

Como é sabido, no «Antigo Regime» os benefícios paroquiais tomam a designação de *abadias*, *priorados*, *reitorados*, *vigairarias* e *curatos*, que dão a intitulação aos respectivos párocos, a saber, *abades*, *priores*, *reitores*, *vigários* e *curas*. De um modo muito aproximado, a esta ordem correspondem as diferentes hierarquias dos títulos e dignidades paroquiais, expressas em particular nos diferentes níveis de rendimentos que tais benefícios conferem aos respectivos *párocos* e logo seus respectivos estatutos sociais, porque as competências, hierarquias e responsabilidades pastorais e eclesiais são as mesmas. Os maiores rendimentos pertencem aos abades, que participam ou recebem e têm acesso no todo ou em parte ao *rendimento dos dízimos* destes *benefícios eclesiásticos*. Os restantes párocos constituem os seus rendimentos, em regra, tão só nas *côngruas* (pagas pelos titulares/padroeiros dos dízimos), nos *direitos paroquiais* (pé d’altar e outros), nas rendas dos *bens da igreja* e nas do seu próprio *património*, que lhes conferem rendimentos muito aquém dos abades [44, 60]. Daqui decorre que a diferença de rendimentos dos diferentes párocos é expressão dos rendimentos dízimos a que tem acesso e do volume dos restantes réditos, que estão em relação com a extensão demográfica das paróquias, o desenvolvimento do costumeiro (isto é, da fixação do peso dos direitos paroquiais), a riqueza dos bens da igreja (passal e outros casais) e o próprio património do pároco (de ordenação eclesiástica e demais bens próprios).

No Arcebispado de Braga – em que Vila Real se insere – dominam as *vigairarias* e as *abadias*, com um número aproximado de 470 e 463, respectivamente. Eles ambos representam 74,4% do total dos títulos paroquiais. A larga distância ficam as *reitorias* e os *curatos*, que são respectivamente 162 e 146 e representam ambos também 24,5% do total das paróquias [196]. Esta relação sofre muitas configurações locais e regionais. No conjunto das paróquias que integram o Distrito de Vila Real, os valores são os seguintes:

Títulos dos párocos das paróquias do «Distrito de Vila Real»

Títulos	Total	%
Abades	37	14,2
Vigários	110	44,2
Reitores	48	19,4
Curas	52	21,0
Priores	1	0,4
Total	248	99,2

A distribuição dos títulos permite logo verificar a posição e também a situação do clero paroquial desta área do território diocesano. Um corpo paroquial dominado numericamente e a larga distância pelos *vigários*, seguido dos *curas* e *reitores* e onde os *abades* tem mais fraca presença, o que contrasta flagrantemente com a média da distribuição diocesana. O que serve para testemunhar a mais baixa hierarquia do clero vilarrealense no contexto diocesano e também a maior pobreza dos benefícios paroquiais, com reflexos sabidos na ordem, na vida e na sociedade paroquial e do estatuto deste clero no seu conjunto, relativamente à média diocesana.

Mas as *Memórias Paroquiais* permitem ir mais além e conhecer com relativa segurança os valores efectivos dos rendimentos das diversas dignidades eclesiásticas e por elas fazer uma aproximação aos seus

estatutos relativos e aproximá-las ao todo diocesano. Os dados disponíveis nas Memórias permitiram compor a tabela que se segue.

Distribuição dos rendimentos líquidos dos párocos segundo as Memórias Paroquiais
(média em mil réis – entre parêntesis o número de casos considerados)

Concelhos	Abades	Vigários	Reitores	Curas
Alijó	(1) (a)	(9) 66	(2) 200 (b)	(5) 41
Boticas	(3) 180	(6) 94	(2) 90	(3) 32
Chaves (c)	(2) 435	(19) 55	(8) 122,5	(16) 40
Mesão Frio	(2) 600		(2) 175	(2) 15
Mondim	(3) 667	(1) 25 (d)		(1) 150
Montalegre	(10) 264	(18) 85	(4) 192,5	(3) 39
Murça		(3) 51	(1) 150	(3) 43
Peso da Régua	(2) 1.100	(2) 79		(2) 150
Ribeira de Pena		(6) 69	(1) 280	
Sabrosa	(1) 1.000	(5) 89	(5) 206	(1) 16
Santa Marta de Penaguião	(4) 1.762	(1) 200	(1) 140	(3) 86
Valpaços	(4) 475	(12) 71	(6) 170	(6) 29
Vila Pouca de Aguiar		(8) 51,7	(5) 70	(1) 17,5
Vila Real	(2) 250	(15) 150	(6) 242	(4) 65

- (a) Do reitor de S. Mamede de Ribatua não há informação.
 (b) O rendimento está em ducados (6.040).
 (c) Tem mais um prior encomendado na paróquia de Santa Maria Maior de Chaves com 8.000 por mês.
 (d) Existem mais dois vigários para os quais não há informação do rendimento.

Estes são valores constituídos nos rendimentos líquidos que os párocos declaram para as Memórias, expressos em dinheiro, na maior parte dos casos constantes tão só das *côngruas*. São valores referidos pelos párocos, que é necessário usar com prudência, porque como se sabe, há a tendência para diminuir os valores líquidos manifestados. Por outro lado não entramos em linha de conta com outros proventos que vão recebidos em géneros e não vão traduzidos em numerário. São ingressos importantes que dizem respeito às receitas de direitos paroquiais, aos bens da igreja e património que aqui não vão contabilizados, que em muitos casos alteram para muito mais este nível de rendimentos. Estes valores, expressos em numerário, são, por isso, tão só um limiar mínimo, um valor de referência e como tal considerados nesta análise. A descrição mais desenvolvida de todos os rendimentos dos párocos vai discriminada no *Roteiro* e por aí podem ser seguidos.

Os dados com que foi possível tratar e comparar, permitem corroborar o que tem sido dito quanto aos níveis e às hierarquias dos rendimentos das diferentes dignidades paroquiais, ainda que a amostra e a relação das situações não tenha igual valor numérico. E assim também no topo dos rendimentos vão colocados os abades, com níveis de rendimentos entre 180.000 réis e 1.762.000 réis; seguindo-se-lhes o dos reitores, entre 70.000 e 280.000 réis, o dos vigários, entre 25.000 e 200.000 réis e finalmente, o dos curas entre 15.000 e 150.000 réis. É patente pois o elevado estatuto dos abades face aos demais párocos. Mas é visível também, um conjunto de situações mais variáveis dentro de cada segmento. De qualquer modo há que tirar deste quadro duas conclusões essenciais. Por um lado o mais reduzido número de abades na região, traduz-se numa fixação em menor percentagem de rendimentos dízimos ao clero paroquial. E por tal, certamente, uma menor fixação local de tais rendimentos e menor mobilização de tais rendimentos em prol da paróquia, da igreja, dos paroquianos e até dos paroquianos pobres. Tal facto, deve naturalmente ser correlacionado com a concorrência de outros elementos da sociedade e hierarquia eclesiástica e da sociedade política e civil na recepção dos dízimos dos benefícios paroquiais, mas também na apresentação dos párocos e administração do benefício eclesiástico, facto de grande importância para caracterização social e política da Província Trasmontana. Por outro lado, o baixo rendimento em geral dos benefícios paroquiais que à generalidade dos párocos pouco mais deixa do que a cônica, os direitos paroquiais e da igreja e são um fraco estímulo à procura eclesiástica por tais paróquias, a que naturalmente concorrerão os

menos capazes e menos habilitados. Pode mesmo dar-se o caso que por tal razão para muitas paróquias mais pobres não aparecerem sequer concorrentes, dando inclusive, a falsa ideia de falta de párocos. O Arcebispo D. Frei Caetano Brandão, por finais do século, atento a esta realidade e situação, intentou uma reforma de modo a que os rendimentos beneficenciais fossem mais directamente afectados às paróquias e se introduzisse mais equilíbrio e justiça entre os párocos para que acessem a todas as paróquias [2].

Benefícios paroquiais. Padroeiros eclesiásticos e seculares

Lugar importante na configuração desta ordem paroquial têm os *benefícios eclesiásticos* das paróquias e modo como se administram. Acesso e provimento a estes benefícios têm não só os eclesiásticos mas também os seculares e como se sabe nos rendimentos dízimos beneficenciais estrutura-se a riqueza e o poder da Sociedade privilegiada de Antigo Regime.

Padroeiros das paróquias de Vila Real

Referência aos padroados por instituições, dignidades e seculares	Total de benefícios	%
Mitra Bracarense (a)	47	19,9
Cabido da Sé de Braga	7	3,0
Outros Cabidos e Colegiadas (b)	8	3,4
Mosteiros e Conventos (b)	21	8,9
Dignidades paroquiais (Abades e outros)	107	45,3
Dignidades eclesiásticas	3	1,3
Coroa/Casa de Bragança/Casa do Infantado	27	11,4
Papado	2	0,8
Seculares	13	5,5
Diversos padroados (eclesiásticos e seculares)	1	0,4
	236	99,9

(a) Inclui os benefícios atribuídos ao Arcebispo, Mitra, Ordinário e Câmara Eclesiástica.

(b) Inclui os benefícios atribuídos às dignidades conventuais e monacais.

As *Memórias Paroquiais* permitem conhecer quem são os padroeiros das igrejas da região e deste modo por elas seguir qual a parte da Sociedade eclesiástica, política e civil com acesso aos padroados destes importantes benefícios e rendimentos. E nalguns casos o montante dos direitos recebidos e alguns encargos sobre eles fixados. Estamos aqui em presença das instituições e figuras mais marcantes e estruturantes desta Sociedade Religiosa e Política de Antigo Regime. Em particular da alta Sociedade Eclesiástica que nos rendimentos das Igrejas (benefícios paroquiais e seus rendimentos dízimos) constitui a massa principal dos seus ingressos que a sustentam.

Mas também da Sociedade Civil e Política que aqui está largamente representada numa participação assinalável pelo Padroado Régio e das Casas de Bragança e do Infantado e outros seculares. Por eles se estabelece a configuração e integração nacional destas paróquias, suas instituições e população e, naturalmente, os mecanismos de condução e extracção da renda agrícola da sua décima parte para os estratos da alta sociedade. Mas por ela também se configura localmente esta Alta Sociedade que pelos benefícios paroquiais se articulam às terras. Muitos deles, é um facto, altas dignidades da Igreja, dos Bispados, da Corte e Alta Administração régia, estão absolutamente desligados das terras e seus benefícios que só seguem por seus procuradores e rendeiros.

Qual o impacto destes benefícios eclesiásticos no desenvolvimento da paróquia? Como cumprem os padroeiros o dever, o ónus de proteger a Igreja, concorrer para o sustento do pároco e demais contributos assentes nos benefícios para com a paróquia e os paroquianos? É uma questão sempre em aberto e as *Memórias Paroquiais* fornecem só algumas informações. Os párocos raramente contestam ou criticam os

seus *apresentantes e senhores* e por isso por aí as referências são poucas, a não ser que as suas cômguas – ou outros réditos que os beneficiários lhes devem – são poucos para uma «honesta» sustentação. Há aqui e acolá remoques à falta de cumprimento de responsabilidades dos padroeiros relativamente à igreja e paróquia. É preciso com efeito recorrer a outros documentos designadamente aos contratos de arrendamento das igrejas e aos inquéritos existentes para medir de facto a redistribuição da renda decimal destes benefícios que por estas Memórias mal se sabe, para que uma vez pagos os encargos, saibamos quanto fica ao padroeiro, ou ao principal recolhedor dos dízimos. E esses encargos espelham as principais responsabilidades destes benefícios paroquiais que podemos separar pelos seguintes campos: aos diferentes pensionários com pensões assentes nos benefícios; aos párocos (com a cômgua); aos visitantes com encargos de visitação; a igreja paroquial e fregueses; aos encargos com a Igreja (Seminário, Mitra, Votos de Santiago); à Coroa e seus impostos.

Capelas e aldeias

As capelas são instituições que têm um lugar central na vida religiosa, mas também social destas comunidades. Mas são sempre instituições muito importantes para a vida e sociabilidade das populações que integram (associados, confrades e irmãos, lugares ou aldeias, famílias).

As capelas acrescentam por regra espaços de culto, de devoção e também da prática dos sacramentos, sobretudo da comunhão, às igrejas matrizes. E como tal são, naturalmente, uma expressão do desenvolvimento social da terra, da especificidade e particularidade dos sentimentos e sensibilidades religiosas e espirituais da comunidade e também do desenvolvimento demográfico e forma de povoamento da região e das paróquias. O povoamento por pequenas aldeias dispersas, de fracas acessibilidades, tem de facto um forte impacto na construção de capelas, complementares e alternativas às igrejas matrizes. E com efeito e por regra, aos lugares e aldeias dispersas das paróquias corresponde uma ou mais capelas de especial devoção dos moradores do lugar que é também um equipamento de apoio ao serviço de viático aos doentes e enfermos dos lugares. O isolamento e o afastamento da igreja matriz, associado com as dificuldades do trânsito e acessibilidades em particular no Inverno quando as neves ou o caudal dos rios condicionam fortemente os trânsitos, estimulou e obrigou à sua construção e às concessões das autoridades eclesiásticas de instalação de altares, de Santíssimo *sub specie*, de confessionários. Por sua vez estes equipamentos dispersos estimulariam a procura de sacerdotes e muitos candidatos a ordens nas *Inquirições de Genere* argumentam com a dificuldade dos párocos para abarcar e servir todos os lugares das paróquias, para solicitar o seu acesso a ordens e assim responder às necessidades dos fiéis. Nalguns casos, em particular nas aldeias de mais forte compleição e organização comunitária, estas capelas são muitas vezes de padroado ou administração colectiva dos moradores do lugar. A capela é, por outro lado, muitas vezes também um equipamento associado à composição do espaço habitacional e construído das casas e famílias mais ricas, casas grandes, quintas e solares que fazem da titularidade e posse da capela um elemento fundamental das suas vivências e práticas religiosas e também de ostentação e afirmação social pelo acesso e tratamento reservado e privado à prática religiosa. Estas capelas acostadas ou encorpadas às casas grandes e «nobres» das terras estão também frequentemente abertas à comunidade. E este serviço público foi até condição muitas vezes de concessão de provisão para a sua instalação. A vinculação de terras, foros, censos e outros rendimentos à fundação e sustentação de capelas, é efectivamente uma prática muito generalizada às classes altas portuguesas e àquelas que aspiram a copiar-lhe os referentes e os comportamentos, como se verifica entre as classes populares e aldeãs onde a ordenação de um padre e constituição de capela para uso doméstico é ambição muito generalizada. Tais encargos viriam, como é sabido, a constituir um importante ónus sobre a propriedade, a renda agrícola e as casas e os patrimónios, que se tornaram muitas vezes insuportáveis para os padroeiros e administradores de capelas. Por isso algumas delas vão já abandonadas ou estão decadentes pela incapacidade ou desvio de pagamento dos encargos à sua sustentação. A crise de rendimentos das classes altas ao longo da 2.^a metade do século XVIII aceleraria esta decadência e tornaria mais patente a crise das capelas. Por 1758 esta realidade ainda não está bem patente.

Capelas referenciadas nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Concelhos	Paróquias consideradas	Paróquias sem ref. a capela	Paróquias com ref. a capela	Total de capelas	Média de capelas por paróquia (c/ capelas)
Alijó	18	2	16	54	3,4
Boticas	14	1	13	50	3,8
Chaves	47	8	39	148	3,8
Mesão Frio	7	1	6	43	7
Mondim	7	2	5	28	5,6
Montalegre	35	2	33	110	3,3
Murça	9	2	7	25	3,6
Ribeira de Pena	7	2	5	43	8,6
Peso da Régua	7	1	6	45	7,5
Santa Marta de Penaguião	10	0	10	55	5,5
Sabrosa	15	3	12	68	5,7
Valpaços	31	6	25	86	3,4
Vila Pouca	16	2	14	55	3,9
Vila Real	29	6	23	115	5

Para além das capelas dos lugares, das casas grandes e senhoriais, há ainda um volume muito elevado de capelas que tem como local especial de instalação o alto dos montes, o território baldio das serras e montes da paróquia. Estas são, por regra, capelas objecto de particulares devoções, *romarias* e *clamores* que envolvem devotos e romeiros que extravasam o território paroquial e a elas ocorrem por regra romeiros vindos de terras mais longínquas, ao longo do ano, em dias festivos ou quando as circunstâncias o impõem pelas virtudes curativas, intercessões ou outras, das suas imagens milagreiras. Estes condicionalismos explicam, certamente, o elevado número de capelas existentes nas paróquias, que é patente na leitura e tratamento quantitativo que permitem as informações recolhidas das Memórias, e registam taxas médias de enquadramento paroquial de capelas entre o mínimo de 3 e um máximo de 8 capelas por paróquia, como a tabela da página anterior documenta.

Confrarias e sociedade paroquial

Mais do que em qualquer outra instituição político-social, as confrarias religiosas são por excelência espaços de mais ampla afirmação e representação social e por isso também de mais marcada diferenciação das dignidades, hierarquias e grupos sociais. Tal tem a ver com a vontade de inclusão de toda a sociedade nos programas religiosos, mas também uma visão mais pluralística da Sociedade projectada pela ordem religiosa e eclesiástica e também pelo papel mais activo que todos os grupos sociais são chamados a desempenhar na vida religiosa e eclesiástica, comparativamente à vida política e civil. Por isso é na análise da composição social dos elementos que integram estas confrarias e irmandades que é mais facilmente possível ultrapassar as limitações de uma visão política que reduz a Sociedade à divisão tripartida (clero, nobreza, povo) ou à divisão bipartida promovida pelas elites concelhias que reduzem a sociedade política concelhia a gente de 1.º e 2.º foro, de nobreza-fidalguia e 2.º estado, privilegiados ou devassos, sem permitir representar, nem diferenciar os vários segmentos da sociedade na sua complexidade real. Nas confrarias esta representação da sociedade é com efeito sempre mais rica e variada, mesmo quando algumas destas irmandades são reservadas a grupos sociais específicos. E isto apesar do movimento e tendências gerais de «elitização» promovida pela política e sociedade do *Barroco*, cujos efeitos se fazem sentir também nestas instituições, mais nas reservadas aos estatutos superiores do que nas mais amplamente

Confrarias referenciadas nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Concelhos	Paróquias consideradas	Paróquias semef. a confrarias	Paróquias com ref. a confrarias	Total de confrarias	Média de confrarias por paróquia (c/ confrarias)
Alijó	18	9	9	13	1,4
Boticas	14	11	3	5	1,7
Chaves	47	35	12	20	1,7
Mesão Frio	7	1	6	15	2,5
Mondim	8	3	5	18	3,6
Montalegre	35	19	16	201	2,5
Murça	8	5	3	3	1
Ribeira de Pena	7	2	5	6	1,2
Peso da Régua	7	1	6	19	3,2
Santa Marta de Penaguião	10	1	9	11	1,2
Sabrosa	15	3	12	17	1,4
Valpaços	31	12	19	27	1,4
Vila Pouca	16	8	8	8	1
Vila Real	30	8	22	47	2,1

populares, mais no seio do mundo urbano do que no rural. Do ponto de vista da sua constituição ou configuração social e a partir dos exemplos bracarenses, foi possível diferenciar as seguintes principais realidades e configurações sócio-institucionais: *confrarias de «elites»*, *confrarias de clérigos*, *confrarias de mesteres*, *confrarias paroquiais*. As confrarias de elite onde se a contava a *fidalgua* e *nobreza* – laica e eclesiástica – a *nobreza segunda*, *as classes dos letrados* e *ofícios públicos* e as *camadas superiores do estado não nobre dos negociantes*, *rendeiros* e membros dos *ofícios* mais «nobres», onde se inclui a confraria das confrarias, a saber, a *Misericórdia*, são sobretudo realidades urbanas, das terras de maior desenvolvimento, onde sedei as nobrezas, fidalguias e aristocracias das terras. Aí também onde o número de confrarias é mais elevado, sediadas nas matrizes, em capelas próprias (muitas vezes monumentos imponentes e marcantes do ponto de vista arquitectónico e artístico) e nos mosteiros e conventos. Em Chaves os Memorialistas enumeram 8 e em Vila Real 14 (S. Dinis, 5 e S. Pedro, 9). Nas confrarias de *âmbito paroquial*, a composição social e profissional é multivariado, e a elas pertence ou está abrangida, pela sua acção, em princípio, toda a população da paróquia. A este conjunto pertencem as confrarias impostas pelas Constituições Sinodais e autoridades eclesiásticas e são chamadas a desempenhar as tarefas de promoção e defesa do culto e fábrica da igreja matriz, e até a administração e representação da paróquia ou freguesia, a saber, a do *Santíssimo Sacramento*, a do *Subsino* ou *Menino Deus* e até a das *Almas* e do *orago da paróquia*.

3. PATRIMÓNIO E CULTURA RELIGIOSA

As *Memórias Paroquiais* são uma fonte quase inesgotável de recursos e referências para o conhecimento da envolvente cultural e marcos patrimoniais destas comunidades rurais e paroquiais de Antigo Regime. São-no de um modo geral pelos elementos fixados nos textos Memorialísticos que hoje valorizamos de múltiplos modos e entre eles o histórico-cultural, mas também por respostas a *itens* concretos que vão fixados nas *Memórias* e a que mais directamente dizem respeito a esta envolvente, tal como na época e para a valorização Histórica e Memorialística era entendido como mais pertinente.

A palavra Património não tem então o sentido actual de forte articulação ao conteúdo cultural, muito menos definido nos horizontes que a lei actual lhe confere muito mais abrangente, e expresso, designadamente, nos elementos constantes da mais recente inventariação e catalogação concelhia, que aos

monumentos tradicionais associa agora novos elementos e conjuntos da cultura material e imaterial, a saber, os sítios, aldeias, as paisagens, os eco-sistemas, e até elementos da tradição e narrativa oral.

Em resposta directa aquilo que então mais se aproxima do universo da actual definição de Património – que constitui desde o Renascimento do século XVI seu elemento essencial – está a pergunta e resposta ao conteúdo no *item 22* que inquire pelos «privilégios, antiguidades, ou outras coisas dignas de memória» ou no *item 25* que pergunta sobre muralhas, castelos ou torres antigas e em geral, no *item 27*, sobre coisas «dignas de memória». É naturalmente a fixação de um património monumental (construído), mas também de factos e eventos ligados a instituições, pessoas que se ilustraram que é necessário fixar para memorializar, pela sua antiguidade, distinção (privilégio) e acção em prol da comunidade, da Religião, da Monarquia e da Igreja. Em resposta os Memorialistas fixarão os elementos mais visíveis e materiais da arqueologia e antiguidades das terras – arqueológicas e monumentais – mas também da História e Memória, carreando para aí o registo oral e memorialístico das terras e comunidades, muitos deles colhidos da Literatura histórica, corográfica, toponímica, hagiográfica, genealógica, local, regional ou nacional, que registam referências à terra ou seus ilustres.

Das antiguidades mais memoráveis registam os monumentos e seus restos arqueológicos: castros, castelos (cidades de mouros, ruínas), fortalezas militares, panos de muralhas. Nas *Memórias* urbanas, como em Vila Real, foram bem fixados os equipamentos civis e religiosos da urbe com um especial desenvolvimento descritivo ao edifício da Câmara e Audiência municipal que permite visualizar os seus dois andares e a implantação física das instituições que nela operam: câmara em vereação, juiz de fora e câmara em audiência. A arquitectura militar essa tem particular desenvolvimento na descrição do castelo de Montalegre e castelo de Monforte e constituem hoje o relato mais completo conhecido para estes equipamentos. E esta descrição memorialista tem guiado mesmo os passos das respectivas restaurações arqueológicas, monumentais e arquitectónicas, consistindo em descrições as mais desenvolvidas e pormenorizadas. As epígrafes e as moedas na continuidade do interesse e curiosidade dos homens do Humanismo e Renascimento – a procura de elemento da Antiguidade Clássica – e agora de novo com os Inquéritos promovidos para a Academia de História, desde 1720 – virão também, por regra, a estes Inquéritos. A importância destas *Memórias* para a primeira fixação dos restos e marcas arqueológicas do território nacional foi aliás valorizado pelo grupo do *Archeólogo Português* [28] que a partir desses dados pretendeu lançar um primeiro esboço da carta dos restos arqueológicos nacionais.

Depois destes elementos materiais, antigos e históricos, relevam os factos ou eventos em que se distinguiu a terra ou a comunidade e as suas figuras e instituições de referência. De notar que tal fixação e relato pode dizer directamente respeito e circunscrever-se à comunidade paroquial, de vizinhos e moradores, como pode referir-se a uma região mais vasta em que ela se insere e de que ele faz parte: figura ou facto relevante do concelho, mais vezes da Província ou Diocese ou mesmo nacional, que assumem como sua e nelas se revêm. Os factos e eventos relatados são por regra aqueles que se articulam aos desenvolvimentos locais de factos e eventos de expressão nacional. As figuras são as que se destacam por Armas, por Letras, por Virtudes, mas sobretudo nas grandes tarefas de serviço à Coroa (na Guerra, na Justiça, na Administração, na Diplomacia, no Ensino) à Igreja (na Diocese, em Roma, nas Missões) ou a outras instituições nacionais. São sobretudo referências a figuras maiores cujos trabalhos e obras já vem fixados na bibliografia histórica, mas também a outras que não tendo a honra de tal fixação, são comumente consideradas dignas de referência. Entram algumas vezes já neste rol figuras ainda em exercício de tarefas e funções importantes na Igreja e na Monarquia, que por tal razão se integram já no rol dos ilustres memoráveis. Os factos históricos mais assinalados são os que dizem respeito à História portuguesa mais recente em que de algum modo a terra ou suas figuras se envolveram, em especial os episódios militares, particularmente das últimas guerras da Restauração, os da Missionaçã e Expansão Ultramarina.

Há por outro lado para além da referenciação a estes temas clássicos também aqui e acolá descrições e apreciações que revelam já um distanciamento crítico relativamente a certos factos, costumes e instituições e monumentos, que relevam já de novos referentes e valorizações histórico-culturais e patrimoniais. É o caso da fixação de usos e costumes, de tradições e culturas, de práticas sociais que vão referenciadas a práticas antigas, históricas e originárias à comunidade, que fazem parte integrante da sua

identidade e como tal se relevam para se fixar e conservar. Indiscutivelmente com os avanços do *individualismo agrário* vão relevados elementos e sistemas, práticas e usos comunitários, nos campos e veigas, nos montes, nos usos e servidões colectivas. E por outro lado, a relevância de certos equipamentos (igrejas, capelas, suas decorações e instituições que as administram) vão já referidas e correlacionadas com um modelo de funcionamento comunitário, valores e culturas próprias a um certo modelo de sociedade e organização social de que são a manifestação e expressão mais relevante, mas que começa já a ser objecto de crítica e ultrapassagem. É por isso possível seguir por muitos dos textos destas Memórias os processos e modos de construção e de produção de sentido destes equipamentos e instituições, aproximando-nos da dinâmica das instituições, da cultura, enfim da alma das comunidades e povos que as criaram.

No domínio da Cultura material as *Memórias* fornecem sobretudo elementos para fixar o património religioso, expresso em particular nas referências aos seus equipamentos locais e paroquiais mais expressivos: as igrejas matrizes e as capelas. É possível por elementos históricos e descritivos seguir os momentos de investimento da comunidade nestes seus equipamentos que verdadeiramente melhor exprimem a força destas comunidades e seu envolvimento económico, devocional e artístico. Expresso também na sua imaginária, cuidadosamente identificada para todas as igrejas e capelas. Por elas é possível seguir aí não tanto o valor artístico das peças, mas sobretudo o significado religioso e comunitário da devoção e invocação, elemento essencial da caracterização da piedade, religiosidade e cultura religiosa destas comunidades e seguir a sua construção e dinamização em toda a envolvente paroquial e comunitária.

Particularmente ricas de informações são estas *Memórias* para a fixação dos elementos e práticas da vida social-religiosa destas comunidades. Desde logo para a configuração do universo das devoções e invocações religiosas expressas nos seus santos, altares e imaginária das igrejas e capelas. Que nos aproxima aos elementos do devocionário fixado pela Igreja Reformada ou da Contra-Reforma Católica e seus níveis de absorção pelas comunidades paroquiais. Independentemente das práticas e até grau interior de adesão, a fixação deste «património comum» de cultos e referências iconográficas é a expressão de uma realização notável de aculturação, dominância e normatização destas comunidades locais e paroquiais.

Aqui na região de Vila Real do Arcebispado de Braga os principais cultos e devoções vão dirigidas tal como na parte Norte e Ocidental da sua vasta diocese, hoje Distritos de Viana do Castelo e Braga, aos seguintes principais conjuntos, no volume e proporção que a tabela seguinte apresenta:

**Devoções e invocações referenciadas nas igrejas matrizes
do Distrito de Vila Real nas *Memórias Paroquiais* de 1758
– Principais conjuntos –**

Invocações/Devoções	Total	%
Nossa Senhora	309	26,5
Santas	89	7,6
Almas	44	3,7
Paixão	110	9,4
Santíssimo Sacramento	81	6,9
Santos	426	36,5
Pessoas da Santíssima Trindade	105	9,0
Total	1.164	99,6

Estes dados, pese o facto de algumas devoções e invocações irem mais sub-registadas do que outras – designadamente para as de mais baixos índices de suporte iconográfico dentro das igrejas, como a devoção das Almas e outras – são indicadores da relevância dos diferentes conjuntos de devoções das comunidades paroquiais. Neles sobreleva a invocação dos Santos, logo seguida de Nossa Senhora, em proporção muito próxima à já registada para os Distritos de Braga e Viana do Castelo [53, 54]. Mas as informações das Memórias permitem também aproximar a sua distribuição paroquial e concelhia. Para além do orago próprio da paróquia – que exprime a identidade e personalidade própria da paróquia que nele confiam o

essencial dos seus envolvimento festivos paroquiais e comunitários – há as devoções maiores que a Diocese impõe a todas as terras e prevê nas suas Constituições Sinodais, para as quais propõe mesmo a organização de confrarias, no sentido de mobilizar mais activa e empenhadamente a sociedade para estes cultos considerados estratégicos do ponto de vista eclesial. São as devoções carismáticas de conformação do devocionário e piedade barroca e católica portuguesa: Almas, Santíssimo Sacramento, Senhora do Rosário, Menino Deus/Menino Jesus que com as da Paixão, S. Sebastião (entre outras) compõem por todo o lado – e aqui também por Vila Real – os referentes de piedade e devocionário comunitário e popular.

**Devoções e invocações referenciadas nas matrizes do Distrito de Vila Real
nas Memórias Paroquiais de 1758**

– Principais conjuntos distribuídos por concelhos –

Concelhos	N.º de paróquias consideradas	Nossa Senhora	Santas	Almas	Paixão	Sacramento	Santos	Pessoas
da Trindade								
Alijó	18	24	7	2	5	5	23	10
Boticas	14	18	9	3	5	3	27	9
Chaves	45	59	16	1	21	16	5	15
Mondim	8	10	4	1	2	1	13	6
Montalegre	35	52	12	7	9	5	63	13
Mesão Frio	7	7	3	5	3	4	13	3
Murça	8	8	2		5	1	9	3
Peso da Régua	7	7	3	3	2	5	14	3
Ribeira de Pena	7	9	3	1	4	4	14	4
Sabrosa	14	18	3	3	2	5	14	3
Santa Marta de Penaguião	10	13	6	2	5	6	20	3
Valpaços	31	41	6	3	19	7	49	4
Vila Pouca de Aguiar	16	14	5	4	6	3	18	9
Vila Real	29	29	10	9	13	12	56	18
Total	249	309	89	44	101	77	338	103

A instalação deste devocionário e destas confrarias mede efectivamente os níveis de integração cultural, mas também de desenvolvimento dos cultos das paróquias portuguesas, mas também sua dimensão populacional e desenvolvimento social. E a instalação das confrarias do Santíssimo Sacramento na igreja corresponde a um momento de particular envolvimento da comunidade na vida eclesial, sua centração na igreja matriz e também um momento de renovação e investimento artístico na igreja, em geral associada ao seu embelezamento interior geral e na construção de tronos eucarísticos. Vai inclusive associada à construção ou reedificação de novas igrejas. E a devoção ao Rosário, com um excepcional desenvolvimento em Trás-os-Montes (Vila Real), exprime o especial desenvolvimento da oração colectiva e comunitária e da vida religiosa e piedade paroquial.

Deslindar as bases doutrinárias, teológicas e espirituais, bem como o sentido da promoção dos diferentes cultos, sua sucessão e estratificação no seio da Igreja e comunidades paroquiais, é um caminho a seguir para saber do significado e horizontes políticos da Igreja e hierarquia de que este culto e devocionário é um suporte interno essencial. Mas indagar das diferentes bases sociológicas, culturais, históricas e até locais ou regionais (próprias das Igrejas e Bispados), dos tempos e circunstâncias do desenvolvimento e envolvimento das populações neste devocionário, é tarefa não menos importante, e não menos significativa, para compreender e seguir as opções e os sentimentos religiosos dos portugueses, em especial de classes populares na paróquia e por eles dos níveis da sua agregação à doutrinação prevalente. Mas relativamente a estes desenvolvimentos as referências memorialísticas são esparsas. Dão-nos tão só um quadro de uma «precipitação» e conformação final para que é difícil fixar as diferentes

estratigrafias de renovação, suspensão e introdução de novos cultos. A traços largos permite reter dos tempos mais recuados, a adscrição da paróquia ao *padroeiro* a que se dedica a *Igreja*; e do período que abre a nossa Modernidade Religiosa – pós-Concílio de Trento – as grandes *devoções que a Igreja portuguesa impôs* como devoção de todos os portugueses, especialmente dirigidas para o combate aos desvios e erros dos reformadores protestantes e firmar os dogmas católicos. E que se organizarão por todas as paróquias dos bispados portugueses, quase sempre enquadrados e suportados por confrarias. São eles o culto ao *Santíssimo Sacramento* e *Nome de Deus*; o culto das *Almas (do Purgatório)* e a *Devoção à Virgem do Rosário*. E permite fixar sobretudo a geografia e o desenvolvimento local e regional do devocionário português, matéria a necessitar de abordagem mais desenvolvida para atingir toda a complexidade e variedade a cultura popular portuguesa [77]. Mas esta memorialística permite de um modo particular entrever os principais quadros da organização e por eles, certamente, a inculcação do culto e religiosidade da Igreja Bracarense na região Transmontana que se exprime pelo papel essencial desempenhado pelas confrarias e irmandades. As confrarias firmar-se-ão com efeito nesta Sociedade Antiga, suportes por excelência destes cultos e por eles os principais espaços de sociabilidade, que se desenvolvem, na organização da vida religiosa e devocional, actos de culto e piedade, mas também na assistência aos irmãos. Ora as *Memórias* permitem fixá-las em toda a sua extensão. Por outro lado, para além da vivência confraternal, esta religiosidade e devocionário popular só se compreende e ganha verdadeiramente sentido no *quadro comunitário*, e em especial, no quadro da *comunidade paroquial*, que é a expressão por excelência do domínio político e social da ordem religiosa e eclesial portuguesa sobre as populações rurais, mas também as urbanas.

Um lugar importante na confirmação desta religiosidade popular tem a ver com a forte presença de *votos* e *romarias* a desenvolver-se no quadro paroquial, outras no quadro supraparoquial, outras mesmo num quadro amplamente regional. Os votos vão ser objecto de medidas de forte controlo eclesiástico para os depurar das manifestações e contornos mais profanos, submetendo-os ao mais forte enquadramento eclesiástico-paroquial, reduzindo os seus dias e sobretudo evitando festividades e deslocações nocturnas. Para esse controlo dar-se-ão as mãos as autoridades eclesiásticas e também as civis, tendo em mente os riscos que podem deduzir para ambos os poderes e ordenamentos. O essencial da devoção e da festividade realiza-se no palco paroquial, em primeiro lugar à volta da festa do orago. A devoção e festividade de marco diocesano essas realizar-se-ão nas grandes romagens promovidas pelos principais centros diocesanos que a Diocese e suas instituições mais relevantes promovem. As festas políticas, régias e nacionais, estas serão promovidas junto à sede municipal com particular envolvimento das autoridades régias e municipais. Mas há entre estes diversos níveis e planos festivos, o local-paroquial, o concelhio e o regional/diocesano uma forte articulação. Articulação que cria entre eles um idêntico projecto de integração política, religiosa e institucional das populações, adentro dos referentes da Igreja e da Monarquia. E há também entre eles uma forte articulação regional eclesial que lhe é conferida pela organização religiosa e diocesana, que em muitos casos é estrategicamente desenvolvida para fixar localmente as energias religiosas das populações e combater a concorrência das grandes romarias exteriores nacionais e até mesmo internacionais (castelhanas e galegas).

As *Memórias Paroquiais* permitem fixar algumas devoções com particular envolvimento festivo e concurso deromeiros. Assinalam-se aqui as que os párcos destacaram, sem embargo de se considerar que não se esgota nesta individuação – nem sequer nas demais do *Roteiro* – as devoções e invocações de maior irradiação e concorrência regional.

Em *Alijó* são de assinalar a romagem a Nossa Senhora do Pópulo e sua capela, onde se faz uma feira; à capela de Nossa Senhora dos Remédios, em Vila Chã da Montanha, devoção e festa suportada por uma irmandade de mais de 400 irmãos. Mas há outras com romagens a que acode muita gente das vizinhanças; em *Boticas*, há algumas festas com particular envolvimento festivo e realização de feira de grande movimento: em Bessa, ao S. Bartolomeu, em Codeçoso, a Nossa Senhora de Guadalupe; em Covas de Barroso, à capela de S. Salvador do Mundo; em *Chaves*, com concurso diário à capela de S. Lourenço em Águas Frias de gente e gado; à Senhora do Pópulo em Chaves, romagem de naturais e estrangeiros, «principalmente de peregrinos que vêm e vão ao apóstolo S. Tiago»; em *Mesão Frio*, em particular à

capela dos Santos Inocentes, em S. Nicolau, aonde acode muita gente de romagem, por causa das relíquias; em Mondim de Basto, sobretudo a S. Bartolomeu do Bilhó – onde vem muita gente de romagem de 3 e 4 léguas, mas também a S. Tiago de Atei e Paradaça, por voto antigo à igreja matriz; em *Montalegre*, à capela de S. Bartolomeu de Fiães do Rio, onde acode gente de romagem de muitas freguesias; em Montalegre à capela de S. Frutuoso; à Senhora do Pranto em Salto, onde se faz pequena feira e também a S. Romão de Viade; em Santa Marta de Penaguião, à capela de Nossa Senhora do Viso em Fontes e sobretudo a S. João Baptista com o concurso de «sonoros» clamores; à capela de S. Pedro, também em Fonte, com «comestíveis» e Medrões, à capela de Nossa Senhora dos Remédios, que tem uma irmandade que terá 1 200 irmãos, com 5 jubileus anuais a que concorre muita gente; em *Sabrosa*, em particular à capela de Nossa Senhora da Saúde em S. Lourenço de Pinhão, com fonte cuja água obra muitos milagres e por isso é muito concorrida (passando em alguns anos 15.000 pessoas); mas também à capela de Fonte Santa em Provesende com fonte milagreira e à capela de Nossa Senhora da Azinheira em S. Martinho d'Anta, com grande concurso de gente; em *Valpaços* sobretudo à capela de Nossa Senhora do Riso, em Serapicos com grande festa e concurso de gente; a Nossa Senhora de Cheires, em Corveira, com feira a 3 de Fevereiro e 25 de Março, mas também em Ervões, à capela de Santa Lúcia e Nossa Senhora dos Prazeres com feiras; em Vila Pouca de Aguiar, em Telões, à capela de Nossa Senhora do Extremo e em Vila Real, entre outras devoções, à capela de Nossa Senhora dos Prazeres, em Arroios, à capela de Nossa Senhora da Guia em Folhadela, a que concorrem os moradores de Vila Real.

por
JOSÉ V. CAPELA

BIBLIOGRAFIA

- [1] ABREU, Carla de – *O Terramoto de 1755 na zona oriental de Trás-os-Montes*, Miranda do Douro-Zamora, 2005.
- [2] ABREU, José Paulo – *Em Braga de 1790 a 1805. D. Frei Caetano Brandão. O reformador contestado*, Braga, 1997.
- [3] ABREU, Tomé de Távora e – «Notícias geográficas e históricas da Província de Trás dos Montes (ms. 221 da BNL), transcrição de Júlio Montalvão Machado», in *Revista Aquae Flaviae*, n.º 2, Chaves, 1989.
- [4] Academia Real da História Portuguesa – *Collecção dos Documentos, Estatutos e Memórias (...)*, Lisboa, 1721-1736.
- [5] *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional*, 3 tomos, Braga, 1990.
- [6] AFONSO, Domingos – «Casa de Bragança» (titulares da), in *Verbo- Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 4, Editorial Verbo, Lisboa, 1966.
- [7] ALARCÃO, Jorge de – *Introdução ao estudo da História e património locais*, Coimbra, Faculdade de Letras/Instituto de Arqueologia e História de Arte, 1982.
- [8] ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – «A paróquia e seu território», in *Cadernos do Noroeste* (Sociedade, Espaço, Cultura) – *Minho, terras e gente*, Universidade do Minho, Braga, 1986, pp. 113-130.
- [9] ALMEIDA, Luís Ferrand de – «O Absolutismo de D. João V», in *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1995, pp. 183-207.
- [10] ALMEIDA, Luís Ferrand de – «Sobre a introdução e difusão do milho mais em Portugal», in *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1995, pp. 229-259.
- [11] ALVES, Joaquim Jaime B. Ferreira – «Matias Lourenço de Matos, mestre pedreiro de Vila Real no século XVIII», in *Revista de Estudos Transmontanos*, 1, Ed. Arquivo Distrital de Vila Real, Vila Real, 1983.
- [12] ALVES, Joaquim Jaime B. Ferreira – «Vila Real no século XVIII: um itinerário da Arquitectura barroca transmontana», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 93-95.
- [13] ALVES, Natália Marinho Ferreira e ALVES, Joaquim Jaime B. Ferreira – *A igreja de S. Domingos de Vila Real no século XVIII*, Vila Real, 1979.
- [14] ALVES, Natália Marinho Ferreira e ALVES, Joaquim Jaime B. Ferreira – «Alguns artistas e artífices setecentistas de Entre Douro e Minho e Vila Real e seu termo», in *Bracara Augusta*, vol. XXXV, 1981.
- [15] ALVES, Vítor Fernandes – «Poder e sociedade em Trás-os-Montes e Alto Douro – séc. XVIII e XIX», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 90-92.
- [16] AMORIM, Maria Norberta – *Metodologia de Reconstituição de Paróquias*, Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 1991.
- [17] AMORIM, Maria Norberta – *Exploração dos Róis de Confessados duma Paróquia de Guimarães (1734-1760)*, Guimarães, 1983.
- [18] AMORIM, Maria Norberta – *Método de exploração dos livros de registos paroquiais*, Centro de Estudos Demográficos do I.N.E., Lisboa, 1980.
- [19] AMORIM, Maria Norberta – «Demografia» in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 592-597.
- [20] ARAÚJO, António de Sousa – *Génese de um «Livro de Usos e Costumes do século XVIII» – seu alcance pastoral*, separata de *Itinerarium*, Braga, 1973.

- [21] ARAÚJO, Maria Marta Lobo – «Confrarias» in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 575-578.
- [22] ARAÚJO, Maria Marta Lobo – «Misericórdias» in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 679-681.
- [23] ARGOTE, Jerónimo Contador de – *Memórias para a História Eclesiástica de Braga, Primaz das Espanhas*, 3 tomos, Lisboa, 1732-1744.
- [24] *Arquivo Distrital de Vila Real, Guia de Fundos*. Instituto de Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 3 vols., 1999.
- [25] ALMEIDA, José António Ferreira de, *Tesouros artísticos de Portugal*, Lisboa, 1988.
- [26] ARAÚJO, Arnaldo Taveira de – *Memórias da Paróquia de S. Pedro de Vila Real: 1528-2000*, P.º Arnaldo Taveira de Araújo, Vila Real.
- [27] AUGUSTO, Marcelino; LOPES, Roger Teixeira, *Murça, Património Artístico*, João Azevedo, Editor, Mirandela, 2000.
- [28] AZEVEDO, Pedro A. de – «Eztractos archeologicos das Memórias Parochiais de 1758», in *Archeologo Português*, Lisboa, 1895-1902.
- [29] AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, 2 vols., Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2000-2001.
- [30] BARATA, M. R. Themudo e outros – *Sismicidade de Portugal. Estudo da documentação dos séculos XVII e XVIII*, 2 vols., Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Lisboa, 1989.
- [31] BARBOSA MACHADO, Diogo – *Biblioteca Lusitana, Histórica, Crítica e Cronológica*, 4 vols., Lisboa, 1741, 1747, 1752 e 1759.
- [32] BORRALHEIRO, Rogério – *O município de Chaves entre o absolutismo e o liberalismo (1790-1834)*, Braga, 1997.
- [33] BORRALHEIRO, Rogério – *O Sistema Eleitoral na Administração Concelhia no Antigo Regime Português. O modelo dos concelhos da Casa de Bragança, Separata de Barcelos, Terra Condal*, Congresso, Câmara Municipal de Barcelos, 1999.
- [34] BORRALHEIRO, Rogério – «Câmaras (corpos e oficialato)», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 541-542.
- [35] BORRALHEIRO, Rogério – «Eleição das justiças camarárias», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, p. 611.
- [36] BORRALHEIRO, Rogério – *Montalegre, Memórias e História*, Ed. Barrosana, Empresa Municipal, Montalegre, 2005.
- [37] *Boticas nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório e fixação do texto das Memórias de José Viriato Capela e Rogério Borralheiro, Edição da Câmara Municipal de Boticas, 2001.
- [38] BUESCU, Ana Isabel – *O Peregrino Instruído – em torno de um projecto de viagem setecentista*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1988.
- [39] CAETANO, Marcello – *Os antecedentes da reforma administrativa de 1832 (Mouzinho da Silveira)*, separata da *Revista da Faculdade de Direito*, Lisboa, 1967.
- [40] CAPELA, José Viriato – «A Relação Bracarense (século XV-1790). Apogeu e crise de uma singular instituição judiciária portuguesa», in *Bracara Augusta*, vol. XLIX, n.º 103 (116), Braga, 2000.
- [41] CAPELA, José Viriato – «Igreja, Sociedade e Estado na partilha dos bens eclesiásticos», in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional - Actas*, vol. III-2, Braga, 1990, pp. 421-455.
- [42] CAPELA, José Viriato – «O sistema eleitoral municipal». Nota prévia a José Silva Marinho – *Construction d'un gouvernement municipal*, Braga, 2000.

- [43] CAPELA, José Viriato – «Os Jesuítas bracarenses e o seu papel no ensino e nas reformas morais e espirituais do século XVIII», in *Cadernos do Noroeste*, vol. 3, n.º 1-2, 1990, pp. 245 e ss.
- [44] CAPELA, José Viriato – «Os rendimentos dos párocos do concelho e arceprelado de Barcelos nos fins do Antigo Regime e durante o século XIX», separata de *Barcelos-Revista*, Barcelos, 1984.
- [45] CAPELA, José Viriato – *A câmara, a nobreza e o povo do concelho de Barcelos*, separata de *Barcelos-Revista*, Barcelos, 1989.
- [46] Capela, José Viriato – *Os votos de Santiago no Arcebispado de Braga*, separata de *O Distrito de Braga*, vol. IV, 2.ª série (8), Braga, 1979.
- [47] CAPELA, José Viriato – *O Minho e os seus municípios. Estudos económico-administrativos sobre o município português nos horizontes da reforma liberal*, Universidade do Minho, Braga, 1995.
- [48] CAPELA, José Viriato – *A Revolução do Minho de 1846. Os difíceis anos da implantação do Liberalismo*, Governo Civil de Braga, 1997.
- [49] CAPELA, José Viriato – *Política de corregedores. A actuação dos corregedores minhotos no apogeu e crise do Antigo Regime (1750-1834)*, Universidade do Minho, Braga, 1997.
- [50] CAPELA, José Viriato – *Tensões sociais na região de Entre Douro e Minho*, separata de *Distrito de Braga*, vol. III, 2.ª série (VII), Braga, 1978.
- [51] CAPELA, Maria da Conceição R. P. e CAPELA, José Viriato – «A gestão do património e actividades económicas nas comunidades agro-pastoris da serra do Gerês. (Perspectiva dos regimentos dos séculos XVIII e XIX)», in *Terras de Bouro. O Homem e a Serra*, Câmara Municipal de Terras de Bouro, 1992, pp. 67-111.
- [52] CAPELA, José Viriato e BORRALHEIRO, Rogério – «As elites do Norte de Portugal na administração municipal (1750-1834)», in *O Município no Mundo Português*, Região Autónoma da Madeira, 1998, pp. 91-115.
- [53] CAPELA, José Viriato – *As freguesias do distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758. A construção do imaginário minhoto setecentista*, Braga, FCT/Mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea, 2003.
- [54] CAPELA, José Viriato – *As freguesias do distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória História e Património*, Ed. Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005.
- [55] CAPELA, José Viriato – «Auditório e Relação eclesiástica bracarense», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 527-529.
- [56] CAPELA, José Viriato – «Câmaras e rendas próprias» in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 543-545.
- [57] CAPELA, José Viriato – «Concelhos (antecedentes da reforma de 1832-36)», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 571-572.
- [58] CAPELA, José Viriato – «Concelhos (títulos, dimensões e desenvolvimento institucional)», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 572-574.
- [59] CAPELA, José Viriato – «Devocionário e religiosidade popular» in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 597-599.
- [60] CAPELA, José Viriato – «Dízimos eclesiásticos/dizimaria», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 602-604.
- [61] CAPELA, José Viriato – «Economia agrária/subsistências», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 605-610.

- [62] CAPELA, José Viriato – «Feiras e mercados», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 617-622.
- [63] CAPELA, José Viriato – «Guerra da Aclamação (1640-1668)», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 634-636.
- [64] CAPELA, José Viriato – «Oficiais das freguesias», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 684-686.
- [65] CAPELA, José Viriato – «Párcos», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 689-694.
- [66] CAPELA, José Viriato – «Renda da igreja bracarense», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 103-105.
- [67] CARDOSO, António Barros – *Baco e Hermes. O bote e o comércio interno e externo das vinhas do Douro (1700-1756)*, Porto, 2 vols., 2003.
- [68] CARDOSO, José Luís – *O Pensamento Económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989.
- [69] CARDOSO, Nuno Catharina – *Pelourinhos de Traz-os-Montes*, Lisboa, 1936.
- [70] CARDOSO, Luís – *Dicionário Geográfico*, 2 vols., Lisboa, 1747-1751.
- [71] CARVALHO, Anabela da Conceição – *O mosteiro de Arnoia. Património e rendas de 1629 a 1822*, Fac. de Letras da Universidade do Porto, 1996 (Tese de Mestrado, policopiada).
- [72] CARVALHO, General Ribeiro de. – *Chaves antiga*, 1929.
- [73] CATROGA, Fernando – «O poder político-administrativo das paróquias em Portugal (séculos XIX-XX)», in *Revista de História e da Sociedade e da Cultura*, Universidade de Coimbra, Polimagem 4, 2004.
- [74] CASTRO, João Baptista de – *Roteiro Terrestre de Portugal*, 4.^a edição, Lisboa, 1809.
- [75] Chaves, Luís – *Os pelourinhos. Elementos para o seu catálogo geral*. Lisboa, 1939.
- [76] CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte – «Inquéritos promovidos pela Coroa no século XVIII», in *Revista de Historia Económica e Social*, n.º 21, Livraria Sá da Costa, Lisboa, 1987 (Set.-Dez.), pp. 93-130.
- [77] CLEMENTE, Manuel – *A Fé do Povo. Compreender a religiosidade popular*, Paulus Editora, 2002.
- [78] COLMENERO, Antonio Rodríguez – *Aquae Flaviae. II. O tecido urbanístico da cidade romana*, Câmara Municipal de Chaves, 1997.
- [79] *Congresso (III) de Trás-os-Montes e Alto Douro*, Ed. Do III Congresso, 2002. (Com apresentação geral dos concelhos e algumas notas historiográficas).
- [80] *Construção (A) de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002.
- [81] *Contituições Sinodais do Arcebispado de Braga ordenadas pelo illustrissimo senhor arcebispo D. Sebastião de Matos e Noronha no anno de 1639 e mandadas exprimir a primeira vez pelo illustrissimo senhor D. João de Sousa arcebispo de Braga primas das Espanhas em Janeiro de 1697*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1697.
- [82] COSTA, A. Carvalho da – *Corografia Portuguesa e descripçam topografica...*, Lisboa, 3 tomos, 1706-1712 (2.^a ed., Braga, Typographia de Domingos Gonçalves Gouvea, 1868-1871).
- [83] COSTA, António Luís Pinto da – *O concelho de Murça (Retalhos para a sua história)*, Câmara Municipal de Murça, 1992.
- [84] COSTA, Américo – *Dicionário Corográfico de Portugal*, vol. 12, Porto, 1949.

- [85] COSTA, Avelino de Jesus da – «Paróquia», in *Dicionário de História de Portugal* (direção de Joel Serrão), Inicia-tivas Editoriais, Lisboa, vol. III (1963-1971).
- [86] COSTA, João Gonçalves da – *Montalegre e Terras de Barroso*, Montalegre, 1987.
- [87] COSTA, José Inácio da – «Memória Agronómica relativa ao Concelho de Chaves», *Memórias Económicas*, Academia Real das Ciências, T. I, Lisboa, 1789.
- [88] CRAESBEECK, Francisco Xavier da Serra – *Memórias ressuscitadas da Província de Entre Douro e Minho no ano de 1726*, 2 vols., Edições Carvalhos de Basto, Lda., Ponte de Lima, 1992.
- [89] CRUZ, Maria do Carmo e MAGALHÃES, José Edmundo – *Ribeira de Pena. Monografia do Concelho*, Ed. da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, 1995.
- [90] CUNHA, D. Rodrigo da – *Primeira parte da História Eclesiástica de Braga (...)*, 1.ª parte, 1634; 2.ª parte, 1635.
- [91] CUNHA, Mafalda Soares da – *A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000.
- [92] CUNHA, Norberto Ferreira da – *Elites e académicos na cultura portuguesa setecentista*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 2001.
- [93] CUNHA, Norberto – «História e método na historiografia portuguesa da 1.ª metade do século XVIII», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 637-647.
- [94] CURTO, Diogo Ramada – *O discurso político em Portugal (1600-1650)*, Universidade Aberta, 1988.
- [95] Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais – Inventário do Património Arquitectónico – <http://www.monumentos.pt> (2005).
- [96] FARIA, Manuel Severim de – «Dos remédios para a falta de gente, 1655», in António SÉRGIO, *Antologia dos economistas portuguesas (século XVII)*, Lisboa, 1974.
- [97] FAUVRELLE, Natália, *Quintas do Douro. As arquitecturas do vinho do Porto*, Porto, 1999.
- [98] FERREIRA, Mons. Cónego José Augusto – *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga (séc. III-XX)*, 4 tomos, Edição da Mitra Bracarense, Braga, 1932-1934.
- [99] FERNANDES, João Luís – *Murça, história, gentes, tradições*, Murça, 1985.
- [100] FERNANDES, Rui – «Descrição do terreno em roda da cidade de Lamego duas legoas (...), 1532», in *Inéditos de História Portuguesa*, T. V, Lisboa, 1824.
- [101] FIGUEIREDO, António Mesquita de – *Subsídios para a bibliografia da História local portuguesa*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1933.
- [102] FONSECA, Álvaro B. Moreira da – *As demarcações pombalinas do Douro vinhateiro*, 3 vols., Porto, 1949-1951.
- [103] FONSECA, Álvaro B. Moreira da – *As demarcações marianas no Douro vinhateiro*, Instituto do Vinho do Porto, 1996.
- [104] FONSECA, Francisco Pereira Rebelo da – «Descrição económica do território que vulgarmente se chama Alto Douro», in *Memória Económica da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo III, Lisboa, 1791, pp. 58-66.
- [105] FONTES, António Lourenço, – *Etnografia Transmontana. II. O comunitarismo de Barroso*, Montalegre, 1977.
- [106] FREIRE, A. de Oliveira – *Descriçam Corografica do Reyno de Portugal*, Lisboa, Of. de Miguel Rodrigues, 1739.
- [107] FREITAS, Adérito Medeiros – *Concelho de Valpaços. Carta Arqueológico*, Câmara Municipal de Valpaços, 2.ª ed., 2003. (Com alguns dados para a história do concelho).
- [108] GIESTA, Rosa Idalina da Almeida Martins – *A Senhora da Saúde de Vilar de Perdizes, memória e história de um santuário raiano*, Universidade do Minho, Braga, 1999 (Ed. policopiada).
- [109] GIRÃO, A. de Amorim – *Geografia de Portugal*, Porto, Portucalense Editora, 1940.

- [110] GODINHO, Vitorino Magalhães – *A Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 3.^a ed., Lisboa, Arcádia, 1977.
- [111] GONÇALVES, Manuel da Silva e GUIMARÃES, Paulo Mesquita – *Misericórdias do Distrito de Vila Real. Passado, Presente e Futuro*, Vila Real, 1998.
- [112] HESPANHA, António Manuel – *História de Portugal Moderno, político e institucional*, Universidade Aberta, Lisboa, 1995.
- [113] HESPANHA, António Manuel – *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal. Século XVI*, 2 vols., Lisboa, 1986.
- [114] *História dos Municípios e do Poder Local* (dir. de César de Oliveira), Temas e Debates e Autores, 1996.
- [115] *História da vila e concelho do Pêso da Régua*, Câmara Municipal do Pêso da Régua, 1936.
- [116] *Imagens do Alto Tâmega*, Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, João Azevedo Editor, Mirandela, 2002.
- [117] *Instruções gerais em forma de catecismo traduzidas em língua portuguesa para uso do Arcebispado de Braga*, Lisboa, 1770.
- [118] *Inventário colectivo dos Registos Paroquiais*. Vol. 2, Norte, Secretaria de Estado da Cultura, Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, Inventário do Património, Cultura Móvel, Lisboa, 1994.
- [119] JÚNIOR SANTOS, J. R. dos – «A vezeira da Cabrada do couto de Dornelas», in *Notícias Históricas, o.c.*, pp. 83-102.
- [120] JÚNIOR SANTOS, J. R. dos – *Dois «Fornos do Povo» em Trás-os-Montes*, Porto, Imprensa Portuguesa, 1966.
- [121] LEAL, Pinho – *Portugal antigo e moderno (...)*, Lisboa, 1873-1890, 12 vols.
- [122] LEMOS, F. Sande – *Povoamento romano de Trás-os-Montes Oriental*, Braga, Universidade do Minho, 1993 (polic.).
- [123] LEMOS, F. Sande – «Trás-os-Montes, povoamento proto-histórico e romanização», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 112-115.
- [124] LEITÃO, Fernando Rodrigues – *Monografia do concelho de Alijó*, Lisboa, 1963.
- [125] LOPES, Eduardo Teixeira – *Histórias há 800 anos*, Mondim de Basto, 1996.
- [126] LOPES, Eduardo Teixeira – *Atei: memórias até à sua extinção como concelho*, Mondim de Basto, 1998.
- [127] LOPES, Eduardo Teixeira – *Mondim de Basto: memórias históricas*, Eduardo Teixeira Lopes, Mondim de Basto, 2000.
- [128] LOPES, Roger Teixeira – *Valpaços. Património Artístico*, João Azevedo Editor, Terra Transmontana, 1997. (Com alguns dados para a história do concelho de Valpaços, Águas Revés e Carrazedo Montenegro).
- [129] LOURENÇO, Maria Paula Marçal – *A Casa e o Estado do Infântado 1654-1706*, Lisboa, JNICT/Centro de História da Universidade de Lisboa, 1995.
- [130] MACEDO, Jorge Borges – *Problemas de História da indústria portuguesa no século XVIII*, Lisboa, 1963.
- [131] MACEDO, Jorge Borges de – «Absolutismo», in *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. I, Lisboa, 1963, pp. 8-14.
- [132] MACEDO, Jorge Borges de – *A situação económica no tempo de Pombal*, Lisboa, Moraes Editores, 2.^a ed., 1982.
- [133] MACHADO, Júlio Montalvão. – *Crónica da Vila Velha de Chaves*, Chaves, 1994.
- [134] MADAHIL, Rocha – *Novas fontes de história local portuguesa. As informações paroquiais da diocese de Coimbra pedidas pela Academia Real de História em 1721*, Coimbra Editora, Coimbra, 1934.
- [135] MAGALHÃES, J. Romero – «As descrições geográficas de Portugal: 1500-1600. Esboço de problemas», in *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, n.º 5, 1980 (Jan.-Jun.), pp. 15-56.
- [136] MAGALHÃES, J. Romero – *Estruturas Sociais de Enquadramento da Economia Portuguesa de Antigo Regime: «os concelhos»*, Separata da Revista *Notas Económicas*, n.º 4, 1994.

- [137] MAGALHÃES, Justino Pereira – *A instrução pública em Trás-os-Montes nos finais do Antigo Regime. Contributo para uma projecção da Reforma pombalina na génese do Sistema Educativo Português*, Univ. do Minho, Braga, 1989.
- [138] MALAFAIA, E. B. de Ataíde – *Pelourinhos Portugueses*, Tentamen de Inventário Geral, 1997.
- [139] MANIQUE, António Pedro – *Mouzinho da Silveira. Liberalismo e Administração Pública*, Livros Horizonte, Lisboa, 1989.
- [140] MARINHO, José da Silva – *Construction d'un gouvernement municipal. Elites, élections et pouvoir à Guimarães entre Absolutisme et Libéralisme (1753-1834)*, Braga, Universidade do Minho, 2000.
- [141] MARQUES, João Francisco – «Rituais e manifestações de culto» e «Orações e devoções», in *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000.
- [142] MARQUES, João Francisco – *Poder eclesiástico e implantação regional. Os limites do Arcebispado Bracarense através dos tempos*, Coleção de trabalhos e documentos do CENPA, 11, Porto, 1999.
- [143] MARQUES, João Francisco – «A renovação das práticas devocionais», in Carlos Moreira AZEVEDO (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 558-587.
- [144] MARQUES, João Francisco – «A renovação das práticas eucarísticas», in Carlos Moreira AZEVEDO (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000, pp. 587-596.
- [145] MARQUES, José – *A arquidiocese de Braga no século XV*, Porto, 1988.
- [146] MARQUES, José – «Povoamento transmontano», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 112-115.
- [147] MARQUES, José – «Os municípios transmontanos nos séculos XII-XIV. Alguns aspectos», in *O Município no Mundo Português*, CEFA, Funchal, 1998.
- [148] MARTINS, A. Veloso – *Monografia de Valpaços*, Ed. Câmara Municipal de Valpaços. (Com dados para os extintos concelhos de Monforte de Rio Livre, de Chaves e Carrazedo Montenegro).
- [149] MATTOSO, José; DAVEAU, Suzanne e BELO, Duarte – *Portugal - O Sabor da Terra. Trás-os-Montes*, Círculo de Leitores, 1997
- [150] *Matriculas dos Ordinandos da Mitra de Braga (1430-1588)*. Compilação, leitura e índices por M. António FERNANDES, Ponte de Lima, Edições Carvalhos de Basto, Lda., 2002.
- [151] *Memórias para a história da vida do memorável arcebispo de Braga, D. Frei Caetano Brandão*, Braga, Tipografia dos Órfãos, 2.^a edição, 1857.
- [152] MATOS, Henrique – «Fogos e moradores», in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758, Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 623-624.
- [153] MENDES, José. M. Amado – *Trás-os-Montes nos fins do século XVIII segundo um manuscrito de 1796*, Coimbra, FCG, JNICT, 2.^a ed. 1995.
- [154] MENDONÇA, Manuel António de Moraes, *Memória que contém huma breve descrição do Concelho de Montalegre ou Barroso...*, recolha e apresentação de Jorge Fernandes Alves, Ed. Câmara Municipal de Montalegre, 1985.
- [155] *Monografia do concelho de Sabrosa*. (Interessa aos concelhos de Provesende, Gouvães do Douro e outros de onde recebe freguesias para a sua constituição a partir de 1836).
- [156] MONTEIRO, J. Gonçalves – *Penaguião. Terra e Gente*, Ed. Município de Santa Marta de Penaguião, 2001.
- [157] MONTEIRO, Nuno Gonçalo, *O crepúsculo dos grandes (1750-1832)*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1998.
- [158] MONTEIRO, Nuno Gonçalves Freitas – «Os poderes concelhios em Trás-os-Montes no Antigo Regime», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 112-115.
- [159] MURTEIRA, Bento J. F. – «Sobre a evolução dos preços do centeio no distrito de Bragança (1701-1788)», in *Economia e Finanças*, vol. XXI, Lisboa, 1953.
- [160] NISA, Paulo Dias de – *Portugal Sacro-Profano* (1.^o e 2.^o vols., 1767; 3.^o vol., 1768).

- [161] *Notícias Históricas do Concelho e Vila de Boticas*. (Recolha, organização e notas de José Pacheco Pereira), Ed. Câmara Municipal de Boticas, Boticas, 1982.
- [162] NUNES, Henrique Barreto – «Corografias, dicionários e outras descrições geográficas» in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 584-587.
- [163] OLIVEIRA, Aurélio de – «A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII e XVIII). Alguns aspectos e problemas», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 6, Lisboa, 1980.
- [164] OLIVEIRA, Aurélio e COSTA, Natália Fauvrelle – «Um manuscrito inédito sobre o Douro Superior em finais do século XVIII», in *Douro - Estudos & Documentos*, vol. I (1), 1996, (1.º), 196-258.
- [165] OLIVEIRA, B. Vieira – *Breve monografia do concelho de Mesão Frio (1152-2002)*, Câmara Municipal de Mesão Frio, 2002. (Edição comemorativa dos 850 anos da outorga da Carta de Foral. Com dados para o extinto concelho de Barqueiros).
- [166] OLIVEIRA, Carlos Prada de – «Confrarias e irmandades: a diocese de Miranda do Douro em meados do século XVIII», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 129-131.
- [167] OLIVEIRA, Miguel – *As paróquias rurais portuguesas. Sua origem e formação*, Lisboa, União Gráfica, 1950.
- [168] *Ordenações e Leis do Reino de Portugal...*, Lisboa, 1747.
- [169] PALAVRAS, Armindo – «Penaguião: do ano mil a setecentos», in *Estudos Transmontanos e Durienses*, n.º 11, Arquivo Distrital de Vila Real, 2004, pp. 28 e ss.
- [170] PARENTE, João – *Roteiro arqueológico e artístico do concelho de Vila Real*, Vila Real, s/d.
- [171] PEREIRA, Gaspar Martins, «As Quintas do Oratório no Porto no Alto Douro», in *R.H.E. Social*, n.º 13, Jan.-Jun. 1984, pp. 13 e ss.
- [172] PEREIRA, Gaspar Martins, «As demarcações vinhateiras na história do Alto Douro» in *Estudos Transmontanos e Durienses*, n.º 7, Arquivo Distrital de Vila Real, 1977, pp. 139 e ss.
- [173] PEREIRA, Gaspar Martins, «A região do vinho do Porto – Origem e evolução de uma demarcação pioneira», in *Douro, Estudos e Documentos*, vol. I (1), 1996, pp. 177-194.
- [174] PENTEADO, Pedro – «Confrarias portuguesas da Época Moderna», in *Lusitânia Sacra*, 2.ª série, tomo VII, Lisboa, 1995.
- [175] *Recenseamento dos Arquivos Locais – Câmara Municipal e Misericórdias*, vol. 5, Distrito de Vila Real, Ministério da Cultura, Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1997.
- [176] *Regimento da Relação e Auditório Eclesiástico do Arcebispado de Braga (...), ordenados pelo ilustríssimo Senhor D. João de Souza*, Braga, 1699.
- [177] RIBEIRO, Orlando – «Milho», in *Dicionário da História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. III, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1971.
- [178] RIBEIRO, Orlando – «Localização e destino dos centros urbanos de Trás-os-Montes», in *Finisterra*, vol. VII, n.º 13, Lisboa, 1972.
- [179] ROLO, Raul – *Bartolomeu dos Mártires. Obra social e educativa*, 2.ª edição, Porto, 1979.
- [180] Romarias. II. *Um Inventário dos Santuários de Portugal*, Braga (s.d.).
- [181] SÁ, José António de, «Descrição Económica da Torre de Moncorvo», in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo III, Lisboa, 1971.
- [182] SÁ, José António de – «Memória dos abusos praticados na Comarca de Moncorvo (1790)», separata da *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol. IV, Porto, 1974.
- [183] SÁ, Francisco Moreira de – *Prenoçoens para formar hum plano de melhoramento da Agricultura d'Entre Douro e Minho* (Ms., AN/TT, Ministério do Reino, maço 356, caixa, 476).

- [184] SAMPAIO, Alberto – «As villas do Norte de Portugal», in *Estudos Históricos e Económicos*, Porto, 1923 (1.^a ed., *Portugália*, 2, 1899-1903).
- [185] SANCHIS, Pierre – «Ambiguidade e ambivalência do fenómeno popular. A propósito das romarias portuguesas», in *Cadernos do Noroeste*, Braga, Universidade do Minho, 1986, pp. 131-143.
- [186] SANTANA, Maria Olinda Rodrigues – «O foral manuelino de Ermelo, descrição e leitura», in *Estudos Transmontanos e Durienses*, n.º 7, Arquivo Distrital de Vila Real, 2002, pp. 201 e ss.
- [187] SANTANA, Maria Olinda Rodrigues – «Documentação foraleira Manuelina de Trás-os-Montes», in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Arquivo Distrital de Bragança, 2002, pp. 60-61.
- [188] SANTOS, Maria da Piedade; RODRIGUES, Teresa M. Ferreira – «As alfândegas de Trás-os-Montes: anos de 1791 a 1801», in *Estudos Transmontanos*, n.º 1, BPDA, Vila Real, 1983, pp. 165-236.
- [189] SARMENTO, Francisco Xavier de Morais – *Famílias Portuguesas*, tomo I, Edições Carvalho de Basto, Lda., Ponte de Lima, 2001.
- [190] SÉRGIO, António – *Antologia dos Economistas Portugueses (século XVII)*, Compilação de (...), Lisboa, Sá da Costa, 1974.
- [191] SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *A Historiografia Portuguesa*, Lisboa, Editorial Verbo, 3 volumes, 1972-1974.
- [192] SERRÃO, Joel; DIAS, José Pedro Silva; MATA, Maria Eugénia e VALÉRIO, Nuno – «Subsídios para o estudo da demografia de Trás-os-Montes nos fins do século XVIII», in *Economia e Finanças*, vol. XLI, 1973.
- [193] SERRÃO, Joel; DIAS, José Pedro Silva; MATA, Maria Eugénia e VALÉRIO, Nuno – «População activa e população religiosa em Trás-os-Montes nos finais do século XVIII», in *Análise Social*, vol. XII, (47), 1976.
- [194] SILVA, Ana Cristina Nogueira da – *O modelo espacial do Estado Moderno. Reorganização territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.
- [195] SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da – *Território e Poder. Nas origens do Estado Contemporâneo em Portugal*, Cascais, Patrimónia, 1997.
- [196] SOARES, António Franquelim S. Neiva – *A arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550-1700)*, Braga, Centro de Ciências Históricas e Sociais/Governo Civil de Braga, 1997.
- [197] SOARES, Franquelim S. Neiva – «Visita, Visitações, Visitadores, Visita ad limina» in *As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas Memórias Paroquiais de 1758. Alto Minho: Memória, História e Património*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Braga, 2005, pp 747-750.
- [198] SOARES, José Afonso de Oliveira, *História da vila e concelho do Peso da Régua*, José Afonso de Oliveira Soares, Régua, Câmara Municipal, 1979.
- [199] SOUSA, Fernando de – «O rendimento das ordens religiosas nos finais do Antigo Regime», in *Revista de História Económica e Social*, 7, Lisboa, Sá da Costa Editora, 1981, pp. 1 a 27.
- [200] SOUSA, Fernando de – «Subsídios para a história social do Arcebispado de Braga. A comarca de Vila Real nos fins do século XVIII», in *Bracara Augusta*, vol. XXX (II tomo), 1976.
- [201] SOUSA, Fernando de – «Uma descrição de Trás-os-Montes nos finais do século XVIII», in *População e Sociedade*, n.º 4, IEPF, Porto, 1998, pp. 413-444.
- [202] SOUSA, Fernando de – *A indústria das Sedas em Trás-os-Montes, (1835-1870)*, Ed. Cosmos, Lisboa, 2001.
- [203] SOUSA, Fernando de e GONÇALVES, Silva – *Memórias de Vila Real*, Arquivo Distrital de Vila Real, Câmara Municipal de Vila Real, 1997.
- [204] SOUSA, Fr. Luís de – *Vida de Dom Frei Bartolomeu dos Mártires*, com prefácio e notas do Prof. Augusto Reis MACHADO, 2 vols., Lisboa, 1946.
- [205] SOUSA, Tude de – «Regimen pastoril dos povos da Serra do Gerês», in *Portugalia*, tomo II, fasc. 3, Porto, 1907.
- [206] SOUSA, Tude de – *Gerez. Notas etnográficas, arqueológicas e históricas*, Lisboa, 1927.

- [207] SUBTIL, José – *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1994.
- [208] TABORDA, Vergílio – *Alto Trás-os-Montes. Estudo Geográfico*, Coimbra, 1932.
- [209] TEIXEIRA, Júlio António – *Fidalgos e morgados de Vila Real e seu termo. Genealogias, brasões e vínculos*, 4 vols., Vila Real, Imprensa Artística, 1946.
- [210] *Tombo da vila do termo de Vila Pouca de Aguiar*. (Textos escolhidos. Direcção, introdução, breve estudo, notas e glossário de Maria Olinda Rodrigues Santana), Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, 2001.
- [211] *Vila Real. Seis dias para um Distrito*, Edição Governo Civil de Vila Real, 2004.
- [212] VILAS BOAS, António Machado – *Catalogo dos varoens illustres en santidade, letras e armas da mui notavel villa de Vianna do Lima*, Viana do Lima, 1724.

AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

Edição das Memórias

Segue-se a edição das *Memórias Paroquiais* disponíveis, relativas às paróquias/freguesias dos concelhos do actual Distrito de Vila Real. A leitura e a fixação do texto foi feita a partir das Memórias depositadas no IAN/TT de Lisboa. Algumas Memórias foram já objecto de publicação como é o caso das Memórias dos concelhos de Boticas, Montalegre, Mesão Frio, Mondim de Basto e Vila Real, entre outras publicadas de forma mais isolada. A sua inclusão nesta Colectânea visa para além da sua reunião num *corpus* documental suficientemente amplo que dê sentido a este acervo documental, fixar os textos em critérios uniformes e submetê-los a estudos de conjunto.

A fixação dos textos segue as regras abaixo explicitadas. O objectivo foi introduzir só as intervenções consideradas necessárias a uma mais ampla leitura e compreensão das Memórias. A edição mais compactada das memórias não permite o recurso aos parágrafos, ainda que se actualizasse sempre que necessário a pontuação. Antecede-se à publicação do texto de cada Memória com as referências à localização administrativa da Paróquia em 1758, no que diz respeito à administração civil (concelho) e eclesiástica (visita ou diocese, neste caso quando não pertence à diocese de Braga). Refere-se também a data da passagem para o concelho em que actualmente se integra.

Referenciam-se, no fim de cada Memória, as séries documentais mais importantes para o estudo das paróquias rurais portuguesas ao tempo das *Memórias Paroquiais*, para servirem ao desenvolvimento e aprofundamento das temáticas ligadas às Paróquias ou Freguesias portuguesas.

Um corpo de *referências documentais* contém a referência à colocação arquivística da Memória no IAN/TT – volume e memória respectiva – e também a alguns documentos essenciais colhidos nos índices do *Igrejário-Registo Geral da Sé de Braga* (ADB/UM) que dizem respeito ao Tombo da paróquia e outros documentos referentes às *igrejas, capelas, confrarias* das freguesias, e também se identificam os *Livros de Registo Paroquial* existentes no Arquivo Distrital de Vila Real (ADVR) para cada paróquia recolhidos no *Inventário dos Registos Paroquiais*. Referenciam-se também os imóveis, constantes do *Inventário do Património Arquitectónico* dos concelhos e terras classificado pelas diversas categorias jurídicas (I.I.P. - Imóvel de Interesse Público; P.J. - Protecção Jurídica; V.C. - Valor Concelhio; M.N. - Monumento Nacional). As Memórias vão agrupadas concelho a concelho e seguem a ordem alfabética. Vão também publicadas as Memórias das paróquias que não constituem hoje freguesias civis, que vão integradas ou anexadas a outras.

•

Para a fixação dos textos destas *Memórias* das terras do Distrito de Viana do Castelo seguimos as seguintes **regras de transcrição**, que vimos seguindo na edição de outras *Memórias Paroquiais*:

1. Suprime-se o uso de consoantes duplas, salvo quando entre vogais;
2. As vogais duplas iniciais ou finais, equivalentes a uma vogal aberta, transformam-se numa só vogal acentuada. Exemplo: **pee** = pé; **soo** = só;
3. As letras **i** e **j**, **l** e **y**, **c** e **ç**, **u** e **v**, transcrevem-se segundo o seu valor na respectiva palavra;
4. O **n** final converte-se em **m** e o **m** antes de consoante converte-se em **n** exceptuando-se quando antes de **p** ou **b**; o **s** e o **z** finais convertem-se para o uso do português actual;
5. A forma **u** nasalado é convertida em **um**;

6. Actualizam-se as maiúsculas e as minúsculas segundo o português actual;
7. Desdobram-se as abreviaturas seguindo-se a forma mais frequente no texto. Corrigem-se os lapsos de escrita evidentes;
8. Ligam-se as partes fraccionadas da mesma palavra: **a cerca** = à cerca;
9. Separam-se as partes unidas diferentes: **dis seque** = disse que; hifenizam-se as palavras quando necessário;
10. Acentuam-se de um modo geral os vocábulos agudos polissilábicos e actualiza-se a acentuação existente;
11. Usa-se o apóstrofe em casos como os seguintes: d'Este; d'Ajuda;
12. Insere-se dentro de parêntesis rectos a reconstituição ou suplecção hipotética de letras ou palavras ilegíveis ou omissas no documento;
13. Actualiza-se a pontuação e introduz-se a paragrafação necessária. Aplicam-se os sinais da pontuação considerados indispensáveis à melhor leitura e compreensão do texto;
14. Não se transcrevem frases ou palavras repetidas.
15. Actualizaram-se as grafias das formas verbais.

Os casos não contemplados nestas normas, incluindo dúvidas de leitura, falta de elementos e casos particulares serão devidamente assinalados, visando o seu esclarecimento.

PÁROCOS REDACTORES E TESTEMUNHAS DAS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

Índice alfabético geral dos párocos redactores das *Memórias* e também dos párocos vizinhos, testemunhas que com o memorialista subscreveram e juraram, *in verbo sacerdotis*, o teor das respostas ao Inquérito.

O índice vai organizado pelo nome próprio do pároco, enquanto *memorialista* e/ou *testemunha*, assinalando-se a paróquia (concelho em que se insere) em que é pároco e também aquelas onde aparece como testemunha.

O memorialista ou testemunha vai identificado(a) genericamente como pároco, por vezes, porém, com o respectivo título da paróquia a que preside.

Para efeito de elaboração deste índice actualizou-se a grafia dos nomes. No que diz respeito a alguns sobrenomes de grafia variável, v.g. Alves ou Álvares e Roiz ou Rodrigues, fixou-se para cada caso a referência mais frequente.

Como para algumas paróquias não se localizaram as *Memórias Paroquiais*, o universo do clero paroquial do Distrito vai diminuído, embora alguns párocos possam ter sido recuperados enquanto testemunhas nos textos das paróquias em que há Memória.

Agostinho Álvares, vigário de Santo André de Vilar de Perdizes, testemunha em Gralhas (Montalegre).

Alexandre da Silva, cura de Ribeira de Alhariz (Valpaços).

Amaro Álvares de Carvalho Azevedo, pároco de Covelães, testemunha em Contim, Paredes do Rio, Sezelhe (Montalegre).

Ambrósio de Sousa Chaves, pároco de Vilela do Tâmega, testemunha em Vilarinho das Paraneiras, Vilas Boas (Chaves).

André Barroso Álvares, pároco de Vilaça, testemunha em Contim, Fiães do Rio, Paradela, Viade de Baixo (Montalegre).

André Madeira Teixeira, vigário de Morgade, testemunha em Chã, Negrões (Montalegre).

André Martins de Aguiar, cura de Anelhe, testemunha em Vilarinho das Paraneiras (Chaves).

António Borges da Cruz, vigário de Eiras, testemunha em Faiões (Chaves).

António [Fernandes], vigário de Vila Meão, testemunha em Outeiro Seco (Chaves).

António Alberto de Faria, abade de Oliveira (Mesão Frio).

António Álvares, coadjutor de Salto, redigiu as memórias de Salto: Salto (Montalegre).

António Alves de Sousa, reitor de Salto, testemunha em Pondras (Montalegre).

António Alves Monteiro, reitor de Bobadela, testemunha em Ardãos (Boticas).

António Borges Sá, vigário de Cotas (Alijó).

António Botelho de Vasconcelos, vigário colado de Sabrosa (Sabrosa).

António Coelho, vigário de Val Danta, testemunha em Redondelo, Curalha, Chaves, Sanjurge (Chaves).

António Correia Alvares, cura de Godim (Peso da Régua).

António da Cruz Evangelista, reitor de Torgueda (Vila Real).

António de Andrade Lemos, vigário de José, testemunha em Canaveses (Valpaços).

António de Andrade Lemos, vigário de Jou (Murça).

António de Moraes Machado, abade de Sonim (Valpaços).

António de Santa Marta Lobo, reitor de Vilarinho de S. Romão e de Celeirós (Sabrosa).

António de Sousa Botto, vigário de Vreia de Bornes (Vila Pouca de Aguiar).

António de Sousa Camelo, cura anual de Peso da Régua (Peso da Régua).

António Dias Monteiro, vigário de Pinho, testemunha em Sapiãos (Boticas).

António Dias Trindade, vigário de Vilar do Porro, testemunha em Beça, Codeçoso (Boticas).

António Domingos Salgado, cura de S. Vicente (Chaves).

António Fernandes d'Além, cura de Lebução (Valpaços).

António Fernandes, vigário de Vila Meã, testemunha em Lama de Arcos, Vilarelho da Raia (Chaves).

António Ferreira Alves, cura de Lamas de Olo (Vila Real).

António Gomes, testemunha em Jou (Murça), reitor de S. Nicolau de Carrazedo.

António Gonçalves de [...], pároco de Alvadia (Ribeira de Pena)

António Gonçalves dos Santos, comissário do Santo Ofício, abade de Cabril (Montalegre).

António Gonçalves, vigário de Curros, testemunha em Padrela Jou (Valpaços).

António João Gomes Pereira, abade de Meixedo (Montalegre).

António José Alves, vigário de Guiães (Vila Real).

António Lopes Pinheiro, cura anual de Vale de Mendiz (Alijó).

António Luís, vigário de Montanha (Vila Pouca de Aguiar).

António Luís Nogueira, abade e arcepreste de Monforte de Rio Livre (Chaves).

António Machado Pereira, vigário colado de Parada de Pinhão (Sabrosa).

António Manuel de Novais Mendonça, prior de Chaves (Chaves).

António Martins, vigário de Argeriz, testemunha em Ribeira de Alhariz (Valpaços).

António Paulo Mendes de Sousa, frei, vigário de Fontes (Santa Marta de Penaguião).

António Pereira Barroso, vigário de Padornelos, testemunha em Meixedo, Padroso (Montalegre).

António Pereira de Miranda, vigário de Nossa Senhora das Neves de Veiga de Lila, testemunha em Canaveses e Emeres (Valpaços).

António Pinheiro, reitor de Vila Marim (Mesão Frio).

António Pinto Monteiro, reitor de Parada de Cunhos, apresentado por D. João V em 6 de Agosto de 1745, comissário do Santo Ofício: Parada de Cunhos (Vila Real).

António Pinto Ribeiro, encomendado de Cever (Santa Marta de Penaguião).

António Ribeiro Pereira, abade de Fontelas (Peso da Régua).

António Rodrigues, vigário de Curalha, testemunha em Redondelo, Soutelo, Tronco (Chaves).

António Rodrigues, vigário de Sanjurge (Chaves).

António Santos, coadjutor de Abaças (Vila Real).

António Vieira Brito, vigário confirmado *ad nutm* de Vila Verde (Alijó).

António Vieira e Brito, reitor de Vilar de Maçada (Alijó).

António Xavier Fernandes, abade de Bouçoães (Valpaços).

Baltasar Fernando de Figueira, vigário de Possacos, testemunha em Valpaços, Rio Torto (Valpaços).

Baltasar Gomes Pereira, reitor de Soutelo de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar).

Baltasar Pereira Barroso, doutor, pároco de Montalegre, testemunha em Donões, Montalegre, Padornelos (Montalegre).

Baltasar Rodrigues da Rosa, cura de Barreiras (Valpaços).

Bento de Moura, abade de Covas de Barroso, testemunha em Alturas de Barroso (Boticas).

Bento Gonçalves dos Santos, vigário de Donões, testemunha em Cambeses, Montalegre, Mourilhe (Montalegre).

Bento Peixoto de Almeida, vigário de Calvão, testemunha em Seara Velha (Chaves).

Bento Pereira, pároco de Canedo (Ribeira de Pena); testemunha em Covas de Barroso, Curros (Boticas).

Bernardo Alvares Esteves, reitor de Alijó (Alijó).

Bernardo José Gonçalves Ermelão, vigário de Limões (Ribeira de Pena)

Caetano de Sá Pereira, cura confirmado de Nozelos (Valpaços).

Caetano Oliveira Salgado, vigário *ad nutum* perpétuo de Casal de Loivos (Alijó).

Caetano Rodrigues Vergueiro, abade de Beça (Boticas).

Crisóstomo Domingues (Frei), abade de Pitões das Júnias (Montalegre).

Custódio Ribeiro da Costa, vigário colado de Torre de Pinhão (Sabrosa).

Damáσιο Osório Queiroga, vigário de Vassal, testemunha em Possacos, Ribeira de Alhariz, Valpaços (Valpaços).

Dinis António Gomes, vigário de Faiões (Chaves).

Diogo Alvares de Matos, vigário de Carva (Murça).

Diogo Antunes de Barros, vigário de Reigozo, testemunha em Covêlo do Gerês, Ferral, Fervidelas, Vila da Ponte (Montalegre).

Domingos Afonso Pereira, vigário de Curros; testemunha em Canedo (Ribeira de Pena); testemunha em Codeçoso, Vilar (Boticas).

Domingos Álvares, vigário de Cela, testemunha em Eiras (Chaves).

Domingos Alves Ferreira, vigário de Fiães do Rio, testemunha em Outeiro, Paradela, Viade de Baixo, Vilaça (Montalegre).

Domingos Alves Pinto de Carvalho, vigário de Cerva (Ribeira de Pena).

Domingos Carvalho, vigário de Santo Aleixo d'Além Tâmega (Ribeira de Pena).

Domingos Coelho, vigário colado de Castedo (Alijó).

Domingos dos Santos, abade de Covêlo do Gerês, testemunha em Cabril (Montalegre).

Domingos Ferreira Alves, vigário de Gondiaães (Boticas).

Domingos Gonçalves, abade de Santa Valha (Valpaços).

Domingos Gonçalves, reitor de Sapiãos, testemunha em Bobadela, Boticas, Granja, Pinho (Boticas).

Domingos Lopes da Silva, vigário de Paradela, testemunha em Fiães do Rio (Montalegre).

Domingos Lopes de Carvalho, vigário de Fervidelas, Vila da Ponte (Montalegre).

Domingos Martins Braga, abade de Medrões (Santa Marta de Penaguião).

Domingos Martins de Moraes, vigário de Bustelo, testemunha em Ervededo, Sanjurge, Outeiro Seco (Chaves).

Domingos Martins, pároco de Vilar de Nantes, testemunha em Samaiões (Chaves).

Domingos Pereira, cura de Alvações do Corgo (Santa Marta de Penaguião).

Domingos Pinheiro, cura de Paradela (Chaves).

Domingos Pinheiro, testemunha em Faiões (Chaves).

Domingos Pinheiro, vigário de Outeiro Seco (Chaves).

Domingos Pinto, abade de Ribatua (Alijó).

Domingos Pires, cura de Carrzedo de Montenegro (Valpaços).

Domingos Rodrigues Adão, coadjutor, reitor (segundo o próprio), vigário colado (segundo o pároco de Cotas), Favaios (Alijó).

Domingos Teixeira Soares, cura de Santa Cristina de Mesão Frio (Mesão Frio).

Duarte Carlos da Silva Carneiro, abade de S. João de Lobrigos (Santa Marta de Penaguião).

Eleutério de Albuquerque, vigário de Tazém, testemunha em Curros e Padrela (Valpaços).

Faustino Ferreira Mourão, vigário de Borbela (Vila Real).

Filipe Monteiro de Abreu, reitor de S. Pedro de Veiga de Lila, testemunha em Nossa Senhora das Neves de Veiga de Lila (Valpaços).

Francisco Afonso dos Santos, vigário de Gralhas, testemunha em Santo André de Vilar de Perdizes, Serraquinhos (Montalegre).

Francisco Álvares, cura de Goivães do Douro (Sabrosa).

Francisco Álvares, cura de Seara Velha (Chaves); testemunha em Ardãos (Boticas).

Francisco Antunes do Vale e Santos, reitor de Andrães (Vila Real).

Francisco Araújo e Silva, reitor de Castanheira: Sanfins (Valpaços).

Francisco Borges da Cruz, vigário, testemunha em S. Julião de Monte Negro (Chaves).

Francisco de Araújo e Silva, reitor de Sanfins da Castanheira (Chaves).

Francisco de Santo Agostinho da Rocha, freire professo, pároco de Galafura (Peso da Régua).

Francisco Fernandes de Carvalho, vigário de Padrela, testemunha em Corveira e Curros (Valpaços).

Francisco Fernandes, cura de Castanheira (Chaves).

Francisco Ferreira Gerês, reitor de Viade de Baixo (Montalegre).

Francisco Ferreira, coadjutor de Redondelo, testemunha em Soutelo (Chaves).

Francisco Gomes Neves, pároco de Arcozó, testemunha em Anelhe (Chaves).

Francisco Gonçalves de Carvalho, vigário de Vreia de Jales (Vila Pouca de Aguiar).

Francisco Gonçalves de Veras, cura de Contim, testemunha em Vilaça (Montalegre).

Francisco Lopes Moreira, vigário de Vilarinho das Cotas (Alijó), não redigiu a memória.

Francisco Martins Lage, vigário de Samaiões, testemunha em S. Pedro de Agostém (Chaves).

Francisco Martins, comissário do Santo Ofício, vigário de Emeres, testemunha em Água Revés e Castro (Valpaços).

Francisco Martins, vigário de Samoães, testemunha em Chaves (Chaves).

Francisco Pereira de Azal, vigário de Valpaços, testemunha em Vassal, Possacos (Valpaços).

Francisco Pires da [Silva], cura de Fornelos (Santa Marta de Penaguião).

Francisco Xavier de Carvalho, vigário de Folhadela (Vila Real).

Francisco Xavier Teixeira de Magalhães e Lacerda, reitor de Provesende (Sabrosa).

Gaspar Álvares Martins Pereira, vigário de Paredes do Rio, testemunha em Covelães, Outeiro, Pitões das Júnias (Montalegre).

Gonçalo Ambrósio de Sousa Chaves, testemunha em S. Pedro de Agostém (Chaves).

Gonçalo Domingues, cura de Pópulo (Alijó).

Gonçalo Martins, testemunha em Vales (Valpaços).

Gregório Ribeiro, vigário de Capeludos (Vila Pouca de Aguiar).

Inocêncio Martins do Rego, testemunha em Vales (Valpaços).

Jerónimo Borges Tenreiro, vigário de Vila Chã da Montanha (Alijó).

Jerónimo de Sousa Leite, cura de S. Miguel de Lobrigos (Santa Marta de Penaguião).

João Álvares de Azevedo, abade de Outeiro, testemunha em Paredes do Rio, Pitões das Júnias (Montalegre).

João Álvares, cura de Venda Nova, testemunha em Pondras, Reigoso, Salto (Montalegre).

João Álvares, encomendado de Rio Torto (Valpaços).

João Álvares, vigário de Ruzedo, testemunha em Póvoa de Agrações (Chaves).

João Baptista Chaves Magalhães, vigário *ad nutum* de Amieiro (Alijó), apresentado pelo reitor de Alijó (Alijó).

João Coelho Teixeira, cura de Paradança (Mondim de Basto).

João Costa, vigário de Parada de Monteiros (Vila Pouca de Aguiar).

João da Costa Pipa, vigário de Goivães (Vila Pouca de Aguiar).

João da Cunha, reitor de Pensalvos (Vila Pouca de Aguiar).

João de Almeida Sousa e Sá, reitor de Corveira (Valpaços).

João de Almeida, reitor colado de Passos (Sabrosa).

João de Sousa Magalhães, notário do Santo Ofício, vigário de Alfarela (Vila Pouca de Aguiar).

João de Sousa, cura de Noura (Murça).

João Dias de Moura, vigário de Alturas de Barroso, testemunha em Cerdedo (Boticas).

João Dias Simões, vigário de S. Tomé do Castelo (Vila Real).

João Fernandes Maia, reitor de Anta (Sabrosa).

João Gonçalves Agra, vigário de Tinhela (Valpaços).

João Gonçalves da Rocha, vigário de Sezelhe, testemunha em Covelães (Montalegre).

João Gonçalves Lage, vigário de Pardelhas, testemunha em Nogueira da Montanha, Cela (Chaves).

João Gonçalves Lage, vigário, testemunha em Friões (Valpaços).

João Gonçalves Lago, vigário de S. Julião de Monte Negro (Chaves).

João Gonçalves, pároco de Roriz (Chaves).

João Gonçalves, vigário de Granja, testemunha em Boticas (Boticas).

João José Caetano da Rosa Magalhães Mosqueira, comissário do Santo Ofício, abade de Ferral, testemunha em Cabril, Covêlo do Gerês, Ferral, Reigoso (Montalegre).

João Lopes Castro, testemunha em Emeres (Valpaços).

João Lopes, pároco de Crasto, testemunha em Água Revés e Castro (Valpaços)

João Manuel Coutinho, cura de Canelas (Peso da Régua).

João Manuel Teixeira, reitor de Moreiras, testemunha em Santa Leocádia (Chaves).

João Manuel, encomendado de Mouçós (Vila Real).

João Marques e Araújo, reitor de S. Salvador de Ribeira de Pena (Ribeira de Pena).

João Moreno Dinis, vigário de Vales (Valpaços).

João Nogueira Souto, cura de Fornos do Pinhal (Valpaços).

João Nunes, vigário de Nuzedo e testemunha em Corveira(Valpaços).

João Rodrigues Pereira, pároco de Redondelo, é citado como testemunha em Soutelo, mas não assina por ausência, testemunha em Valdanta, Curalha (Chaves).

João Rodrigues Pereira, pároco de Vilarinho das Paraneiras, testemunha em Arcossó, Vilas Boas, Vilela do Tâmega (Chaves).

João Rodrigues, pároco de Vilas Boas, testemunha em Vilela do Tâmega (Chaves).

João Teixeira de [Moráveis], cura anual de S. Cristóvão do Douro (Sabrosa).

João Teixeira, cura de Lama de Arcos (Chaves).

João Teixeira, cura de Vila Frade, testemunha em Lama de Arcos (Chaves).

Jorge Ferreira, abade de Loureiro (Peso da Régua).

José Álvares da Cunha, abade de Cambeses, testemunha em Sezelhe (Montalegre).

José Álvares, cura de Alvarelhos (Valpaços).

José António de Medeiros, cura de Tronco (Chaves).

José Bento de Abreu Magalhães, abade de Padroso, testemunha em Padornelos (Montalegre).

José Caetano Carneiro, cura de Selhariz, testemunha em Oura (Chaves).

José Caetano Carneiro, testemunha em Lama de Arcos (Chaves).

José Caetano de Sousa, reitor de Murça (Murça).

José Cardoso de Matos, abade de Louredo (Santa Marta de Penaguião).

José Correia da Fonseca, vigário colado de Carlão (Alijó), apresentado pelo reitor de Alijó (Alijó).

José Dias de Miranda, pároco de S. Pedro de Agostém, testemunha em Samaiões (Chaves).

José Faria Salgado, vigário de Negrões, testemunha em Morgade, Chã (Montalegre)

José Gaspar Álvares, pároco de Oura, testemunha em Selhariz, Lama de Arcos, Anelhe, Arcossó (Chaves).

José Gomes Pereira, reitor de Ervededo, testemunha em Bustelo, Calvão, Vilela Seca, Soutelinho da Raia (Chaves).

José Gomes, cura de Póvoa de Agrações (Chaves).

José Lino, abade de Bilhó (Mondim de Basto).

José Moreira [Barreira], cura de Curral de Vacas (Chaves).

José Peixoto, Campanhó (Mondim de Basto).

José Pereira Carneiro, vigário de Mourilhe, testemunha em Cambeses, Donões, Montalegre (Montalegre).

José Pereira de Melo, vigário de Canaveses, testemunha em Nossa Senhora das Neves de Veiga de Lila (Valpaços).

José Pinto da Silva, vigário de Dornelas, testemunha em Alturas de Barroso, Cerdedo (Boticas).

José Rodrigues Álvares, abade de Água Revés e Castro (Valpaços).

José Rodrigues de Fontoura, cura de Travancas (Chaves).

José Rodrigues, encomendado de Atei (Mondim de Basto).

José Rodrigues, redigiu *Memória* de Sanjurge, por moléstia grave do pároco (Chaves).

José Teixeira Cabral, reitor de Covas do Douro (Sabrosa).

José Teixeira Coelho de Melo, reitor de Telões (Vila Pouca de Aguiar).

Leonardo Teixeira da [...], reitor de Tresminas: (Vila Pouca de Aguiar).

Luís Serrão, testemunha em Vilarandelo (Valpaços).

Luís Alvares de Campos, vigário colado *in perpetuum* de Souto Maior (Sabrosa), presbítero do hábito de S. Pedro, formado em Cânones pela Universidade de Coimbra, natural de Vila Real, 63 anos de idade.

Luís António Pereira, comissário do Santo Ofício, abade de Vilarinho da Raia, testemunha de Vilela Seca (Chaves).

Luís Borges Barbosa, cura de Palheiros (Murça).

Luís Botelho de Mendonça, vigário de Vila da Ponte, testemunha em Fervidelas (Montalegre).

Luís de Sousa Leitão, vigário *ad nutum* de Gouvinhas (Sabrosa).

Luís Ferreira da Serra, reitor de Ervões (Valpaços).

Luís Moreira de Magalhães Pereira, vigário de Moura Morta (Peso da Régua).

Luís Teixeira, cura, testemunha em Vilarandelo (Valpaços).

Manuel Afonso, cura de Quintã (Vila Real).

Manuel Aires de Azevedo, reitor de Adoufe (Vila Real).

Manuel Álvares, pároco de S. Fins, testemunha em Argeriz e Vassal (Valpaços).

Manuel Álvares Coelho, encomendado de Vale de Nogueiras (Vila Real).

Manuel Álvares, reitor de Santa Leocádia, testemunha em Moreiras, Póvoa de Agrações (Chaves).

Manuel Alves, vigário de Serraquinhos (Montalegre).

Manuel Costa, cura de Candedo (Murça).

Manuel da Costa Guimarães, abade de Cidadelhe (Mesão Frio).

Manuel da Silva Nunes, reitor de Bornes de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar).

Manuel da Silva, pároco de Ribeira de Alhariz, testemunha em Argeriz (Valpaços).

Manuel de Araújo, vigário de Meixide, (Montalegre) testemunha em Soutelinho da Raia (Chaves), Serraquinhos, S. Miguel de Vilar de Perdizes (Montalegre).

Manuel de Carvalho, vigário de Mondim: Mondim (Mondim de Basto).

Manuel de S. José Justiniano, abade de Cumeeira (Santa Marta de Penaguião).

Manuel de Sequeira Rebelo, pároco de Vilarandelo, testemunha em Ervões (Valpaços).

Manuel de Sousa de Magalhães, padre redactor da memória paroquial de Vilarinho das Cotas (Alijó).

Manuel Dias, vigário de Eiró, testemunha em Cervos (Montalegre), testemunha em Granja, Pinho, Sapiãos (Boticas).

Manuel Diogo, vigário de Boticas (Boticas).

Manuel dos Santos, coadjutor de S. Pedro de Veiga de Lila.

Manuel Francisco [Guedes ou Gomes], reitor de Sanhoane/Medim (Santa Marta de Penaguião).

Manuel Gomes Barroso Alves, vigário de Chã, testemunha em Morgade, Negrões (Montalegre).

Manuel Gomes da Cunha, vigário de Afonsim (Vila Pouca de Aguiar).

Manuel Gonçalves do Santos, redigiu memória: Serraquinhos (Montalegre).

Manuel Gonçalves Guedes, vigário de Vila Marim (Vila Real).

Manuel Leite de Campos, reitor de Constantim (vila Real)

Manuel Lopes, pároco de Miradeses, testemunha em Rio Torto (Valpaços).

Manuel Lourenço Pita, cura de Ribalonga (Alijó).

Manuel Luís, cura de Mairós (Chaves).

Manuel Martins Alves, vigário de Bragado (Vila Pouca de Aguiar).

Manuel Mourão, cura de Vilarinho de Samardã (Vila Real).

Manuel Paulo da Silva Pereira e Queirós, abade de Vilar de Ferreiros (Mondim de Basto).

Manuel Pereira Cabral, vigário de Pena (Vila Real).

Manuel Pereira, cura coadjutor de Mondrões (Vila Real).

Manuel Remoaldo Borges, testemunha em Palheiros (Murça).

Manuel Rodrigues Velho, cura de Lama de Arcos (Chaves).

Manuel Rodrigues Velho, cura de Loivos, testemunha em Moreiras, Oura (Chaves).

Manuel Teixeira, cura de Pegarinhos (Alijó).

Manuel Teixeira, pároco de Santa Eugénia (Alijó).

Manuel Teixeira e Moimenta, reitor de Oucidres (Chaves).

Manuel Teixeira Lires, reitor de Friões, testemunha em Ervões (Valpaços), testemunha em Nogueira e Montanha (Chaves).

Matias Gomes Ribeiro, vigário de Lamesas (Vila Real).

Matias Machado, encomendado de Vila Pouca de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar).

Miguel Álvares, pároco de Ardão, testemunha em Seara Velha (Chaves); testemunha em Bobadela (Boticas).

Miguel do Couto e Oliveira, vigário de S. Miguel de Vilar de Perdizes, testemunha em Gralhas, Meixide, Santo André de Vilar de Perdizes (Montalegre).

Miguel Gonçalves Gago, reitor, testemunha em Friões (Valpaços).

Miguel Gonçalves Lage, reitor de Nogueira da Montanha, testemunha em Cela, Pardelhas (Chaves).

Miguel Pinto, abade de Cervos, testemunha em Beça (Boticas).

Miguel Vieira, abade de Pondras, testemunha em Salto, Venda Nova (Montalegre).

Nuno Gomes, vigário de Santa Marinha de Ribeira de Pena (Ribeira de Pena).

Pascoal Gomes, vigário de Lordelo (Vila Real).

Paulino de Leão Cabral, abade de Ermelo (Mondim de Basto).

Pedro Leite, vigário de Vila Cova (Vila Real).

Pedro Alvares Ribeiro, cura de Fiolhoso (Murça).

Pedro de Madureira, vigário de Vilares (Murça).

Pedro Francisco Martins, vigário, testemunha em S. Pedro de Veiga de Lila (Valpaços).

Pedro Gomes da Costa, vigário de Nogueira (Vila Real).

Pedro Gonçalves, reitor de Oucidres: Oucidres (Chaves).

Pedro José Madra, reitor, testemunha em Eiras, em S. Julião de Monte Negro (Chaves).

Pedro Pires, pároco de Codeçoso, testemunha em Canedo (Ribeira de Pena); testemunha em Curros, Vilar (Boticas).

Sebastião Lopes, vigário de Vila Seca, testemunha em Vilarinho da Raia (Chaves).

Serafim Álvares, reitor de São Lourenço de Ribapinhão (Sabrosa).

Serafim dos Anjos, cura de Vila Jusã (Mesão Frio).

Serafim Lopes de Figueira e Azevedo, cura de Vila Jusã (Mesão Frio).

Silvestre Álvares Crespo, vigário de Soutelinho, testemunha em Ervededo, Calvão (Chaves); Meixide, S. Miguel de Vilar de Perdizes (Montalegre).

Simeão Nuno, reitor de Vales, testemunha em S. Pedro de Veiga de Lila (Valpaços).

Ventura Álvares, pároco de Soutelo (Chaves).

Ventura Ferreira Mourão, vigário de Paredelhas (Mondim de Basto).

Vicente Ferreira de Alcântara, abade de Ceredo, testemunha em Dornelas (Boticas).

Vicente Ferreira, abade de Sanfins do Douro (Alijó).

DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO CONCELHIA AO TEMPO DAS *MEMÓRIAS PAROQUIAIS* DE 1758 *

* Os dados assinalados com © foram retirados de Columbano Pinto Ribeiro de Castro.

Reúnem-se no seguinte **Roteiro** as informações fornecidas pelo párocos relativas ao tema em epígrafe, colhidas nas *Memórias Paroquiais*.

No campo respeitante a essas informações (*Memórias Paroquiais*), elas vão distribuídas pelos seguintes pontos essenciais, relativamente aos quais é possível, por regra, recolher elementos. No 1.º ponto – **Senhorio**, reúnem-se as informações respeitantes ao senhorio ou donatário da terra ou concelho; no 2.º ponto – **Oficialato**, reúnem-se as informações relativas ao oficialato. Neste ponto as informações são por regra mais desenvolvidas, seguindo-se na e sua numeração a identificação dos oficiais adentro da respectiva unidade orgânica em que se estrutura e organiza a administração municipal e a régia nas câmaras, pela seguinte ordem: *a)* câmara e almotaçaria; *b)* juízo de fora; *c)* juízo de órfãos; *d)* juízo da ouvidoria/correição; *e)* almoxarifado; *f)* tesouraria geral das sisas e décima (41/2%) e direitos reais; *g)* Procuradoria da Coroa e Casa de Bragança; *h)* alcaidaria; *i)* ordenanças; *j)* partidistas municipais; no 3.º ponto – **Eleição**, reúnem-se as informações relativas ao sistema eleitoral, registando-se sempre que possível, a que oficiais ou conjunto de oficiais se aplicam, o que nem sempre é possível, embora em regra tal se aplique aos juizes e vereadores, muitas vezes também aos procuradores do concelho; no 4.º ponto – **Sede/equipamento**, reúnem-se as referências à instalação e local do Foral ou Casa da Câmara/Paços do Concelho; no 5.º ponto – **Articulações**, reúnem-se as referências às articulações, interdependências ou dependências jurisdicionais (justiça, apelação, agravo), funcionais e relativas à administração dos direitos reais, administração militar e outras; no 6.º ponto – **Outras referências**, vão recolhidos outros dados contidos nas *Memórias* respeitantes às unidades administrativas.

Estas informações colhidas nas *Memórias Paroquiais* vão antecedidas com outros campos que permitem uma mais larga integração e compreensão deste elementos, a saber: um sobre **Foral** (da vila, do concelho, do couto, da honra): vão aqui referenciadas as datas das outorgas do Foral ou Forais da terra; outro – **Freguesias**, onde se enumeram as freguesias que integravam aquelas unidades administrativas de base concelhia no século XVIII; outro – **Rendimento do concelho**, onde se registam os valores e rendas do concelho colhidos em Columbano Pinto Ribeiro de Castro (*o. c.*) que são um indicador sobre a dimensão do concelho; e em – **Outras referências**, vão recolhidos outros dados que concorrem para a definição antiga ou moderna daquelas unidades administrativas.

O alargamento da informação estatística e histórica relativa aos concelhos de Antigo Regime pode ser aprofundado em diversas obras, mas em especial em António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal. Século XVII* (Lisboa, 1986), especialmente no vol. II, Anexo I – *Situação político-administrativa das terras com autonomia jurisdicional*. E também na obra de referência fundamental, contendo os dados estatísticos e históricos levantados por Columbano Pinto Ribeiro de Castro relativos ao final do século XVIII: *Trás-os-Montes nos fins do século XVIII segundo um manuscrito de 1796*, INIC, 1981.

Uma aproximação cartográfica ao mapa territorial e administrativo da divisão provincial, comarcã e concelhia portuguesa e da região minhota do tempo, pode ser feita a partir de Luís Nuno Espinha da Silveira, *Território e poder. Nas origens do Estado Contemporâneo em Portugal*, Patrimónia, Cascais, 1997 (com CD).

ÁGUA REVÉS

Vila da comarca da Torre de Moncorvo.

Foral: Foral novo de D. Manuel (12.11.1519).

Freguesias: S. Bartolomeu.

Rendimento do concelho: Consiste o seu rendimento em algumas terras que arrenda e junto com o incerto de coimas, chega ordinariamente a 60.000 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto em 6 de Novembro de 1836. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio: Foi senhorio até ao último de Janeiro de 1758 Luís Guedes de Miranda, último administrador da antiga Casa de Murça. Por falecimento deste e falta de sucessão legítima, tomou posse a Coroa no mês de Fevereiro de 1758. (Donatário, o Senhor de Murça, Manuel José Guedes de Miranda ©); **2 – Oficialato:** Juiz ordinário que despacha por assessor as causas cíveis, crimes e (órfãos ©) que eram apelados para a Ouvidoria da vila de Murça enquanto Luís Guedes de Miranda foi donatário e seus predecessores. Presentemente são apelados para a correição de Moncorvo. Tem os oficiais da câmara «que lhe são respectivos». (Escrivão do Geral e tudo o mais ©); **4 – Sede/equipamento:** Tem casa de câmara, cadeia e pelourinho; **5 – Articulações:** Capitão-mor, de Mirandela ©; **6 – Outras referências:** Pequeno concelho que compreende 2 quintas, uma com 10 vizinhos e outra com 37 vizinhos, 1 lugar com 39 vizinhos.

Memórias Paroquiais: Água Revés e Castro.

ALFARELA DE JALES

Vila da comarca de Vila Real.

Foral: Foral de D. Afonso II (1220); D. Afonso III (06.01.1258); D. Dinis (1304); D. Manuel (09.08.1514) ©.

Freguesias: Alfarela, Carva, Vilares, Vreia e Três Minas.

Rendimento do concelho: Consiste o rendimento certo em 4.500 réis que pagam os moradores pelos baldios que são livres, na forma do foral, e com o mais rendimento das coimas e condenações chega tudo a 70.000 réis, que não bastam para as despesas anuais ©.

Outras referências: Extinção em 31 de Dezembro de 1853. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Donatário: Senhores da Trofa. Na *Memória* de Vilares refere-se que o donatário e senhor do concelho são os Senhores da Trofa, porém não apresentam justiças, nem dão ofício nenhum do concelho que estes os faz o corregedor de Guimarães, de 3 em 3 anos e os ofícios os dá Sua Majestade. Tem os Senhores da Trofa várias mercês da terra, e nela se lhe pagam 13.500 réis, em cada ano, com que foi aforada por D. Manuel em 9 de Agosto de 1514, como consta do foral da mesma terra; **2 – Oficialato:** 2 juizes ordinários, câmara, juiz dos órfãos, corregedor de Guimarães, provedor de Guimarães; (escrivão dos órfãos ©; meirinho ©; 3 escrivães do geral ©; escrivão das sisas ©; capitão mor ©; sargento mor ©; 4 capitães da ordenança ©; escrivão da câmara e almotaçaria ©; distribuidor, inquiridor e contador ©); **3 – Eleição da câmara:** Eleições das justiças feitas pelo corregedor, de 3 em 3 anos.

Memórias Paroquiais: Carva, Vilares e Vreia de Jales.

ALIJÓ

Vila da comarca de Vila Real.

Foral: Forais passados por D. Sancho II (Abril de 1226), D. Afonso III (15 Novembro 1269) e foral novo de D. Manuel (10 Julho 1514). Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Freguesias: Alijó, Amieiro, Carlão e Costedo.

Rendimento do concelho: O seu rendimento certo é pouco, com o incerto de coimas e condenações chega a 260.000 ©.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Marquês de Távora ou Casa de Távora. (É da Coroa Real e foi antigamente da extinta Casa de Távora ©); **2 – Oficialato:** Câmara e juiz ordinário «governa-se por 2 juizes ordinários, vereadores e procurador» (*Memória* de Carlão); (3 escrivães do geral ©; escrivão da câmara e órfãos ©; escrivão das sisas ©; alcaide ©. Tem juiz de fora desde 1760 ©); **4 – Sede/equipamento:** Tem a melhor casa da câmara e cadeia que há na Província, feita no ano de 1761 ©.

Memórias Paroquiais: Alijó, Carlão e Cotas.

ATEI

Concelho (com 2 coutos de Queirós e Cima de Vila) da comarca de Vila Real.

Foral: Foral novo manuelino (03.06.1514).

Freguesias: S. Pedro de Atei.

Rendimento do concelho: Rende ordinariamente 8000 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto pelo decreto de 6 de Novembro de 1836.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Donatário, o Conde de Cantanhede, Marquês de Marialva; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário e órfãos; câmara de 2 vereadores e procurador do concelho: sargento mor das ordenanças ©; 7 capitães de ordenanças ©; 2 escrivães do geral e órfãos (deste concelho e de Serva) ©; escrivão da câmara ©; inquiridor, contador, distribuidor ©; juiz de órfãos ©; alcaide ©; **3 – Eleição da câmara:** Câmara, vereadores e procurador confirmados pelo donatário; **5 – Articulações:** Apela-se e agrava-se para o ouvidor. (O sargento-mor das ordenanças serve este concelho e no de Mondim, Serva e Ermelo ©).

Memórias Paroquiais: Atei.

BARQUEIROS

Vila da comarca de Lamego.

Foral: Foral manuelino (22.10.1513).

Freguesias: Barqueiros (S. Bartolomeu).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Jurisdição Real; **2 – Oficialato:** câmara e juiz ordinário do cível, crime e órfãos e 2 escrivães do público, judicial e notas. Capitão-mor; sargento-mor e 2 Companhias de Ordenanças; **4 – Sede/equipamento:** Praça pública, com casa da câmara e pelourinho situada no lugar de Sub Igreja onde a 24 de Agosto, dia de S. Bartolomeu, se faz feira franca; **5 – Articulações:** Câmara «presidida pelo juiz de fora de Mesão Frio»; **6 – Outras referências:** Antigamente pagava a vila direitos aos Senhores de Penaguião; D. Manuel I concedeu-lhes foral que fixou tal encargo em 3700 réis que hoje pagam os oficiais da câmara, ficando esta com o senhorio dos montados e pescarias.

Outras referências: Concelho extinto em 1836. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

BOTICAS (concelho criado por decreto de 6 de Novembro de 1836)

CANELAS

Concelho da comarca de Vila Real.

Freguesias: Não tem freguesia porque pertence a Poiães.

Rendimento do concelho: Rendimento certo de foros, 2.265 réis. Paga cada barco que desembarca nos portos do distrito desta vila, 240 réis, que importa anualmente 40.000 réis. Com o incerto de coimas, faz tudo, 86.000 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto em 31 de Dezembro de 1853. Integrado no concelho de Peso da Régua.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Casa do Infantado ©; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário, vereador, procurador (escrivão do geral, órfãos e câmara ©), corregedor; **5 – Articulações:** Domina sobre a câmara e juiz ordinário, o corregedor.

CARRAZEDO DE MONTENEGRO E VILA DE FAILDE

Vila. Termo misto com Failde. Comarca de Miranda.

Freguesias: Carrazedo de Montenegro e Failde.

Outras referências: Concelho instituído no século XVII, foi composto por freguesias saídas do termo de Chaves. Extinto em 1836, de novo restaurado. Foi definitivamente extinto por decreto de 31 de Dezembro de 1853. Anexado ao concelho de Valpaços.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Casa de Bragança; **4 – Sede/equipamento:** Casa da câmara e cadeia na vila de Failde, aonde aos Sábados fazem os juizes as audiências alternativas; **5 – Articulações:** Os agravos conhece o corregedor de Miranda. As apelações ordinárias vão para a Relação do Porto; **6 – Outras referências:** «Termo misto com a vila de Failde constituem 1 só câmara, sem embargo de haver em cada uma das vilas seu juiz ordinário» (*Memória Carrazedo*).

Memórias Paroquiais: Carrazedo.

CERVA

Concelho da comarca de Vila Real.

Foral: Referem-se-lhe documentos de 1208 (Bula *Sua Nobis*, de Inocêncio III) e 1220, *Inquirições*. Foi honra de D. Afonso Sanches. Com foral novo de D. Manuel (03.06.1514).

Freguesias: Cerva, Limãos e Alvadia.

Rendimento do concelho: o seu rendimento certo e incerto são 26000 réis ©.

Outras referências: Vila e sede de concelho até 31 de Dezembro de 1853. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Marquês de Marialva; **2 – Oficialato:** juiz ordinário e câmara, escrivão da câmara ©, juiz dos órfãos ©. Os mais oficiais vão no concelho de Atei ©; **5 – Articulações:** O juiz dos órfãos e 2 escrivães do geral e órfãos, servem neste concelho e no de Atei ©.

Memórias Paroquiais: Alvadia e Cerva.

CHAVES

Vila da comarca de Bragança.

Foral: Foral de D. Afonso III (15 Maio 1258); D. Afonso IV (1350); D. Manuel I (7 Dezembro 1514).

Freguesias: Andrãos, Anelhe, Arcossó, Argeriz, Calvão, Canavezes, Carrazedo, Cela, Crasto Curalha, Curros, Curveira, Ervões, Faiões, Friões, Jou, Lama d’Arcos, Lilela, Loivos, Moreiras, Nogueira, Nozedo, Oura, Outeiro Juzão, Outeiro Seco, Padrela, Padrelhas, Possacos, Póvoa de Agrações, Redondelo, Rio Torto, S. Julião de Montenegro, S. Pedro d’Agostém, S. Pedro de Fins, S. Pedro de Veiga de Lila, Salhariz, Samaiões, Sanjurge, Santa Leocádia, Santa Maria de Emeres, Santa Maria de Moreira do Vale, Santiago de Ribeira de Alhariz, Seara Velha, Serapicos, Soutelinho, Soutelo, Tazem, Valdanta, Vales, Valpaços, Vassal, Veiga de Lila, Vila Frade, Vila Meão, Vila Seca, Vila, Vilar de Nantes, Vilarandelo, Vilarelho, Vilarinho das Paraneiras, Vilas Boas e Vilela do Tâmega.

Rendimento do concelho: Foros certos, terras que arrenda, portais da câmara, aferimentos e condenações, tudo chega a 600.000 réis ©.

Outras referências: Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** Juiz de fora, provido por Sua Magestade, como Administrador da Casa de Bragança; câmara de vereadores, procurador e 1 tesoureiro; (6 escrivães do geral, escrivão da câmara, escrivão das sisas, escrivão das coimas e execuções, escrivão da almotaçaria, escrivão do fisco, distribuidor, contador, inquiridor,

meirinho geral, meirinho da câmara, juiz dos órfãos, 2 escrivães dos órfãos, juiz da alfândega, escrivão da alfândega, feitor da alfândega, meirinho da alfândega, pesador e guarda da porta, administrador da província, procurador letrado, 4 guardas de cavalo, 1 guarda a pé, juiz recebedor do almoxarifado, escrivão do almoxarifado, procurador do almoxarifado, meirinho do almoxarifado ©). Auditor de Gente de Guerra com seus oficiais; **6 – Outras referências:** «gozam os moradores desta vila e os do seu termo de muitos e amplos privilégios, concedidos pelos (...) monarcas deste Reino aos Duques de Bragança e senhores desta vila, entre os quais são os de não poderem ser demandados fora dos juizes do seu foro, nem presos por crimes, remetidos para a Relação, sem proceder sentença de juiz de fora e ouvidor da cidade de Bragança. E menos despedirem-se as apelações para a mesma Relação do Porto, sem primeiro irem ao doutor ouvidor (...). O lugar de Outeiro Seco se acha de posse imemorial de eleger a votos dos moradores juiz vintenário (...) a cuja eleição preside o juiz de fora de Chaves com os oficiais da câmara. E os mesmos oficiais são os que fazem carregar o dito juiz e não o procurador do concelho. Também no termo da vila de Chaves, há alguns lugares dos quais os moradores são caseiros encabeçados da Religião de Malta e gozam dos privilégios que pela Lei do Reino são concedidos a semelhantes caseiros e actualmente se lhe guardam».

Memórias Paroquiais: Chaves.

COUTO MISTO

Couto misto do termo de Montalegre. Comarca de Bragança.

Freguesias: Lugares de Santiago, Riubiás e Meãos. O pároco é galego ©.

Outras referências: Concelho extinto em 1836.

Memórias Paroquiais: **2 – Oficialato:** 2 juizes ordinários, 1 de cada Reino. O português é eleito por 6 vogais portuguesas, confirmado pelo corregedor da comarca, que lhe dá sua carta ©; **5 – Articulações:** Entra o juiz de fora de Montalegre, somente no caso crime ©.

Memórias Paroquiais: Montalegre (Vila).

DORNELAS

Couto de Dornelas. Ouvidoria da Mitra de Braga.

Foral: «Consta foi dado este couto ao Arcebispo de Braga por El-Rei D. Afonso Henriques» ©.

Freguesias: Vila Grande (S. Pedro).

Rendimento do concelho: Rendimento diminuto ©.

Outras referências: Concelho extinto em 1836. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: **1 – Senhorio:** Donatário: a Mitra de Braga; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário e órfãos, vereador, procurador, escrivão que serve todos os officios (geral e tudo o mais), (inquiridor, contador, distribuidor ©); **3 – Eleição da câmara:** «juiz ordinário dos órfãos, vereador e procurador eleitos pelo ouvidor de Braga. Câmara eleita com seu escrivão que serve todos os officios».

Memórias Paroquiais: Dornelas.

ERMELO

Concelho da comarca de Vila Real. Provedoria de Guimarães.

Foral: Carta de Foral de D. Sancho I (Abril 1196) e foral de 2 Março de 1218. Foral novo de D. Manuel (3 Janeiro 1514).

Freguesias: Ermelo, Bilhó, Pardelhas, Campanhó e Lamas de Ouriço.

Rendimento do concelho: Consiste o rendimento em foros que importam 5.530 e com o incerto chega a 24.000 réis ©.

Outras referências: Algum dia foi chamado Vila Nova de Ferraria. Sede de concelho até 31 de Dezembro de 1853. Anexado ao concelho de Mondim. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: **1 – Senhorio:** Donatário, Casa de Marialva, o Marquês D. Pedro; **2 – Oficialato:** juiz ordinário, 2

vereadores, 1 procurador que fazem câmara, escrivão do geral e ofícios ©, escrivão do judicial e notas, escrivão da câmara e almotaçaria, juiz dos órfãos ©, ouvidor, apresentado pelo donatário; **3 – Eleição da câmara:** Câmara nomeada em pauta e confirmada pelo donatário; **4 – Sede/equipamento:** Há nele cadeia e pelourinho (século XVI); **5 – Articulações:** Para o ouvidor se apela e agravam tanto as partes litigantes deste concelho, como do concelho de Atei, Mondim e Sever; **6 – Outras referências:** Fazem câmara 4 vezes no ano, fazem audiência às Segundas Feiras, não sendo feriado, que sendo a fazem no dia seguinte, não sendo feriado.

Memórias Paroquiais: Bilhó, Campanhó, Ermelo e Lamas de Olo.

ERVEDEDO

Couto da comarca de Braga.

Foral: Foral do Arcebispo D. Silvestre Godinho (11 Janeiro 1233).

Freguesias: Ervededo.

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 31 de Dezembro de 1836. Passou para Chaves. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: **1 – Senhorio:** Couto da Mitra da Sé de Braga. Senhor D. Frei Aleixo de Miranda Henriques, vigário capitular e há-de ser para futuro, o Arcebispo D. Gaspar, eleito para Braga; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário que também serve dos órfãos: 3 vereadores, procurador do concelho, almotacés, alcaide e porteiro; **3 – Eleição da câmara:** O juiz «elege o doutor ouvidor da cidade de Braga que de 3 em 3 anos vem à vila da Torre de Ervededo eleger 3 homens para cada ano»; «o Doutor ouvidor e provedor...é o que por eleição faz os bilhetes e pelouros das justiças, na forma da Ordenação»; **4 – Sede/equipamento:** Tem casa de câmara «corpo de câmara e casas dela com cadeia para os culpados»; **5 – Articulações:** «Todas as justiças são súbditas à Mitra de Braga e são os feitos crimes e cíveis que neste juízo correm para primeira instância por apelação para o Doutor Ouvidor de Braga que os recebe e julga por segunda instancia, donde se transportam à Relação de Braga, a final»; **6 – Outras referências:** «É privilegiada esta terra, isenta de tudo, só pagam os moradores de tudo o que colhem seis, um».

Memórias Paroquiais: Bustelo e Ervededo.

FAILDE E CAROCEDO

Vila (*vide Carrazedo de Montenegro*)

FAVAIOS

Vila da comarca de Vila Real.

Foral: Foral de D. Afonso II (29 Outubro 1211), de D. Afonso III (10 Julho 1270), de D. Dinis (20 Julho 1284) e foral novo de D. Manuel (16 Julho de 1514).

Freguesias: Favaios.

Rendimento do concelho: Consiste o seu rendimento em foros e terras que arrenda e com o incerto de coimas chega a 120.000 ©.

Outras referências: Favaios, sede do concelho de Favaios até à extinção a 31 de Dezembro de 1853. Anexado ao concelho de Alijó.

Memórias Paroquiais: **1 – Senhorio:** Casa de Távora; **2 – Oficialato:** «Tem todas as justiças, excepto corregedor» (*Memória* Cotas); juiz ordinário, 1 vereador, 1 procurador do concelho, 1 escrivão que serve do público e da câmara, alcaide ©; **3 – Eleição da câmara:** Feitos por eleição que aprova o ouvidor da Casa de Távora (*Memória* de Favaios); **5 – Articulações:** Anexa ao juiz de fora de Alijó.

Memórias Paroquiais: Favaios.

FONTES

Vila da Comarca de Vila Real.

Foral: Foral de D. Sancho I (Agosto de 1202) e D. Afonso III (Coimbra, Julho 1218). Foral novo de D. Manuel (15.12.1514).

Freguesias: Fontes.

Rendimento do concelho: O seu rendimento da câmara chega a 38.000 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto em 1836.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Marquês de Fontes, hoje D. Ana de Lorena, Duquesa de Abrantes e Camareira mor, moradora em Lisboa, por morte de seu irmão, Joaquim Francisco de Almeida Sá e Meneses, Marquês que foi desta vila; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário e cível, crime e órfãos; 2 vereadores, 1 procurador e 1 almotacé; escrivão da câmara ©, capitão-mor ©, 3 companhias de Ordenança ©; ouvidor, nomeado pelo donatário, faz correição e conhece das apelações e agravos. Entra na vila o Provedor da comarca a tomar conta às justiças e a fazer a execução dos testamentos por alternativa real. Tem capitão-mor por El-Rei, confirmado pelo General da Praça de Chaves, de quem é súbdito; **3 – Eleição da câmara:** «Feitos pelos homens bons do povo (...) a eleição trienal, aberto, o pelouro com assistência do ministro ouvidor, posto pela donatária e confirmado pela donatária»; **5 – Articulações:** Anexo ao concelho de Penaguião; **6 – Outras referências:** «Este concelho é privilegiado por estar debaixo de asilo da donatária, que é sua protectora. E não terá vexamen de dar soldados à Magestade, sem o consentimento da sobredita».

Memórias Paroquiais: Loureiro, Fontes, Fornelos, Lobrigos (S. Miguel).

GALEGOS

Vila da comarca de Vila Real.

Freguesias: Couto integrado na freguesia de Vale de Nogueiras.

Outras referências: Concelho extinto em 1836. Com pelourinho em Vale de Nogueiras (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Marquês de Távora; **2 – Oficialato:** Couto com juiz ordinário e mais justiças que põe o Marquês de Távora; **6 – Outras referências:** Trata-se de um couto integrado na freguesia de Vale de Nogueiras.

Memórias Paroquiais: Vale de Nogueiras.

GODIM

Vila e concelho de Godim.

Freguesias: Godim (a maior parte).

Rendimento do concelho: Rendimento certo e incerto do concelho, anda por 23.000 réis. ©

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 6 de Novembro de 1836. Integrado no concelho de Peso da Régua.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Duquesa de Abrantes; **2 – Oficialato:** Juiz, escrivão da câmara (o mesmo de Santa Marta ©), ouvidor nomeado pela donatária, faz correição e conhece das apelações e agravos; **5 – Articulações:** Anexo ao juiz de fora e órfãos, concelho de Penaguião. E o mesmo pelas Ordenanças ©.

Memórias Paroquiais: Godim, Loureiro e Lobrigos (S. Miguel).

GOIVÃES DO DOURO

Couto da comarca de Vila Real.

Foral: Foral de D. Sancho I de 1202.

Freguesias: Goivães, S. Cristóvão e Casal de Loivos.

Rendimento do concelho: O concelho não tem rendimento certo. O incerto anda por 40.000 réis. ©

Outras referências: Concelho extinto em 1836. Anexado ao Concelho de Provesende. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Mitra de Braga, o Senhor Infante D. Gaspar; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário dos orfãos, cível e crime, vereador, procurador, 2 escrivães do cível e órfãos deste couto, do de S. Mamede e Provesende ©, alcaide, ouvidor da Mitra, juiz superior; **4 – Sede/equipamento:** Pelourinho e cadeia em Goivães; **5 – Articulações:** Está sujeita à jurisdição dos Arcebispos de Braga. Anexo as Ordenanças de Provesende ©; **6 – Outras referências:** «É cabeça do couto de S. Mamede e do de Provesende, cada um com sua jurisdição, mas este (Provesende) é mais antigo». Por ser couto da Mitra Primaz de Braga aqui se não pode prender criminoso algum que aqui venha refugiado. E ainda que alguma pessoa ou seja natural desta terra ou de fora cometa crime pelo que pelas leis mereça ser punido, com pena sanguínea, é isento de tal suplício» (*Memória* de Loivos).

Memórias Paroquiais: Goivães do Douro e Casal Loivos.

GRALHAS

Honra de Barroso. Termo de Montalegre. Comarca de Bragança.

Foral: Foral de D. Dinis (1310).

Freguesias: Santa Maria de Gralhas.

Rendimento do concelho: Tem de rendimento 10.500 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 6 de Novembro de 1836.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário e mais oficiais da câmara com jurisdição cível, 2 vereadores ©, procurador ©, almotaçaria, tabelião do público, judicial e notas, meirinho; **4 – Sede/ equipamento:** Casa da câmara; **5 – Articulações:** O crime pertence ao juiz de fora de Montalegre.

Memórias Paroquiais: Gralhas.

LORDELO

Vila da comarca de Vila Real.

Foral: Foral novo de D. Manuel (12.01.1514).

Freguesias: Lordelo.

Rendimento do concelho: o rendimento do concelho não excede os 19.400 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 6 de Novembro de 1836. Anexado a Vila Real. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: D. Francisco de Távora, Marquês de Távora; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário que «costuma ir tomar o juramento perante o ouvidor da Casa de Távora e hoje assiste na vila de Alfândega da Fé. Constituem a câmara: 1 vereador, 2 homens bons, procurador do concelho; escrivão do geral e órfãos ©, escrivão da câmara, escrivão do público, judicial e notas.

Memórias Paroquiais: Lordelo.

MEIXEDO

Honra do termo de Montalegre. Comarca de Bragança.

Freguesias: Santa Maria de Meixedo.

Rendimento do concelho: Rendimento não excede, 4800 ©.

Outras referências: Concelho extinto em 1836.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** Juizes ordinários (trazem vara branca), vereador e procurador. Com jurisdição cível. Almotaçaria, tabelião do público, judicial e notas, meirinho; **4 – Sede/equipamento:** Casa da câmara; **5 – Articulações:** No crime sujeitos ao juiz de fora de Montalegre.

Memórias Paroquiais: Meixedo.

MESÃO FRIO

Vila e concelho da comarca de Lamego.

Foral: Foral de D. Afonso Henriques (Fevereiro 1152). Foral confirmado por D. Afonso III (Outubro 1270) e foral novo de D. Manuel (27 Novembro 1513). Pertencia ao senhorio dos Senhores de Penaguião. Sede em Barqueiros.

Freguesias: Mesão Frio (S. Nicolau), Mesão Frio (Santa Cristina), Oliveira, Vila Marim e Cidadelhe.

Rendimento do concelho: Consiste o rendimento do concelho em um tributo, chamado o sal das barcas, que é 240 réis que paga cada barco que carrega pipas no cais deste distrito, na renda dos pesos e medidas, foros do concelho. E tudo chega ordinariamente a 77.000 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 6 de Novembro de 1836. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Terra de El-Rei; **2 – Oficialato:** câmara e vereadores, 2 juizes ordinários (juiz de fora seria criado em 1776) ©, capitão-mor ©, sargento-mor©, 4 capitães de ordenança ©, 4 escrivães do geral nesta vila, Barqueiros e Teixeira ©, escrivão dos órfãos ©, escrivão da câmara e almotaçaria ©, escrivão das sisas ©, escrivão das armas ©, alcaide ©; **3 – Eleição da câmara:** «Nesta vila há câmara e esta elege 2 juizes, 1 de dentro da vila, o outro de fora dela, os quais governam todo o concelho pelo tempo de 1 ano. Quando se faz a dita eleição preside a ela o corregedor da comarca ou algum dos juizes que tem acabado, a quem comete as suas vezes» (*Memória* S. Nicolau de Mesão Frio); **4 – Sede/equipamento:** Casa da câmara e pelourinho na aldeia de Subigreja.

Memórias Paroquiais: Barqueiros, Cidadelhe, Santa Cristina de Mesão Frio e S. Nicolau de Mesão Frio.

MONDIM DE BASTO

Concelho da comarca de Vila Real.

Foral: Foral de D. Manuel (3 Junho 1514)

Freguesias: Mondim, Vilar de Ferreiros e Paradança.

Rendimento do concelho: O seu rendimento certo e incerto chega a 7.200 réis ©.

Outras referências: Extinto por decreto de 26 de Junho de 1896. Agrupado ao de Celorico de Basto. Concelho restaurado pelo decreto de 13 de Janeiro de 1898.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Donatário D. Pedro de Meneses, Marquês de Marialva, Conde de Cantanhede; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário, 3 vereadores, 1 procurador, juiz dos órfãos ©, 1 ouvidor, escrivão da câmara, 2 escrivães do geral e órfãos ©, escrivão das sisas (nomeação de El-Rei), inquiridor, contador e distribuidor ©, alcaide ©; **3 – Eleição da câmara:** Tudo nomeação do donatário; **5 – Articulações:** «Não entra nele o corregedor em correição e vão as causas apeladas imediatamente do juízo de ouvidoria para a Relação do Porto».

Memórias Paroquiais: Mondim, Paradança.

MONFORTE DE RIO LIVRE (hoje ÁGUAS FRIAS)

Vila da comarca de Torre de Moncorvo.

Foral: Foral de D. Afonso III (4 Setembro 1273) e D. Manuel (1 Junho 1512).

Freguesias: Aguieiras, Alvarelos, Avelas, Barreiros, Bobadela, Bouça, Boussoais, Casas, Curral de Vacas, Fiães, Fornos, Lama de Ouriço, Lebução, Mairós, Monforte (Águas Frias), Nuzelos, Oucidres, Paradela, Roriz, S. Fins, S. João da Castanheira, S. Vicente, Santa Valha, Sonim, Tinhela, Travancas, Tronco e Vilartão.

Rendimento do concelho: Foros certos, terras que arrenda, coimas e condenações que tudo chega ordinariamente a 74.000 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto pelo decreto de 31 de Dezembro de 1853.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Donatário o Conde de Atouguia. «E supondo que por não ter as suas doações correntes está a meu ver tudo por El-Rei»; «no tempo presente se não guardam as suas doações» (*Memória* Barreiras e Águas Frias); **2 – Oficialato:** 2 juizes ordinários (veio a ter juiz de fora desde 1760 ©), câmara (comum à vila de Failde, sendo os oficiais de uma e outra parte), 3 vereadores, procurador, almotacés, 4 escrivães do geral ©, escrivão da câmara ©, escrivão das sisas e alfândega ©, meirinho ©, alcaide ©, juiz dos órfãos ©, escrivão dos órfãos ©, meirinho dos órfãos ©; **3 – Eleição da câmara:** O senado da câmara (composto por 2 juizes ordinários, 3 vereadores, 1 procurador e escrivão da câmara), providos pelo corregedor da Torre de Moncorvo, fazendo eleição deles de 3 em 3 anos» «por não ter correntes as doações (o donatário) se fazem os pelouros para as justiças em presença e por ordem do corregedor da comarca de Moncorvo»; **4 – Sede/equipamento:** «Fazem audiência em a vila de Monforte, nas casas da câmara, aonde há cadeia para os delinquentes. A estes juntos se sujeita a gente desta terra e ao doutor corregedor da Torre de Moncorvo» (*Memória* Nozelos) «Estes juizes (2 juizes ordinários) com seu senado são independentes e só por apelação e agravo se suspendem as suas resoluções. A eles estão sujeitos 42 juizes pedaneos»; **5 – Articulações:** Com sujeição aos ministros da cabeça de comarca que aqui vem fazer correição todos os anos; **6 – Outras referências:** «O termo desta vila judiciário compreende 28 lugares e 14 quintas». «Fazem corpo de câmara que é independente de outro governo, no que respeita aos seus acórdãos e determinações, suposto syndica do seu governo o corregedor da Torre de Moncorvo que é cabeça de comarca. E também dele se apelam para a Ouvidoria de Vinhais que também é pertencente ao Conde de Atouguia. E ele é que prove os que servem de ouvidores da dita vila de Vinhas» (*Memória* Lebução).

Memórias Paroquiais: Águas Frias, Barreiras, Cimo de Vila da Castanheira, Lebução, Nozelos e Oucidres.

MONTALEGRE

Vila e Ouvidoria de Bragança.

Foral: Foral de D. Afonso III (9 Junho 1273); foral de D. Dinis (3 Janeiro 1289); foral de D. Afonso IV (26 Junho 1340); foral de D. Manuel I (18 Janeiro 1515).

Freguesias: Alturas, Beça, Bobadela, Cabril, Cambeses, Canedo, Cerdedo, Cervos, Codeçoso, Contim, Covas, Covelães, Covelo do Gerês, Curros, Donões, Eiró, Ferral, Fervidelas, Fiães do Rio, Granja, Meixedo, Montalegre, Morgade, Mourilhe, Negrões, Outeiro, Paradela, Paredes, Pinho, Pitões, Pondras, Reigoso, Salto, Sapiãos, Sarraquinhos, Sezelhe, Torgueda e S. Vicente (Chã), Veade, Venda Nova, Vila da Ponte, Vilaça e Vilar do Porro.

Rendimento do concelho: Consiste o rendimento em foros, arrendamentos de terras, aferimentos, renda chamada sobras de maravedis que tudo faz 84.000 réis. E com o incerto de coimas e condenações chega regularmente a 300.000 réis ©.

Outras referências: «Capital do Barroso» (*Memória* de Beça).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** Juiz de fora que serve dos órfãos e alfândega (apresentado pela Casa de Bragança) ©, 3 vereadores, 1 procurador (serve de tesoureiro do concelho), 1 escrivão da câmara, 1 escrivão da almotaçaria, juiz dos órfãos, escrivão do juiz dos órfãos, escrivão das sisas, 5 tabeliães que servem no juízo geral, distribuidor com anexos de inquiridor e contador; **3 – Eleição da câmara:** 1 capitão-mor ©, 1 sargento-mor ©, 17 companhias de ordenança ©, 1 alcaide (que elege os vereadores), 1 porteiro (eleito pela câmara com salário), 1 juiz da alfândega, 1 feitor da alfândega (serve de procurador da Fazenda Real), 1 escrivão e meirinho e pesador, 2 guardas (1 a pé outro de cavalo).

Memórias Paroquiais: Montalegre.

MOURA MORTA

Couto. Termo de Penaguião. Comarca de Lamego.

Freguesias: Godim (parte).

Outras referências: Concelho extinto em 1836.

Memórias Paroquiais: **1 – Senhorio:** Donatário, Marquês de Fontes, hoje D. Ana de Lorena, Duquesa e Camareira-mor; **2 – Oficialato:** Juiz do cível e órfãos; **3 – Eleição da câmara:** Juiz confirmado por El-Rei; **5 – Articulações:** No judicial sujeita ao concelho de Penaguião, estão 2 lugares da freguesia do Couto; **6 – Outras referências:** Ouvidor nomeado pelo donatário, faz correição e conhece das apelações e agravos.

Memórias Paroquiais: Godim, Loureiro e Lobrigos (S. Miguel).

MURÇA DE PANOIAS

Vila da comarca da Torre de Moncorvo.

Foral: Foral de 8 de Maio 1224, confirmado a 10 Janeiro 1268 e renovado a 18 Abril de 1304. Foral novo manuelino, de 4 de Maio de 1512

Freguesias: Murça, Candedo, Fiolhozo, Noira, Palheiros, Pegarinhos, Pópulo, Santa Eugénia, Valongo, Sobreira.

Rendimento do concelho: O seu rendimento certo e incerto chega anualmente a 97.000 réis ©.

Outras referências: Em 1853 (Decreto de 31 de Dezembro), o concelho de Murça recebe as freguesias da Carva e dos Vilares (do extinto concelho de Alfárela de Jales) e perde as freguesias de Pegarinhos, Pópulo e Santa Eugénia em favor de Alijó. Pelo decreto de 26 de Setembro de 1895, as freguesias de Curros, Jou e dos Vales são incorporadas em Murça, desanexadas do concelho de Valpaços. E pelo decreto de 31 de Janeiro de 1898, Curros e Vales, regressam a Valpaços (António Luís Pinto da Costa, *O Concelho de Murça...*, o.c., p. 243 e ss. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: **1 – Senhorio:** donatário Manuel José Guedes de Miranda Alorna, «filho de D. Luís Guedes de Miranda Mendonça e Albuquerque, fidalgo de Lisboa, por mercê real pós falecimento do pai»; **2 – Oficialato:** 2 juizes ordinários, 3 vereadores, 2 almotacés, 1 procurador do concelho (serve também de depositário ou tesoureiro), 1 juiz dos órfãos, escrivão dos órfãos ©, escrivão das sisas ©, escrivão de almotaçaria e achados ©, 1 escrivão da câmara, 3 tabeliães do geral ©, contador, inquiridor e distribuidor ©, 1 ouvidor do donatário, 1 meirinho (apresentado pelo donatário), 1 alcaide posto pela câmara, capitão-mor ©, sargento-mor ©, 3 capitães de Ordenança ©; **5 – Articulações:** Por apelação e agravo ao corregedor da Torre de Moncorvo que neste concelho entra em correição e o provedor; **6 – Outras referências:** diz ter «câmara redonda com 2 juizes... (segue-se enumeração do oficialato).

Memórias Paroquiais: Pegarinhos, Pópulo, Fiolhoso, Murça, Santa Eugénia e Candedo.

PADORNELOS

Honra. Termo de Montalegre. Comarca de Bragança.

Foral: Foral de D. Sancho I (1185; 1210).

Freguesias: Santa Maria de Padornelos.

Rendimento do concelho: rende ordinariamente 6.400 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 6 de Novembro de 1836.

Memórias Paroquiais: **1 – Senhorio:** Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário e mais officios da câmara com vereador ©, procurador ©, jurisdição cível, almotaçaria, tabelião do público, judicial e notas, músico; **4 – Sede/equipamento:** Casa da câmara; **5 – Articulações:** Sujeito ao juiz de fora de Montalegre.

Memórias Paroquiais: Padornelos.

PADROSO

Honra. Termo de Montalegre. Comarca de Bragança.

Freguesias: S. Martinho de Padroso.

Rendimento do concelho: rende ordinariamente 5.000 réis ©

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 31 de Dezembro de 1853, passando para o concelho de Sabrosa, por decreto

de 24 de Outubro de 1855.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: [Casa de Bragança]; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário e oficiais da câmara com jurisdição cível, vereador ©, procurador ©, almotaçaria, tabelião do público, judicial e notas, meirinho; **4 – Sede/equipamento:** Casa da câmara; **5 – Articulações:** Sujeito ao juiz de fora de Montalegre.

Memórias Paroquiais: Padroso.

PARADA DE PINHÃO

Honra da comarca de Vila Real.

Foral: Foral de D. Afonso III, de 1256. «Seu foral é o mesmo que o de Vila Flor».

Freguesias: Parada de Pinhão.

Rendimento do concelho: Tem de rendimento certo que lhe paga o donatário, 40 alqueires de centeio e com o incerto, anda anualmente por 12.000 ©.

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 31 de Dezembro de 1853, passando para o concelho de Sabrosa, por decreto de 24 de Outubro de 1855.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Donatário: Senhor da Casa de Vila Flor e foi Manuel António de Sampaio e Melo e hoje seu filho; **2 – Oficialato:** Juiz do cível, 2 vereadores, procurador do concelho, porteiro, «entram nesta honra os escrivães de Vila Real» ©; **3 – Eleição da câmara:** «Esta justiça é feita todos os anos por eleição e confirmada pelo senhor de Vila Flor, donatário»; **5 – Articulações:** «Jurisdição crime conhece o juiz de fora de Vila Real, donde vem todos os anos um escrivão fazer as audiências, porque aqui nesta honra nunca o ouve».

Memórias Paroquiais: Parada de Pinhão.

PESO DA RÉGUA

Concelho (foi couto da Mitra do Porto). Comarca de Lamego.

Foral: Couto da Régua doado por D. Teresa a D. Hugo, Bispo do Porto. Em 1287 a vila de Peso aparece no couto da Régua, sob a jurisdição espiritual e temporal dos Bispos do Porto.

Freguesias: Peso da Régua (S. Faustino da Régua).

Outras referências: Concelho de Peso da Régua criado pelo decreto de 6 de Novembro de 1836.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Marquês de Fontes, hoje D. Ana de Lorena, Duquesa de Abrantes, Camareira-mor. No passado foi da Mitra do Porto; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário «que faz a figura de camera» por ser vereador, procurador e almotaçé. Ouvidor nomeado pelo donatário, faz correição e conhece dos apelos e agravos; **5 – Articulações:** jurisdição real, excepto o crime, que pertence a Penaguião.

Memórias Paroquiais: Loureiro, S. Faustino da Régua e Lobrigos (S. Miguel).

PROVESENDE (vide GOUVÃES DO DOURO)

Couto da comarca de Vila Real.

Foral: Couto da Sé de Braga, o Arcebispo João Peculiar concedeu-lhe foral em 1141.

Freguesias: Provesende (S. João Baptista).

Rendimento do concelho: O seu rendimento não excede 40.000 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto em 31 de Dezembro de 1853. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Sé de Braga; **2 – Oficialato:** juiz ordinário e dos órfãos, no crime e cível, vereador e

procurador do concelho, capitão-mor ☉, sargento-mor ☉, 3 companhias de ordenanças ☉, escrivão do crime e aferimentos ☉, os escrivães são os mesmos Goivães e S. Mamede ☉; **5 – Articulações:** A 2.^a instância é a ouvidoria de Braga e a 3.^a a Relação de Braga; **6 – Outras referências:** «couto concedido por D. Afonso Henriques em uma doação que fez ao presbítero Nuno e seus companheiros (...) que viviam num convento próximo. Doação feita em 1128 como consta do *Liber Fidei* da Sé. Doação cedida, com autorização régia, à Sé de Braga em 1130 por devoção ao culto da Senhora da Sé de Braga».

Memórias Paroquiais: Provesende.

RIBA TUA

Couto da Comarca de Vila Real.

Freguesias: S. Mamede.

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 6 de Novembro de 1836. Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: **1 – Senhorio:** Donatário o Arcebispo de Braga, que na vila e couto «tem toda a jurisdição alta e baixa, com mero e misto império»; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário, câmara; **3 – Eleição da câmara:** «câmara posta pelo donatário».

Memórias Paroquiais: S. Mamede de Riba Tua.

RIBEIRA DE PENA

Foral: Referenciada nas *Inquirições* de 1220. Foral de D. Afonso IV (27.09.1331). Foral novo de D. Manuel (16.05.1517).

Freguesias: S. Salvador, Santo Aleixo e Santa Marinha.

Rendimento do concelho: Chega o seu rendimento ao todo 20.000 réis ☉.

Outras referências: O concelho foi alargado em 1853, altura em que foi extinto o concelho de Cerva. Recebe em 1853, com a extinção do concelho de Cerva, as freguesias de Cerva, Limões e Alvalá e pelo decreto de 26 de Outubro de 1895 (da extinção do concelho de Boticas) as freguesias de Canedo e Fiães do Tâmega. Esta última regressou a Boticas, com a restauração do concelho pelo decreto de 13 de Janeiro de 1898.

Memórias Paroquiais: **1 – Senhorio:** Foi senhorio de D. Nuno Álvares Pereira; passou à Coroa «Terra do Sereníssimo Infante» (Casa do Infantado); **2 – Oficialato:** Juiz ordinário e câmara, escrivão do geral e sisas ☉, escrivão do geral e reguengo ☉, escrivão da câmara e almotaçaria e órfãos ☉, inquiridor, contador e distribuidor ☉, alcaide ☉, juiz dos órfãos ☉, capitão-mor ☉, sargento-mor ☉, 3 companhias de ordenanças ☉; **4 – Sede/equipamento:** «a cabeça do concelho é em S. Salvador, aonde vem o juiz ordinário, na Terça Feira das Ladainhas de Maio fazer audiência às partes ao pé da igreja e ao pé da fonte, por não faltarem ao clamor da Ladainha. E a ela se vem pregar a Bula (da Cruzada) aonde vêm mais 3 freguesias deste concelho».

Memórias Paroquiais: Salvador de Ribeira de Pena e Santa Marinha de Ribeira da Pena.

SABROSA (concelho criado por decreto de 6 de Novembro de 1836)

SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Vila e concelho da comarca de Lamego.

Foral: Foral de D. Sancho I (1202); foral de D. Afonso III (19 Setembro 1256) e foral novo manuelino (15.12.1519).

Freguesias: Cever, Comieira, Fornelos, Moura Morta, Lobrigos (S. João), Lobrigos (S. Miguel), Loureiro, Medrões, Peso da Régua, Fontelas, Sanhoane, Sedielos e Vila Jusam.

Rendimento do concelho: Não tem rendimento certo de bens de raiz. Recebe de cada barco que passa o rio Douro, defronte da Régua, 200 e junto com o mais de coimas e condenações chega tudo a 190.000 réis ☉.

Outras referências: O concelho foi extinto por decreto de 26 de Setembro de 1895 tendo passado a quase totalidade das suas freguesias para o concelho de Peso da Régua e outras, como Fornelos e Louredo para o município de Vila Real. O concelho foi

restaurado a 13 de Janeiro de 1898, perdendo as freguesias de Fontelas, Loureiro, Mouramonte, Sedielos e Régua, a favor do concelho de Peso da Régua, tomando a partir de então a configuração actual (J. Gonçalves Monteiro, *Penaguião, terra e gente...*, o.c., p. 133). Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: O Marquês e Conde de Fontes, hoje D. Ana de Lorena, Duquesa de Abrantes e Fontes e Camareira mor. Casa de Abrantes, de presente administrada por D. Maria Margarida de Melo e Lorena, Duquesa de Abrantes (*Memória* de Medim); **2 – Oficialato:** 2 juizes ordinários, com jurisdição cível e crime (juiz de fora e órfãos criado a 22 Novembro de 1775 ©), 2 vereadores, 1 procurador, 1 escrivão, almotacés, juiz dos órfãos (com jurisdição separada), provedor, ouvidor nomeado pelo donatário, capitão-mor ©, sargento-mor ©, 7 companhias de ordenanças ©. 5 escrivães do geral desta vila, Fontes e Godim ©, 1 escrivão da câmara desta vila e Godim ©, escrivão das armas ©, escrivão das sisas das 3 vilas (desta, Fontes e Godim) ©, distribuidor, inquiridor e contador ©, meirinho ©, juiz dos órfãos, 3 escrivães dos órfãos, nesta vila, Fontes e Godim ©, meirinho ©; **3 – Eleição da câmara:** «postos pelo Senhor ou Senhora D. Ana de Lorena»; **4 – Sede/equipamento:** Câmara na cabeça do concelho, que é Santa Marta, lugar de S. Miguel de Lobrigos aonde está casa de audiências, câmara e cadeia (*Memória* de Cever); **5 – Articulações:** Ouvidor é letrado, faz correição e conhece das apelações e agravos que se interpõem dos ditos juizes deste concelho, com a alçada que tem toda a jurisdição dos corregedores que servem os lugares da Coroa (*Memória* de Lobrigos). A este concelho são anexos os concelhos de Fontes, Godim e os coutos de Moura Morta e Peso da Régua (*Memória* de Lobrigos); **6 – Outras referências:** «Não tem privilégios, nem antiguidades dignas de memória» (freguesia de Sever); «só sim de irem os juizes com toda a câmara e mais oficiais, em o princípio de Setembro, em que se dão férias gerais, ao lugar de Vila Suzam, freguesia de S. Martinho, fazer audiência, passando todos com varas levantadas pela vila de Mesão Frio, sem impedimento algum».

Memórias Paroquiais: S. Martinho de Vila Jusã, Fontelas, Loureiro, Fornelos, Louredo, Medrões, Medim, Cever e Lobrigos (S. João e S. Miguel).

TOURÉM

Honra. Termo de Montalegre. Comarca de Bragança.

Foral: Foral de D. Sancho I (1185); foral de D. Manuel I (1515)

Freguesias: S. Pedro de Tourém.

Rendimento do concelho: Rendimento não excede 9600 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto por decreto de 6 de Novembro de 1836.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário e mais oficiais da câmara, 2 vereadores ©, 1 procurador ©, almotaçaria, tabelião do público, judicial e notas, meirinho, alcaidaria-mor do Castelo de Piconha ©; **5 – Articulações:** Sujeito ao juiz de fora de Montalegre.

Memórias Paroquiais: Montalegre (Vila).

VALPAÇOS (concelho instituído pelo decreto de 6 de Novembro de 1836)

VILA POUCA DE AGUIAR

Vila da comarca de Vila Real.

Foral: Terra medieval de Aguiar da Pena. Foral de D. Sancho I (1206), D. Afonso II (1220) e D. Afonso III (12.07.1255). Foral novo de D. Manuel, a Aguiar da Pena (22.06.1515).

Freguesias: Afonsim, Bragado, Bornes, Capeludos, Goivães, Parada de Monteiros, Pensalvos, Santa Marta da Montanha, Soutelo do Vale, Valoura, Vila Pouca, Vreia de Bornes e Tolões.

Rendimento do concelho: O seu rendimento certo e incerto chega a 85.000 réis ©.

Outras referências: Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Da Coroa Real, do Infante D. Pedro, Senhor dos direitos reais do concelho; **2 – Oficialato:** 2 juizes ordinários, feitos pelo corregedor de Guimarães, câmara, 3 vereadores, 1 procurador do concelho feito por pelouro na

presença do Corregedor de Guimarães, 2 almotacés, 2 juizes ordinários, câmara de 3 vereadores, procurador, 2 almotacés, 4 tabeliães do geral ©, 1 escrivão da câmara e achados ©, 1 escrivão da almotaçaria, 1 escrivão da aduana ©, inquiridor, contador e distribuidor ©, meirinho ©, alcaide ©, juízo dos órfãos, almoxarifado do Direito real, juiz, escrivão do Direito real, escrivão do reguengo e sisa ©, capitão-mor ©, sargento-mor ©, 7 companhias de ordenança ©; **6 – Outras referências:** Todo o termo é reguengueiro e reconhecem ao donatário com 366 alqueires de pão terçado, centeio, milho alvo e cevada. Tem o privilégio de reguengueiros que livra aos moradores de alguns encargos do concelho, por pagarem os foros aos direitos reais do concelho.

Memórias Paroquiais: Vila Pouca de Aguiar, Capeludos e Goivães.

VILA REAL

Vila e Ouvidoria de Vila Real.

Foral: Foral de D. Afonso III (7 Setembro 1272); forais de D. Dinis (4 Janeiro 1289 e 24 Fevereiro 1292). Foral novo de D. Manuel (22 de Junho de 1515).

Freguesias: Abaças, Adoufe, Alvações do Corgo, Andrães, Arroios, Borbela, Campeã, Cobelinhas, Constantim, Cotas, Covas do Douro, Ermida, Folhadela, Galafura, Goiães, Goivinhas, Lamas, Louredo, Mateus, Mendrões, Mouços, Nogueira, Parada de Cunhos, Parada de Goiães, Passos, Pena, Poiães, Quinta, Riba Longa, S. Dionísio de Vila Real, S. Fins, S. Lourenço de Pinhão, S. Martinho d'Anta, S. Pedro de Vila Real, S. Tomé do Castelo, Sabrosa, Souto Maior, Torgueda, Torre de Pinhão, Val de Mendiz, Val de Nogueiras, Vila Chã, Vila Cova, Vila Marim, Vila Verde, Vilar de Maçada, Vilarinho de Cotas, Vilarinho de Freires, Vilarinho de S. Romão e Celeirós e Vilarinho de Samardã.

Rendimento do concelho: Rendimento certo é diminuto e consiste somente em alguns foros. O incerto procede da arrematação de terrenos em que se faz a feira de Santo António, coimas e condenações, que tudo chega a 1.835.000 réis, o que excede a sua ordinária despesa ©.

Outras referências: Com pelourinho (imóvel de interesse público).

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Donatário: o Infante D. Pedro, terra da Casa do Infantado. D. Dinis, fundador, fez doação da vila à Rainha Santa Isabel. Foi também senhora da vila, D. Brites, mulher de D. Afonso IV. D. Fernando a deu a D. Leonor, D. Afonso V a D. João Afonso Teles, 1.º Conde de Viana (1451). Em cuja mão mantém até D. Miguel de Meneses, oitavo Marquês da vila. Por morte deste (26.05.1641) foi confiscada para a Coroa e D. João IV a deu a seu filho D. Pedro, que passou a seu filho D. Francisco. Hoje a possui o Infante D. Pedro; **2 – Oficialato:** *Juiz de fora*, aprovado pelo Desembargo do Paço. É consultado na Junta do Infantado, que lhe dá carta por 3 anos. *Câmara* de 3 vereadores, 1 procurador nomeados pelo Infante. *Correição/Ouvidoria:* 2 escrivães, escrivão da Fazenda Real, escrivão do Fisco, 8 homens da vara. *Ouvidor/Ouvidoria:* consultado na Junta do Infantado. Goza das proeminências do corregedor. «Se verificam nos ouvidores da Vila Real todas as prerrogativas de corregedor, porque tem correição, chancelaria, passa cartas de seguro tudo à maneira de corregedor, pelas exuberantes e especiais causas e privilégios que os senhores reis concederam ao Estado do Senhor Infante. Mais a regalia de que as apelações e agravos que do deste ouvidor saírem em matéria de direitos reais, só se admitem dele para os juizes dos feitos de El-Rei. Cada ano faz correição nesta vila e nas mais que lhe estão sujeitas, como são: Parada de Pinhão, Canelas, Freixiel, Abreiro, Lamas de Orelhão e Vimioso. Na Província de Trás-os-Montes, Almeida e Ranhadas, na Província da Beira e honra de Sabrosa, no Minho; *Provedoria de Lamego:* «para capelas e listamentos da sua alternativa e disposições gerais das últimas vontades e para conhecer das terças de Sua Majestade e tomar contas aos oficiais das câmaras de Vila Real; *Juiz de fora e câmara:* 8 escrivães do geral, escrivão da câmara, escrivão das armas, escrivão das liquidações, escrivão das décimas, 2 escrivães das sisas, escrivão da almotaçaria, inquiridor, contador e distribuidor, inquiridor, recebedor das sisas, alcaide; *Juiz dos órfãos* (de propriedade): juiz, 2 escrivães, e partidores, meirinho; *Almoxarifado:* juiz, escrivão do almoxarifado e reguengo, escrivão dos direitos reais, procurador da Real Fazenda, Procurador do Estado e Casa do Infantado, meirinho ©; **4 – Sede/equipamento:** «Tem uma nobilíssima Casa da Câmara, formada de 6 arcos que tem por 3 lados, com varandas com colunas de pedra. Com espaços para: audiências do geral e almotacés; actos da câmara para os vereadores; (e ambas na sala das audiências e da câmara, assentos para a nobreza e advogados que assistem audiências e assentos ou cadeiras dos julgados). No meio da casa, uma mesa grande, onde escrevem 8 tabeliães que servem no público, judicial e notas; **6 – Outras referências:** Outros privilégios (para além dos da Ouvidoria): Presos das cadeias da vila e de mais vilas que lhe estão sujeitos, e em que entra em correição o ouvidor, de não poderem ser tirados para outra cadeia, nem Relação, sem primeiro serem convencidos e ouvidos com 2 testemunhas das 2 instâncias desta vila (...); Nas causas cíveis, por resolução régia de 18.10.1751 se decretou que nenhum dos vassallos do Estado pudesse ser tirado daquela vila e foro (...) Procuradores às Cortes.

Memórias Paroquiais: S. Dionísio e S. Pedro de Vila Real.

VILAR DE MAÇADA (criado em 1836 e extinto em 31 de Dezembro de 1853, anexado a Alijó)

VILAR DE PERDIZES

Honra. Termo de Montalegre. Comarca de Bragança.

Freguesias: S. Miguel de Vilar de Perdizes e Santo André de Vilar de Perdizes.

Rendimento do concelho: rendimento certo e incerto não excede 12.000 réis ©.

Outras referências: Concelho extinto em 1836.

Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio: Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** Juiz ordinário para o cível e órfãos maiores, de bastão branco, posto por El-Rei. Câmara julga no cível toda a quantia, 2 vereadores ©, 1 procurador ©, almotaçaria. Tabela do público, judicial e notas, meirinho; **4 – Sede/equipamento:** Câmara no lugar de Vilar de Perdizes; **5 – Articulações:** No crime, ao juiz de fora de Montalegre.

Memórias Paroquiais: Vilar de Perdizes e Santo André.

POPULAÇÃO DAS PARÓQUIAS. FOGOS E ALMAS NAS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

Reúnem-se neste *Roteiro* os dados sobre a população contidos nas Memórias Paroquiais. São o resultado das respostas ao *item* 3.º do Inquérito que pergunta sobre o número de *vizinhos* e de *peessoas e moradores*.

As matérias deste *item* foram, sem excepção, respondidas por todos os párocos, o que traduz não só a relevância da questão, mas também as disponibilidades destes elementos de informação. Dada a orientação da pergunta, em função das informações disponíveis, a saber, a natureza dos registos dos róis de moradores (almas) de confessados e comungantes, as respostas apresentam-se dentro de um padrão de grande regularidade, o que permite fixar os dados em tabelas e o seu tratamento numérico quantitativo e naturalmente estatístico.

Sem embargo tal regularidade de informação, ela não é incompatível com o registo de situações que fogem aquele padrão.

Neste contexto, os *fogos* ou *vizinhos*, expressões mais correntes para designar a mesma realidade, podem também vir chamados com outra designação que neste contexto contribuem para esclarecer o sentido da palavra. Assim há referência também a: *fogos inteiros* e ou *fogos casados* ou só *casados* e também *meios fogos* e/ou *fogos de viúvos* e *fogos de solteiros* ou só *viúvos* e *solteiros*; *vizinhos grandes* e *pequenos*, que quer dizer de casais inteiros e solteiros ou viúvos; *vizinhos habitadores*, para exprimir os fogos de residentes; *casas* com o sentido de moradia onde vive casal, inteiro ou meio casal. E também a referência a *vizinhos cabeceiras*, que pretende referir o fogo cabeça do casal encabeçado (exploração agrária). Na contabilidade dos fogos contam-se na mesma medida os fogos inteiros ou meios fogos, ainda que muitas vezes se distinga o seu número.

Há também referências a *fogos meeiros* que são aqueles fogos situados em territórios limítrofes de freguesias que num ano estão agregados a uma paróquia, noutra a outra, onde alternativamente praticam os deveres religiosos e pagam os direitos e dízimos paroquiais.

Muito variáveis são também as palavras ou sintagmas para se referir às *peessoas* ou *moradores*. Efectivamente o que se pretende recolher aqui e que vai de encontro aos dados que os párocos estão em condições de informar conforme os seus registos, são as *almas*, isto é, *peessoas de sacramento*, a saber, de *todos os sacramentos* ou do *sacramento de confissão* (população dos 7 aos 14 anos) ou de *sacramento de comunhão* (maiores de 14 anos). Este é o padrão e o quadro de referência a que em geral os párocos se referem quando fornecem os dados e é relativamente a ele que as devemos ler e fixar. Pode eventualmente haver referências a outras situações, a saber, ao da população *menor de sacramentos*. É dentro deste quadro geral que será possível interpretar algumas situações por vezes de leitura e enquadramento muito difícil.

Frequentes vezes os párocos também se referem aos *ausentes*, que são *peessoas* ou *almas* que se encontram temporariamente fora da paróquia, certamente em região não muito afastada que permita estar presente pela Quaresma na paróquia, para cumprir os preceitos Quaresmais e ser *assente* no *rol* dos confessados e comungados para efeitos da desobriga, que é aonde os párocos vão buscar os dados para efeito de resposta ao *item* do Inquérito, como muitas vezes referem.

Algumas vezes referem também o número de *eclesiásticos* moradores na paróquia.

As tabelas vão pois dirigidas a fixar os elementos deste quadro *padrão/estrutural* de referência, contagem e separação da população, a saber, *fogos* ou *vizinhos*; *almas* ou *peessoas de sacramento*; *ausentes*; *outras situações*.

No campo das notas vão as referências descritivas que permitem melhor definir e concretizar as

diferentes situações.

Nas *tabelas* vão também lançados os dados da população recolhidos nas *Memórias breves* (breves notas sobre as paróquias para substituir a falta das *Memórias*) que como se sabe são recolhidos de Caetano de Lima.

Vão só referidas as freguesias com *Memórias* e referência a dados da população.

CONCELHO DE ALIJÓ					
Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Alijó	300	840 (a)			(a) pessoas
Amieiro	~ 65	260 (a)			(a) pessoas de sacra
Carlão	155 (a)			443 (b)	(a) <i>ainda que são pa</i> <i>cabaneiros de huma</i> todas as pessoas
Casal de Loivos	076	178 (a)		42 (b)	(a) pessoas de comun meninos
Castedo	104	270 (a)	~ 3	~ 2 (b) 36 (c)	(a) pessoas de sacra menores
Cotas	~ 65 (a)	165 (b)			(a) apresenta a distri concelhos de Favaio pessoas de sacramen
Favaios	240	760 (a)			(a) pessoas, pouco m
Pegarinhos	138 (a)	430 (b)			(a) discrimina morac de Castorigo e Quint pessoas
Pópulo	~ 62 (a)	180 (b)			(a) lugar do Pópulo pessoas; (b) pessoas
Ribalonga	~ 64 (a)	210 (b)			(a) lugar de Ribalon pessoas; (b) pessoas
Ribatua	240 (a)	655 (b)			(a) discrimina fogos (b) pessoas de sacra
Sanfins do Douro	132 (a)	424 (b)			(a) discrimina os fog almas
Santa Eugénia	100	256 (a)		~ 40 (b)	(a) pessoas de sacra
Vale de Mendiz	~ 17	~ 46 (a)	16	~ 4 (b)	(a) pessoas de sacra
Vila Chã da Montanha	153	582 (a)			(a) pessoas, segundo
Vila Verde	178 (a)	485 (b)	33	~ 41 (c)	(a) discrimina fogos (b) pessoas de sacra
Vilar de Maçada	309 (a)	897 (b)			(a) discrimina fogos conforme o Rol dos
Vilarinho de Cotas	~ 23	~ 57 (a)			(a) pessoas
CONCELHO DE BOTICAS					
Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Alturas de Barroso	150	608 (a)		104 (b)	(a) pessoas de sacra
Ardãos	091	309 (a) 049 (b)			(a) pessoas que comun não comungam
Beça	177			692 (a)	(a) pessoas ausente, r Discrimina o número lugares
Bobadela	139	378 (a)			(a) pessoas
Boticas	102	333 (a)			(a) pessoas, pouco m
Cerdedo	036	140 (a)			(a) pessoas de sacra

Codeçoso	057	220 (a)	54	042 (b)	(a) pessoas de sacramento; Discrimina fogos e pessoas, dizendo que são 313
Covas de Barroso	213	991 (a)			(a) todas de sete anos
Curros	069	255 (a)			(a) pessoas
Dornelas	107	362 (a)	47		(a) pessoas
Eiró					
Granja	077	239 (a)	43	014 (b)	(a) de maior idade; (b) pessoas
Pinho	103	400 (a)			(a) pessoas. Tudo maior número de fogos por
Sapiãos	165	583 (a)			(a) pessoas, mais ou menos
Vilar	073			335 (a)	(a) pessoas com ausências
CONCELHO DE CHAVES					
Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Águas Frias	14 (a) 108 (b)	387 (c) 034 (d)			(a) apenas a vila de casados; 6 solteiros até 12 anos; 2 rapazes; 3 raparigas; mulheres viúvas; 3 raparigas; Assureiras; (c) pessoas que não comunham; (d) menores de 60 mulheres casadas; 52 mulheres viúvas; 52 raparigas; 18 rapazes de 8 até 12 anos; 20 raparigas; 40 raparigas e rapazes de maior idade
Anelhe	95 (a)	240 (b)			(a) Discrimina n.º de pessoas
Arcossó	143	480 (a)			(a) pessoas
Bobadela	045	160 (a)			(a) pessoas
Bustelo	090	247 (a)			(a) pessoas
Calvão	092			340 (a)	(a) pessoas grandes e ausentes
Cela	038 (a)	111 (b)			(a) discrimina moradores; Ribeira há 12 casas habitadas com moradores
(b) pessoas maiores					
Chaves	583 (a) 858 (c)	2554 (b)0 3418 (d)0			(a) fogos dentro de sacramento;
(c) Número de fogos juntamente com a população dos arrabaldes e em maior distância; (d) pessoas de sacramento da vila, dos arrabaldes e dos lugares mais distantes. Enumera fogos pelos lugares e povoações da vila e do termo, bem como a distância à vila					
Cima de Vila ou Castanheira	084			300 (a)	(a) pessoas, entre os lugares; Discrimina Dadim com os lugares
Curalha	052			193 (a)	(a) pessoas com os lugares
Curral de Vacas	066			250 (a)	(a) pessoas grandes e ausentes
Eiras	066	180 (a)	33		(a) pessoas de sacramento
Ervededo	173	558 (a)			(a) pessoas
Faiões	289	750 (a) 028 (b)	43		(a) pessoas de sacramento conforme o rol dos lugares; número de fogos por lugar
Lama de Arcos	044	150 (a)			(a) pessoas
Loivos	176	519 (a)			(a) pessoas. Discrimina dois lugares
Madalena					
Mairos	107	314 (a)			(a) pessoas de sacramento contar as de dez anos
Monforte do Rio Livre					

(ver Águas Frias)					
Moreiras	104	305 (a)		026 (b)	(a) pessoas de sacram
Nogueira da Montanha	127	406 (a)			(a) pessoas. Discrimi
Oucidres	075	216 (a)		036 (b)	(a) pessoas de con menores
Oura	087	290 (a)			(a) pessoas
Outeiro Seco	115	410 (a)			(a) pessoas, pouco m
Paradela	070	175 (a)		019 (b)	(a) pessoas de con menores
Pardelhas	053	183 (a)			(a) pessoas
Póvoa de Agrações	080	230 (a)			(a) pessoas
Redondelo	125			413 (a)	(a) pessoas com os au
Roriz	057			230 (a)	(a) pessoas entre gran
Samaiões	096	420 (a)			(a) pessoas
Sanfins da Castanheira	096	350 (a)			(a) pessoas Muitas pe 80 anos de idade
Sanjurge	066	170 (a)	18	020 (b)	(a) pessoas de sacram
Santa Leocádia	138	451 (a)			(a) pessoas. Discrimi pessoas por lugares
S. Julião de Monte Negro	088	356 (a)			(a) pessoas de confis pessoas de sete anos
S. Pedro de Agostém	260	1140 (a)0			(a) pessoas
S. Vicente	028				
Seara Velha	065			264 (a)	(a) entre <i>parvolos</i> e a
Selhariz	038	115 (a)			(a) pessoas
Soutelinho da Raia	062	249 (a)	23		(a) pessoas
Soutelo	060	195 (a)		025 (b)	(a) homens e mulhere (b) rapazes e rapariga Discrimina número d maiores e menores de
Travancas	103	318 (a)			(a) pessoas
Tronco	063	230 (a)			(a) pessoas
Val de Anta	078	230 (a)		025 (b)	(a) pessoas de sacram
Vilar de Nantes	185	613 (a)			(a) pessoas de sete ar número de moradores
Vilarelho da Raia	077	250 (a)		018 (b)	(a) pessoas de sacram
Vilarinho das Paraneiras	055	173 (a)	20		(a) pessoas de sacram servir que não são na
Vilas Boas	082	250 (a)			(a) pessoas, <i>por todo</i> .
Vilela do Tâmega	088	341 (a)			(a) pessoas
Vilela Seca	073	264 (a)			(a) pessoas

CONCELHO DE MESÃO FRIO

Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Barqueiros	315				
Cidadelhe	068	258 (a)			(a) pessoas
Oliveira	123	342 (a)			(a) pessoas
Mesão Frio (Santa Cristina)	142	480 (a)		042 (b)	(a) pessoas maiores; Discrimina número d
Mesão Frio (S. Nicolau)	089	341 (a)			(a) pessoas
Vila Jusã	050			190 (a)	(a) homens, mulheres
Vila Marim	228	752 (a)	17	068 (b)	(a) pessoas de maior Igreja tem 13 vizinho

CONCELHO DE MONDIM DE BASTO

Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Atei	321	903 (a)		160 (b)	(a) pessoas de sacram

Bilhó	166 (a)	566 (b)	98	081 (c)	(a) discrimina número e a soma dos números maiores; (c) menores um total de 726 pessoas apresentados somam
Campanhó	030	115 (a)			(a) pessoas de sacramentos
Ermelo	180	620 (a) 055 (b)			(a) pessoas de sacramentos somente
Mondim	446	1550 (a)0			(a) pessoas. Discrimina arrabaldes. Soma de por lugares são 472
Paradaça	053	184 (a)	19	014 (b)	(a) pessoas de sacramentos
Pardelhas	029	114 (a) 006 (b)			(a) de sacramentos; (
Vilar de Ferreiros	188	706 (a)			(a) pessoas
CONCELHO DE MONTALEGRE					
Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Cabril	095	462 (a) 042 (b)		081 (c)	(a) pessoas de sacramentos confissão;
(c) menores de 7 anos. Discrimina número de vizinhos por lugares					
Cambeses	102	294 (a)	59	042 (b)	(a) pessoas de sacramentos anos. Discrimina número por lugares
Cervos	101	454 (a)			(a) pessoas. Discrimina lugares
Chã	172 (a)			1129 (b)0	(a) pouco mais ou menos e ausente, pouco mais número de vizinhos p
Codeçoso (ver Venda Nova)					
Contím	033	152 (a)			(a) pessoas
Covelães	039			159 (a)	(a) pessoas com os au
Covêlo do Rio	048	240 (a)			(a) pessoas. Discrimina por lugares
Donões	053	198 (a)	27		(a) pessoas com os m pouco mais ou menos
Ferral	119	477 (a)			(a) pessoas Discrimina por lugares
Fervidelas	050	190 (a)		020 (b)	(a) pessoas de sacramentos anos. Discrimina número lugares
Fiães do Rio	037	146 (a)			(a) pessoas conforme Discrimina número d
Gralhas	102			320 (a)	(a) pessoas de sacramentos mais ou menos.
Meixedo	070	290 (a)			(a) pessoas de sacramentos
Meixide	038	100 (a)			(a) pessoas de sacramentos
Montalegre	095			430 (a)	(a) pessoas, com ausentes
Morgade	058	200 (a)			(a) pessoas entre hom
Mourilhe	100	277 (a)	60		(a) pessoas
Negrões	085	300 (a)	43	025 (b)	(a) pessoas; (b) menores de fogos por lugares
Outeiro	079			338 (a)	(a) pessoas, com os n
Padornelos	070	250 (a)			(a) pessoas
Padroso	060	213 (a)			(a) pessoas
Paradela	028	166 (a)	33	030 (b)	(a) pessoas; (b) menores
Paredes do Rio	049			192 (a)	(a) pessoas, com os n
Pitões	105	386 (a)			(a) pessoas

Pondras	037	290 (a)			(a) pessoas
Reigoso	078	400 (a)			(a) pessoas. Discriminadas por lugares
Salto	200	900 (a)			(a) pessoas de sacramentos de fogos por lugares
Santo André de Vilar de Perdizes	105	265 (a)			(a) pessoas
Serraquinhos	153	600 (a)			(a) pessoas de sacramentos
Sezelhe	088	335 (a)			(a) pessoas
Venda Nova	030 (a)	105 (b)	26	008 (c)	(a) fogos entre lavradores de sacramento presente; Discrimina número de lugares
Viade de Baixo	211	900 (a)			(a) pessoas. Discriminadas por lugares
Vila da Ponte	048	275 (a)			(a) pessoas. Discriminadas por lugares
Vilaça	028 (a)	146000			(a) moradores de Vilaça que <i>hé desta freguesia</i> de vizinhos nos lugares da freguesia e que se avizinharam
Vilar de Perdizes (S. Miguel)	264			745 (a)	(a) pessoas de sacramentos; Discrimina ao número de lugares

CONCELHO DE MURÇA

Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Candedo	115	380 (a)			(a) pessoas de um e outro lado
Carva	060	200 (a)			(a) pessoas de sacramentos
Fiolhoso	106	360 (a)			(a) pessoas
Jou	203	650 (a)			(a) pessoas
Murça	220			700 (a)	(a) pessoas de sacramentos do con-celho de Murça e vizinhos
Noura	070	270 (a)			(a) pessoas
Palheiros	050	190 (a)		058 (b)	(a) pessoas de sacramentos
Valongo de Milhais					
Vilares	100	310 (a)			(a) pessoas. Discriminadas por povoações

CONCELHO DE PESO DA RÉGUA

Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Canelas	056	230 (a)		05 (b)	(a) pessoas; (b) clérigos
Covelinhas					
Fontelas	139	852 (a)			(a) 198 homens e 654 mulheres
Galafura	152	430 (a)			(a) pessoas de sacramentos
Godim	252	808 (a)		45 (b)	(a) pessoas maiores; (b) pessoas menores
Loureiro	202 (a)	622 (b)		64 (c)	(a) discrimina o número de lugares; (b) pessoas maiores; (c) pessoas menores
Moura Morta	90	277 (a)		60 (b)	(a) pessoas de sacramentos; (b) pessoas menores
Peso da Régua	248 (a)	800 (a)			(a) pessoas

CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA

Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Alvadia	052	219 (a)	51	012 (b)	(a) pessoas de sacramentos; (b) pessoas menores

Canedo	161	737 (a)			(a) pessoas
Cerva	411	1500 (a)0			(a) pessoas
Limões	097	365 (a)		040 (b)	(a) pessoas de sacram Discrimina número d
Ribeira de Pena (S. Salvador)	336	1300 (a)0			(a) pessoas. Discrimi dos lugares e aldeias
Ribeira de Pena (Santa Marinha)	120	500 (a)			(a) pessoas
Santo Aleixo d'Além Tâmega	044			210 (a)	(a) pessoas entre mai
CONCELHO DE SABROSA					
Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Celeirós	140	500 (a)			(a) pessoas
Covas do Douro	138	416 (a)			(a) pessoas
Goivães do Douro	086	266 (a)			(a) pessoas
Gouvinhas	093	334 (a)			(a) pessoas de sacram
Parada de Pinhão	119 (a)	402 (b)	21		(a) discrimina vizinh de sacramento
Passos	180	630 (a)			(a) pessoas, não entra anos.
Provesende	160	750 (a)			(a) pessoas
Sabrosa	176	484 (a)		200 (b)	(a) pessoas de sacram menor idade
S. Cristóvão do Douro	042	114 (a)			(a) pessoas de sacram
S. Lourenço de Ribapinhão	152	378 (a)		073 (b)	(a) pessoas de sacram menores
S. Martinho de Anta	169	611 (a)			(a) pessoas
Souto Maior	139	507 (a)			(a) excepto os menin
Torre de Pinhão	160	512 (a)	60	080 (b)	(a) pessoas maiores;
Vilarinho de S. Romão	080	380 (a)			(a) pessoas
CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO					
Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Alvações do Corgo	094	250 (a)		035 (b)	(a) pessoas de confis menores
Cumeeira	208	715 (a)		055 (b)	(a) maiores; (b) men
Fontes	311	842 (a)		091 (b)	Discrimina número d maiores;
(b) menores					
Fornelos	095	303 (a)		035 (b)	(a) maiores; (b) men
Lobrigos (S. Miguel)	100			376 (a)	(a) pessoas maiores e
Lobrigos (S. João)	057			594 (a)	(a) entre sacerdotes, maiores, menores, au
Louredo	091	343 (a)	25	033 (b)	Discrimina número d maiores de um e outr
Medrões	100			429 (a)	(a) pessoas
Sanhoane / Medim	065	290 (a)			Discrimina número d pessoas
Sever	150	528 (a)			(a) pessoas
CONCELHO DE VALPAÇOS					
Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Água Revés e Castro	050	209 (a)			Discrimina número d lugares;
(a) pessoas					
Alvarelos	046 (a)				(a) todos de famílias

					da sua agricultura
Argeriz	165 (a)	530 (b)		040 (c)	(a) pouco mais ou menos sacramento;
(c) menores, pouco mais ou menos					
Barreiras	057	133 (a)		039 (b)	(a) pessoas de sacram raparigas
Bouçoães	096	326 (a)			Discrimina moradores de confissão e comun
Canaveses	086	259 (a)			(a) pessoas
Carrazedo de Montenegro	039	86 (a)			(a) pessoas
Corveira	130	348 (a)			(a) pessoas
Curros		215 (a)		19 (b)	(a) de sacramento; (b)
Emeres	126	420 (a)			Discrimina o número pessoas de sacramen
Ervões	220	604 (a)			(a) pessoas
Fiães	070	218 (a) 023 (b)			(a) pessoas de confis pessoas de confissão
Fornos do Pinhal	104	324 (a)			(a) pessoas de sacram
Friões	254 (a)			964 (b)	(a) [fogos] em o númer igreja saom obrigado fogos pelos lugares; (b) menores e ausentes
Lebução	084	300 (a)			Discrimina número d pessoas
Nozelos	059	206 (a)			(a) pessoas
Padrela	043			160 (a)	(a) pessoas com os m
Possacos	085	260 (a)			(a) pessoas de sacram
Ribeira de Alhariz	220				Discrimina vizinhos Tiago tem 14 pessoas
Rio Torto	080	230 (a)			(a) pessoas maiores d
Sanfins	096	350 (a)			(a) pessoas Há muita sessenta, setenta e oit
Santa Valha	115	390 (a)			(a) pessoas
Serapicos	058	209 (a)			(a) pessoas
Sonim	103	274 (a) 024 (b)			(a) de confissão e con samente
Tazém (ver Padrela)					
Tinhela	077	235 (a)			(a) pessoas
Vales	051	136 (a)			(a) pessoas de sacram
Valpaços	310			916 (a)	Discrimina número d (a) pessoas de ambos parvulos sem uso de
Vassal	090	340 (a)			(a) pessoas
Veiga de Lila (Nossa Senhora das Neves)	060	160 (a)			(a) pessoas de sacram
Veiga de Lila (S. Pedro)	115	326 (a)			(a) pessoas de sacram
Vilarandelo	220 (a)	590 (b) 030 (c)	30 (d)		(a) mais ou menos; (b) confissão. Mais ou m samente. Mais ou me
(d) mais ou menos					

CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Afonsim	045	230 (a)			(a) pessoas entre gran
Alfarela de Jales	140	318 (a)			(a) pessoas
Bornes de Aguiar	191	753 (a)			(a) pessoas Discrimin lugares
Bragado	093	396 (a)			(a) pessoas
Capeludos	121	450 (a)			(a) pessoas de sacram

					de vizinhos e pessoas
Gouvães da Serra	030	110 (a)			(a) pessoas
Montanha	045			200 (a)	(a) pessoas entre as d
Parada de Monteiros	048	179 (a) 011 (b)			(a) pessoas de sacram rol de confessados)
Pensalvos	057	247 (a) 018 (b)			(a) pessoas de sacram confissão
Soutelo de Aguiar	180	800 (a)			(a) pessoas
Telões	240	894 (a)		0055 (b)	(a) pessoas maiores d menores
Tresminas	112				
Valoura	102	302 (a) 042 (b)			(a) pessoas de comun confissão
Vila Pouca de Aguiar	187	662 (a) 048 (b)	45		(a) pessoas de sacram
Vreia de Bornes	194 (a)			670 (b)	(a) destes muito caba maiores e menores
Vreia de Jales	240	840 (a)			(a) pessoas de sacram menos
CONCELHO DE VILA REAL					
Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	
Abaças	194	533 (a)		093 (b)	(a) pessoas de sacram
Adoufe	186	615 (a)	55	102 (b)	(a) pessoas de sacram
Andrães	200	571 (a)			(a) pessoas maiores e
Arroios	103	375 (a)			(a) pessoas
Borbela	190	700 (a)			(a) pessoas Discrimin
Castelo	200	720 (a)			(a) pessoas
Campeã	282	1010 (a)0			(a) pessoas de sacram
Constantim	093	340 (a)			(a) pessoas com os m
Ermida	136			354 (a)	(a) pessoas maiores e ausentes
Folhadela	220	700 (a)		050 (b)	(a) pessoas maiores;
Guiães	179 (a)	466 (b)		076 (c)	(a) cabeceiros; (b) pe um e outro sexo; (c))
Lamares	152	580 (a)			(a) pessoas de um e c
Lamas de Olo	037	154 (a)		013 (b)	(a) pessoas de sacram
Lordelo	160	607 (a)			(a) pessoas
Mateus	119	400 (a)			(a) pessoas
Mondrões	155	500 (a)		086 (b)	(a) pessoas de maior menores
Mouços	330 (a)	840 (b)			(a) discrimina númen (b) pessoas de sacram
Nogueira	181	504 (a)			(a) pessoas
Parada de Cunhos	137	462 (a) 039 (b)			(a) pessoas de sacram confissão
Pena	120	481 (a) 027 (b)	28		(a) pessoas de sacram confissão
Quintã	025	106 (a)		007 (b)	(a) pessoas de sacram
Torgueda	225	875 (a)			(a) pessoas
Vale de Nogueiras	150	490 (a)	37	090 (b)	(a) pessoas de sacram
Vila Cova	062	209 (a)		045 (b)	(a) pessoas de sacram
Vila Marim	194 (a)	634 (b) 073 (c)			(a) 90 fogos na planí (b) pessoas de sacram somente
Vila Real (S. Dinis)	240				
Vila Real (S. Pedro)	640	2150 (a)0			(a) pessoas de sacram
Vilarinho de Samardã	131	449 (a)			(a) pessoas

MONUMENTOS NACIONAIS, DE INTERESSE PÚBLICO E VALOR CONCELHIO DO DISTRITO DE VILA REAL

PROTECÇÃO JURÍDICA EXISTENTE

As *Memórias Paroquiais* de 1758 contêm informação muito desenvolvida sobre monumentos e equipamentos religiosos das terras. Suportes essenciais da vida religiosa e social do tempo, na altura em que estes textos são escritos eles registam o resultado de um investimento mais que secular das comunidades nestas estruturas e formas artísticas e são expressão de formas e suporte de religiosidade que por então atinge o seu ponto mais alto. Por isso estes equipamentos reúnem o essencial dos investimentos económicos e espirituais destas comunidades, cultura e civilização portuguesa, em grande medida moldada no ambiente sócio-cultural e religioso da Reforma Católica. Por isso muitos destes monumentos e equipamentos se volverão no futuro, elementos essenciais da constituição de um património, que viria mais recentemente a ser protegido juridicamente e classificado como monumentos nacionais, de interesse público e valor concelhio.

Este **Roteiro** colhido no Inventário do Património Arquitectónico - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (<http://www.monumentos.pt>) serve também para mostrar quando este património é legado desta civilização, cultura e arte portuguesa religiosa antiga.

CONCELHO DE ALIJÓ

MONUMENTOS NACIONAIS

Abrigo Rupestre da Pala Pinta
Vila Real, Alijó, Carlão

Anta da Fonte Coberta
Vila Real, Alijó, Vila Chã

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Castro do Pópulo / Castro da Touca Rota / Castelo de S. Marcos
Vila Real, Alijó, Pópulo

Marcos de demarcação da zona de produção de vinhos generosos do Douro
Vila Real, Alijó, Favaios

Pelourinho de Alijó
Vila Real, Alijó, Alijó

Pelourinho de S. Mamede de Ribatua
Vila Real, Alijó, S. Mamede de Ribatua

Pelourinho de Vila Chã / Cruzeiro de Vila Chã
Vila Real, Alijó, Vila Chã

VALOR CONCELHIO

Igreja de S. Mamede de Ribatua
Vila Real, Alijó, S. Mamede de Ribatua

CONCELHO DE BOTICAS

MONUMENTOS NACIONAIS

13 marcos miliários (Série Capela) Braga a Chaves (v. 1706030001 e 1712310001)
Vila Real, Boticas

Castro de Lesanho / Outeiro Lesenho
Vila Real, Boticas, Covas do Barroso
IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Castro de Cabeço
Vila Real, Boticas, Granja

Castro de Carvalhelhos, sobranceiro à estância termal das Caldas Santas de Carvalhelhos / Castelo dos Mouros
Vila Real, Boticas, Beça

Castro de Giestosa / Castro do Souto da Lama
Vila Real, Boticas, Dornelas

Castro de Lesanho / Outeiro Lesenho
Vila Real, Boticas, Covas do Barroso

Cruzeiro de Covas de Barroso
Vila Real, Boticas, Covas do Barroso

Igreja Paroquial de Covas do Barroso / Igreja de Santa Maria
Vila Real, Boticas, Covas do Barroso

Pelourinho de Dornelas
Vila Real, Boticas, Dornelas

Ponte de Pedrinha sobre o rio Beça
Vila Real, Boticas, Beça

VALOR CONCELHIO

Capela de Atilhó / Capela de Santa Margarida
Vila Real, Boticas, Alturas do Barroso

Conjunto habitacional, na povoação de Coimbró
Vila Real, Boticas, Cerdedo

CONCELHO DE CHAVES

MONUMENTOS NACIONAIS

Castelo de Chaves, com todos os restos de muralhas militares existentes na cidade incluindo os fortes de S. Neutel e S. Francisco
Vila Real, Chaves, Madalena

Castelo de Monforte / Castelo de Monforte de Rio Livre
Vila Real, Chaves, Águas Frias

Castelo de Santo Estêvão
Vila Real, Chaves, Santo Estêvão

Igreja Românica de S. João Baptista

Vila Real, Chaves, Cimo de Vila da Castanheira

Ponte de Trajano e as colunas comemorativas nela colocadas, do tempo dos imperadores Vespasiano e Trajano

Vila Real, Chaves, Madalena

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Barragem romana da Abobeira / Outeiro da Porta

Vila Real, Chaves, Vale de Anta

Capela da Granjinha

Vila Real, Chaves, Vale de Anta

Casa na Rua do Abade de Baçal / casa onde viveu o Abade de Baçal

Vila Real, Chaves, Mairós

Castelo do Mau Vizinho / Castelo dos Mouros

Vila Real, Chaves, Cimo de Vila da Castanheira

Castro de Loivos / Castro Muradal

Vila Real, Chaves, Loivos

Castro de Santiago do Monte / Crastos de Santiago

Vila Real, Chaves, Nogueira da Montanha

Conjunto constituído pela casa e respectivo passadiço, pátio com respectivo portão de entrada, capela e quintal murado, em Casa Novas

Vila Real, Chaves, Redondelo

Cruzeiro de Eiras

Vila Real, Chaves, Eiras

Estação rupestre de Outeiro Machado / Outeiro dos Machados

Vila Real, Chaves, Vale de Anta

Igreja de Nossa Senhora da Azinheira

Vila Real, Chaves, Outeiro Seco

Igreja de Santa Leocádia

Vila Real, Chaves, Santa Leocádia

Igreja de Santa Maria Maior / Igreja Matriz de Chaves

Vila Real, Chaves, Santa Maria Maior

Igreja Paroquial de Nogueira da Montanha

Vila Real, Chaves, Nogueira da Montanha

Igreja Paroquial de S. Julião

Vila Real, Chaves, S. Julião de Montenegro

Igreja Paroquial de Soutelinho da Raia e fonte medieval

Vila Real, Chaves, Soutelinho da Raia

Pelourinho de Chaves

Vila Real, Chaves, Santa Maria Maior

Pelourinho de Ervededo

Vila Real, Chaves, Ervededo

VALOR CONCELHIO

Sem registo.

CONCELHO DE MESÃO FRIO

MONUMENTOS NACIONAIS

Sem registos.

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

7 arcas tumulares românicas no adro da Igreja Matriz de Mesão Frio / 7 arcas tumulares românicas no adro da Igreja de S. Nicolau

Vila Real, Mesão Frio, S. Nicolau

Castro de Cidadelhe

Vila Real, Mesão Frio, Cidadelhe

Hospital da Misericórdia de Mesão Frio

Vila Real, Mesão Frio, S. Nicolau

Marcos de demarcação da zona de produção de Vinhos generosos do Douro

Vila Real, Mesão Frio, Barqueiros

Pelourinho de Barqueiros

Vila Real, Mesão Frio, Barqueiros

Pelourinho de Mesão Frio

Vila Real, Mesão Frio, Santa Cristina

VALOR CONCELHIO

Sem registos.

CONCELHO DE MONDIM DE BASTO

MONUMENTOS NACIONAIS

Sem registos.

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Capela do Senhor

Vila Real, Mondim de Basto, Mondim de Basto

Pelourinho de Ermelo

Vila Real, Mondim de Basto, Ermelo

Ponte de Ermelo sobre o Rio Olo

Vila Real, Mondim de Basto, Ermelo

Ponte de Vilar de Viando sobre o Rio Cabril

Vila Real, Mondim de Basto, Mondim de Basto

VALOR CONCELHIO

Prédio da Rua de José Vitorino da Costa (Rua Velha) / Solar dos Azevedos / Solar dos Borges Azevedos / Casa do Escourido

Vila Real, Mondim de Basto, Mondim de Basto

CONCELHO DE MONTALEGRE

MONUMENTOS NACIONAIS

13 marcos miliários (Série Capela) **Braga a Chaves** (v. 1702000001 e 1712310001)
Vila Real, Montalegre, Cervos

Castelo de Montalegre
Vila Real, Montalegre, Montalegre

Igreja de S. Vicente da Chã
Vila Real, Montalegre, Chã

Igreja e Ruínas do Mosteiro de Santa Maria das Júnias
Vila Real, Montalegre, Pitões das Júnias

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Castro de Pedrário
Vila Real, Montalegre, Sarraquinhos

Conjunto das 5 Mamoas da Veiga
Vila Real, Montalegre, Meixedo

Monte denominado Castro de S. Romão / Alto do Castelo
Vila Real, Montalegre, Viade de Baixo

Parque Nacional da Peneda do Gerês e Serra Amarela (Montalegre, Terras de Bouro, Arcos de Valdevez, Melgaço e Ponte da Barca)
Vila Real, Montalegre, Montalegre

VALOR CONCELHIO

Sem registos.

CONCELHO DE MURÇA

MONUMENTOS NACIONAIS

Pelourinho de Murça
Vila Real, Murça, Murça

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Capela da Misericórdia de Murça
Vila Real, Murça, Murça

Estrada romana e ponte sobre o Rio Tinhela
Vila Real, Murça, Murça

VALOR CONCELHIO

Sem registos.

CONCELHO DE PESO DA RÉGUA

MONUMENTOS NACIONAIS

Estação arqueológica do Alto da Fonte do Milho

Vila Real, Peso da Régua, Sedielos

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Igreja Matriz, campanário e cruzeiro / Igreja Paroquial de Galafura / Igreja de S. Vicente de Galafura

Vila Real, Peso da Régua, Galafura

Marcos de demarcação da zona de produção de vinhos generosos do Douro

Vila Real, Peso da Régua, Galafura

Solar da Família Vaz Osório / Casa dos Vazes / Casa Vaz

Vila Real, Peso da Régua, Pêso da Régua

VALOR CONCELHIO

Cemitério Mouro / Fonte dos Mouros

Vila Real, Pêso da Régua, Galafura

Solar dos Silveiras / Casa da família do General Silveira

Vila Real, Peso da Régua, Canelas

CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA

MONUMENTOS NACIONAIS

Ponte romana sobre o rio Poio ou Alvadia

Vila Real, Ribeira de Pena, Cerva

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Aldeia de Limões / Conjunto arquitectónico existente em Limões

Vila Real, Ribeira de Pena, Limões

Castro da Cerva / Monte do Castelo

Vila Real, Ribeira de Pena, Cerva

Estação de arte rupestre de Lamelas

Vila Real, Ribeira de Pena, S. Salvador

Pelourinho de Cerva

Vila Real, Ribeira de Pena, Cerva

VALOR CONCELHIO

Sem registos.

CONCELHO DE PESO DE SABROSA

MONUMENTOS NACIONAIS

Sem registos.

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

«Negrilho», no lugar de S. Martinho de Antas

Vila Real, Sabrosa, S. Martinho de Antas

Castro de Sabrosa / Castelo dos Mouros / Cristêlo / Castelo da Sancha
Vila Real, Sabrosa, Sabrosa

Cemitério lusitano-romano / Quinta da Relva
Vila Real, Sabrosa, Provesende

Marcos de demarcação da zona de produção de vinhos generosos do Douro
Vila Real, Sabrosa, Covas do Douro

Pelourinho de Gouvães do Douro
Vila Real, Sabrosa, Gouvães do Douro

Pelourinho de Provesende
Vila Real, Sabrosa, Provesende

VALOR CONCELHIO

Casa da Pereira, onde se julga ter nascido Fernão de Magalhães
Vila Real, Sabrosa, Sabrosa

CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

MONUMENTOS NACIONAIS

Sem registos.

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Igreja Paroquial da Cumieira / Igreja de Santa Eulália
Vila Real, Santa Marta de Penaguião, Cumieira

Igreja Paroquial de S. João Baptista
Vila Real, Santa Marta de Penaguião, Lobrigos

Marcos de demarcação da zona de produção de vinhos generosos do Douro
Vila Real, Santa Marta de Penaguião, Cumieira

Pelourinho de Santa Marta de Penaguião
Vila Real, Santa Marta de Penaguião, Lobrigos (S. Miguel)

VALOR CONCELHIO

Sem registos.

CONCELHO DE VALPAÇOS

MONUMENTOS NACIONAIS

13 marcos miliários (Série Capela) Braga a Chaves (v. 1702000001 e 1706030001)
Vila Real, Valpaços, Vilarandelo

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Capela de S. Sebastião
Vila Real, Valpaços, Vilarandelo

Casa do Arco, construções adjacentes e pátio por elas definido
Vila Real, Valpaços, Valpaços

Castro da Lama de Ouriço / Cabeço da Muralha
Vila Real, Valpaços, Alvarelhos

Castro de Ribas / Alto da Cerca
Vila Real, Valpaços, Argeriz

Castro de Vila Nova / Alto da Cidade / Cerca
Vila Real, Valpaços, Santiago da Ribeira de Alhariz

Castro de Vilarengo / Alto da Muradela / Alto da Cidade
Vila Real, Valpaços, Vilarandelo

Conjunto formado pela ponte e alminhas em Vale de Casas
Vila Real, Valpaços, Valpaços

Igreja Matriz de Possacos / Igreja de Nossa Senhora das Neves
Vila Real, Valpaços, Possacos

Igreja Matriz de Santa Valha / Igreja de Santa Eulália
Vila Real, Valpaços, Santa Valha

Igreja Matriz de S. Vicente
Vila Real, Valpaços, Vilarandelo

Igreja Paroquial de Carrazedo de Monte Negro
Vila Real, Valpaços, Carrazedo de Montenegro

Pelourinho de Água Revés
Vila Real, Valpaços, Água Revés

Santuário Rupestre de Argeriz / Pias dos Mouros
Vila Real, Valpaços, Argeriz

VALOR CONCELHIO

Capela de Sá
Vila Real, Valpaços, Ervães

Casa senhorial de Argemil
Vila Real, Valpaços, Carrazedo de Montenegro

CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR

MONUMENTOS NACIONAIS

Antas da Serra do Alvão
Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Soutelo de Aguiar

Castelo de Pena de Aguiar / Castelo de Aguiar da Pena
Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Telões

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Altar de talha dourada existente na capela situada na aldeia de Cidadelha
Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar

Mamoá do Alto do Cotorino / Alto do Catorino
Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Soutelo de Aguiar

Minas romanas de Tresminas
Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Tresminas

Pelourinho de Afarela de Jales
Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Alfarela de Jales
Pelourinho de Vila Pouca de Aguiar
Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar

Recinto fortificado de Cidadelha
Vila Real, Vila Pouca de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar

VALOR CONCELHIO

Sem registos.

CONCELHO DE VILA REAL

MONUMENTOS NACIONAIS

Capela de S. Brás e o túmulo de Teixeira de Macedo
Vila Real, Vila Real, S. Dinis

Fragas de Panóias
Vila Real, Vila Real, Vale de Nogueiras

Igreja de S. Domingos / Sé de Vila Real
Vila Real, Vila Real, S. Dinis

Palácio de Mateus
Vila Real, Vila Real, Mateus

Quinta do Solar de Mateus (v. 171415004)
Vila Real, Vila Real, Mateus

Torre de Quintela
Vila Real, Vila Real, Vila Marim

IMÓVEL INTERESSE PÚBLICO

Capela de Arroios / Capela de Nossa Senhora das Dores
Vila Real, Vila Real, Arroios

Capela de Nossa Senhora do Loreto
Vila Real, Vila Real, Guiães

Edifício da Junta Distrital de Vila Real
Vila Real, Vila Real, S. Dinis

Fojo do Lobo de Samardã
Vila Real, Vila Real, Vilarinho de Samardã

Igreja de Constantim, incluindo as capelas anexas e o altar-mor de talha com sacrário giratório
Vila Real, Vila Real, Constantim

Igreja de Mondrões / Igreja de S. Tiago
Vila Real, Vila Real, Mondrões

Igreja de Nossa Senhora de Guadalupe, incluindo as 2 pedras tumulares datadas dos sécs. 16 e 17, que se encontram na sua

nave

Vila Real, Vila Real, Mouços

Igreja Paroquial de Mouços e arca tumular românica / Igreja de S. Salvador

Vila Real, Vila Real, Mouços

Marcos de demarcação da zona de produção de vinhos generosos do Douro

Vila Real, Vila Real, Ermida

Pelourinho de Galegos

Vila Real, Vila Real, Vale de Nogueiras

Pelourinho de Guiães

Vila Real, Vila Real, Guiães

Pelourinho de Lordelo

Vila Real, Vila Real, Lordelo

Pelourinho de Vila Real

Vila Real, Vila Real, S. Dinis

Ponte de Piscais, sobre o Rio Corgo

Vila Real, Vila Real, Borbela

Prédio contíguo ao Edifício da Junta Distrital / Casa de Diogo Cão

Vila Real, Vila Real, S. Dinis

VALOR CONCELHIO

Capela de Santa Maria Madalena

Vila Real, Vila Real, Justes

Capela do Espírito Santo / Capela do Bom Jesus do Hospital e antigo Hospital da Misericórdia de Vila Real

Vila Real, Vila Real, S. Dinis

Casa das Quartas

Vila Real, Vila Real, Mateus

Cruzeiro do Senhor dos Aflitos

Vila Real, Vila Real, Borbela

PADROEIROS DAS IGREJAS E CAPELAS DAS PARÓQUIAS REFERENCIADOS NAS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

Registam-se por concelhos – segundo a ordem alfabética dos concelhos e dentro deles das paróquias – os titulares padroeiros das igrejas matrizes e capelas das paróquias que integram hoje o território do actual Distrito de Vila Real.

As informações vão referidas aos seguintes campos: identificação da paróquia, padroeiro da igreja, identificação da capela pela invocação e respectivo padroeiro e notas. As paróquias só levam referência ao orago quando necessário para distinguir de outras do mesmo nome.

Na falta de referência aos padroeiros das igrejas, completa-se com as referências contidas no *Cadastro de Vilas Boas*, onde se pode colher informação para completar ou eventualmente corrigir ou contrapor os dados das Memórias.

Este elenco de padroeiros tratam-se de personalidades muito importantes, na sociedade do tempo. Se os padroeiros das igrejas nos articulam especialmente à Sociedade da Corte, senhorial e fidalga, os padroeiros das capelas, representam sobretudo a melhor sociedade da terra, com uma articulação e uma presença muito mais activa e participante na sociedade local. Por aqui passa o essencial das «elites» da terra. Vão também registados os padroados institucionais e colectivos, que articulam a terra às principais instituições eclesiásticas, religiosas, mas também civis constituídas em padroeiros, e também aos padroados das terras (párcos, paróquias e seus moradores).

CONCELHO DE ALIJÓ				
Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Alijó	Padroado Real	S. Gonçalo S. Domingos Senhora dos Prazeres		
Amieiro	Reitor de Alijó			
Carlão	Reitor de Alijó	Senhora dos Remédios Senhora da Piedade S. Gens S. Francisco Santo Amaro	Moradores de Carlão António Teixeira Cardoso Povo de Franzilhal Francisco Teixeira de Mesquita Povo da Serra	
Casal de Loivos	Abade de Goivães	Espírito Santo		
Castedo	Reitor de Alijó	Santo António Santa Marinha Santa Catarina	Freguesia Freguesia Freguesia	
Cotas	Vigário de S. Domingos de Favaios	Santo André	Povo do lugar da Póvoa	
Favaios	Câmara Primaz de Braga	Santa Bárbara S. Pelágio Senhora das Mercês S. Nicolau (a)	Francisco Teixeira Lobo	(a) Cristo Crucificado.

		S. Mauro Senhora das Neves Santo António	Moradores de Soutelinho Moradores de Mondego	
Parada de Pinhão	Reitor de S. Lourenço			
Pegarinhos	Colegiada de Guimarães	Senhora da Guia S. Bartolomeu S. Francisco Santo António	Manuel Gonçalves Freguesia Moradores de Casterigo Moradores da quinta de Val de Mir.	
Pópulo	Colegiada de Guimarães	Senhora do Pópulo (a) S. Marcos Evangelista S. Pedro S. Miguel Arcanjo Santo António de Pádua	Irmandade da Senhora do Pópulo Irmandade da Senhora do Pópulo Moradores de Val de Cunho Moradores de Cal de Bois Moradores da quinta da Estrada.	(a) S. João Baptista Senhor Crucificado S. Francisco de Assis.
Ribalonga	Reitor de S. Miguel de Tresminas	Santo Amaro	Moradores de Rapadoura.	
Sanfins do Douro	Ordinário	S. Sebastião Santa Bárbara S. Roque S. Roque Senhora da Conceição Senhora das Neves Senhora do Pé da Cruz Senhora da Conceição	Moradores de Agrelos José Pinto da Cunha Moradores de Cova de Lobos Moradores de Cheires António José Girão Moradores de Soutelinho Moradores de Sanfins João Teixeira de Barros e Távora	
S. Mamede de Ribatua	Arcebispo de Braga			
Santa Eugénia	Cabido de Guimarães	Santa Bárbara		
Vale de Mendiz	Reitor de Vilarinho S. Romão	S. Domingos		
Vila Chã da Montanha	Reitor de Alijó	Santa Bárbara (a) Senhora das Neves (b) Senhora dos Remédios (c)	José Pereira	(a) Sr.ª do Rosário, Santo Cristo. (b) S. Martinho, S. Brás. (c) S. João, S. Bartolomeu.
Vila Verde	Reitor de S. Miguel de Tresminas	S. Gonçalo Santa Bárbara Santo António Espírito Santo	Moradores de Vila Verde Moradores do Freixo Moradores de Parafita Moradores de Gogães	
Vilar de Maçada	Reitor de S. Miguel de Tresminas	Senhora da Natividade	Moradores de Vilar de	

		S. Geraldo Senhora da Anunciação	Maçada Moradores da Fonte Francisco Diogo de Moura Coitinho Guedes de Carvalho Drago Confraria da capela Confraria da capela Moradores de Cabeda	
Vilarinho de Cotas	Arcebispo de Braga	Senhora do Couto	É da freguesia	
CONCELHO DE BOTICAS				
Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Alturas de Barroso	Abade de Covas	Senhora do Amparo S. Miguel Arcanjo S. Plácido Santa Margarida	Moradores da paróquia Moradores do Telhado Moradores de Vilarinho Moradores de Tilhó	
Ardãos	Reitor de S. Miguel de Bobadela	S. Roque Senhora das Neves	Fregueses do lugar Fregueses do lugar	
Beça	Casa de Bragança	Senhora da Apresentação S. Bento S. Martinho Santa Margarida S. Gonçalo Santo António S. Mamede	Lugar de Beça Lugar de Quintas Lugar de Currões Lugar de Torneiros Lugar de Carvalhelhos Lugar de Lavradas Lugar de Vilarinho da Mó	Sustentadas pelas esmolas do Abade e administradas pelo abade da freguesia.
Bobadela	Ordinário de Braga	S. Lourenço Santo António Santa Cruz.	Vizinhos de Bobadela Vizinhos de Nogueira Vizinhos de Nogueira.	
Boticas (Eiró)	Reitor de S. Pedro de Sapiãos	Santo Aleixo S. Francisco Senhora das Necessidades	Moradores de Sangunhedo João Baptista João Carneiro Vieira	
Cerdedo	Casa de Bragança	Santa Bárbara Senhora da Natividade Santo Amaro	Moradores de Covelo Moradores de	

		Santa Marta.	Coimbró	
Codeçoso	Abade do Convento de S. Bento de Refojos	Senhora de Guadalupe Santa Bárbara S. Frutoso	Moradores de Coimbró Moradores de Secerigo	
Covas de Barroso	Casa de Bragança	Santo António Senhora do Desterro Santo Amaro S. Mamede S. Marçal Santa Bárbara Senhor Salvador do Mundo	Irmandade das Almas Arrabalde de Romainho Lugar de Campos Lugar de Agrelos Lugar de Bostofrio Lugar de Viveiro Lugar de Viveiro	
Curros	Abade do Mosteiro de S. Miguel			
de Refojos	S. Brás Senhora dos Prazeres Santa Susana	Lugar do Antigo Lugar do Mosteiro Lugar de Fiães		
Dornelas	Mitra Primaz	S. Caetano Senhora das Neves Senhora do Bom Despacho S. Marcos Santo Antão	Lugar do Antigo Lugar do Vila Pequena Lugar de Giestosa Lugar de Lousas	
Granja	Abade de Santa Maria de Bouro	Senhora da Conceição e S. Bárbara	Padre Domingos dos Santos	
Pinho	Marquês de Marialva	S. Roque Divino Espírito Santo Senhora do Pilar Santo André	Lugar de Pinho Lugar de Valdegas Veríssimo Álvares de Queiroga Machado Lugar de Sobradelo	
Sapiãos	Ordinário por concurso	Santo Amaro Senhor (a) Senhora dos Anjos Senhora da Conceição	Moradores de Sapelos Moradores de Sapiãos António Alves Monteiro Herdeiros de Gonçalo Monteiro	(a) Onde está o Santíssimo Sacramento.
Vilar	Abade do Convento de S. Bento de Refojos			
CONCELHO DE CHAVES				
Freguesias	Igreja Matriz	Capelas	Notas	

	Padroeiro/ padroado	Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Águas Frias	Majestade	Santo Amaro S. Lourenço Senhor da Conceição S. João Baptista	Pároco Povo Particular Particular	
Anelhe	Reitor de Moreiras	Senhora da Anunciação Santo António S. Bartolomeu S. Martinho Senhora da Piedade	Maria Ferreira Vieira Povo Capitão-mor de Montalegre Povo Domingos Vaz da Silva	
Arcossó	Reitor de Moreiras	Santo António S. José S. Simão Senhora dos Prazeres Senhora da Expectação	Povo Francisco José de Sousa Canavarro Povo Maria teixeira José de Magalhães	
Bustelo	Arcebispo de Braga (a)	S. Sebastião	Moradores	(a) Ou quem «substitui as suas vezes»
Calvão	Mitra de Braga	Senhora do Amparo S. Pedro Senhora das Necessidades	Freguesia	
Cela	Reitor de Nogueira			
Chaves	Arcebispo de Braga	Senhora do Amparo Santíssima Trindade Senhora do Loreto Anjo Custódio Senhora da Anunciação Senhora da Guia Almas Santa Catarina Capela Real Santa Maria Madalena S. Bento Senhora das Neves S. Geraldo S. Bartolomeu S. João Baptista Santo Amaro Senhora do Pópulo Senhora das Brotas Senhora do Pópulo (b)	Confraria da Senhora do Rosário dos militares Bernardo Luís Barros Pinto Francisco António de Prada Lobo D. Francisco, cónego regrante D Isabel Bernardo Teixeira Chaves D. Ana de Meneses Castro João Evangelista de Carvalho Francisco António de Morais Pimentel Unida ao Hospital Real Sem administrador Sem	(a) Está dentro do forte de S. Neutel de baixo. Administrada por um administrador eleito em câmara. (b) A meio quarto de legoa desta vila de Chaves edificada no sítio de Rivelas.

			administrador Sem administrador Sem administrador Sem administrador Sebastião Bernardes Manuel José de Queiroga Francisco António de Morais Pimentel Protecção Real (a)	
Curalha	Pároco de Redondelo	S. Dionísio Senhora do Pilar S. Carlos	João Evangelista de Castro Alexandre Manuel Francisco de Barros	
Cimo de Vila de Castanheira	Reitor da Castanheira	S. Sebastião	Fregueses	
Curral de Vacas	Abade de S. Pedro de Monforte	Senhora do Rosário	Igreja Matriz.	
Eiras	Reitor de Santo Estêvão	S. Lourenço Senhora da Conceição S. Tiago	Moradores de S. Lourenço Francisco Xavier de Madureira Lobo	
Ervededo	Mitra de Braga	S. Nicolau S. Geraldo S. Caetano S. Tiago S. Sebastião Santa Marinha	Morgados de Viana Povo Pároco Igreja matriz Pároco Pároco	
Faiões	Arcebispo de Braga	S. Mateus Senhora do Rosário S. João Baptista S. Martinho Senhora da Piedade Senhora das Neves	Moradores Lourenço da Silva Sarmento Moradores de Faiões Francisco Gonçalves da Silveira Moradores de Vila Verde da Raia	
Lama d'Arcos	Prior de Chaves			
Mairos	Abade de Monforte de Rio Livre	Senhora do Rosário S. Martinho	Povo Povo	
S. Pedro de Agostém		Santo André S. Ciriaco Senhora da Conceição S. Vicente S. Sebastião	Sesmil (a) Paradela (a) Pereira (a) Vila Nova (a) Bobeda (a) Josefa de	

		S. João Baptista Senhora da Assunção Senhora dos Prazeres Santa da Conceição Santa Bárbara	Quiroga Félix de Quiroga Miguel Fernandes Dias	
S. Vicente	Reitor de S. João Baptista da Castanheira	Senhora do Rosário	Moradores de S. Vicente	
Seara Velha	Reitor de Calvão	S. Nicolau	Moradores do lugar	
Selhariz	Reitor de Moreiras			
Soutelinho da Raia	Reitor de Vilar de Perdizes	Senhora dos Remédios	Manuel de Araújo	
Soutelo	Reitor de Bobadela	Divino Espírito Santo	Povo	
Travanca	Reitor de S. João Baptista da Castanheira.			
Tronco	Reitor de S. João Baptista da Castanheira	S. Martinho		
Valdanta	Prior de Chaves	Santa Bárbara Santa Catarina Santa Comba	Valdanta Boboleira Religiosos de Nossa Senhora de Bouro	
Vilar de Nantes	Casa de Bragança	Senhora do Socorro Senhora da Rosa S. Paio Santa Ana Divino Espírito Santo Senhora da Conceição S. Martinho Senhora da Guia Senhora da Conceição	Religiosos Capuchos Francisco Teixeira Moradores de Nantes Moradores de Vilar Manuel Mesquita Pimentel Moradores de Outeiro Jusão Manuel Madeira Bento Pereira	
Vilarelho da Raia	Ordinário em alternativa com Sua Santidade.	Santa Catarina Senhora das Neves S. Pedro S. Gonçalo	Povo Povo Povo Povo	
Vilarinho das Paraneiras	Reitor de Moreiras			
Vilas Boas	Mitra Primaz	Senhora da Apresentação Senhora das Neves	Moradores de Vilas Boas Moradores de Pereira de Selão	
Vilela do Tâmega	Ordinário	S. Tiago Santo António	Moradores de Redeal Moradores de Moure	
Vilela Seca	Abade de Vilarelho da Raia	S. Lourenço	Herdeiros de António Borges	
CONCELHO DE MESÃO FRIO				
Freguesias	Igreja Matriz	Capelas		Notas

	Padroeiro/padroado	Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Barqueiros	Padroado Real			
Cidadelhe	Bispo	S. Gonçalo Santa Senhorinha Senhora do Rosário Santo António Senhora dos Remédios Santa Bárbara	Freguesia Freguesia Freguesia Luís de Magalhães Coutinho Francisco Martins da Luz Francisco Borges de Gouveia	
Oliveira	Ordinário	Santa Ana S. José Santa Bárbara Senhora do Rosário Senhora da Esperança Senhora da Livração Senhora da Piedade	Luís Pereira de Carvalho Borges José de Mansilha Monteiro Pedro da Fonseca de Castro Povo António José Girão Luís Queirós Guiomar Bernarda	
Santa Cristina	Reitor de S. Mamede de Vila Marim	S. João Baptista Espírito Santo S. Bento e Santa Cristina Santa Rita S. José S. Francisco e S. Sebastião Senhora dos Remédios S. Lázaro Senhora do Carmo	Todas são particulares	
S. Nicolau	Religiosas de Vila do Conde	S. Francisco (a) Senhora da Vitória Santa Luzia Santos Inocentes	João Carlos de Moura Coutinho Vicente de Távora Moradores da Vila Misericórdia	(a) Convento de
Vila Jusã	Abade de S. Pedro de Vila Teixeira	S. Bernardo S. Vicente S. Frei Gil S. Silvestre		
Vila Marim	Pontífice	Santo António S. Francisco Senhora das Quintas Senhora da Natividade S. Lourenço S. Tiago Senhora da	Freguesia Freguesia Luís Teixeira de Queirós Freguesia Teotónio Manuel de Sousa Menezes Rodrigo José	

		Conceição Santa Luzia Santa Quitéria S. Caetano S. João Baptista Santo António S. Sebastião	Guedes Cerqueira e Queirós José Cardoso Bernardo José Lemos Manuel de Queirós Pinto Freguesia Francisco Henriques Monteiro Homem de Carvalho e Azevedo Herdeiros de Pedro Alves Freguesia	
CONCELHO DE MONDIM DE BASTO				
Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Atei	Madres Religiosas do Real Convento de Santa Clara de Vila do Conde	Santo Amaro Santo António Nossa Senhora (a) Senhora da Graça Santo Apolinário		(a) S. Francisco, Santo António.
Bilhó	Casa de Marialva	Santa Bárbara S. Miguel S. Jorge Senhora do Amparo S. Bento Santo António S. Bartolomeu	Moradores de Travaços Moradores de Bobal Moradores de Anta Moradores de Pioledo Moradores de Cabranelhe Moradores de Vila Chã Confraria	□
Campanhó	Abade de Ermelo	Santo Amaro Santo António S. Frutuoso Senhora da Luz Santo Amaro S. Sebastião Santa Cruz S. Gonçalo e S. José Senhora da Estrada		
Ermelo	Casa de Marialva		Freguesia Freguesia Freguesia Freguesia Freguesia Freguesia António Botelho Guedes do Amaral	

Paradaça	Monges do Mosteiro de Arnoia	S. Domingos	João da Costa	
Vilar de Ferreiros	Casa de Marialva	S. Sebastião S. João Santo António Santo António e Santa Bárbara Nossa Senhora da Graça		
CONCELHO DE MONTALEGRE				
Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/ padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Cabril	Casa de Bragança	S. Tiago Senhora da Assunção Senhora da Natividade Senhora das Neves	Moradores de Fafião Moradores de Pincães Moradores de Lapela Moradores de S. Lourenço	
Cambezes	Casa de Bragança	S. Lourenço S. João Baptista	Pároco Pároco	
Cervos	Casa de Bragança	Senhora do Campo Santa Bárbara Senhora dos Galegos S. Martinho	Vizinhos Vizinhos Moradores do Cortiço Moradores do Cortiço	
Chã	Madres Religiozas do Real Convento de Santa Clara de Villa do Conde	Santa Luzia S. João Baptista Santa Ana Senhora da Natividade Santo Aleixo Salvador do Mundo S. João Baptista Santo André Santo Amaro S. Mateus Senhora da Encarnação S. Gonçalo Senhora da Assunção Senhora das Tribulações	Lugar de Torgueda Lugar de Castanheira Lugar de Castanheira Lugar de Penedones Lugar de Penedones Lugar de Travaços Domingos Gonçalves da Silva Lugar de Gralhões Lugar de Firvidas Lugar de Firvidas Lugar de Peirezes Lugar da Chã Lugar da Chã	
Contim	Abade de Santa Marinha de Ferral	S. Sebastião S. Pedro Senhora da Natividade	Lugar de S. Pedro e Contim Comendador de Mourilhe Irmãos confrades	

Covelães	Reitor de Veade			
Covêlo do Gerês	Padroado Real	S. Bento Santa Isabel	Igreja do Covêlo Igreja do Covêlo	
Donões	Reitor de Montalegre	Senhora dos Prazeres Santo Amaro	Moradores Moradores	
Ferral	Casa de Bragança	S. Tiago Santo António Bom Jesus Senhora do Pranto Santíssima Trindade	Moradores de Sacozele Moradores de Nogueiró Moradores de Ferral Moradores de Viveiro Moradores de Sidrós	
Fervidelas	Reitor de Viade	Santa Maria Madalena	Moradores de Lamas	
Fiães do Rio	Reitor de Viade	S. Bartolomeu, Santo Amaro e Senhora do Amparo	Lugar de Loivos	
Gralhas	José da Silva Duarte (a)	S. Sebastião Santa Rufina	Povo e freguesia Povo e freguesia	(a) Actual beneficiado. É de Roma e do Ordinário conforme o mês da vacatura.
Meixedo	Alternativa do Arcebispo e da Santa Sé	S. Pedro S. Sebastião	Fregueses Fregueses	
Meixide	Reitor de S. Miguel de Vilar de Perdizes			
Montalegre	Casa de Bragança	S. Sebastião Santíssima Trindade S. Roque Senhora das Neves Santo Adrião S. Frutuoso	Senado da Câmara Misericórdia Pároco Pároco Pároco Pároco	
Morgade	Reitor de São Vicente da Chã	Senhora das Neves S. Tiago S. Domingos	Lugar de Rebordelo Lugar de Carvalhais Dos fregueses.	
Mourilhe	Reitor de Montalegre	S. Miguel S. Pelágio.	Lugar de Sabuzedo Lugar de Mourilhe.	
Negrões	Reitor de São Vicente da Chã	S. Bento S. Salvador do Mundo	Moradores de Vilarinho Moradores de Lamachã.	
Outeiro	Casa de Bragança	Senhora do Amparo S. Mamede Senhor de Matosinhos S. Paio	Vizinhos de Parada Vizinhos de Sirbuzelo Vizinhos de Cela Vizinhos de Outeiro	
Padornelos	Reitor de Montalegre	Santa Senhorinha S. Roque		

Padroso	Arcebispo	Santo António	Pároco	
Paradela	Reitor de Veade	S. João Baptista	Moradores da Ponteira	
Paredes	Abade de Outeiro e Reitor de Veade	Santiago		
Pitões da Júnias	Abade de Santa Maria de Osseira	S. João		
Pondras	Mitra Primaz	Santa Cruz S. Mateus S. Pedro de Rates	Pároco Pároco Pároco	É administrador o pároco e fabriqueiros os moradores dos lugares
Reigoso	Abade do Covelo do Geres	S. Miguel S. Lourenço	Moradores de Currais Moradores de Ladrugães	
Salto	Abade de Santa Senhorinha de Basto (a)	Santa Comba S. Tiago Senhora do Amparo S. Domingos Santa Maria Madalena Santa. Quitéria Senhora das Neves S. Bento S. Pedro Santo António Santa Bárbara S. João S. Frutuoso S. Gonçalo Santa Catarina S. Martinho	Lugar de Linharelhos Lugar de Caniçó Particular Lugar de Paredes Lugar de Corva Lugar de Amial Lugar de Bagulhão Lugar de Lodeiro d'Arque Lugar da Póvoa Lugar de Carvalho Lugar de Beçós Lugar de Reboreda Lugar de Taboadela Lugar da Seara Lugar de Pereira Lugar de Amear	(a) Cujo é apresentado do Senhor D. Gastão Coutinho da Câma-ra fidalgo de Lisboa, cabeça do Reino.
Santo André	Reitor de S. Miguel de Vilar de Perdizes	Senhora dos Montes	Ermida situada na serra já no lado da Galiza	
Serraquinhos	Abade de Santa Cristina de Cervos	S. Pedro S. Bartolomeu S. Geraldo Senhora da Assunção	Lugar de Pedrário Lugar da Antigo Lugar de Zebral Lugar de Cepeda	
Sezelhe	Reitor de Montalegre	S. Martinho S. Sebastiam	Moradores de Travaços Moradores de Travaços	
Venda Nova	Abade de Santa Marinha de Ferral	Senhora do Bom Despacho	Fabrica o lavrador da dita aldeia de Vilarinho dos	

			Padrões	
Viade	Casa de Bragança	Senhora do Rosário Santo António Santa Ana Senhora das Neves Senhora da Conceição S. João S. Romão S. Martinho	Pároco Pároco Pároco Pároco Pároco Pároco Pároco	
Vila da Ponte	Abade de Santa Marinha de Ferral	S. Mamede	Lugar de Bustelo	
Vilaça	Cónego José Pinto Ribeiro	S. Sebastião	Lugar de S. Pedro	
Vilar de Perdizes	Mitra Primaz	Santa Cruz Senhora das Neves Bom Jesus Santa Marinha Senhora da Saúde Santa Eufêmia	Alexandre de Sousa Pereira Moradores de Vilar Manuel Correia Sebastiana Teixeira Pároco Moradores de Solveira	

CONCELHO DE MURÇA

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Candedo	Colegiada de Guimarães	S. Bento	Moradores de Candedo	
Carva	Reitor de S. Miguel de Tresminas			
Fiolhoso	Colegiada de Guimarães	S. Bento Santa Maria Madalena S. Gonçalo de Amarante	Moradores de cadaval De toda a freguesia José Pereira Carreiro	
Jou	Reitor de S. Pedro dos Vales	Santa Isabel S. Paulo Espírito Santo S. Bento Senhora dos Prazeres S. Luís Santa Maria Madalena Não refere o orago Não refere o orago	Toda a freguesia Cima de Vila Valdegoa Penaveice Mascanho Abobeira Toubres Manuel José Padres Bentos de Coimbra	
Murça	Colegiada de Guimarães	S. Sebastião S. Domingos Senhora da Conceição S. Francisco	Freguesia Freguesia José de Sá Távora Carreiro Francisco de Azevedo Pinto	
Noura	Colegiada de Guimarães	S. Gonçalo Santo Amaro S. Jerónimo	Lugar de Sobredo Lugar de Noura	

			José Lourenço de Noura	
Palheiros	Colegiada de Guimarães	S. Bartolomeu Senhora das Neves		
Vilares	Reitor de S. Miguel de Tresminas	Santa Catarina Senhora da Guia Santa Comba	Moradores da quinta de Fonte Fria Moradores da quinta ou aldeia da Asnela Moradores de Vilares	

CONCELHO DE PESO DA RÉGUA

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Canelas	Padre Procurador de Cárquere			
Fontelas	Ordinário	Senhora do Amparo Espírito Santo Santo António S. João S. Paulo Senhora da Lembrança Senhora do Rosário S. Francisco	Domingos Borges Pereira Manuel Leme Manuel de S. Tiago Manuel António Cardoso Moradores da freguesia Teresa Luísa João Mourão de Carvalho Francisco Cabral	
Galafura	Cabido da Sé Primaz	S. Roque Santo António S. Leonardo Espírito Santo Senhora dos Remédios Santa Comba (a) Senhora da Assunção Senhora da Conceição S. José S. João Baptista	Luís Taveira Povo José Teixeira João Correia Botelho Padres Nêris do Porto João Antunes Guimarães	(a) S. Sebastião e Santa Ana.
Godim	Arcediagos da Régua	Senhora das Necessidades S. Lourenço Senhora da Penha Senhora do Pilar Santo António Santa Joana Princesa Senhora das Dores S. Francisco	Povo Povo Povo Povo Povo Povo Povo	
Godim		S. Domingos Senhora do Rosário S. Sebastião	Povo Particular Particular	

Loureiro	Senhores da Casa de Murça	S. Gonçalo Santa Isabel Senhora da Conceição Senhora da Assunção Senhora da Boa Morte e S. José S. Francisco Senhora dos Martírios	Freguesia José Manuel Guedes Manuel Pinto Carvalho Filhos de André Borges João Guedes de Figueiredo Henrique Xavier Gomes Mourão João Pacheco Pereira António José Guedes Osório	
Moura Morta	Comendador da Comenda	S. Pedro Santa Catarina Santa Ana	Particular	
S. Faustino da Régua	Arcediogo da Régua	Senhora da Conceição (a) S. José Santo António S. Pedro S. João Baptista	Pedro Teixeira José Borges Loudada Álvaro Leite António Pereira Carneiro João Carlos de Moura	(a) Senhora da Agonia.
CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA				
Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Alvadia	Reitor de S. Pedro de Cerva			
Canedo	Abade do Mosteiro de Refojos de Basto	Santa Luzia (a) Senhora de Fontelos	Moradores da freguesia Moradores da freguesia	(a) Senhor dos Passos e S. Bento.
Cerva	Religiosas de Santa Clara de Vila do Conde	Santa Rita Santo António Senhora do Socorro Santa Bárbara Almas Santo Amaro S. Sebastião Bom Jesus dos Perdões S. Sebastião Santa Marta Santo Ovídio S. Cipriano S. Miguel Senhora da Guia Senhora da Piedade Santa Apolónia S. João Baptista		
Limões	Reitor de S. Pedro de Cerva			
S. Salvador	Ordinário	Senhora da	Gastão José da	

de Ribeira de Pena		Conceição Santo António S. João Senhora de Copacabana e S. Gregório Senhora da Graça S. Gonçalo S. Salvador S. Pedro	Guerra Vizinhos de Senra António Carvalho Francisco Xavier de Andrade Almeida Moradores de Ruival Moradores de Friume Moradores de Bacelar Moradores de Daibões	
S. Salvador de Ribeira de Pena		Santo António S. Simão S. Frutuoso Santa Eulália Santa Luzia Santo Amaro Senhora do Rosário	Moradores de Reboriça Moradores de Escariz Moradores de Vilarinho Moradores de Vilarinho Moradores de Pereira Moradores de Bustelo Da irmandade da igreja	
Santa Marinha de Ribeira de Pena	Reitor de Santiago de Soutelo de Aguiar	S. Sebastião Senhora da Guia S. Domingos Senhora da Conceição S. Tiago S. Gonçalo Anjo S. Miguel	Todas pertencentes ao pároco	
Santo Aleixo de Além Tâmega	Reitor de S. Salvador de Ribeira de Pena	S. Pedro Santa Bárbara	Moradores de Bragadas João Ferreira de Queirós	
CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO				
Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Alvações do Corgo	Abade de Lobrigos e Comendador de Poiares	S. Paio Senhora da Conceição Senhora da Piedade	Freguesia Freguesia Freguesia	Em alternativa.
Cumieira	Ordinário	Senhora da Esperança Senhora da Breia S. Paio Santo Amaro Santa Bárbara	Do povo Igreja paroquial Igreja paroquial Igreja paroquial Igreja paroquial	

Fontes	Comendador da Religião de Malta	S. Sebastião Santa Ana S. Pedro S. João Baptista Santa Maria Madalena Senhora do Viso Santa Quitéria Cristo Crucificado Espírito Santo Senhora da Conceição Santo António de Pádua	Henrique Taveira de Magalhães e Almeida António Bernardes da Silva Maria da Cunha	
Fornelos	Comendador da Religião de Malta	S. Gonçalo Senhor dos Aflitos S. João Baptista	Particular	
Louredo	Arcebispo de Braga	Santo António Senhora da Conceição Santa Luzia	Lugar de Barreiro Lugar de Fiolhais Lugar de Paradela do Monte	
Medrões	Senhor de Murça	Senhora dos Remédios S. Pedro Senhora do Monte Santo Ovídio Senhor das Chagas	Irmandade Irmandade Moradores de Outeiro João Pinto de Queirós Osório	
Sanhoane	Ordinário	Santo António S. Sebastião Santa Ana Santo António da Portela	Gonçalo Afonso Povo Povo Luís Diogo	
Sever	Duquesa Camareira Mor	Senhora da Conceição Senhora do Bom Despacho Senhora do Carmo S. Francisco S. Paulo Santo António S. Martinho	Freguseia António Cerveira Pinto Pedro Teixeira da Silva António José de Gouveia Freire Beltrão Francisco Joaquim Corte Real Manuel Guedes Pinto de Figueiredo Popular	
S. João de Lobrigos	Duque de Lafões	Espírito Santo S. Gonçalo S. Lourenço Senhora da Graça S. Pedro Senhora do Vale Santo António Senhora da Conceição Senhora do Pópulo	Povo Povo Povo Povo Povo Particular Particular Particular Particular	

S. Miguel de Lobrigos	Abade de S. João de Lobrigos	Senhora da Guia Santa Marta Senhora da Piedade Santa Comba Senhora da Lapa	Pároco Pároco Particular Particular Particular	
CONCELHO DE SABROSA				
Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Celeirós	Reitor dos cônegos do Convento de Santo Elói do Porto	S. Bento Santa Bárbara Santo António S. Francisco S. Caetano S. Roque	Povo António Teixeira de Mendonça André Correia de Figueiredo Francisco Furtado de Azevedo Caetano de Sousa Carvalho Povo	
Covas do Douro	Casa do Infantado	S. Gonçalo Salvador do Mundo Santa Maria Madalena (a) Senhora da Cobnceição		(a) Santa Luzia.
Gouvães do Douro	Arcebispo de Braga	S. Miguel	Povo da freguesia	
Gouvinhas	Pároco de Santa Maria de Goiães	S. Miguel Santo Amaro Divino Espírito Santo Santa Rita S. Francisco Senhora do Amparo Senhora das Necessidades S. Domingos	Moradores de Gouvinhas Moradores de Ordonho Moradores de Abrecovo António Lopes Francisco José Taveira Pimentel João Pacheco Pereira José Neves Fregueses das 3 freguesias de Gouvinhas, Covas do Douro e Passos	
Parada do Pinhão	Reitor de S. Lourenço			
Passos	Mitra Primaz	Senhora das Neves Senhora da Conceição S. Sebastião Santa Bárbara Santo António S. Sebastião S. Tiago	Particular Particular Povo Lugar do Assento Lugar de Fermentões Lugar de Sobrados de Aquém Lugar de	

			Sobrados de Além	
Passos		Santa Maria Madalena Senhora da Veiga	Lugar de Vilela Fregueses de Passos e S. Martinho de Anta	
Provezende	Mesa do Arcebispo	Santa Catarina Senhora do Pilar Senhora da Conceição Senhora-a-Branca S. Jerónimo S. Sebastião S. Domingos Senhora da Fonte Santa Santa Marinha		
Sabrosa	Reitor de Santa Maria de Passos	S. Miguel S. José Senhor Jesus Senhora da Conceição S. Roque Santa Águeda Santa Maria Madalena Santa Bárbara Santa Cruz	Jerónimo da Cunha Soto Maior José Taveira Correia Manuel António de Mesquita José Constantino de Mesquita Irmandade de S. Roque António José Pinto Povo Povo José Teixeira	
S. Cristóvão do Douro	Abade de Nossa Senhora de Goivães			
S. Lourenço de Riba Pinhão	Mesa do Arcebispo	Senhora da Saúde (a) Senhora da Purificação S. Gonçalo Santa Bárbara S. Brás Senhora da Conceição Santa Marinha		(a) Menino Jesus
e S. João Baptista				
S. Martinho d'Anta	Arcebispo	S. João Baptista Santa Maria Madalena Senhora da Apresentação Senhora da Veiga S. Paio S. Bartolomeu Senhora da Azinheira	Moradores de S. Martinho Moradores de Roalde Quinta do Pinheiro Freguesia de Santa Marta e S. Martinho de Anta Moradores de Anta Moradores de Garganta	

Souto Maior	Reitor de S. Lourenço de Riba Pinhão	Santa Luzia Jesus Maria e José	Francisco António de Aguiar Coelho	
Torre de Pinhão	Arcebispo	Santa Luzia S. Vicente S. Pedro	Lugar de Souto de Escarão Lugar de Fundões Lugar de Pinhão	
Vilarinho de S. Romão	Reitor de Celeirós	Senhora do Pé da Cruz Senhora da Salvação Senhora da Boa Morte	Povo Francisco Teixeira Lobo Maria de Carvalho	

CONCELHO DE VALPAÇOS

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Água Revés	Casa de Bragança	S. Sebastião Senhora da Ribeira Senhora do Ó S. Salvador do Mundo	São todas sujeitas à freguesia	
Alvarelhos	Reitor de Santo André de Oucidres			
Argeriz	Reitor de Carrazedo de Montenegro	Senhora do Pranto S. Sebastião Senhora da Expectação Senhora das Neves S. Gens	Moradores de Argeriz Moradores de Pereiro Moradores de Ribas Moradores de Midões Moradores da quinta de Valdespinho	
Barreiras	Abade de S. Miguel de Fiães			
Bouçoães	Padroado Real	S. Francisco Santo António	Quinta de Portomei Quinta de Picões	
Canaveses	Reitor de S. Pedro da Veiga			
Carrazedo de Montenegro	Bispo de Miranda	Santíssimo Sacramento		
Corveira	O Comendador	Santo António S. Sebastião S. Gonçalo Senhora das Neves Senhora da Expectação S. Ildefonso Senhora dos Cheiros	Comendador Lugar de S. João Lugar de Vargeas Lugar de Vilarinho do Monte Lugar de Junqueira Lugar de Sobrado Comendador	

Curros	Reitor de Carrazedo de Montenegro			
Emeres	Reitor de Carrazedo de Montenegro	Santo André S. Sebastião	Moradores de Rendufe Moradores de Emeres	
Ervões	Comendador da Religião de Malta	Santa Lúcia Senhora dos Prazeres S. Pedro Senhora da Expectação S. Tiago e S. Filipe S. Sebastião	Lugar de Sá Lugar de Valongo Lugar de Alpande Lugar de Alfonge e Sadocele Lugar de Lamas Lugar de Ervões	
Fiães	Abade de Sonim	Senhora do Socorro	É da freguesia	
Fornos do Pinhal	Abade de Santa Valha	Senhora do Prado Santo António	Pertence ao povo Francisca de Moraes	
Friões	Coroa	Senhora da Conceição Senhora da Natividade Santo António S. João Baptista Santa Catarina Senhora da Assunção S. Domingos Senhora da Expectação S. Tomé	Lugar de Friões Lugar da Quintela Lugar de Mosteiros Lugar de Paranhos Lugar de Vilerandaboa de João Simão Lugar de Celeirós Lugar de S. Domingos Lugar de Vilarinho Lugar de Frugende	
Lebução	Reitor de S. João Baptista da Castanheira	Santa Marinha Anjo da Guarda S. Marcos	Lugar de Ferreiros Lugar de Moreiras Lugar de Pedome	
Nozelos	Reitor de Oucidres			
Padrela	Reitor de Carrazedo Montenegro	S. Sebastião	Moradores de Padrela	
Possacos	Pároco de Santiago da Ribeira de Alhariz	Santo António Senhora da Assunção	Maria Machada Domingos Martins	
Ribeira de Alhariz	Sé Primaz de Braga	S. Sebastião Senhora da Expectação S. Paulo Santa Isabel da Serra Senhora da	É da freguesia Moradores de Parada André Teixeira Isabel Teixeira Chaves Luísa Coelho	

		Conceição S. Gonçalo S. Bartolomeu S. Martinho S. Jorge	Moradores de Alvites Moradores de Chamoinha Moradores de Estuzões Moradores de Vila Nova do Monte	
Rio Torto	Mitra			
Sanfins	Padroado Real	S. Salvador S. Francisco Senhora da Apresentação Santa Bárbara Santa Helena Santo António	Moradores da quinta de Mosteiro José de Morais Pereira Moradores da quinta de Polide Moradores da quinta de Parada Moradores da quinta de Santa Cruz Gaspar de Sá Pereira	
Santa Valha	Padroado	Santo Cristo S. Miguel Santa Maria Madalena Santo António	Jerónimo de Morais Castro Povo Povo António de Morais Castro	
Serapicos	Coroa	S. Sebastião Santa Cruz S. Lourenço Senhora do Riso	Povo Manuel Fernandes João Baptista Lourenço Povo	
Sonim	Padroado Real	Santo Cristo S. Frutuoso		
Tinhela	Bispo	Senhora da Veiga	Povo	
Vales	Reitor de Sambade	S. Gonçalo	Alexandre Martins do Rego	
Valpaços	Cabido da Sé de Braga	S. Sebastião	Dos fregueses	
Vassal	Cabido da Sé de Braga	Santo António Senhora do Amparo S. Geraldo	Particular Particular Moradores de Monçalvarga	
Veiga de Lila	Reitor de S. Pedro da Veiga	Santa Bárbara S. Pedro Senhora dos Remédios	Fregueses Fregueses Alexandre Manuel de Carvalho	
S. Pedro de Veiga de Lila	Casa de Bragança	Senhora do Carril	Sustenta-se da esmola dos fiéis	
Vilarandelo	Comenda de S. João da Corveira	Santo António S. Sebastião Espírito Santo		
CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR				
Freguesias	Igreja Matriz	Capelas	Notas	

	Padroeiro/padroado	Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Afonsim	Reitor de Santa Eulália de Pensalvos	Santo António S. Lourenço S. Mamede	Moradores de Afonsim Moradores de Trandeiras Moradores de Reguengo	
Alfarela de Jales	Reitor de S. Miguel de Tresminas			
Bornes de Aguiar	Majestade	S. Geraldo		
Bragado	Reitor de Santa Eulália de Pensalvos	Senhora da Esperança Santo António S. Sebastião S. Lourenço	Particular Moradores de Vilela Moradores de Carrazedo Moradores de Monteiros	
Capeludos	Reitor de Santa Eulália de Pensalvos	Senhora das Necessidades S. José Senhora da Conceição S. Gonçalo	Povo de Capeludos José Álvares de Almeida Povo de Cloxeiro Povo de Passos	
Gouvães da Serra	Reitor de S. Salvador de Telões	Santo António Santa Maria Madalena	Pertencem à freguesia	
Parada de Monteiros	Reitor de Santa Eulália de Pensalvos	Santo António	Moradores do lugar de Parada de Mon-teiros	
Pensalvos	Ordinário	Santo André Santa Bárbara	Lugar de Soutelo do Mato Lugar de Cabanes	
Santa Marta da Montanha	Reitores do Salvador e Santa Mari-nha, Ribeira de Penna (a)	Santa Ana S. Frutuoso	Vizinhos de Didoedo Vizinhos de Santa Marta	(a) Apresentação alternativa.
Soutelo de Aguiar	Mitra Primaz			
Telões	Gonçalo Cristóvão Teixeira Coelho de Melo	Santíssimo Sacramento Senhora da Luz S. Tomé S. Domingos S. Lourenço Senhora da Conceição Senhora da Piedade S. Domingos Santo António S. Sebastião S. Bartolomeu Senhora do Extremo	Povo de Telões Povo de Zimam Povo da Gralheira Povo de Tourencinho Povo de Vila Chã Povo de Soutelinho Povo de Outeiro Legado particular Povo de Pontido Povo do Castelo Povo do Souto	

			Lugar do Extremo	
Tresminas	Reitor de Vilar de Maçada	S. Francisco Santa Senhorinha S. Frutuoso Santa Luzia Senhora dos Gostos Santa Bárbara S. Pedro Santa Catarina	Lugar de Covas Lugar de Vilarelho Lugar de Filagosa Lugar de Revel Lugar de Vales Lugar de Granja Lugar de Ribeirinha Lugar de Cevivos	
Valoura	Reitor de S. Martinho de Bornes	Senhora do Rosário e da Anunciação Santa Bárbara	Moradores de Vila do Conde Moradores do lugar de Cubas	
Vila Pouca de Aguiar	Mitra de Braga	Santíssimo Sacramento (a) Senhora da Piedade Santo António S. Domingos	A matriz Francisco José de Sousa Machado de Carvalho e Canavarro José de Sousa Pereira Vizinhos	(a) S. Sebastião, Senhora do Rosário e S. Brás.
Vreia de Bornes	Majestade	Sagrada Família		
Vreia de Jales	Reitor de S. Miguel de Tresminas	Santo Ovídio S. Jorge Santo Amaro Senhora dos Remédios Senhora da Graça S. João Baptista Santo António Cristo Crucificado (a) S. Sebastião	Povo da freguesia Povo da Barrela Povo da Quintã Alguns homens da Quintã Povo da Quintã Povo de Raiz do Monte Povo do Campo Povo do Campo Povo da Cerdeira	(a) Com o título de Senhor do Bom Caminho.

CONCELHO DE VILA REAL

Freguesias	Igreja Matriz Padroeiro/padroado	Capelas		Notas
		Invocação	Padroeiro(s) Padroados das capelas	
Abaças	Câmara Apostólica de Braga	Senhora da Guia	Provedor da cidade de Lamego	
Adoufe	Cónegos da Sé de Braga	Santo António S. Cipriano	José Bernardo da Silva Tenebros Fregueses	
Andrães	Ordinário	Senhora da Graça Santa Inês Santa Maria	Igreja Igreja Igreja	

		Madalena		
Andrães		Senhora da Graça Senhora da Expectação S. Cipriano	Igreja Igreja Igreja	
Arroios	Reitor de Santo Elói (Porto)	Santa Sofia Senhora da Conceição S. Bento Senhora dos Prazeres (a)	Povo Luís Álvares de Figueiredo José Álvares de Barros Morgado de Mateus	(a) S. Marcos.
Borbela	Padres Crúzios de S. Martinho de Caramos			
Campeã	Mitra Primaz	Senhora da Guia S. Roque Santo António S. Sebastião S. Pedro Santa Luzia S. João de Deus Senhora dos Remédios S. João Baptista Santo António Santa Bárbara	Pároco Pároco Pároco Pároco Pároco Pároco Pároco Pároco Pároco Pároco	Para o culto delas estão obrigados os mesmos povos e todas estão sujeitas à igreja e seu pároco.
Constantim	Padres Crúzios de S. Martinho de Caramos.	Senhora da Piedade Senhor Jesus Santa Bárbara	Manuel de Abreu Borges Souto Maior Serafim Álvares de Campo Povo	
Ermida	Câmara Apostólica de Braga	Senhora da Conceição Santo António Santa Luzia S. Marinha S. Gonçalo Senhora dos Remédios S. João Baptista Santo Amaro	João de Veiga Cabral Manuel Teixeira Mourão Povo Povo Povo Povo Povo	
Folhadela	Mitra Primaz	Senhora dos Remédios Santo Inácio Santo António Santa Luzia Senhora da Conceição Santo António Santo António Senhora da Victoria Senhora da Guia	Lugar de Vila Nova Lugar de Sabrosa Lugar da Portela Lugar das Penelas João da Veiga Cabral Caldeirão Manuel Teixeira Mourão Domingos Moreira da Silva João da Veiga Cabral	Todas as capelas são da freguesia.

			Morgados da Fonte (Braga)	
Guiães	Cabido da Sé Primaz	S. Salvador S. Sebastião Senhora da Graça S. Pedro Santa Bárbara S. Jerónimo	Povo Povo João Correia Botelho Francisco José Taveira Pimentel Povo Manuel de Matos	
Lamares	Reitor de S. Lourenço de Riba Pinhão	Santa Maria Madalena Santa Margarida	Moradores de Justes Moradores de Gache	Pertencem ao padre.
Lamas de Olo	Abade de S. Vicente de Ermelo	Senhora dos Remédios	Lugar de Dornelas	
Lordelo	Arcebispo (a)	Senhora da Conceição S. Roque (b) S. Fernando e Santa Francisca (c) S. Martinho (d)		(a) É padroeiro o convento dos Religiosos de S. Jerónimo de Belém. (b) S. Bartolomeu. (c) Senhor Crucificado. (d) Senhora da Graça.
Mateus	Mitra Primaz	S. Bento Senhora dos Prazeres	José Álvares de Barros Morgado de Mateus	
Mondrões	Monges de S. Jerónimo de Belém			
Mouços	Governador de Braga			
Nogueira	Mitra Primaz	Santa Bárbara Santa Maria Madalena S. João Baptista	Moradores da freguesia Moradores de Tanha Moradores de Alfolois	
Parada de Cunhas	Infante de Portugal	S. Miguel e Almas Senhora da Ajuda S. Pedro Senhora da Luz	Domingos Dias Teixeira Moradores da freguesia Moradores da freguesia Moradores da freguesia	
Pena	Monges de S. Jerónimo de Belém	Santa Sofia S. Sebastião Santo Inácio Senhora da Conceição	Moradores da Póvoa Moradores da Foz Moradores da Pena Moradores de Cirarelhos	
Quintã	Párcos de S. Miguel da Pena e Salvador de Torgueda			
S. Dinis	Monges de S. Jerónimo de Belém	Bom Jesus do hospital (a) S. Brás Senhora de	Gonçalo Cristóvão Teixeira Coelho de Melo Mesquita	(a) Capela da albergaria.

		Almodena S. João Senhora dos Cativos Santa Ana Capela da Misericórdia	Pinto Gonçalo Cristóvão Herdeiros de D. Alexandre de Souto Maior Reverendo Heitor Botelho Tomás Joaquim Botelho de Lucena Jerónimo Correia Guedes do Amaral Casa da Misericórdia	
S. Pedro	Monges de S. Bento de Pombeiro	Convento de S. Domingos (a) Convento dos Capuchos Antoninos (b) Convento de Santa Clara das Religiosas (c) Senhora das Dores (d) Igreja de S. Paulo (e) Santo António (f) Senhor Calvário (g) S. Sebastião (g) Santo António (g) Senhora do Rosário (g) S. Jacinto (g) S. João Baptista(g) S. Lázaro (g)	Tomás Joaquim Botelho Monteiro de Lucena Pároco Pároco Capuchos Antoninos António Botelho de Queirós Gonçalo Cristóvão Teixeira Coelho de Melo Mesquita Pinto Pároco Pároco	(a) Santíssimo Sacramento, Senhora do Rosário, Senhor Jesus, S. Gonçalo, S. Tomás, S. Jacinto, S. Sebastião, Santo António, S. Vicente Ferrer. (b) Senhora da Conceição, S. Francisco S. Pedro de Alcântara, Santo António, Santa Clara, Senhor Cru-cificado, Santíssimo Sacramento, Senhora do Loreto, Santa Margarida de Cortona, Ecce Homo, Santa Rosa de Viterbo. (c) Santíssimo Sacramento, Senhora do Amparo, Senhor Crucificado, S. José. (d) No Recolhimento de Nossa Senho-ra das Dores. (e) Santíssimo Sacramento, Senhora do Anjo, Senhor Crucificado, Santa Engrácia, S. João Baptista, S. João Evangelista. (f) Santo António, Senhora do Pilar, S. Vicente Ferrer. (g) Todas estas capelas são administradas por ordem do pároco.
S. Tomé do Castelo	Reitoria de Mouços	S. Pedro S. Cosme S. Domingos Santa Marinha	Moradores de Fortunho Moradores de S. Cosme Moradores de Vila Meã Moradores de Águas Santas	
S. Tomé do Castelo		S. Bartolomeu Santa Bárbara S. Sebastião	Moradores de Linhares Moradores de Leirós Todos os paroquianos	
Torgueda	Monges de S. Jerónimo de Belém	Senhora do Loreto Santa Apolónia Santo António Senhora da Conceição Senhora dos	Josefa Correia Pinto da Silva Moradores de Rabaens Moradores de Muções	

		Remédios S. Sebastião Santo Amaro	Moradores de Meneses Moradores de Arnadelo Moradores de Pomarelhos Moradores de Farelães e Porto de Olmo	
Vale de Nogueiras	De concurso	S. Veríssimo S. Sebastião		
Vila Marim	Monges de S. Jerónimo de Belém	Santa Marinha Nossa Senhora Santa Bárbara Senhora da Paz S. Roque Senhora da Paz	Todas da freguesia	
Vilarinho de Samardã	Abade de Santa Maria de Adoufe	Santa Ana Senhora dos Remédios	Pertencem à freguesia	

DEVOÇÕES E INVOCAÇÕES NAS IGREJAS MATRIZES SEGUNDO AS *MEMÓRIAS PAROQUIAIS* DE 1758 (POR PARÓQUIAS E CONCELHOS)

Roteiro das devoções e invocações referenciadas nos textos das *Memórias Paroquiais* de 1758. Na elaboração deste *Roteiro* seguiram-se as seguintes orientações:

1. As devoções vão agrupadas pelos 7 conjuntos principais: devoções e invocações aos **Santos**; a **Nossa Senhora**; às **Santas, Virgens e Mártires**; à **Santíssima Trindade**; à **Paixão**; ao **Santíssimo Sacramento** e às **Almas**, que seguem aquela ordem de arrumação e vão separadas por um (•). Quando não se lhes referem elementos, coloca-se a sigla, s/ref.

2. Registam-se as invocações referenciadas à igreja (na capela-mor, naves e corpo da igreja), mas também nos demais espaços a ela anexos, a saber, sacristia, capelas, coros, passadiços, etc.

3. Recolhem-se todas as dedicações e invocações colocadas nos altares e imagens das igrejas e também noutros diferentes suportes – pinturas, relevos – com excepção das grandes composições pictóricas ou de azulejos para as quais normalmente as descrições não são suficientemente discriminativas das personagens dos conjuntos.

4. As invocações colectivas vão desagregadas; vg. Jesus, Maria, José; S. Crispim e Crispiniano.

5. Caso uma invocação vá mais do que uma vez referida, só se regista uma vez.

6. Na enumeração total deste conjunto de invocações entra-se também sempre em linha de conta, com a dedicação ou orago da igreja ou paróquia.

Na recolha das devoções e invocações actualizou-se a grafia mas não se uniformizaram as diferentes variantes, com excepção da Virgem, que vai sempre acompanhada de *Nossa Senhora* seguida da designação específica.

Naturalmente, uma aproximação ao inventário da totalidade e da variedade das devoções e invocações existentes nas paróquias e das referências nas *Memórias Paroquiais* para a respectiva paróquia, deve recorrer também às dedicações ou invocações das *Capelas* ou *Ermidas* e das *Confrarias* e *Irmandades*, existentes na paróquia e nos Roteiros respectivos. De um modo geral os elementos que integram os conjuntos de Passos da Paixão, Mistérios da Virgem ou conjuntos mais particulares não vão nas *Memórias*, em regra, todos enumerados, pelo que não só por esta razão, mas por muitas outras, o universo das referências paroquiais deve considerar-se como referências mínimas.

CONCELHO DE ALIJÓ

Alijó: S. Sebastião • Nossa Senhora • Santa Maria • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Amieiro: S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Deus • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Carlão: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Águeda • Santo Nome • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Casal de Loivos: S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Castedo: S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

Cotas: S. Sebastião • Nossa Senhora da Natividade • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Favaio: S. Domingos; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Prazeres • s/ref. • Espírito Santo • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Pegarinhos: s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Pópulo: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Ribalonga: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Sanfins do Douro: S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Passos da Paixão • s/ref. • s/ref.

S. Mamede de Ribatua: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

Santa Eugénia: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Dores • Santa Eugénia • s/ref. • Senhor do Andor; Senhor com a Cruz às Costas • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Vale de Mendiz: S. Domingos • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Vila Chã da Montanha: S. Tiago Maior; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vila Verde: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vilar de Maçada: S. Sebastião; Santo António de Pádua • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vilarinho de Cotas: Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

CONCELHO DE BOTICAS

Alturas de Barroso: S. Sebastião • Nossa Senhora • Santa Maria Madalena; Santa Ana • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • Nosso Senhor • s/ref.

Ardão: Santo André; S. Sebastião • Nossa Senhora do Amparo • s/ref. • Menino Deus • Santo Cristo; Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

Beça: S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara • Menino Deus • Senhor • s/ref. • s/ref.

Bobadela: S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Boticas: s/ref. • Nossa Senhora das Candeias • s/ref. • Santo Menino Deus • S. Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Cerdedo: S. Tiago Maior; S. Sebastião • Nossa Senhora das Candeias • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Codeçoso: S. Lourenço; Santo António • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Covas de Barroso: S. Luís; S. Caetano; Santo Antão; S. João Evangelista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria; Santa Ana; Santa Maria Madalena • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

Curros: S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara • Sagrado Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Dornelas: S. Pedro; Santo António; S. Libório; S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora do Pilar; Nossa Senhora da Conceição • Santa Ana • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

Granja: S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Pinho: Santo António; S. Roque • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marta • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Sapiões: S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santíssimo Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Santa Eugénia: S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

CONCELHO DE CHAVES

Águas Frias: S. Pedro; S. Paulo; S. Bernardino • Nossa Senhora da Graça • s/ref. • Menino Deus • Senhor Jesus Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Anelhe: S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Arcossó: S. Tomé • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Nome de Deus • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Bustelo: S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Calvão: s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Cela: S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Chaves: S. Sebastião; S. Pedro • Nossa Senhora da Assunção • Santa Justa e Rufina • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

Curalha: Santo André; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Cimo de Vila de Castanheira: S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Curral de Vacas: Santo António; S. Sebastião; S. José; S. Francisco; S. Tomé • Nossa Senhora da Conceição • Santa Bárbara • s/ref. • Santo Cristo • Divino Senhor • s/ref.

Eiras: S. Bernardino • Nossa Senhora da Espectação; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Ervadedo: S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Faiões: Santo Estêvão; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Santa Eugénia: S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Senhor Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Loivos: S. Geraldo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Mairos: Santo António; S. José; S. Joaquim; S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora; Nossa Senhora das Angústias; Nossa Senhora da Guia; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora da Caridade • Santa Bárbara; Santa Ana • Menino Jesus; Espírito Santo • Nosso Senhor Jesus Cristo Morto; Cristo Ressuscitado; Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Montenegro: S. Julião; S. Caetano • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Diviníssimo Sacramento • s/ref.

Moreiras: S. Sebastião • s/ref. • Santa Maria • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Nogueira da Montanha: S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Oucidres: Santo André • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Oura: S. Tiago; S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • Menino Deus • Nosso Senhor Jesus Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Outeiro Seco: S. Miguel; S. Sebastião; Santos Reis • Nossa Senhora da Natividade • Santa Luzia • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Paradela: Santo António • Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora dos Prazeres • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo; Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Pardelhas: S. Sebastião; S. Gonçalo • Nossa Senhora do Pranto • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Póvoa de Agrações: S. Bartolomeu • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Redondelo: S. Vicente; S. Sebastião; S. João Marcos; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

Roriz: Santo António • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Samaiões: Santo António; S. Bernardino; Santo Amaro; S. Sebastião • Nossa Senhora da Espectação; Nossa Senhora da Assunção • Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Sanjurge: Santo Amaro • Nossa Senhora da Graça • Santa Clara • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Santa Leocádia: S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • Senhor Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

S. Pedro de Agostém: S. Pedro Apóstolo; S. Paulo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Nosso Senhor Jesus Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

S. Vicente: Santo Estêvão; S. Vicente • Nossa Senhora da Natividade • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Seara Velha: S. Tiago; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Selhariz: S. Bento • s/ref. • Nossa Senhora da Expectação • Santa Escolástica • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Soutelinho da Raia: Santo António; S. Bartolomeu; S. Sebastião; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Deus • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Soutelo: s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Travancas: S. Bartolomeu; S. Pedro; Santo António; Santo Estêvão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Tronco: S. Tiago; Santo António; S. Mamede • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • Santa Bárbara • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Valdanta: S. Domingos • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Esperança • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Vilar de Nantes: Santo António; S. Sebastião; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Vilarelho da Raia: S. Tiago; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora da Guada-lupe • Santa Rita; Santa Quitéria • Menino Jesus • Santo Cristo com a Cruz às Costas • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Vilarinho das Paraneiras: S. Francisco; S. Sebastião; S. Nicolau • Nossa Senhora da Natividade • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Vilas Boas: S. Gonçalo; S. Sebastião • s/ref. • Santa Qui-téria • Menino Deus • Senhor Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Vilela do Tâmega: S. Gonçalo • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Amparo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vilela Seca: s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

CONCELHO DE MESÃO FRIO

Barqueiros: S. Bartolomeu • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

Cidadelhe: S. Vicente • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

Oliveira: S. Sebastião; S. Bartolomeu • Nossa Senhora • Santa Maria; Santa Ana • Menino Jesus • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref. • s/ref.

Vila (Santa Cristina): Santo António; S. Miguel • Nossa Senhora da Piedade • Santa Cristina • s/ref. • Senhor das Chagas • Santíssimo Sacramento • Almas.

Vila (S. Nicolau): S. Nicolau Bispo; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Senhor Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vila Jusã: S. Martinho; S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

Vila Marim: S. Mamede; S. Sebastião • Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

CONCELHO DE MONDIM DE BASTO

Atei: S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Condes • Santa Bárbara • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Bilhó: Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Campanhó: S. Caetano • Nossa Senhora da Graça • Santa Bárbara • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Ermelo: S. Vicente; Santo António • Nossa Senhora da Tocha; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Mondim: S. Cristóvão • Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

Paradança: S. Jorge; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Pardelhas: S. João • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Senhor Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vilar de Ferreiros: S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara; Santa Ana • Nome de Deus • Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

CONCELHO DE MONTALEGRE

Cabril: S. Lourenço; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Jesus Crucificado • s/ref. • s/ref.

Cambezes: S. Mamede; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Coração de Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

Cervos: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • Santa Cristina • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

Chã: S. Vicente; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Clara • s/ref. • Santo Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

Contim: S. Vicente; S. Bento • Nossa Senhora do Amparo • Santa Bárbara • Santo Nome de Jesus • Jesus Crucificado • s/ref. • s/ref.

Covelães: s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Covêlo do Gerês: S. Pedro; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Boa Morte • Santa Bárbara • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Donões: S. Pedro; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Ferral: s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • Senhor Jesus • Santíssimo Sacramento • Almas.

Fervidelas: S. Tiago Maior; S. Bento • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Fiães do Rio: Santo André; S. José • Nossa Senhora dos Prazeres; Nossa Senhora do Carmo; Nossa Senhora do Pilar • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Gralhas: Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Meixedo: Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Santa Eugénia: S. Sebastião • Nossa Senhora da Natividade; Nossa Senhora dos Prazeres • s/ref. • Divino Espírito Santo • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Montalegre: S. Pedro; Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Morgade: S. Pedro • Nossa Senhora da Graça • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Mourilhe: S. Tiago Maior; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Negrões: s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Outeiro: S. Tomé; S. Sebastião; Santo António • s/ref. • s/ref. • Menino Deus • Santo Cristo s/ref. • s/ref.

Padornelos: Santo António • Nossa Senhora da Encar-nação • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Padroso: S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Agonia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Paradela: S. João Baptista; S. Domingos; S. Bento; Santo António; S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora da Con-ceição; Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina; Santa Bárbara • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Paredes do Rio: Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Pitões da Júnias: S. Gonçalo; S. Sebastião • s/ref. • Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Pondras: S. Pedro Fins; S. José • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Reigoso: S. Martinho; Santo António • Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

Salto: S. Francisco; S. Caetano; S. Sebastião • Nossa Senhora do Pranto; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado na Cruz • Santíssimo Sacramento • Almas.

Santo André: Santo André; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Carmo; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Serraquinhos: Santo António • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

Sezelhe: Santo André; Santo António; S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Venda Nova: S. Simão; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Viade de Baixo: S. Francisco; S. Caetano • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Monte do Carmo • Santa Bárbara • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vila da Ponte: S. Sebastião • Nossa Senhora das Neves • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vilaça: S. Miguel Arcanjo; S. Bento • Nossa Senhora do Crmo; Nossa Senhora do Pilar • s/ref. • Santo nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vilar de Perdizes: S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

CONCELHO DE MURÇA

Candedo: S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Carva: S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • Senhor Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Fiolhoso: S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Jou: Santo André; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Murça: S. Tiago Maior • s/ref. • Santa Maria • Nome de Jesus • Senhor dos Passos • s/ref. • s/ref.

Noura: Santo António • Nossa Senhora da Anunciação • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

Palheiros: S. Paulo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor • s/ref. • s/ref.

Vilares: S. Sebastião • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

CONCELHO DE PESO DA RÉGUA

Canelas: S. Miguel Anjo; S. Sebastião • Nossa Senhora da Esperança • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Fontelas: S. Miguel Anjo; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

Galafura: S. Vicente; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Godim: S. José, Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • Santa Ana • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Loureiro: S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

Moura Morta: S. Brás • Nossa Senhora • Santa Comba; Santa Ana • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

S. Faustino da Régua: S. Faustino; Santo André • Nossa Senhora do Socorro • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA

Alvadia: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • Santa Cruz • s/ref. • s/ref.

Canedo: Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus • Salvador • Santíssimo Sacramento • Almas.

Cerva: S. Pedro • Nossa Senhora • Santa Luzia • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Limões: S. João; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Neves • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

S. Salvador de Ribeira de Pena: S. Sebastião; S. Brás; S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • S. Salvador; Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Santa Marinha de Ribeira de Pena: Santo António • Nossa Senhora • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Santo Aleixo de Além Tâmega: Santo Aleixo; Santo António; S. Sebastião; S. Bento • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Socorro • Santa Quitéria • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

CONCELHO DE SABROSA

Celeirós: S. Pedro; S. Francisco; S. Sebastião; Santo Ovídio • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Jesus Crucificado; Ecce Homo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Covas do Douro: S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • Santa Úrsula • Santo Nome de Jesus • Ecce Homo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Goivães do Douro: S. Sebastião • Nossa Senhora dos Anjos; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Gouvinhas: S. Sebastião • Nossa Senhora do Bom Des-pacho • Santa Maria Madalena • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Parada do Pinhão: s/ref. • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor da Boa Morte • s/ref. • s/ref.

Passos: S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • Santíssimo Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Provezende: S. João Baptista; S. Miguel; S. Roque • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • Divino • Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

Sabrosa: S. Sebastião; S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • S. Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

S. Cristóvão do Douro: S. Cristóvão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

S. Lourenço de Riba Pinhão: S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Jesus da Agonia • Santíssimo Sacramento • Almas.

S. Martinho d'Anta: S. Martinho; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Jesus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Souto Maior: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Comba • s/ref. • Senhor Jesus Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

Torre de Pinhão: S. Tiago Maior; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • Bom Jesus • s/ref. • s/ref.

Santa Eugénia: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Jesus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Alvações do Corgo: Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Cumieira: S. José; S. Sebastião; S. Gonçalo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Necessidades • Santa Eulália • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

Fontes: S. Tiago Maior; S. Gonçalo; S. Brás; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

Fornelos: S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

Louredo: S. Brás; S. Gonçalo; S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • Santa Apolónia; Santa Luzia; Santa Bárbara • Cristo Menino • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Medrões: S. Sebastião • Nossa Senhora; Nossa Senhora da Guia • s/ref. • s/ref. • Salvador • s/ref. • s/ref.

Medim: Santo André; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Sever: Santo Adrião; S. Sebastião; Santo António; Senhor da Agonia • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

S. João de Lobrigos: S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • Santa Rita • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

S. Miguel de Lobrigos: S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Senhor Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

CONCELHO DE VALPAÇOS

Água Revés: S. Bartolomeu • Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • Senhor Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Alvarelhos: Santo António; S. Bernardino • Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Argeriz: S. Mamede; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Apresentação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Barreiros: S. Vicente; Santo Amaro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Bouçoães: S. Sebastião • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Canaveses: Santo António • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Carrzedo de Montenegro: s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

Corveira: S. João Baptista; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Curros: S. Miguel, S. Sebastião • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Emeres: Santo António • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • Santa Quitéria • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Ervões: S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Fiães: S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Fornos do Pinhal: S. João Baptista, S. Sebastião • Nossa Senhora do Ó • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Santa Eugénia: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • Senhor Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Lebução: S. Nicolau; S. Pedro; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Nozelos: Santo António, S. Brás, Santo Amaro • Nossa Senhora do Ó; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Padrela: S. Pedro; S. Bento • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Possacos: Santo António • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Ribeira de Alhariz: S. Tiago; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Rio Torto: S. Pedro, Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Sanfins: S. Pedro; S. Paulo; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Santa Valha: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Serapicos: S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Sonim: Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Tinhela: Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

Vales: S. Jorge • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santa Cruz • s/ref. • s/ref.

Valpaços: S. Miguel; Santo Antão; S. Pedro • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • Santo Cristo; Senhor Amortalhado; Senhor da Cruz às Costas • s/ref. • Almas.

Vassal: s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria • s/ref. • Santo Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

Veiga de Lila: Santo António; S. Francisco; S. Sebastião • Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

S. Pedro de Veiga de Lila: S. Pedro; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Vilarandelo: S. Vicente, S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Afonsim: S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Alfarela de Jales: S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • Espírito Santo • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Bornes de Aguiar: S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Bragado: S. Pedro • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Capeludos: S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

Gouvães da Serra: S. Jorge, S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Parada de Monteiros: S. Pedro; S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Pensalvos: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

Santa Marta da Montanha: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marta • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Soutelo de Aguiar: S. Tiago; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Telões: s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Helena • Nome de Jesus • S. Salvador; Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

Tresminas: S. Miguel; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Valoura: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Iria, Santa Apolónia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Santa Eugénia: S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Nome de Deus • S. Salvador • s/ref. • Almas.

Vreia de Bornes: s/ref. • Nossa Senhora da Natividade • s/ref. • Sagrada Família • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vreia de Jales: s/ref. • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

CONCELHO DE VILA REAL

Abaças: S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Senhor Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Adoufe: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Maria Santíssima • Senhor Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

Andrães: S. Tiago; S. Sebastião; Santo António • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Senhor • Senhora • Jesus.

Arroios: S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Borbela: S. Gonçalo; S. Sebastião • s/ref. • Santa Maria • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Campeã: Santo André; S. Joaquim; Santo António; S. José • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

Constantim: s/ref. • Nossa Senhora da Natividade • Santa Maria da Feira • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Ermida: S. Domingos; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Comba • Menino Jesus • Ecce Homo; Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Falhadela: S. Tiago Maior; S. Sebastião; S. Gonçalo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

Guiães: S. Miguel • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário; Senhora da Conceição • s/ref. • Senhor Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Lamares: S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Lamas de Olo: S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Lordelo: S. Sebastião; S. Gonçalo; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • Menino Deus;

Santíssimo Nome de Jesus • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Santa Eugénia: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Senhor Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

Mondrões: S. Tiago Maior s/ref. • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

Mouços: S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Piedade • s/ref. • s/ref. • S. Salvador; Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Nogueira: S. Pedro, Santo António, S. Gonçalo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Piedade • s/ref. • Santíssimo nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Parada de Cunhos: S. Cristóvão; S. Sebastião; S. Gonçalo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

Pena: S. Miguel Arcanjo; S. Miguel, S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Jesus • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

Quintã: S. Bartolomeu • Nossa Senhora • s/ref. • Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

S. Tomé do Castelo: S. Tomé; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

Torgueda: S. Vicente • Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara • Santíssimo Nome de Jesus • Salvador, Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Vale de Nogueiras: S. Pedro; S. Paulo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Senhor Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Vila Cova: S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

Vila Marim: S. Gonçalo • Nossa Senhora • Santa Marinha • s/ref. • Ecce Homo • s/ref. • s/ref.

Vilarinho de Samardã: S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

Vila Real (S. Dionísio): S. Dionísio; S. Roque; S. José • s/ref. • Santa Ana • Amor Divino • Jesus Crucificado • s/ref. • Almas.

Vila Real (S. Pedro): S. Pedro, S. Nicolau; S. Caetano; S. Bento; S. Francisco Xavier • Nossa Senhora da Graça • Santa Rita • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

DEVOÇÕES E INVOCAÇÕES NAS IGREJAS MATRIZES SEGUNDO AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758 (POR CONJUNTOS DE DEVOÇÕES)

Adrião, Santo

Santa Marta: Sever.

Agonia, Nossa Senhora da

Montalegre: Padroso.

Agonia, Senhor

Santa Marta de Penaguião: Sever.

Águeda, Santa

Alijó: Carlão.

Aleixo, Santo

Ribeira de Pena: Santo Aleixo de Além Tâmega.

Almas

Alijó: Castedo; S. Mamede de Ribatua. **Boticas:** Ardãos; Covas de Barroso; Dornelas. **Chaves:** Chaves. **Mesão Frio:** Barqueiros; Cidadelhe; Santa Cristina; Vila Jusã; Vila Marim. **Mondim de Basto:** Mondim. **Montalegre:** Cambezes; Cervos; Ferral; Reigoso; Serraquinhos; Vilar de Perdizes. **Peso da Régua:** Fontelas; Loureiro; Salto; S. Faustino da Régua. **Ribeira de Pena:** Canedo. **Sabrosa:** Provezende; S. Lourenço de Riba Pinhão; Souto Maior. **Santa Marta de Penaguião:** Fontes; Fornelos. **Valpaços:** Tinhela; Valpaços; Vilarandelo. **Vila Pouca de Aguiar:** Capeludos; Pensalvos; Vila Pouca de Aguiar; Vreia de Jales. **Vila Real:** Adoufe; Campeã; Mateus; Mondrões; Pena; S. Tomé do Castelo; Vila Real (S. Dionísio); Vila Real (S. Pedro).

Amaro, Santo

Chaves: Lama d'Arcos; Samaiões; Sanjurge; Soutelinho da Raia; Vilar de Nantes. **Santa Marta de Penaguião:** Fontes. **Valpaços:** Barreiras; Nozelos.

Amor Divino

Vila Real: Vila Real (S. Dionísio).

Amortalhado, Senhor

Valpaços: Valpaços.

Amparo, Nossa Senhora do

Boticas: Ardãos. **Chaves:** Vilela do Tâmega. **Montalegre:** Contim.

Ana, Santa

Alijó: Ribalonga. **Boticas:** Alturas de Barroso; Covas de Barroso; Dornelas. **Chaves:** Mairos. **Mesão Frio:** Oliveira. **Mondim de Basto:** Vilar de Ferreiros. **Peso da Régua:** Godim; Moura Morta. **Santa Marta de Penaguião:** Medim. **Vila Real:** Campeã; Vila Real (S. Dionísio).

André, Santo

Boticas: Ardãos. **Chaves:** Curalha; Oucidres; Seara Velha; Tronco; Vilarelho da Raia. **Montalegre:** Fiães do Rio; Santo André; Sezelhe. **Murça:** Jou. **Peso da Régua:** S. Faustino da Régua. **Santa Marta de Penaguião:** Medim. **Vila Real:** Campeã.

Angústias, Nossa Senhora das

Chaves: Mairós.

Anjo, S. Miguel

Peso da Régua: Canelas; Fontelas.

Anjos, Nossa Senhora dos

Sabrosa: Gouvães do Douro.

Antão, Santo

Boticas: Covas de Barroso. **Valpaços:** Valpaços.

António de Pádua, Santo

Alijó: Vilar de Maçada.

António, Santo

Alijó: Sanfins do Douro; Vilarinho de Cotas. **Boticas:** Codeçoso; Curros; Dornelas; Pinho. **Chaves:** Cela; Cimo de Vila de Castanheira; Cural de Vacas; Mairós; Paradela; Redondelo; Roriz; Samaiões; Soutelinho da Raia; Travanca; Tronco; Vilar de Nantes; Vilarelho da Raia. **Mesão Frio:** Santa Cristina; S. Nicolau. **Mondim de Basto:** Bilhó; Ermelo; Paradaça. **Montalegre:** Cambezes; Chã; Covêlo do Gerez; Donões; Gralhas; Meixedo; Meixide; Montalegre; Outeiro; Padornelos; Paradela; Paredes do Rio; Reigoso; Santo André; Serraquinhos; Sezelhe. **Murça:** Noura; Palheiros; Vilares. **Peso da Régua:** Galafura; Godim. **Ribeira de Pena:** Canedo; Santa Marinha de Ribeira de Pena; Santo Aleixo de Além Tâmega. **Sabrosa:** S. Martinho d'Anta. **Santa Marta de Penaguião:** Alvações do Corgo; Medim; Sever. **Valpaços:** Alvarelhos; Argeriz; Canaveses; Emeres; Lebução; Nozelos; Possacos; Ribeira de Alhariz; Rio Torto; Sanfins; Sonim; Tinhela; Veiga de Lila; S. Pedro de Veiga de Lila. **Vila Pouca de Aguiar:** Soutelo de Aguiar. **Vila Real:** Andrães; Campeã; Lordelo; Nogueira.

Anunciação, Nossa Senhora da

Murça: Noura.

Apolónia, Santa

Santa Marta de Penaguião: Louredo. **Vila Pouca de Aguiar:** Valoura.

Apresentação, Nossa Senhora da

Valpaços: Argeriz.

Arcanjo, S. Miguel

Chaves: Mairós; Nogueira da Montanha. **Montalegre:** Vilaça; Vilar de Perdizes. **Valpaços:** Fiães. **Vila Real:** Pena.

Assunção, Nossa Senhora da

Alijó: Pegarinhos; Sanfins do Douro; Vilar de Maçada. **Boticas:** Granja; Vilar. **Chaves:** Calvão; Chaves; Eiras; Montenegro; Samaiões; Santa Leocádia. **Montalegre:** Covelães; Gralhas; Meixedo; Montalegre; Viade. **Murça:** Carva. **Sabrosa:** Passos. **Valpaços:** Carrazedo de Montenegro; Serapicos; Sonim; Tinhela; Valpaços. **Vila Pouca de Aguiar:** Afonsim; Vreia de Jales. **Vila Real:** Guiães.

Baptista, S. João

Alijó: Castedo. **Chaves:** Cimo de Vila de Castanheira. **Montalegre:** Paradela. **Sabrosa:** Covas do Douro; Provezende. **Santa Marta de Penaguião:** S. João de Lobrigos. **Valpaços:** Corveira; Ervões; Fornos do Pinhal. **Vila Pouca de Aguiar:** Capeludos. **Vila Real:** Arroios; Lamares.

Bárbara, Santa

Alijó: Vilar de Maçada. **Boticas:** Beça; Curros. **Chaves:** Cural de Vacas; Mairós; Tronco. **Mondim de Basto:** Atei; Campanhó; Vilar de Ferreiros. **Montalegre:** Contim; Covêlo do Gerês; Paradela; Viade. **Peso da Régua:** Galafura. **Santa Marta de Penaguião:** Louredo. **Vila Real:** Torgueda.

Bartolomeu, S.

Alijó: Casal de Loivos. **Boticas:** Beça. **Chaves:** Póvoa de Agrações; Soutelinho da Raia; Travanca. **Mesão Frio:** Barqueiros; Oliveira. **Valpaços:** Água Revés. **Vila Real:** Quintã.

Bento, S.

Chaves: Selhariz. **Montalegre:** Contim; Fervidelas; Paradela; Vilaça. **Ribeira de Pena:** Santo Aleixo de Além Tâmega. **Valpaços:** Padrela. **Vila Real:** Vila Real (S. Pedro).

Bernardino, S.

Chaves: Águas Frias; Eiras; Samaiões. **Valpaços:** Alvarelhos.

Boa Morte, Nossa Senhora da

Montalegre: Covêlo do Gerez.

Boa Morte, Senhor da

Sabrosa: Parada do Pinhão.

Bom Despacho, Nossa Senhora do

Sabrosa: Gouvinhas.

Bom Jesus

Sabrosa: Torre de Pinhão.

Brás, S.

Boticas: Vilar. **Chaves:** Anelhe; Bustelo. **Montalegre:** Mourilhe. **Peso da Régua:** Moura Morta. **Ribeira de Pena:** S. Salvador de Ribeira de Pena. **Santa Marta de Penaguião:** Fontes; Louredo. **Valpaços:** Corveira; Friões; Nozelos.

Caetano, S.

Boticas: Covas de Barroso. **Chaves:** Montenegro. **Mondim de Basto:** Campanhó. **Montalegre:** Salto; Viade. **Vila Real:** Vila Real (S. Pedro).

Candeias, Nossa Senhora das

Boticas: Boticas (Eiró); Cerdedo.

Caridade, Nossa Senhora da

Chaves: Mairós.

Carmo, Nossa Senhora do

Montalegre: Fiães do Rio; Santo André; Vilaça. **Sabrosa:** Provezende.

Catarina, Santa

Montalegre: Paradela. **Valpaços:** Água Revés.

Chagas, Senhor das

Mesão Frio: Santa Cristina.

Clara, Santa

Chaves: Sanjurge. **Montalegre:** Chã.

Comba, Santa

Peso da Régua: Moura Morta. **Sabrosa:** Souto Maior. **Vila Real:** Ermida.

Conceição, Nossa Senhora da

Alijó: Amieiro. **Boticas:** Codeçoso; Dornelas. **Chaves:** Arcossó; Curalha; Curral de Vacas; Lama d'Arcos; Mairós; Oucidres; Roriz; Vilarelho da Raia. **Mesão Frio:** Cidadelhe. **Montalegre:** Cervos; Paradela; Venda Nova; Vilar de Perdizes. **Peso da Régua:** Fontelas; Godim. **Sabrosa:** Parada do Pinhão. **Valpaços:** Padrela. **Vila Pouca de Aguiar:** Vila Pouca de Aguiar. **Vila Real:** Guiães.

Condes, Nossa Senhora dos

Mondim de Basto: Atei.

Coração de Jesus

Montalegre: Cambezes.

Cristina, Santa

Mesão Frio: Santa Cristina. **Montalegre:** Cervos.

Cristo/Cristo Crucificado/Santo Cristo/Cristo Santo/Senhor Crucificado

Alijó: Amieiro; Castedo. **Boticas:** Ardãos; Bobadela. **Chaves:** Águas Frias; Arcossó; Chaves; Curral de Vacas; Mairós; Lama d'Arcos; Loivos; Paradela; Redondelo; Santa Leocádia; Selhariz; Soutelinho da Raia; Vilarinho das Paraneiras; Vilas Boas. **Mesão Frio:** Oliveira; Vila Jusã. **Mondim de Basto:** Ermelo. **Montalegre:** Cabril; Chã; Contim; Meixedo; Morgade; Outeiro; Padornelos; Salto. **Murça:** Candedo; Jou; Noura. **Peso da Régua:** Galafura; Godim. **Ribeira de Pena:** S. Salvador de Ribeira de Pena. **Sabrosa:** Celeirós; Provezende; Souto Maior. **Santa Marta de Penaguião:** Alvações do Corgo; Cumieira; Medim; S. João de Lobrigos. **Valpaços:** Água Revés; Carrazedo de Montenegro; Corveira; Curros; Emeres; Ervões; Friões; Possacos; Ribeira de Alhariz; Sanfins; Santa Valha; Serapicos; Vassal; Veiga de Lila; S. Pedro de Veiga de Lila; Vilarandelo. **Vila Pouca de Aguiar:** Bragado; Capeludos; Telões; Vreia de Jales. **Vila Real:** Arroios; Ermida; Folhadela; Lordelo; Mouços; Parada de Cunhas; Pena; Vila Real (S. Dionísio); Vila Real (S. Pedro).

Cristo Menino

Santa Marta de Penaguião: Louredo.

Cristo Ressuscitado

Chaves: Mairós.

Cristovão, S.

Mondim de Basto: Mondim. **Sabrosa:** S. Cristóvão do Douro. **Vila Real:** Parada de Cunhas.

Dionísio, S.

Vila Real: Vila Real (S. Dionísio).

Divino/Divino Espírito Santo/Espírito Santo

Alijó: Favaios. **Chaves:** Mairós. **Montalegre:** Meixide. **Sabrosa:** Provezende. **Vila Pouca de Aguiar:** Alfarela de Jales.

Domingos, S.

Alijó: Favaios; Vale de Mendiz. **Chaves:** Valdanta. **Montalegre:** Paradela. **Vila Real:** Ermida.

Dores, Nossa Senhora das

Alijó: Santa Eugénia.

Ecce Homo

Sabrosa: Celeirós; Covas do Douro. **Vila Real:** Ermida; Vila Marim.

Encarnação, Nossa Senhora da

Montalegre: Padornelos.

Escolástica, Santa

Chaves: Selhariz.

Esperança, Nossa Senhora da

Peso da Régua: Canelas **Chaves:** Valdanta.

Estêvão, Santo

Chaves: Faiões; S. Vicente; Travanca.

Eugénia, Santa

Alijó: Santa Eugénia.

Eulália, Santa

Chaves: Anelhe. **Santa Marta de Penaguião:** Cumieira. **Valpaços:** Santa Valha. **Vila Pouca de Aguiar:** Pensalvos.

Evangelista, S. João

Boticas: Covas de Barroso.

Expectação, Nossa Senhora da

Chaves: Eiras; Mairós; Samaiões; Selhariz. **Montalegre:** Serraquinhos. **Valpaços:** Alvarelhos; Canaveses; Emeres.

Faustino, S.

Peso da Régua: S. Faustino da Régua.

Francisco Xavier, S.

Vila Real: Vila Real (S. Pedro).

Francisco, S.

Sabrosa: Celeirós. **Chaves:** Cural de Vacas; Vilarinho das Paraneiras. **Montalegre:** Viade. **Valpaços:** Veiga de Lila.

Geraldo, S.

Chaves: Loivos.

Gonçalo, S.

Chaves: Pardelhas; Vilas Boas; Vilela do Tâmega. **Montalegre:** Pitões da Júnias. **Santa Marta de Penaguião:** Cumieira. Fontes; Louredo. **Vila Real:** Borbela; Folhadela; Lordelo; Nogueira; Parada de Cunhas; Vila Marim.

Graça, Nossa Senhora da

Chaves: Águas Frias; Sanjurge. **Mondim de Basto:** Campanhó. **Montalegre:** Morgade. **Vila Real:** Vila Real (S. Pedro).

Guadalupe, Nossa Senhora de

Chaves: Vilarelho da Raia.

Guia, Nossa Senhora da

Chaves: Mairós. **Santa Marta de Penaguião:** Medrões.

Helena, Santa

Vila Pouca de Aguiar: Telões.

Iria, Santa

Vila Pouca de Aguiar: Valoura.

Jesus Cristo Morto, Nosso Senhor

Chaves: Mairós.

Jesus Cristo, Nosso Senhor

Chaves: Oura; S. Pedro de Agostém.

Jesus da Agonia, Senhor

Sabrosa: S. Lourenço de Riba Pinhão.

Jesus, Santo

Mondim de Basto: Pardelhas.

João Marcos, S.

Chaves: Redondelo.

João, S.

Mondim de Basto: Pardelhas. **Ribeira de Pena:** Limões.

Joaquim, S.

Vila Real: Campeã. **Chaves:** Mairós.

Jorge, S.

Mondim de Basto: Paradança. **Valpaços:** Vales. **Vila Pouca de Aguiar:** Gouvães da Serra.

José, S.

Boticas: Dornelas. **Chaves:** Cural de Vacas; Mairos. **Montalegre:** Fiães do Rio; Paradela; Pondras. **Peso da Régua:** Godim. **Santa Marta de Penaguião:** Cumieira. **Vila Real:** Campeã, Vila Real (S. Dionísio).

Julião, S.

Chaves: Montenegro.

Justa e Rufina, Santa

Chaves: Chaves.

Libório, S.

Boticas: Dornelas.

Lourenço, S.

Boticas: Codeçoso. **Montalegre:** Cabril. **Sabrosa:** S. Lourenço de Riba Pinhão.

Luís, S.

Boticas: Covas de Barroso.

Luzia, Santa

Alijó: Amieiro. **Chaves:** Outeiro Seco; Samaiões; Soutelinho da Raia; Vilela Seca. **Ribeira de Pena:** Cerva. **Santa Marta de Penaguião:** Louredo. **Valpaços:** Valpaços.

Mamede, S.

Chaves: Tronco. **Mesão Frio:** Vila Marim. **Montalegre:** Cambezes. **Valpaços:** Argeriz.

Maria da Feira, Santa

Vila Real: Constantim.

Maria Madalena, Santa

Boticas: Alturas de Barroso; Covas de Barroso. **Chaves:** Bustelo. **Montalegre:** Covelães; Negrões; Vila da Ponte. **Murça:** Candedo. **Sabrosa:** Gouvinhas. **Vila Real:** Lordelo.

Maria, Santa/Maria Santíssima

Alijó: Alijó. **Boticas:** Covas de Barroso. **Chaves:** Moreiras; Soutelo. **Mesão Frio:** Oliveira. **Montalegre:** Pitões da Júnias. **Murça:** Murça. **Valpaços:** Vassal. **Vila Real:** Borbela; Adoufe.

Marinha, Santa

Alijó: Vila Verde. **Montalegre:** Ferral. **Ribeira de Pena:** Santa Marinha de Ribeira de Pena. **Valpaços:** Friões. **Vila Real:** Vila Marim.

Marta, Santa

Boticas: Pinho. **Vila Pouca de Aguiar:** Santa Marta da Montanha.

Martinho, S.

Chaves: Ervededo. **Mesão Frio:** Vila Jusã. **Montalegre:** Padroso; Reigoso; Sezelhe. **Sabrosa:** S. Martinho d'Anta. **Vila Pouca de Aguiar:** Bornes de Aguiar. **Vila Real:** Mateus; Vilarinho de Samardã.

Menino Deus/Santo Menino Deus

Alijó: Amieiro. **Boticas:** Ardãos; Beça; Boticas (Eiró); Codeçoso; Covas de Barroso; Dornelas. **Chaves:** Águas Frias; Moreiras; Oucidres; Oura; Outeiro Seco; Póvoa de Agrações; Soutelinho da Raia; Vilas Boas. **Montalegre:** Outeiro; Sezelhe; Viade. **Peso da Régua:** Fontelas; S. Faustino da Régua; **Ribeira de Pena:** Santo Aleixo de Além Tâmega. **Santa Marta de Penaguião:** Fornelos. **Valpaços:** Padrela; Veiga de Lila. **Vila Real:** Lordelo.

Menino Jesus

Chaves: Mairós; Vilar de Nantes; Vilarelho da Raia. **Mesão Frio:** Oliveira. **Montalegre:** Covêlo do Gerês; Paradela. **Murça:** Vilares. **Peso da Régua:** Loureiro. **Ribeira de Pena:** Canedo. **Vila Real:** Ermida.

Miguel, S.

Boticas: Bobadela. **Chaves:** Outeiro Seco. **Mesão Frio:** Santa Cristina. **Sabrosa:** Provezende; Sabrosa. **Santa Marta de Penaguião:** S. Miguel de Lobrigos. **Valpaços:** Curros; Valpaços. **Vila Pouca de Aguiar:** Tresminas. **Vila Real:** Guiães; Pena.

Monte do Carmo, Nossa Senhora do

Montalegre: Viade.

Natividade, Nossa Senhora da

Alijó: Cotas. **Vila Pouca de Aguiar:** Vreia de Bornes. **Vila Real:** Constantim. **Chaves:** Outeiro Seco; S. Vicente; Vilarinho das Paranhos. **Montalegre:** Meixide.

Necessidades, Nossa Senhora das

Santa Marta de Penaguião: Cumieira.

Neves, Nossa Senhora das

Alijó: Vale de Mendiz. **Boticas:** Curros. **Chaves:** Cela; Paradela. **Montalegre:** Reigoso; Vila da Ponte. **Murça:** Vilares. **Ribeira de Pena:** Limões. **Sabrosa:** Torre de Pinhão. **Valpaços:** Curros; Possacos; Veiga de Lila.

Nicolau, S. /S. Nicolau Bispo

Chaves: Vilarinho das Paranhos. **Mesão Frio:** S. Nicolau. **Valpaços:** Lebução. **Vila Real:** Vila Real (S. Pedro).

Nome de Deus/Santo Nome de Deus

Alijó: Cotas. **Chaves:** Arcossó. **Mondim de Basto:** Bilhó. Mondim; Parada; Vilar de Ferreiros. **Montalegre:** Negrões; Santo André. **Vila Pouca de Aguiar:** Afonsim; Bornes de Aguiar; Capeludos; Parada de Monteiros; Vila Pouca de Aguiar. **Vila Real:** Lamas de Olo.

Nome de Jesus, Santo/Nome de Jesus/Santo Nome

Alijó: Alijó; Carlão; Pegarinhos; Pópulo; S. Mamede de Ribatua; Vale de Mendiz; Vilar de Maçada. **Boticas:** Alturas de Barroso. **Chaves:** Calvão; Ervededo; Soutelo. **Mesão Frio:** Cidadelhe; S. Nicolau. **Mondim de Basto:** Campanhó. **Montalegre:** Contim; Ferral; Gralhas; Vilaça; Vilar de Perdizes. **Murça:** Carva; Murça. **Ribeira de Pena:** Cerva. **Sabrosa:** Covas do Douro; Gouvinhas; Passos; S. Cristóvão do Douro; S. Martinho d'Anta; Vilarinho de S. Romão. **Santa Marta de Penaguião:** S. Miguel de Lobrigos. **Valpaços:** Fiães; Lebução. **Vila Pouca de Aguiar:** Pensalvos; Telões. **Vila Real:** Abaças; Adoufe; Borbela; Campeã; Guiães; Lordelo; Mateus; Nogueira; Pena; Quintã; Torgueda; Vale de Nogueiras; Vila Cova; Vilarinho de Samardã.

Ó, Nossa Senhora do

Valpaços: Fornos do Pinhal; Nozelos.

Ovídeo, Santo

Sabrosa: Celeirós.

Passos, Senhor/Passos da Paixão

Alijó: Sanfins do Douro. **Mondim de Basto:** Vilar de Ferreiros. **Murça:** Murça. **Vila Real:** Torgueda.

Paulo, S.

Chaves: Águas Frias; S. Pedro de Agostém. **Murça:** Palheiros. **Valpaços:** Sanfins. **Vila Real:** Vale de Nogueiras.

Pedro Apóstolo, S.

Chaves: S. Pedro de Agostém.

Pedro Fins, S.

Montalegre: Pondras.

Pedro, S.

Boticas: Dornelas; Sapiãos. **Chaves:** Águas Frias; Chaves; Selhariz. **Mondim de Basto:** Atei; Vilar de Ferreiros. **Montalegre:** Covêlo do Gerez; Donões; Montalegre; Morgade. **Murça:** Candedo. **Peso da Régua:** Loureiro. **Ribeira de Pena:** Cerva; S. Salvador de Ribeira de Pena. **Sabrosa:** Celeirós. **Valpaços:** Friões; Lebução; Padrela; Rio Torto; Sanfins; Valpaços; S. Pedro de Veiga de Lila; Vilarandelo. **Vila Pouca de Aguiar:** Bragado; Parada de Monteiros; Vila Pouca de Aguiar. **Vila Real:** Abaças; Nogueira; Vale de Nogueiras; Vila Real (S. Pedro).

Piedade, Nossa Senhora da

Mesão Frio: Santa Cristina. **Vila Real:** Mouçós; Nogueira.

Pilar, Nossa Senhora do

Boticas: Dornelas. **Montalegre:** Fiães do Rio; Vilaça.

Pranto, Nossa Senhora do

Chaves: Pardelhas. **Montalegre:** Salto.

Prazeres, Nossa Senhora dos

Alijó: Favaio. **Chaves:** Paradela. **Montalegre:** Fiães do Rio; Meixide.

Presépio

Vila Real: Andrães.

Purificação, Nossa Senhora de

Chaves: Oura. **Murça:** Fiolhoso. **Santa Marta de Penaguião:** Fornelos; Louredo. **Vila Pouca de Aguiar:** Bragado.

Quitéria, Santa

Chaves: Vilarelho da Raia; Vilas Boas. **Ribeira de Pena:** Santo Aleixo de Além Tâmega. **Valpaços:** Emeres.

Rita, Santa

Chaves: Vilarelho da Raia. **Santa Marta de Penaguião:** S. João de Lobrigos. **Vila Real:** Vila Real (S. Pedro).

Romão, S.

Sabrosa: Vilarinho de S. Romão.

Roque, S.

Boticas: Pinho. **Sabrosa:** Provezende. **Vila Real:** Vila Real (S. Dionísio).

Rosário, Nossa Senhora do

Alijó: Amieiro; Carlão; Casal de Loivos; Castedo; Favaio; Pegarinhos; Pópulo; Ribalonga; Sanfins do Douro; S. Mamede de Ribatua; Santa Eugénia; Vila Chã da Montanha; Vila Verde; Vilar de Maçada; Vilarinho de Cotas. **Boticas:** Beça; Bobadela; Covas de Barroso; Curros; Granja; Pinho; Sapiãos; Vilar. **Chaves:** Anelhe; Bustelo; Calvão; Cimo de Vila de Castanheira; Ervededo; Faiões; Loivos; Montenegro; Nogueira da Montanha; Redondelo; Roriz; S. Pedro de Agostém; Seara Velha; Soutelinho da Raia; Soutelo; Travanca; Tronco; Valdanta; Vilar de Nantes. **Mesão Frio:** Barqueiros; Cidadelhe; S. Nicolau. **Mondim de Basto:** Atei; Bilhó; Ermelo; Paradança; Pardelhas; Vilar de Ferreiros. **Montalegre:** Cabril; Cambez; Cervos; Chã; Covelães; Covêlo do Gerez; Donões; Ferral; Fervidelas; Gralhas; Meixedo; Montalegre; Mourilhe; Negrões; Padroso; Paradela; Pondras; Reigoso; Salto; Santo André; Viade; Vilar de Perdizes. **Murça:** Candedo; Fiolhoso; Jou; Palheiros. **Peso da Régua:** Galafura. **Ribeira de Pena:** Alvadia; Limões; S. Salvador de Ribeira de Pena; Santo Aleixo de Além Tâmega. **Sabrosa:** Celeirós; Covas do Douro; Gouvães do Douro; Parada do Pinhão; Provezende; Sabrosa; S. Cristóvão do Douro; S. Lourenço de Riba Pinhão; S. Martinho d'Anta; Souto Maior; Torre de Pinhão; Vilarinho de S. Romão. **Santa Marta de Penaguião:** Alvações do Corgo; Cumieira; Fontes; Louredo; Medim; Sever; S. João de Lobrigos; S. Miguel de Lobrigos. **Valpaços:** Água Revés; Argeriz; Bouçoães; Canaveses; Carrazedo de Montenegro; Corveira; Emeres; Ervões; Fiães; Friões; Lebução; Nozelos; Ribeira de Alhariz; Rio Torto; Sanfins; Santa Valha; Serapicos; Sonim; Tinhela; Vales; Valpaços; Vassal; Veiga de Lila; S. Pedro de Veiga de Lila. **Vila Pouca de Aguiar:** Bornes de Aguiar; Capeludos; Pensalvos. **Santa Marta da Montanha:** Soutelo de Aguiar; Telões; Valoura; **Vila Real:** Abaças; Adoufe; Arroios; Campeã; Ermida; Folhadela; Guiães; Lamares; Lamas de Olo; Lordelo; Mateus; Mouçós; Nogueira; Parada de Cunhas; Pena; Torgueda; S. Tomé do Castelo; Vale de Nogueiras; Vila Cova; Vilarinho de Samardã.

Sagrada Família

Vila Pouca de Aguiar: Vreia de Bornes.

Salvador, S./Salvador

Boticas: Boticas (Eiró). **Chaves:** Vilar de Nantes. **Sabrosa:** Sabrosa. **Vila Real:** Mouços; Torgueda. **Ribeira de Pena:** Canedo; S. Salvador de Ribeira de Pena. **Santa Marta de Penaguião:** Medrões. **Vila Pouca de Aguiar:** Telões; Vila Pouca de Aguiar.

Santa Cruz

Ribeira de Pena: Alvadia. **Valpaços:** Vales.

Santíssimo Sacramento

Alijó: Amieiro; Cotas; Favaio; Santa Eugénia; Vale de Mendiz. **Boticas:** Alturas de Barroso; Boticas (Eiró); Covas de Barroso. **Chaves:** Águas Frias; Arcossó; Bustelo; Chaves; Curral de Vacas; Mairós; Montenegro; Nogueira da Montanha; Oura; Paradela; Roriz; S. Pedro de Agostém; Soutelinho da Raia; Valdanta; Vilar de Nantes; Vilarelho da Raia. **Mesão Frio:** Oliveira; Santa Cristina; Vila Jusã; Vila Marim. **Mondim de Basto:** Ermelo; Vilar de Ferreiros; **Montalegre:** Cervos; Ferral; Gralhas; Negrões; Salto. **Murça:** Jou. **Peso da Régua:** Canelas; Fontelas; Galafura; Godim; Moura Morta. **Ribeira de Pena:** Canedo; Cerva; Limões; S. Salvador de Ribeira de Pena. **Sabrosa:** Celeirós; Covas do Douro; Gouvinhas; Passos; Sabrosa; S. Lourenço de Riba Pinhão; S. Martinho d'Anta; Souto Maior; Vilarinho de S. Romão. **Santa Marta de Penaguião:** Fontes; Fornelos; Medim; Sever. **Valpaços:** Corveira; Friões; Rio Torto; Sanfins; Serapicos; Tinhela; Vilarandelo. **Vila Pouca de Aguiar:** Bragado; Tresminas; Vreia de Jales. **Vila Real:** Borbela; Ermida; Guiães; Lordelo; Mondrões; Mouços; Nogueira; Torgueda; Vale de Nogueiras; Vilarinho de Samardã; Vila Real (S. Pedro).

Santos Reis

Chaves: Outeiro Seco.

Sebastião, S.

Alijó: Alijó; Amieiro; Carlão; Casal de Loivos; Cotas; Favaio; Pópulo; Ribalonga; Sanfins do Douro; S. Mamede de Ribatua; Santa Eugénia; Vila Chã da Montanha; Vila Verde; Vilar de Maçada; Vilarinho de Cotas. **Boticas:** Alturas de Barroso; Ardãos; Beça; Cerdedo; Covas de Barroso; Curros; Dornelas; Granja. **Chaves:** Cela; Chaves; Curalha; Curral de Vacas; Faiões; Mairós; Moreiras; Nogueira da Montanha; Oura; Outeiro Seco; Pardelhas; Redondelo; Samaiões; Santa Leocádia; Seara Velha; Soutelinho da Raia; Vilar de Nantes; Vilarelho da Raia; Vilarinho das Paraneiras; Vilas Boas. **Mesão Frio:** Oliveira; S. Nicolau; Vila Jusã; Vila Marim. **Mondim de Basto:** Atei; Bilhó; Parada. **Montalegre:** Cabril; Cervos; Covêlo do Gerez; Outeiro; Paradela; Paredes do Rio; Pitões da Júnias; Salto; Santo André; Venda Nova; Vila da Ponte. **Murça:** Carva; Fiolhoso; Jou; Vilares. **Peso da Régua:** Canelas; Fontelas; Galafura; Godim; Loureiro. **Ribeira de Pena:** Alvadia; Canedo; Limões; S. Salvador de Ribeira de Pena; Santo Aleixo de Além Tâmega. **Sabrosa:** Celeirós; Gouvães do Douro; Gouvinhas; Passos; Sabrosa; S. Martinho d'Anta; Souto Maior; Torre de Pinhão. **Santa Marta de Penaguião:** Cumieira; Fornelos; Louredo; Medrões; Sever. **Valpaços:** Bouçoães; Curros; Fornos do Pinhal; Lebução; Santa Valha; Serapicos; Veiga de Lila. **Vila Pouca de Aguiar:** Afonsim; Alfarela de Jales; Gouvães da Serra; Parada de Monteiros; Pensalvos; Santa Marta da Montanha; Soutelo de Aguiar; Tresminas; Valoura. **Vila Real:** Abaças; Adoufe; Andrães; Borbela; Ermida; Folhadela; Lames; Lordelo; Mateus; Mouços; Nogueira; Parada de Cunhas; Pena; S. Tomé do Castelo; Vale de Nogueiras.

Senhor

Boticas: Beça. **Murça:** Palheiros

Senhor da Cruz às Costas/Cristo com a Cruz às Costas

Chaves: Vilarelho da Raia. **Alijó:** Senhora Eugénia. **Valpaços:** Valpaços.

Senhor do Andor

Alijó: Santa Eugénia.

Senhora, Nossa

Alijó: Alijó. **Boticas:** Alturas de Barroso. **Chaves:** Mairós; Póvoa de Agrações; Tronco. **Mesão Frio:** Oliveira; Vila Marim. **Montalegre:** Paredes do Rio. **Mondim de Basto:** Mondim. **Peso da Régua:** Loureiro; Moura Morta. **Ribeira de Pena:**

Canedo; Cerva; Santa Marinha de Ribeira de Pena. **Santa Marta de Penaguião**: Medrões. **Vila Pouca de Aguiar**: Alfarela de Jales; Gouvães da Serra; Tresminas. **Vila Real**: Mondrões; Quintã; Vila Marim.

Simão, S.

Montalegre: Venda Nova.

Socorro, Nossa Senhora do

Peso da Régua: S. Faustino da Régua. **Ribeira de Pena**: Santo Aleixo de Além Tâmega.

Tiago, S.

Alijó: Vila Chã da Montanha. **Boticas**: Cerdedo; **Murça**: Murça. **Sabrosa**: Torre de Pinhão. **Santa Marta de Penaguião**: Fontes. **Vila Pouca de Aguiar**: Soutelo de Aguiar. **Vila Real**: Andrães; Folhadela; Lamas de Olo; Mondrões; Vila Cova. **Chaves**: Oura; Travanca. **Montalegre**: Fervidelas; Mourilhe. **Valpaços**: Ribeira de Alhariz.

Tocha, Nossa Senhora da

Mondim de Basto: Ermelo.

Tomé, S.

Chaves: Arcossó; Curral de Vacas. **Montalegre**: Outeiro. **Vila Real**: S. Tomé do Castelo.

Úrsula, Santa

Sabrosa: Covas do Douro.

Vicente, S.

Chaves: Redondelo; S. Vicente. **Mesão Frio**: Cidadelhe. **Mondim de Basto**: Ermelo. **Montalegre**: Chã; Contim. **Peso da Régua**: Galafura. **Valpaços**: Barreiras; Vilarandelo. **Vila Real**: Torgueda.

CONFRARIAS E IRMANDADES NAS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758 (POR DEVOÇÕES E INVOCAÇÕES)

Distribuem-se nos 2 seguintes *Roteiros* as Confrarias e Irmandades por *Devoções e Invocações* e por *Paróquias e Concelhos*.

Na designação da instituição segue-se a designação adoptada pelo pároco, irmandade ou confraria. O termo vai usado por vezes distinta ou indistintamente.

No *Roteiro* de distribuição paroquial as irmandades/confrarias vão arrumadas pela sua identificação, colocando-se no campo das *Notas/observações* invocações que não vão usadas na identificação ou outra que as completam. (designadamente no que diz respeito à Confrarias das *Almas* ou das *Almas do Purgatório*), assim como outras informações a ele relativas (número de irmãos). O (M) e o (C) significam, respectivamente, que estão colocadas na Igreja Matriz ou em Capela. Não se assinalam as freguesias para as quais se não registam confrarias.

No *Roteiro* por devoções e invocações vão as confrarias/irmandades agrupadas por identificações afins, dada a relativa grande variedade de variações das mesmas designações/invocações.

Almas – Almas do Purgatório

Alijó: Carlão; Castedo; S. Mamede de Ribatua. **Boticas:** Dornelas. **Chaves:** Chaves; Ervededo; Loivos; Oucidres; Travancas; Tronco. **Mesão Frio:** Cidadelhe; Oliveira; Santa Cristina; Vila Marim. **Mondim:** Ermelo; Mondim; Vilar de Ferreiros. **Montalegre:** Cambeses; Ferral; Reigoso; Salto; Vilar de Perdizes. **Murça:** Jou. **Peso da Régua:** Fontelas; Loureiro; S. Faustino da Régua. **Ribeira de Pena:** Canedo; Cerva; Limões. **Sabrosa:** Provezende; Souto Maior. **Santa Marta de Penaguião:** Fontes; Fornelos. **Valpaços:** Água Revés; Friões; Lebução; Rio Torto; Santa Valha; TInhela; Vilarandelo. **Vila Pouca de Aguiar:** Vila Pouca de Aguiar. **Vila Real:** Aباças; Adoufe; Campeã; Constantim; Guiães; Mateus; Mondrões; Pena; S. Dinis; S. Pedro; Torgueda.

Ana, Santa

Santa Marta de Penaguião: Sanhoane. **Vila Real:** S. Dinis.

António, Santo

Chaves: Paradela. **Mondim de Basto:** Vilar de Ferreiros. **Peso da Régua:** Galafura. **Santa Marta de Penaguião:** Alvações do Corgo. **Valpaços:** Argeriz; Emeres; Ervões; Rio Torto. **Vila Real:** S. Pedro.

António, Santo e Santa Bárbara

Mondim de Basto: Vilar de Ferreiros

Bárbara, Santa

Alijó: Vilar de Maçada. **Mondim de Basto:** Atei; Vilar de Ferreiros. **Peso da Régua:** Galafura.

Bartolomeu, S.

Alijó: Vila Chã da Montanha.

Brás, S.

Montalegre: Mourilhe. **Peso da Régua:** Moura Morta.

Caetano, S.

Valpaços: Serapicos.

Chagas do Senhor

Alijó: S. Mamede de Ribatua.

Clérigos

Alijó: Vila Chã da Montanha.

Coração de Jesus

Chaves: Chaves. **Sabrosa:** Provezende; Sabrosa. **Valpaços:** Vilarandelo. **Vila Real:** Pena; S. Pedro.

Coração de Jesus e das Almas

Montalegre: Cambeses.

Crispim, S.

Vila Real: S. Pedro.

Espírito Santo

Peso da Régua: Galafura.

Jorge, S.

Mondim: Paradaça.

José, S. (Patriarca)

Chaves: Chaves.

Justa, Santa e Rufina, Santa

Chaves: Chaves.

Lázaro, S.

Vila Real: S. Pedro.

Luzia, Santa

Alijó: Amieiro.

Menino Deus/Nome de Deus

Boticas: Beça. **Mondim de Basto:** Paradaça; Vilar de Ferreiros. **Montalegre:** Pondras. **Peso da Régua:** Régua. **Valpaços:** Ervões. **Vila Real:** Lamas de Olo.

Menino Jesus/Nome de Jesus/Santíssimo Nome de Jesus/ Senhor Jesus

Alijó: Pegarinhos. **Chaves:** Roriz. **Mesão Frio:** Cidadelhe; Oliveira. **Mondim de Basto:** Atei. **Montalegre:** Padroso. **Peso da Régua:** Galafura. **Santa Marta de Penaguião:** Cumieira. **Vila Real:** S. Dinis; S. Pedro; Vila Cova.

Miguel das Almas, S.

Chaves: Outeiro Seco.

Nome de Deus e S. Sebastião

Boticas: Beça.

Pedro, S.

Chaves: Chaves. **Montalegre:** Montalegre. **Ribeira de Pena:** Cerva. **Santa Marta de Penaguião:** Medrões. **Vila Pouca de Aguiar:** Vila Pouca de Aguiar.

Roque, S.

Vila Real: S. Dinis.

Santíssimo Sacramento

Boticas: Beça; **Chaves:** Chaves; Selhariz. **Mesão Frio:** Cidadelhe; Oliveira; S. Nicolau. **Mondim de Basto:** Atei; Mondim; Vilar de Ferreiros. **Montalegre:** Cabril; Cervos. **Murça:** Murça (Santa Maria). **Peso da Régua:** Galafura; Godim; Moura Morta. **Sabrosa:** Gouvinhas; Torre de Pinhão; Vilarinho de S. Romão. **Santa Marta de Penaguião:** Sanhoane; Sever; S. João de Lobrigos. **Valpaços:** Água Revés; Corveira; Fiães; Rio Torto; Serapicos; Tinhela; Valpaços. **Vila Pouca de Aguiar:** Vreia de Jales. **Vila Real:** Folhadela; Mateus; S. Pedro; Vila Cova.

Santíssimo Sacramento e Senhor Jesus

Vila Real: Pena;

Salvador, S.

Chaves: Vilarinho das Paraneiras.

Santo Cristo das Almas

Chaves: Vila Jusã.

Sebastião, S.

Alijó: Vilar de Maçada. **Boticas:** Beça. **Mesão Frio:** Oliveira; Vila Jusã. **Mondim de Basto:** Atei; Paradança; Vilar de Ferreiros. **Montalegre:** Cabril. **Peso da Régua:** Galafura; Moura Morta. **Sabrosa:** Provezende. **Vila Real:** Borbela; Ermida; Folhadela; S. Pedro.

Santos Passos do Senhor

Alijó: Favaios. **Sabrosa:** Passos.

Senhor

Montalegre: Pitões; **Sabrosa:** Sabrosa. **Valpaços:** Canaveses; Ervões; **Vila Real:** Parada de Cunhos; S. Dinis; Vila Marim.

Senhor da Agonia

Peso da Régua: S. Faustino da Régua.

Senhor Jesus Cristo/Cristo Crucificado/Senhor da Cruz/Santo Cristo

Alijó: S. Mamede de Ribatua; Vilar de Maçada. **Chaves:** Chaves. **Valpaços:** Ribeira de Alhariz.

Senhora

Chaves: Selhariz. **Mesão Frio:** Oliveira. **Peso da Régua:** Moura Morta. **Vila Pouca:** Tresminas. **Vila Real:** Mateus.

Senhora da Conceição

Chaves: Cidadelhe.

Senhora do Couto

Alijó: Vilarinho de Cotas.

Senhora da Natividade ou Vila de Abril

Montalegre: Contim; Viade.

Senhora do Rosário

Alijó: S. Mamede de Ribatua. **Chaves:** Chaves; Cimo de Vila de Castanheira. **Mesão Frio:** S. Nicolau. **Peso da Régua:** Galafura. **Ribeira de Pena:** Alvadia; S. Salvador. **Sabrosa:** Celeiros; Gouvães do Douro; Parada de Pinhão; Provezende; Sabrosa; S. Cristóvão do Douro. **Santa Marta de Penaguião:** Louredo; S. João de Lobrigos. **Vila Real:** Parada de Cunhos; Torgueda; Vale de Nogueiras; Vila Cova; Vilarinho da Samardã.

Senhora da Saúde

Sabrosa: S. Lourenço de Riba Pinhão.

Senhora do Socorro

Régua: S. Faustino da Régua.

Tomé, S.

Vila Real: S. Tomé do Castelo.

Vicente, S.

Peso da Régua: Galafura.

**CONFRARIAS E IRMANDADES
NAS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758
(POR PARÓQUIAS E CONCELHOS)**

CONCELHO DE ALIJÓ		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Amieiro	Irmandade de Santa Luzia (M)	
Carlão	Irmandade das Almas (M)	
Castedo	Irmandade das Almas (M)	
Favaíos	Irmandade dos Santos Passos do Senhor (M)	
Pegarinhos	Irmandade do Santíssimo Nome de Jesus (M)	
S. Mamede de Ribatua	Irmandade das Chagas de Nosso Senhor Jesus Cristo (M) Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M) Irmandade das Almas (M)	
Vila Chã da Montanha	Irmandade dos Clérigos (M) Irmandade de S. Bartolomeu (C)	De invocação de S. Bartolomeu. Com 60 clérigos. De invocação de S. Tiago. 400 irmãos.
Vilar de Maçada	Confraria de S. Sebastião (M) Confraria de Santa Bárbara (C)	
Vilarinho de Cotas	Irmandade de Nossa Senhora do Couto (C)	
CONCELHO DE BOTICAS		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Beça	Confraria da Senhora do Rosário (M) Confraria do Nome de Deus e S. Sebastião (M) Confraria do Santíssimo Sacramento (M)	
Dornelas	Irmandade das Almas (M)	De invocação do Santíssimo Sacramento. Tem até 200 irmãos.
Sapiãos	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
CONCELHO DE CHAVES		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Chaves	Confraria do Santíssimo Sacramento (M) Confraria das Almas (M) Confraria de Santa Justa e Santa Rufina (M) Confraria do Santo Cristo/Cristo Crucificado (M) Confraria do S. Pedro (M) Confraria do Patriarca S. José (a) Confraria do Coração de Jesus(a) Confraria da Senhora do Rosário (a)	(a) -Sita na igreja do Convento dos Religiosos Capuchos no forte de Nossa Senhora do Rosário. A confraria da Senhora do Rosário é dos militares da Praça de Chaves.
Cimo de Vila de Castanheira	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	Consta de 600 irmãos que paga cada um deles um quarto de pão para a dita confraria.
Ervededo	Irmandade das Almas (M)	
Loivos	Irmandade das Almas (M)	
Oucidres	Confraria das Almas (M)	Com a invocação da Senhora da Conceição
Outeiro Seco	Irmandade de S. Miguel das Almas (M)	
Paradela	Irmandade de Santo António (M)	
Roriz	Irmandade do Nome de Jesus (M)	
Selhariz	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de Nossa Senhora (M)	
Travancas	Confraria das Almas (M)	Agregada à invocação de Nossa Senhora do Rosário
Tronco	Confraria das Almas (M)	
Vilarinho das Paraneiras	Irmandade de S. Salvador (M)	De eclesiásticos e seculares.
CONCELHO DE MESÃO FRIO		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações

Barqueiros		
Cidadelhe	Confraria de Santíssimo Sacramento (M) Confraria de Nome de Jesus (M) Confraria de Nossa Senhora da Conceição (M) Irmandade das Almas (M)	
Oliveira	Irmandade de Santíssimo Sacramento (M) Irmandade Menino Jesus (M) Irmandade de Nossa Senhora (M) Irmandade das Almas (M) Irmandade de S. Sebastião (M)	
Santa Cristina	Confraria de Irmandade das Almas (M)	
S. Nicolau	Irmandade de Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	
Vila Jusã	Irmandade do Santo Cristo das Almas (M) Irmandade de S. Sebastião (M)	
Vila Marim	Irmandade das Almas (M)	
CONCELHO DE MONDIM DE BASTO		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Atei	Confraria do Santíssimo Sacramento (M) Confraria da Senhora do Rosário (M) Confraria de S. Sebastião (M) Confraria do Santa Bárbara (M) Confraria do Nome de Jesus (M)	«Não há irmandades na igreja há sim confrarias».
Ermelo	Irmandade das Almas (M)	
Mondim	Irmandade de Santíssimo Sacramento (M) Irmandade das Almas (M)	
Paradaça	Confraria de S. Jorge (M) Confraria do Nome de Deus (M) Confraria da Senhora do Rosário (M) Confraria de S. Sebastião (M)	
Vilar de Ferreiros	Irmandade das Almas (M) Confraria de Santíssimo Sacramento (M) Confraria do Nome de Deus (M) Confraria da Senhora do Rosário (M) Confraria de S. Sebastião (M) Confraria de Santo António e Santa Bárbara (C)	
CONCELHO DE MONTALEGRE		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Cabril	Irmandade do Santíssimo Sacramento(M) Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade de S. Sebastião (M)	
Cambezes	Irmandade do Coração de Jesus e das Almas (M)	
Cervos	Confraria do Santíssimo Sacramento (M)	
Contim	Confraria da Senhora da Natividade ou Vila de Abril (C)	
Ferral	Irmandade das Almas (M)	De eclesiásticos e seculares.
Montalegre	Irmandade de S. Pedro (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Mourilhe	Irmandade de S. Brás (M)	
Outeiro	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	Antiquíssima.
Padroso	Irmandade do Santíssimo Nome de Jesus (M)	
Pitões da Júnias	Irmandade do Senhor (M)	
Pondras	Confraria Senhora do Rozário (M) Confraria do Menino Deus (M)	
Reigoso	Irmandade das Almas (M)	Constituída por eclesiásticos e seculares.
Salto	Irmandade das Almas (M)	
Serraquinhos	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Viade	Irmandade da Senhora da Vila de Abril (C)	De invocação da Senhora da Natividade.
Vilar de Perdizes	Irmandade das Almas (C)	De invocação de S. João Baptista. De

		sacerdotes e seculares.
CONCELHO DE MURÇA		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Candedo	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Jou	Irmandade das Almas (M)	
Murça (Santa Maria)	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	Com 60 irmãos.
CONCELHO DE PESO DA RÉGUA		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Fontelas	Irmandade das Almas (M)	
Galafura	Confraria de Santíssimo Sacramento (M) Confraria de S. Vicente (M) Confraria de Santíssimo Nome de Jesus (M) Confraria de Nossa Senhora do Rosário (M) Confraria de S. Sebastião (M) Confraria de Santo António (M) Confraria de Santa Bárbara (M) Confraria do Espírito Santo (M)	
Godim	Irmandade de Santíssimo Sacramento (M)	
Loureiro	Confraria das Almas (M)	
Moura Morta	Irmandade de Santíssimo Sacramento (M) Confraria de Nossa Senhora (M) Confraria de S. Brás (M) Confraria de S. Sebastião (M)	
S. Faustino da Régua	Irmandade das Almas (M) Irmandade do Menino Deus (M) Irmandade de Nossa Senhora do Socorro (M) Irmandade do Senhor da Agonia (C)	
CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Alvadia	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	
Canedo	Irmandade das Almas (M)	
Cerva	Irmandade de S. Pedro (M) Irmandade das Almas (M)	
Limões	Irmandade das Almas (M)	
S. Salvador de Ribeira de Pena	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	
CONCELHO DE SABROSA		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Celeirós	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	
Gouvães do Douro	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	
Gouvinhas	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
Parada do Pinhão	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	
Passos	Irmandade do Senhor dos Santos Passos (M)	
Provezende	Confraria de S. Sebastião (M) Confraria de Nossa Senhora do Rosário (M) Confraria das Almas do Purgatório (M) Confraria do Santíssimo Coração de Jesus(M)	
Sabrosa	Irmandade do Senhor (M) Irmandade do Santíssimo Coração de Jesus(M) (a) Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M) (b)	(a) Com mais de 8.000 irmãos. (b) Tem 9.800 irmãos.
S. Cristóvão do Douro	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	
S. Lourenço de Riba Pinhão	Irmandade de Nossa Senhora da Saúde (C)	
Souto Maior	Irmandade das Almas (M)	Quase 1.000 confrades.
Torre de Pinhão	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
Vilarinho de S. Romão	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Alvações do Corgo	Irmandade de Santo António (M)	
Cumieira	Irmandade do Santo Nome de Jesus (M)	
Fontes	Irmandade das Almas (M)	Tem de confrades mil novecentos e tantos.

Fornelos	Irmandade das Almas (M)	
Louredo	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	
Medrões	Irmandade de S. Pedro (C)	Dos clérigos de todo o concelho.
Sanhoane	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de Santa Ana (M)	
Sever	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
S. João de Lobrigos	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (M)	
CONCELHO DE VALPAÇOS		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Água Revés	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade das Almas (M)	
Argeriz	Irmandade de Santo António (M)	
Canaveses	Confraria do Senhor	
Carrzedo de Montenegro	Irmandade da Senhora. da Assunção (M)	Irmandade que se estende por 12 léguas.
Corveira	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
Emeres	Irmandade de Santo António (M)	
Ervões	Irmandade do Senhor (M) Irmandade do Nome de Deus (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade de Santo António (M)	
Fiães	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
Friões	Irmandade das Almas (M)	
Lebução	Confraria das Almas (M)	450 irmãos.
Ribeira de Alhariz	Irmandade do Santo Cristo (M)	
Rio Torto	Confraria do Santíssimo Sacramento (M) Confraria de Santo António (M) Confraria das Almas (M)	
Santa Valha	Irmandade das Almas (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Serapicos	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade de S. Caetano (M)	
Sonim	Irmandade de S. Frutuoso (C)	
Tinhela	Confraria das Almas (M) Confraria do Santíssimo Sacramento (M)	
Valpaços	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	Tem irmãos da freguesia e de dez freguesias à roda.
Vilarandelo	Irmandade das Almas (M)	De invocação do Coração de Jesus
CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Afonsim	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Bornes de Aguiar	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Pensalvos	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Soutelo de Aguiar	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Telões	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Tresminas	Irmandade de Nossa Senhora (M)	
Vila Pouca de Aguiar	Irmandade de S. Pedro e Almas (M)	
Vreia de Jales	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	
CONCELHO DE VILA REAL		
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Abaças	Irmandade das Almas (M) Irmandade de S. Bartolomeu (C) Irmandade da Senhora da Guia (C)	De invocação da Senhora do Rosário
Adoufe	Irmandade das Almas (M)	
Andrães	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Freguesias	Igreja matriz/capela	Notas/observações
Borbela	Irmandade de S. Sebastião	
Campeã	Irmandade das Almas (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	De invocação de S. José
Constantim	Irmandade das Almas (M)	
Ermida	Irmandade de S. Sebastião (M)	

	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Folhadela	Irmandade de S. Sebastião (M) Irmandade do Santíssimo Sacramento (M)	De invocação da Senhora do Rosário
Guiães	Irmandade das Almas (M)	De invocação de S. Miguel
Lamas de Olo	Confraria da Senhora do Rosário Confraria do Nome de Deus	
Mateus	Irmandade do Santíssimo Sacramento e Senhor Jesus (M) Irmandade das Almas (M) Irmandade de Nossa Senhora (M)	
Mondrões	Irmandade das Almas (M)	
Parada de Cunhos	Irmandade do Senhor (M) Irmandade da Senhora do Rosário	
Pena	Irmandade das Almas (M) Irmandade do Santíssimo Coração de Jesus (C)	De invocação da Senhora da Conceição
S. Dinis	Irmandade do Senhor (M) Confraria das Almas (M) Irmandade de S. Roque (M) Irmandade do Santíssimo Nome de Jesus (M) Irmandade de Santa Ana (M)	
S. Pedro	Irmandade do Santíssimo Sacramento (M) Irmandade do Senhor Jesus (M) Irmandade da Senhora da Bandeira (M) Irmandade das Almas (M) Irmandade de S. Sebastião (M) Irmandade de Santo António (M) Irmandade de S. Lázaro (M) Irmandade de S. Crispim (M) Irmandade do Coração de Jesus (M)	
S. Tomé do Castelo	Irmandade de S. Tomé	
Torgueda	Irmandade das Almas (M) Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Vale de Nogueiras	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	
Vila Cova	Irmandade da Senhora do Rosário (M) Irmandade do Santíssimo Sacramento (C) Confraria de Jesus (C)	
Vila Marim	Irmandade do Senhor (M)	
Vilarinho da Samardã	Irmandade da Senhora do Rosário (M)	

TÍTULOS E RENDIMENTOS DOS PÁROCOS SEGUNDO AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

Registam-se por concelhos – segundo a ordem alfabética dos concelhos e dentro deles as paróquias – os *títulos* ou *dignidades* dos párocos e o *total* dos rendimentos a eles referidos. Estes rendimentos vão fixados na sua totalidade quer ela seja dita ou somada pelo Memorialista, ou pela soma das partes seja possível fixar o seu valor. Algumas vezes os Memorialistas discriminam as diferentes parcelas que compõem o total do rendimento do pároco. Nesse caso no campo das *Notas* vão referidas essas diferentes componentes, a saber, dos *dízimos*, da *côngrua*, do *pé de altar* e de outros rendimentos, bem como outras referências à natureza ou estrutura dos rendimentos dos párocos, designadamente referências à natureza líquida das suas receitas (tirados os encargos) e eventuais encargos. Vão aí também coligidas outras referências relativas à natureza, estrutura e encargos sobre os rendimentos do *benefício paroquial*, daquela parte que não pertence aos párocos.

CONCELHO DE ALIJÓ		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Alijó	Reitor <i>in solidum</i> 200.000	Pouco mais ou menos.
Amieiro	Vigário <i>ad nutum</i> 45.000	
Carlão	Vigário colado 150.000	
Casal de Loivos	Vigário <i>ad nutum</i> 51.000	Tem de côngrua da renda da dita abadia de Goivães em dinheiro 10.000 réis, 2 alqueires de trigo e 2 almudes de vinho e 2 arrâteis de sabão. Renderá o pé de altar entre ofertas e conhecenças que dão os fregueses, ofertas de fundos e festas, um ano por outro 51.000 réis. Digo, renderam todas estas ofertas e pé de altar 39.400, que junto com a côngrua acima faz a soma de 51.000 réis.
Castedo	Vigário colado 14.000	Tem de côngrua 14.000 réis, 22 alqueires de trigo e 2 almudes de vinho.
Cotas	Vigário 10.000	Tem 10.000 réis de côngrua e 22 alqueires de trigo.
Favaio	Reitor 200.000	
Pegarinhos	Cura anual 50.000 / 60.000	Uns anos por outros.
Pinhão	Vigário colado 100.000	Um ano por outro.
Pópulo	Cura anual 30.000 / 40.000	Uns anos por outros.
Ribalonga	Cura anual 30.000 / 40.000	Uns anos por outros.
Sanfins do Douro	Abade	6.040 ducados de câmara e 5 julios.
Senhora Eugénia	Cura anual 50.000	
Vale de Mendiz	Cura anual 30.000	
Vila Chã da Montanha	Vigário colado 100.000	Tem de estipêndio da dita comenda 14.000 réis em dinheiro e 20 alqueires de trigo e dos moradores de cada casal um alqueire de pão que com o pé de altar, rendem tudo cada ano noventa até cem mil réis
Vila Verde	Vigário <i>ad nutum</i>	

	50.000 / 60.000	
Vilar de Maçada	Vigário <i>ad nutum</i> 160.000	Uns anos por outros.
Vilarinho de Cotas	Vigário <i>ad nutum</i> 10.000	Consignadas na renda
CONCELHO DE BOTICAS		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Alturas de Barroso	Vigário colado 150.000	Pouco mais ou menos.
Ardãos	Vigário colado 90.000	E os frutos para o comendador 450.000 réis pouco mais ou menos.
Beça	Abade 200.000	
Bobadela	Reitor 40.000	
Boticas (Eiró)	Vigário colado 80.000	
Cerdedo	Abade 150.000	Tem a igreja de renda de dois passais 26 alqueires de centeio e paga 18 alqueires ao Arcediago de Barroso e 260 réis em dinheiro ao colégio do Seminário de Braga. Paga cada ano 490 réis.
Codeçoso	Cura 8.000	Um alqueire de pão por cada homem, porém este não é certo por algumas pessoas serem tão pobres que não tem com que paguem.
Covas de Barroso	Abade 180.000 até 200.000	
Curros	Cura anual 80.000	Seis libras de cera, um almude de vinho, um alqueire de trigo, uma canada de azeite.
Dornelas	Vigário colado 70.000	Tem de estipêndio 6.500 que os moradores dão aos párocos.
Granja	Vigário colado 70.000 a 100.000	
Pinho	Vigário colado 80.000 a 100.000	Anexa a S. Pedro de Sapiãos
Sapiãos	Reitor 140.000	De certos e incertos.
Vilar	Cura 8.000	
CONCELHO DE CHAVES		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Águas Frias	Abade [320.000]	Os «Excellentissimos Principais que levam inteiramente sem despeza alguma quotra (<i>sic</i> , por quatro) partes dos dismos, permicias das imprimas, deixando para o beneficio a despeza de 5 igrejas com os seus curas, cera para os altares, azeite para as alampadas, ornatos, penssam do Seminário e inda mais 120.000 de penssam e athé o pé de altar (...). Pellas bullas pontificias se concede aos párocos nas igrejas [gravadas], mais uma parte, mas este meu beneficio fica com duas menos. Costuma-se arrendar as minhas 5 partes a humma folha por 590.000, a outra que hé maior por 600.000 abatidos 320.000 de penções certas que fica ao abbade».
Anelhe	Cura anual 70.000	«Um ano por outro. Tem de renda o cura pago pelo comendador, doze mil e quinhentos réis, seis liberas (<i>sic</i> por libras) de cera branca, cincoenta alqueires de senteio, dous de trigo e dous almudes de vinho e vinte almudes de vinho, que hoje se não pagam, mas consta dos uzos. Os freguezes pagam cada morador hum alqueire de pão de centeio ao pároco e este de cada morador paga doze réis ao Reverendo Reitor de Moreiras».
Arcossó	Cura anual 40.000	Na memória diz apenas que é «annual».

Bustelo	Vigário <i>ad nutum</i> 50.000 / 55.000	
Calvão	Vigário 160.000	Pouco mais ou menos.
Cela	Vigário <i>ad nutum</i> 13.500	«Tem de estipendio treze mil e quinhentos em dinheiro e cem alqueires de centeio e sete libras de cera branca e dois alqueires de trigo e dois almudes de vinho para ostias e [pichas], tudo pago da renda que colhe ou arrenda o comendador».
Chaves	Prior encomendado 8.000	«Cada mês. O prior é acolitado por dois coadjutores que têm de rendimento anual, cada um. 30.000 réis. E os ingressos annuaes que poderão importar em outros 30.000 réis. Tem 4 benefi-ciados, dous dos quaes são apresentados todos por Sua Magestade como administrador da dita Serenissima Caza e tem cada hum de renda annual 150.000 réis. E os outros dous pelos Excelentissimos Arcebispos de Braga ou por Sua Santidade conforme a alternativa em que vagam. E tem de renda cada hum por anno, 60.000 réis».
Curalha	Vigário <i>ad nutum</i> 53.000	Entre certo e incertos pouco mais ou menos.
Cimo de Vila de Castanheira	Cura 70.000	Pouco mais ou menos.
Curral de Vacas	Cura 40.000	«Tem de renda o estipendio que lhe paga o apresentante em dinheiro, 8.000 réis, em pam de centeio 70 alqueires, em vinho 11 almudes, com 2 alqueires de trigo e offertas dos vezinhos 70 alqueires de centeio e renderá quarenta mil réis».
Eiras	Vigário <i>ad nutum</i> 45.000 / 50.000	Pouco mais ou menos.
Ervededo	Reitor colado 200.000	Pouco mais ou menos cada um ano.
Faiões	Vigário <i>ad nutum</i> 110.000 / 120.000	Pouco mais ou menos.
Lama d'Arcos	Cura anual 10.500	Tem de renda 10.500 réis, 40 alqueires de centeio, 2 alqueires de trigo, 2 almudes de vinho e cera para dizer missa.
Loivos	Cura 12.500	Tem de ordenado 40 alqueires de centeio e de vinho 10 almudes e trigo 4 alqueires. Em dinheiro 12.500 réis e de cera 6 libras, isto para sustento do pároco. Tem mais 2 alqueires de trigo para as hóstias e 10 almudes de vinho para as galletas e tem mais 4.000 réis para casa por não haver residência e tudo isto paga o comendador.
Mairos	Cura anual 50.000	A renda que tem é o estipêndio que lhe paga o dito reverendo apresentante, que são 20 cruzados em dinheiro, 44 alqueires de centeio e 16 de trigo e 12 almudes de vinho, 115 até 120 alqueires de centeio que dão os fregueses de ofertas, que importará tudo em 50.000 réis, excepto o pé de altar, que este é como sucede.
Montenegro	Reitor 80.000	Cada ano pouco mais ou menos.
Moreiras	Reitor <i>in solidum</i> 42.000	Que paga o rendeiro. Mais 9 libras de cera, 4 alqueires de trigo e 4 almudes de vinho para as galletas e hóstias e de cada fogo um alqueire de pão.
Nogueira da Montanha	Reitor de concurso 120.000	De certos e incertos um ano por outro.
Oucidres	Reitor de concurso 80.000	Pouco mais ou menos.
Oura	Vigário 10.500	Se alimenta o pároco com 40 alqueires de pão, 10.500 réis em dinheiro, 6 libras de cera, 2 alqueires de trigo, 2 almudes de vinho e 4.000 réis para casas.
Outeiro Seco	Vigário <i>in perpetuum</i> 70.000	«Mais cinco menos cinco».
Paradela	Cura anual 60.000	Pouco mais ou menos.
Pardelhas	Vigário 55.000	Tem de estipêndio 60 alqueires de centeio, 22 de trigo, 2 almudes de vinho, 6 libras de cera branca e 16.500 em dinheiro que junto ao incerto fará de renda, pouco mais ou menos, 55.000 réis.
Póvoa de Agrações	Cura	Em dinheiro, pão, vinho e cera, pé d'altar, pouco mais ou menos,

	44.000	quarenta e coatro mil réis. «Para isto por huma Bulla de Sua Santidade, diz o parrocho as missas dos Domingos e Dias Santos pellos freguezes que emportam pella esmolla commua oito mil e seis centos réis. Só resta da conta supra, trinta e cinco mil e coatro centos réis».
Redondelo	Vigário colado 93.000	Entrando certos e incerto <i>parum minusve</i> . Tem um coadjutor apresentado pelo pároco e pago pelos frutos da renda.
Roriz	Cura 50.000	Conforme o ano. Somente o certo é 12.500 réis em dinheiro, 25 alqueires de trigo, outros tantos de centeio, e 14 almudes de vinho.
Samaiões	Vigário <i>ad nutum</i> 70.000	
Sanfins da Castanheira	Reitor 150.000	E tem de parte cura coadjutor com sua cõngrua de 6.000 réis, 50 alqueires de pão, metade trigo e metade centeio e 14 almudes de vinho.
Sanjurge	Vigário colado 50.000	
Santa Leocádia	Reitor 160.000	Uns anos por outros pouco mais ou menos.
S. Pedro de Agostém	Reitor 148.000	
S. Vicente	Cura anual	Tem de estipêndio 12.500 réis em dinheiro, tem 14 almudes de vinho mosto, 27 alqueires de trigo e 25 de centeio.
Seara Velha	Cura anual 8.000	E 30 alqueires de centeio pagos pela comenda.
Selhariz	Cura 30.000	Ou 40 alqueires de pão, 10.500 réis, 6 libras de cera, 2 almudes de vinho e 2 alqueires de trigo.
Soutelinho da Raia	Vigário colado 60.000	Pouco mais ou menos.
Soutelo	Vigário colado 14.500	De estipêndio 14.500 réis e 4.000 réis para arrendo de umas casas por falta de fabrica, 50 alqueires de centeio e para cálix e hóstias 2 almudes de vinho e 2 alqueires de trigo. Tudo isto é o certo, não falando em pé de altar e ordens.
Travanca	Cura anual 45.000	E 250 alqueires de pão de centeio pouco mais ou menos.
Tronco	Cura 50.000	O beneficio renderá 150.000 réis.
Valdanta	Vigário colado 70.000	Rende 50.000 réis e de incertos 20.000 o que perfaz 70.000 um ano por outro.
Vilar de Nantes	Vigário colado 100.000	Resulta de 20.500 réis em dinheiro e 80 medidas de trigo, centeio e vinho de renda que com o pé de altar importa tudo em 100.000 réis.
Vilarelho da Raia	Abade 500.000 / 600.000	Pouco mais ou menos.
Vilarinho das Paraneiras	Cura anual 50.000	Tem o cura de estipêndio 12 500 réis, 40 alqueires de centeio, 6 libras de cera, 2 alqueires de trigo e 2 almudes de vinho. Paga cada fogo de oferta um alqueire de centeio ao cura e este aos reverendos reitores de Moreiras 12 réis e meio por cada fogo; o certo com o incerto, um ano por outro, renderá para o cura 50.000 réis
Vilas Boas	Vigário <i>ad nutum</i> 55.000	Para a Mitra Primaz 180.000 até 200.000.
Vilela do Tâmega	Vigário <i>ad nutum</i> 70.000	Pouco mais ou menos.
Vilela Seca	Vigário <i>ad nutum</i> 60.000	Cada ano pouco mais ou menos.
CONCELHO DE MESÃO FRIO		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Barqueiros	Abade 600.000	De que paga 40.000 réis de pensão à Patriarcal de Lisboa.
Cidadelhe	Abade	Renderá um ano por outro de dois mil cruzados até um conto de réis.
Oliveira	Abade	Uns anos por outros.

	600.000	
Senhora Cristina	Cura anual 18.000	
S. Nicolau	Reitor 150.000	Um ano por outro
Vila Jusã	Cura anual 12.000	Renderá mais ou menos 280.000. Tem de cõgrua 12.000 réis.
Vila Marim	Reitor 200.000	De frutos certo e incerto pouco mais ou menos.
CONCELHO DE MONDIM DE BASTO		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Atei	Vigário colado	Unida à capela mor está uma capela chamada de Nossa Senhora dos Condes, com missa quotidiana, excepto aos Domingos, que dizem três ecónomos beneficiados por si, ou por outros clérigos a quem os beneficiados apresentam e cumprem os apresentados as obrigações por carta anual do Ordinário. E a cada ecónomo se lhe dão da dizimaria sessenta e tantos alqueires de milho e centeio e sessenta e tantos almudes de vinho e 400 réis para cera. Uma das economias é pertença do pároco.
Bilhó	Abade 400.000	Um ano por outro.
Campanhó	Vigário anual 25.000	Tem 15.000 réis que lhe dá o apresentador e mais o pé de altar que renderá 10.000 réis.
Ermelo	Abade 1.000.000	Livre do pé de altar e passais.
Paradaña	Cura <i>ad nutum</i> 150.000	
Pardelhas	Vigário <i>ad nutum</i>	O que rende come o dito abade.
Vilar de Ferreiros	Abade 600.000	Um ano por outro.
CONCELHO DE MONTALEGRE		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Cabril	Abade 200.000	Pouco mais ou menos. É o que pode render de cõgrua e há cinco anos a esta parte nem bem para isso chega e me tenho empenhado em 500.000 réis com as casas de residência, capela-mor e sacristia por se fazer tudo de novo. Do beneficio se paga ao Arcediago de Barroso e ao Seminário de Braga e despesas com os Reverendos Visitadores. O beneficio rende 400.000 réis com o pé de altar e tirando as despesas mencionadas juntamente com a que se tem com o coadjutor apenas ficam 200.000.
Cambezes	Abade 200.000	
Cervos	Abade 450.000 até 600.000	«Fora as quartas nona partes para a Santa Patriarcal que são pouco menos tudo nos dízimos de cento e pouco mais nos de outra espécie».
Chã	Vigário colado 299.000	Uns anos por outros por ter muitas coisas incertas. Pago 85.000 mil réis de pensão anual durante a vida de meu antecessor.
Contim	Cura anual 40.000	
Covelães	Vigário 40.000	Tem de estipêndio 14.500, 30 alqueires de centeio, 2 de trigo, 2 de vinho, 6 libras de cera.
Covêlo do Gerês	Abade 260.000	Pouco mais ou menos.
Donões	Vigário colado 75.000	
Ferral	Abade 230.000	O pé de altar como não é certo dum ano por outro poderá chegar a 60 até 70.000 réis. Tem a obrigação de dar a um cura que serve a dita igreja o seu estipêndio e casas para residir que tudo poderá

		chegar um ano por outro 27 ou 30.000 réis.
Fervidelas	Vigário <i>ad nutum</i> 55.000	Certos e incertos.
Fiães do Rio	Vigário colado 40.000	
Gralhas	Vigário <i>ad nutum</i> 100.000	Pouco mais ou menos um ano por outro.
Meixedo	Abade 250.000	
Meixide	Vigário <i>ad nutum</i> 40.000	Os dízimos pertencem a Alexandre de Sousa Pereira administrador de capela da Santa Cruz de Vilar de Perdizes e a outra metade ao Almotacé Mor.
Montalegre	Reitor 120.000	
Morgade	Vigário 70.000	De certos e incertos um ano por outro, pouco mais ou menos.
Mourilhe	Vigário colado 100.000	
Negrões	Vigário perpétuo 120.000	Um ano por outro pouco mais ou menos.
Outeiro	Abade 135.000	Foi lotado o benefício muitas vezes em duzentos e oitenta mil réis abatidos 75.000 réis de pensões perpétuas que já tinha e a terça parte tanto dos frutos como do pé de altar que se tirou para a Santa Basílica Patriarcal de Lisboa. Ficarão para o pároco 135.000 réis, um ano por outro pouco mais ou menos.
Padornelos	Vigário <i>ad nutum</i> 100.000	
Padroso	Abade 250.000	
Paradela	Vigário <i>ad nutum</i> 60.000	De frutos certos e incertos
Paredes	Vigário colado 80.000	
Pitões da Júnias	Abade regular 400.000	
Pondras	Abade 190.000	
Reigoso	Vigário <i>ad nutum</i> 80.000	
Salto	Reitor 200.000	O colhedor ou rendeiro tem a obrigação de dar cada ano duzentos alqueires de centeio ao reverendo reitor desta freguesia o que com a metade dos dízimos das carnes porcinas e manteigas de meia freguesia que quebra o dito reverendo reitor lhe perfaz o título de reitor o que com os benesses funéricos da freguesia e com os mais emolumentos paroquiais é benefício de 200.000 réis pouco mais ou menos colado. Tem o pároco o regaleto de apresentar um coadjutor anualmente com a porção de 12.000 réis em dinheiro e 30 alqueires de centeio que deve pagar o colhedor da renda para o cura pagos pelo colhedor da renda.
Santo André	Vigário perpétuo e colado 100.000	Frutos certos como incertos
Serraquinhos	Vigário <i>ad nutum</i> 40.000	Par um minive.
Sezelhe	Vigário perpétuo e colado 90.000	Pouco mais ou menos.
Venda Nova	Cura anual 6.000	O mais é <i>adelibitum</i> dar-lhe o que lhe parecer para côngrua sustentação do dito cura.
Viade	Reitor 150.000	E terá de renda o reitor desta igreja pouco mais, digo, o certo 47.750 réis que se lhe pagam pelas comendas desta freguesia e de S. Martinho de Ruivães com 250 alqueires de pão que lhe pagam os fregueses que junto isto com incertos poderá render esta igreja para

		o reitor 150.000 mil réis.
Vila da Ponte	Cura anual 70.000	Um ano por outro.
Vilaça	Vigário <i>ad nutum</i> 35.000	
Vilar de Perdizes	Reitor colado 300.000	De frutos certos e incertos pouco mais ou menos.
CONCELHO DE MURÇA		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Candedo	Cura anual 70.000	Tem de cõngrua em dinheiro 10.600 réis e 26 alqueires de trigo e 115 alqueires de centeio e 15 fogos que importaria tudo isto 40.000 réis e com os insertos 70.000 réis.
Carva	Vigário anual 12 600	Pagos pelos rendeiros da comenda de S. Miguel de Tresminas.
Fiolhoso	Cura anual 40.000	Pouco mais ou menos.
Jou	Vigário <i>ad nutum</i> 100.000	Renderá um conto e tantos mil réis para a comenda. Tem de estipêndio o pároco 34 alqueires de trigo, 26 almudes de vinho, dez tostões em dinheiro e de cada freguês um alqueire de pão que com isto e com os incertos renderá até 100.000 réis
Murça	Reitor 150.000	Certos e incertos.
Noura	Cura 20.000	
Palheiros	Cura 7.000 cruzados	Pouco mais ou menos.
Vilares	Vigário <i>ad nutum</i> 40.000	Uns anos por outros mais ou menos.
CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Alvadia	Vigário 11.600	Tem de renda 40 alqueires de pão de centeio e de trigo 2 alqueires e de vinho 2 almudes, 3 libras de cera, 11.600 réis em dinheiro.
Canedo	Vigário colado 10.000	Tem de renda 50 alqueires de centeio e 10.000 réis em dinheiro, 6 libras de cera branca, 2 alqueires de trigo, 2 almudes de vinho.
Cerva	Vigário 300.000	
Limões	Vigário 80.000 / 70.000	
S. Salvador de Ribeira de Pena	Reitor 280.000	Certos e incertos um ano por outro.
Santa Marinha de Ribeira de Pena	Vigário 10.000	De cõngrua.
Santo Aleixo de Além Tâmega	Vigário <i>ad nutum</i> 8.600	Tem de rendimento certo 8.600 réis em dinheiro, 20 alqueires de pão e 25 de vinho e 2 alqueires de trigo para as hóstias e 8 libras de cera para as missas e administração dos sacramentos e mais funções da igreja.
CONCELHO DE PESO DA RÉGUA		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Canelas	Cura	Tem de pensão 5 moedas.
Fontelas	Abade 1.000.000	A renda consiste em dízimos de vinho que em uns anos tem maior preço, do que em outros, não se pode abonar renda certa, porém perto de vinte anos dei o dízimo de arrendamento em um ano 1.000.000 réis, em outros 960.000 mil réis e em outros 1.060.000 réis, fora o passal e Sanjoaneira, que estas miudezas as reputo um ano por outro para cima de 200.000 réis e a renda em bons três mil cruzados.

Galafura	Vigário 150.000	
Godim	Cura 100.000	Dos frutos incertos mais ou menos.
Loureiro	Abade 3.000 cruzados	Não falando em despesas que são obrigados.
Moura Morta	Vigário 8.000	Com a cõgrua de 8.000 réis em dinheiro e 4 almudes de vinho e 8 alqueires de trigo, que mal chega para o sustento do dito pároco.
S. Faustino da Régua	Cura anual 200.000	
CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Alvações do Corgo	Cura 70.000	
Cumieira	Abade 90.000	Novecentos e tantos mil réis.
Fontes	Vigário colado 200.000	Uns anos por outros. A comenda 4.000 cruzados.
Fornelos	Cura anual 38.000	Com o pé de altar e a tença anual.
Louredo	Abade 400.000	É muito incerta, porque consta de castanha, pão é pouco e o vinho é de ramo e algum inferior ao dispêndio que se faz na colheita dos frutos é muito e assim me parece que uns anos pelos outros de <i>ductis expensis</i> ficaram 400.000 réis.
Medrões	Abade 300.000 / 400.000	Um ano por outro.
Sanhoane	Reitor 140.000	Pouco mais ou menos.
Sever	Abade 3.500 cruzados	Pouco mais ou menos
S. João de Lobrigos	Abade colado 10.000 cruzados	Um ano por outro excepto em alguns quando se dificulta a saída dos frutos chegando a render metade.
S. Miguel de Lobrigos	Cura 150.000	
CONCELHO DE SABROSA		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Celeirós	Reitor	A renda da dita igreja para o Convento de Elói uns anos por outros poderá render seis mil cruzados. O reitor que costuma ser um cônego da mesma Congregação apresentado por três anos, tem uma limitada cõgrua para sua sustentação, que basta para quem trabalha para Deus e para a sua Congregação.
Covas do Douro	Reitor <i>in solidum</i> 200.000	Com frutos certos e incertos.
Gouvães do Douro	Abade 1.000.000	
Gouvinhas	Vigário <i>ad nutum</i> 80.000	
Parada do Pinhão	Vigário colado 100.000	Um ano por outro
Passos	Reitor colado 180.000	Um ano por outro
Provezende	Reitor 300.000	Um ano por outro
Sabrosa	Vigário colado 80.000	A renda que tem certa são doze mil réis e o pé de altar renderá oitenta mil réis.
S. Cristóvão do Douro	Cura anual 16.000	Dá o abade apresentador de cõgrua em cada um ano 16.000 réis, 2 almudes de vinho e 2 alqueires de trigo e 2 arráteis de sabão para lavar a roupa da fabrica e cada freguês dá três tostões de oferta.

S. Lourenço de Riba Pinhão	Reitor 100.000	Que apenas chegam para me sustentar com a minha família.
S. Martinho d'Anta	Reitor 250.000	
Souto Maior	Vigário colado <i>in perpetum</i> 80.000	Pouco mais ou menos.
Torre de Pinhão	Vigário colado <i>in solidum</i> 100.000	<i>Ad sumum</i>
CONCELHO DE VALPAÇOS		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Água Revés	Abade 200.000	Fora o pé de altar que renderá 30 a 40.000 réis.
Alvarelhos	Cura	Tem de renda certa em cada um ano 12.500 em dinheiro, 24 almudes de vinho e 22 alqueires de trigo e 20 de centeio e o que render o pé do altar.
Argeriz	Vigário colado 150.000	Certos e incertos.
Barreiras	Cura 6.000	Tem de renda 57 alqueires de centeio de ofertas, mais 20 de estipêndio meados de trigo e centeio, 10 almudes de vinho e 6.000 réis em dinheiro e o que lhe rende o pé de altar.
Bouçoães	Abade 300.000 / 400.000	Rende trezentos e tantos mil réis até quatrocentos. Paga de pensão anual à Patriarcal 60.000 réis, ao Seminário e Mitra 5.700, de passais e pobre pé de altar, 5.000 réis.
Canaveses	Vigário 5.100	Tem de cõngrua 5.100 réis, 33 alqueires de trigo, 24 almudes de vinho em mosto e cada morador paga um alqueire de pão de oferta.
Carrizado de Montenegro	Cura anual 6.500	Tem de cõngrua 6 500, 30 alqueires de pão meados e 19 almudes e meio de vinho.
Corveira	Reitor 120.000	
Curros	Vigário <i>ad nutum</i> 30.000/35.000	
Emeres	Vigário colado 100.000	Mais o pé de altar que rende 10 ou 12.000 réis.
Ervões	Reitor 180.000	Uns anos por outros
Fiães	Cura anual 6.500	Tem de estipêndio 6.500 réis, 2 alqueires de trigo, 2 almudes de vinho, ofertas e todo o pé de altar.
Fornos do Pinhal	Cura 50.000	Pouco mais ou menos.
Friões	Reitor 200.000	Tem um coadjutor que tem de renda 18 até 20.000 réis pagos pelos rendeiros do priorado da vila de Chaves.
Lebução	Cura 50.000 / 60.000	
Nozelos	Cura 50.000	
Padrela	Vigário <i>ad nutum</i> 35.000 / 40.000	Com o certo e o incerto.
Possacos	Vigário <i>ad nutum</i>	Tem 10.000 réis de cõngrua e de cada freguês uma oferta de pão de centeio.
Ribeira de Alhariz	Vigário 300.000	
Rio Torto	Reitor 70.000 / 75.000	<i>Ad sumum</i>
Sanfins	Reitor 150.000	Tem um cura coadjutor com sua cõngrua de 6.000 réis, 50 alqueires de pão, metade de trigo e metade de centeio e 14 almudes de vinho.
Santa Valha	Abade 1.000.000	
Serapicos	Abade	A renda desta abadia é muito boa, mas está repartida em seis terças

		convém a saber, Serapicos, Carsamzinho, Villaboa e Pinela, em três terças a primeira para a Santa Igreja de Vila Viçosa, capela da Serenissima Casa dos Augustíssimos Senhores Duques, a segunda para a Santa Igreja Patriarcal, a terceira para o abade e anexa de Talhas é repartida em seis terças, a saber, uma para os Serenissimo Senhores Duques, a segunda para os bispos deste bispado de Miranda e desta sai um terça para a fábrica da igreja, a quarta para a igreja de Vila Viçosa, a quinta para a Santa Igreja Patriarcal e a sexta para o abade. E desta forma anda a terra que pertence ao abade arrendada em 50 moedas, mas tem a grave pensão de dar cera para todas as igrejas e azeite para as lâmpadas das mesmas e pagar os ordenados a 5 curas e 8.000 réis anuais ao seminário e mais 4.000 réis à Santa Igreja Patriarcal que são a terça do pé de altar que tudo importa em 147.000 réis. Esta é a limitada renda que tem os abades desta igreja que de nenhuma sorte chega para uma honesta sustentação.
Sonim	Abade 350.000	Livre da pensão para antiga para a Patriarcal que é de 90.000 réis.
Tinhela	Vigário 20.000	Tem coadjutor. Este tem de cõngrua cada ano 6.000 réis e 30 alqueires de pão meado e 10 almudes de vinho
Vales	Vigário <i>ad nutum</i>	Tem de estipêndio 16.000 réis e 60 alqueires de pão e 2 almudes de vinho.
Valpaços	Vigário 180.000	Com o ordenado de 40 alqueires de centeio e 40 almudes de vinho e 12.800 em dinheiro e 7 libras de cera todos os anos. O pé de altar chega a render alguns anos a cem mil. Todo o rendimento dará cada ano 180.000 réis.
Vassal	Vigário <i>ad nutum</i> 60.000	Pouco mais ou menos.
Veiga de Lila	Vigário <i>ad nutum</i> 34.380	Não tem de rendimento mais do que um alqueire de pão de cada freguês e dá-lhe o comen-dador 5.100 réis em dinheiro e 11 alqueires de trigo e 2 para a hóstia e 2 almudes de vinho para galhetas que tudo isto com o incerto poderá render 34.380 réis.
S. Pedro de Veiga de Lila	Reitor 300.000	E de pé de altar poderá render até 40.000 réis outros anos 30.000 réis.
Vilarandelo	Vigário 7.000	Paga-lhe a comenda e dá-lhe em cada um ano 80 alqueires de centeio e 22 alqueires de trigo e 62 almudes de vinho cozido e 7.000 réis em dinheiro e 8 libras de cera e nada mais.
CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR		
Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Afonsim	Vigário colado 50.000	Um ano por outro.
Alfarela de Jales	Vigário <i>ad nutum</i> 40.000	
Bornes de Aguiar	Reitor 40.000	Tem a cõngrua de 40.000 réis, dez tostões de doutrina, 6 alqueires de trigo para as hóstias, 4 almudes de vinho para as missas e 10 libras de cera.
Bragado	Vigário perpétuo 16.000	Tem 25 alqueires de trigo por passal e mais 2 para hóstias e 40 alqueires de centeio e 16.000 mil réis em dinheiro, que lhe dá o senhor Comendador, que também contribui com o mais que é necessário ao culto Divino e administração dos sacramentos, a saber, 2 almudes de vinho, 2 arrâteis de sabão e 9 libras de cera branca.
Capeludos	Vigário colado 100.000	
Gouvães da Serra	Vigário confirmado 26.000	
Parada de Monteiros	Vigário anual 1.600	Tem de renda 1.600 que lhe dá o senhor Comendador e 40 alqueires de pão. Tem de ofertas 44 alqueires de pão dos fregueses enquanto estes assistirem na mesma. Tem uma horta que não dá senão alguma folha de couve.

Pensalvos	Reitor 40.000	Tem um campinho que <i>deductis expensis</i> renderá 15 alqueires de milho e dos fregueses 44 alqueires de centeio e isto é no tempo presente, que vai a freguesia em muita diminuição por se ajuntarem muitas casas e haver muita pobreza e poucas se conservaram em breve tempo, por cuja razão não rende 60.000 réis sendo matriz e cabeça da Comenda.
Santa Marta da Montanha	Vigário <i>ad nutum</i>	Por tudo terá de renda 34.000 réis, pouco mais ou menos, com cõgrua e pé de altar.
Soutelo de Aguiar	Reitor 40.000	
Telões	Reitor 150.000	Não tem de renda certa senão 25.000 réis de cõgrua e podem render um ano por outro 150.000 réis por tudo lançada a conta ao pé de altar e pão e mais benesses. Nem tem pão de cõgrua, nem vinho, nem trigo para as hóstias e somente a cõgrua de 26.000 réis que segundo o Concílio Tridentino deveria ser 40.000 réis.
Tresminas	Cura	
Valoura	Cura <i>ad nutum</i> 17.500	Dá rendeiro da Comenda 10 libras de cera para o uso, 20 alqueires de centeio, 12 de trigo, em dinheiro consta dos usos darem 17.500, mas muitos anos não querem dar senão 14.800. Vinho são 4 almudes e também alguns anos não querem dar senão dois, 250 para a lavagem da roupa e 2 arráteis de sabão. Cada morador um alqueire de pão.
Vila Pouca de Aguiar	Reitor de concurso 80.000	Tem um cura que apresenta o reitor e a quem paga o rendeiro da comenda.
Vreia de Bornes	Vigário colado 80.000	Estes de incertos.
Vreia de Jales	Vigário colado 100.000	Pouco mais ou menos.

CONCELHO DE VILA REAL

Freguesias	Título do pároco/ Rendimento (em réis)	Notas/observações
Abaças	Vigário 400.000	Em razão de um benefício simples que tem anexo.
Adoufe	Abade 300.000	Pouco mais ou menos.
Andrães	Reitor 120.000/ 130.000	
Arroios	Vigário 50.000	300.000 para o convento de Santo Elói do Porto.
Borbela	Vigário colado 300.000	Pouco mais ou menos
Campeã	Reitor 600.000	Não come mais que a quinta parte da renda e as quatro partes são da Mitra Primaz.
Constantim	Reitor 100.000	Rende para os padroeiros 220.000 réis, mais dez ou menos dez. Ao pároco lhe dão de cõgrua 30.000 réis e cera, vinho e trigo para as missas [ao tudo] da igreja e freguesia que é bem ténue ao todo não chega esta igreja a render para o pároco em cada um ano cem mil réis.
Ermida	Vigário colado 80.000/ 90.000	De cõgrua, pé de altar e passal um ano por outro.
Folhadela	Vigário perpétuo 120.000	
Guiães	Vigário colado 225.000	
Lamares	Vigário 70.000	De pé de altar e cõgrua.
Lamas de Olo	Cura anual 40.000	Todos os anosa apresentado em dia de S. João Baptista e lhe dá a cõgrua 15.000 réis e o pé de altar que tudo fará 40.000 réis.
Lordelo	Vigário colado 60.000	Pouco mais ou menos
Mateus	Vigário colado 150.000	E a Mitra tem de renda dos dízimos 250.000 réis.

Mondrões	Abade 200.000	O padroeiro recebe 400.000 réis.
Mouços	Cura 150.000	Pouco mais ou menos.
Nogueira	Vigário colado 180.000	Pouco mais ou menos. Rende para a Mitra Primaz 400.000 réis e para a Patriarcal 200.000 cujos frutos andam unidos e arrendados com os da igreja de S. Tiago de Folhadela.
Parada de Cunhos	Reitor 480.000	Anda arrendada em 480.000 réis e 60 varas de pano de linho e 6 arrobas de presuntos livre para o dito comendador, posto tudo em Lisboa à custa de rendeiros, que também concorrem com os encargos da igreja que são a cõgrua do reverendo reitor. Será para a administração dos sacramentos, 2 almudes de azeite para iluminar ao Santíssimo Sacramento e acomodar os visitantes.
Pena	Vigário colado 20.000	Tem de cõgrua 20.000 réis certos em dinheiro, 20 alqueires de trigo e 2 [...], mais 20 alqueires de centeio e 2 almudes de vinho. Renderá de ofertas 30 alqueires de centeio, uma libra de sabão.
Quintã	Cura anual 10.000	Tem de cõgrua dez mil réis que lhe dão os Religiosos de Belém a quem pertencem os dízimos desta freguesia.
S. Dinis	Vigário colado 150.000	Com certos e incerto. Paga a renda do Religiosos de Belém a cõgrua aos quatro raçoeiros de 4.000 réis cada um, ao organista outro tanto.
S. Pedro	Vigário 280.000	Pouco mais ou menos.
S. Tomé do Castelo	Vigário colado 70.000/ 80.000	No certo.
Torgueda	Reitor 25.000	Dão 25.000 réis de cõgrua e 30 alqueires de centeio e 24 de trigo além do pé de altar.
Vale de Nogueiras	Reitor 120.000	Os frutos da comenda importarão em 500.000 réis pouco mais ou menos.
Vila Cova	Vigário <i>ad nutum</i> 19.000	Tem de cõgrua que dão os reverendos padres de Belém 19.000 réis em dinheiro e 52 alqueires de pão.
Vila Marim	Vigário colado	500.000 réis que comem os ditos padres (religiosos de Belém).
Vilarinho da Samardã	Cura anual 60.000	Tem o cura a obrigação de dar ao apresentador 12.000 réis.

VOTOS, ROMAGENS E ROMARIAS, CLAMORES E PROCISSÕES. REFERÊNCIAS NAS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

Reúnem-se neste **Roteiro** as referências aos eventos acima referidos de mais larga envolvência social e irradiação geográfica. referenciados nas *Memórias Paroquiais* de 1758. São em geral devoções que concitam a concorrência de um grande caudal de gente, vindas das terras vizinhas ou de paróquias exteriores ao concelho, com viagens de duração por vezes de mais de um dia, muitas delas dando origem ou realizando-se em dia de feira.

Tomam designações variadas, conforme a natureza, os objectivos, a organização e até a duração das manifestações que se podem desenvolver entre a religiosidade e iniciativa popular autónoma e a festividade organizada e enquadrada pelas autoridades públicas, eclesiásticas e párocos. Na sua origem estão votos antigos, antiguidade, notabilidade das devoções ou imagens, obtenção de particulares indulgências, jubileus e particular acção milagrosa de santos ou imagens. A procissão, a missa cantada, o sermão, são em geral os actos religiosos mais frequentes a que se associam outros profanos, danças, bailes e feiras. Estas referências seguem de perto os textos das *Memórias* que vão actualizados. Os textos das referências a cada devoção vão separados em 3 campos separados por (•): no primeiro vai a referência ao local da devoção; no segundo, ao tempo da devoção; no terceiro, a origem geográfica dos devotos ou romeiros, características das devoções, entre outros aspectos.

CONCELHO DE ALIJÓ

ALIJÓ: Capela de Nossa Senhora dos Prazeres • Segunda Feira depois da *Dominica in albis* • Concorrem romarias com moderado concurso, excepto em o seu dia dos Prazeres que entram com mais excesso.

PEGARINHOS: Capela de S. Bartolomeu • 24 de Agosto • Concorre inumerável povo em romagem ao dito santo.

PÓPULO: Capela de Nossa Senhora do Pópulo • Primeira oitava do Espírito Santo e 8 de Dezembro • Festeja-se todos os anos e concorre imensidade de gente em romagem e se faz no dia donde está a capela uma feira de toda a casta de mercadorias e de todo o género de víveres.

• Capela de S. Marcos Evangelista • 25 de Abril • Concorre muita gente em romagem.

SANFINS DO DURO: Capela de Nossa Senhora do Pé da Cruz • Acode gente de romagem pela maior parte do ano.

SANTA EUGÉNIA: Capela de Santa Bárbara • Faz milagres e em alguns dias vem a ela algumas pessoas de romaria.

VILA CHÃ DA MONTANHA: Capela de Nossa Senhora dos Remédios • Tem uma irmandade de 400 irmãos, em a qual Capela se celebra missa, todos os Sábados e se cantam três missas, uma dia de São João Baptista, outra em dia da Senhora da Anunciação, a terceira na segunda oitava da Páscoa, em que costuma haver ocorrência de gente das vizinhanças.

VILA VERDE: Capela de S. Gonçalo de Amarante • No seu dia • Acodem no seu dia vários romeiros a festejá-lo e em muitos dias do ano por ser muito milagroso.

VILAR DE MAÇADA: Capela de Nosso Senhor com a Cruz às Costas • São contínuas as romagens que em todo o tempo do ano concorrem em romaria a agradecer os milagres concedidos.

• Capela de S. Pedro Príncipe dos Apóstolos • Ouvem missa os moradores nos dias santos que lha concede e a esta capela ou ermida concorrem em vários dias do ano muita gente em romagem por razão de ser muito advogado o dito Santo para livrar de maleitas.

VILARINHO DE COTAS: Capela de Nossa Senhora do Couto • Domingo de Pascoela • Faz-se a festa desta dita Senhora do Couto, no qual dia vem a ela muita gente em romaria e não em outro dia algum.

CONCELHO DE BOTICAS

ALTURAS DE BARROSO: Capela de S. Miguel Arcanjo • No seu dia • Só tem uma rezada, não acode a ela romagem.

- Capela de S. Plácido • No seu dia • Faz-se-lhe festa adonde concorre bastante gente das suas vizinhanças.
- Capela de Santa Margarida • No seu dia • Costumam vir a ela assistir as vizinhanças.

BESSA: Igreja Matriz (S. Bartolomeu) • No seu dia • Celebra-se uma festa com um mercado de algumas tendas e comestível para os devotos que vêm assistir à missa cantando-se-lhe com música fraderma e gaiteiros.

CODEÇOSO: Capela de Nossa Senhora de Guadalupe • 8 de Setembro • Vem à sua festa gente da terra circunvizinha e também vem algumas coisas de venda como são cebolas e panelas e algum bufarinheiro.

- Capela de Santa Bárbara • Diz-se-lhe uma missa rezada.
- Capela de S. Frutuoso • 16 de Abril • Diz-se-lhe uma missa rezada.

COVAS DE BARROSO: Capela do Senhor Salvador do Mundo (em Viveiro) • 6 de Agosto e Primeira Terça Feira depois de Domingo da Ressurreição, Dia da Ascensão • Vem muita gente de várias partes com porcos, bois e vacas quando lhe adoecem de algum contágio ou lhes mordem alguns cães danados e nela se fazem em cada ano duas festas que constam de missa cantada e sermão e às vezes gaita de fole. A ambas acode bastante gente de romaria e trazem suas esmolas de centeio, linho e orelhas de porco. Neste dias vêm bastantes tendeiros com suas tendas, «paneiros de Chaves com louça» e outros com cebolas... No dia da Ascensão junta-se bastante gente com clamores.

DORNELAS: Capela S. Caetano • No seu dia • Festejam com missa cantada e sermão.

- Na mesma Capela de S. Caetano tem uma imagem de Nossa Senhora da Guia • 15 de Agosto • Festeja-se com missa cantada e sermão.
- Capela de Nossa Senhora das Neves • No seu dia • Festejam com missa cantada e sermão.
- Capela de Nossa Senhora do Bom Despacho e S. Bento • No seu dia • Festejam o santo com missa cantada e sermão.
- Capela de S. Marcos • No seu dia • Festeja-se o santo com missa rezada e às vezes é cantada.

CONCELHO DE CHAVES

ÁGUAS FRIAS: Capela de Santo Amaro (entre a quinta de Baixo e os eidos dos Melos) • No 15 de Janeiro concorre bastante gente; de S. Lourenço • Todos os dias concorre gente e gados de todas as castas (...).

ANELHE: Na igreja matriz tem a imagem de S. Brás num altar colateral • Aos três de Fevereiro há na igreja matriz desta freguesia a romagem de S. Brás aonde concorre bastante povo.

BUSTELO: Capela de S. Sebastião • No dia de S. Brás «se faz uma missa cantada que pagam os moradores que elegem em turno cada ano e concorre muita gente em veneração do santo».

CALVÃO: Capela de Senhora do Amparo, S. Pedro; Senhora das Necessidades • A estas capelas não acodem romagens tão somente por acaso à do lugar de Calvão desta povoação vão algumas pessoas a visitar a esta Senhora (do Amparo) e à contigua Castelãos (Nossa Senhora das Necessidades) vão muitas vezes pessoas com crianças tolhidas do engarinho, de que se tem visto o curar esta água por virtude da Senhora referida, milagres.

CHAVES: Nossa Senhora do Loreto • Tem esta ermida grandes relíquias e a cabeça de S. Bonifácio por meio da qual se experimentam vários prodígios e especialmente pessoas e todos os animais mordidos de outros raivosos ou danados.

- Senhora das Brotas • É romagem onde quotidianamente concorrem várias pessoas desta vila e de fora, principalmente nos Sábados, dia em que em louvor da mesma Senhora se celebra por um capelão e muito mais na 2.^a Feira depois da *Dominica in albis*, dia próprio em que a mesma Senhora é festejada.
- Senhora do Pópulo • É de quotidiana romagem dos naturais e estrangeiros, principalmente dos peregrinos que vêm e vão ao apóstolo S. Tiago.

CIMO DE VILA DE CASTANHIERA: Capela de S. Sebastião • 20 de Janeiro • Celebra-se a festa do dito Santo onde se recolhe gente para ouvir missa.

ERVEDEDO: Capela de S. Caetano do Ozo • 7 de Agosto • Acodem muitos romeiros por ser o Santo milagroso.

- Capela de S. Tiago • 25 de Julho • Se diz missa no seu dia que se lhe canta por esmolas dos fiéis.

LOIVOS: Capelas de S. Sebastião em Loivos e S. Gens no lugar do Seixo • • Em seus dias se faz missa cantada à custa dos moradores dos lugares.

MAIROS: Capelas da Senhora do Rosário e S. Martinho • São visitadas frequentemente pelo mesmo povo.

MOREIRAS: Capela de S. Vicente • No dia do Santo • No seu dia costuma ir alguma gente mais.

OURA: Capela de S. Lourenço • 10 de Agosto • Costuma-se festejar conforme as possibilidades dos devotos. No mesmo dia se faz uma feira franca aonde se vendem alguns mantimentos no meio do povo.

• Capela de S. Frutuoso • 16 de Abril • A ele concorrem vários romeiros por ser de muitos milagres e advogado das criaturas danadas.

OUTEIRO SECO: Igreja da Senhora da Azinheira • 8 de Setembro • Festeja-se a Senhora com grande concurso de gente de fora por ser tida e venerada por muitos milagres que obra.

REDONDELO: Capela de S. Domingos • Concorrem os fiéis cristãos movidos pelos milagres que Deus fazia, aos que prometiam ir visitar uma cabeça de pedra no estava num toco nicho.

SANFINS DA CASTANHEIRA: Igreja de Nossa Senhora da Expectação • Concorre continuamente em romagem muita gente com suas esmolas.

SANTA LEOCÁDIA: Capela de Nossa Senhora da Assunção de Fornelos • 15 de Agosto • Acodem algumas pessoas de romaria pelo discurso do ano e principalmente no dia 15 de Agosto.

S. VICENTE: Capela de Nossa Senhora do Rosário • Cinco missas rezadas em cada semana e uma cantada cada ano.

SOUTELO: Capela do Divino Espírito Santo • No seu dia • Uma missa cantada.

TRONCO: Capela de S. Martinho • 11 de Novembro • Faz festa com 4 clérigos por ser esta muito pobre e não ter rendas para se celebrar com mais solenidade.

VILARELHO DA RAIÁ: Igreja Matriz à Senhora de Guadalupe • Tem algumas velas de milagres que faz mas não é de romaria.

VILELA SECA: Capela de S. Lourenço • dia de S. Lourenço • Se canta uma missa.

CONCELHO DE MESÃO FRIO

CIDADELHE: Capela de S. Gonçalo • No seu dia e no dia de S. Tiago • Acodem romagem no seu dia e no dia de S. Tiago.

OLIVEIRA: Capela da Senhora da Piedade • Segunda Feira e Sábado de cada semana • Celebram-se duas missas perpétuas.

S. NICOLAU: Capela dos Santos Inocentes (na Igreja Matriz) • Acodem muita gente de romagem, pois há nela relíquias do Santo Lenho, leite e cabelos de Nossa Senhora e de muitos vários santos, obrando estas muitos prodígios.

VILA JUSÁ: Capela de S. Frei Gil • Vêm pessoas de romagem e levam suas cântaras de água para os doentes das maleitas.

VILA MARIM: Capela de S. Caetano • 7 e 8 de Setembro • Acodem romeiros.

CONCELHO DE MONDIM DE BASTO

ATEI: Capela de Santo Apolinário • Dia de S. Tiago • Aonde se vai em romagem com grande concurso, principalmente na véspera do dia de S. Tiago.

BILHÓ: Capela de S. Bartolomeu • No seu dia • Vem gente de romagem de três e quatro léguas.

PARADANÇA: Igreja Matriz • 23 de Abril • Se costuma festejar o dito santo e vêm muitas pessoas em romaria a ele das freguesias vizinhas e principalmente da de Mondim de Basto, que vem com seu clamor por voto antigo.

VILAR DE FERREIROS: Capela de Nossa Senhora da Graça • Dias de Ascensão do Senhor e S. Tiago Maior • Tem frequente romagem e com maior ocorrência nos dias da Ascensão do Senhor e S. Tiago Maior.

CONCELHO DE MONTALEGRE

CABRIL: Capela de S. Tiago • 25 de Julho • Acode alguma romagem somente nos seus dias.

- Capela de Nossa Senhora da Assunção • 15 de Agosto • Acode alguma romagem somente nos seus dias.
- Capela de Nossa Senhora da Natividade • 8 de Setembro • Acode alguma romagem somente nos seus dias.
- Capela de Nossa Senhora das Neves • 5 de Agosto • Acode alguma romagem somente nos seus dias.

CERVOS: Capela de Nossa Senhora dos Galegos • 8 de Setembro • Venera-se por milagrosa. «Pouco frequentada de devotos somente alguma occurencia delles se vê no dia oito de Setembro».

CHÃ: Capela de Santa Luzia • No seu dia • Vem algumas pessoas de romaria, mas não há romaria de grande concurso.

- Capela de Nossa Senhora da Natividade • No dia da Senhora • Fazem festa os moradores com pouco concurso de gente.
- Capela de S. Salvador do Mundo • 6 de Agosto • Fazem festa a que concorre algum povo de perto.
- Capela de Santo Amaro • No seu dia • Fazem festa a que concorre algumas pessoas de fora do lugar.
- Capela de S. Mateus • No seu dia • Fazem festa a que concorre gente de fora alguns anos mais outros menos.
- Capela de Nossa Senhora da Encarnação • 25 de Março • Fazem festa a que concorre poucas pessoas de fora.

CONTIM: Capela de Nossa Senhora da Encarnação • 25 de Março e 8 de Setembro • Acode romagem.

COVÊLO DO GEREZ: Capela de S. Bento • • Em todo o tempo acode à capela de S. Bento de Sexta Freita romagem especialmente nos seus dias.

- Capela de Santa Isabel • 4 de Julho • Romagem a 4 de Julho.

DONÕES: Capela de Nossa Senhora dos Prazeres • primeira segunda depois da Dominga da Pascoela • Festa com missa cantada.

- Capela de Santo Amaro • 15 de Janeiro • Festa com missa cantada.

FERVIDELAS: Capela de Santo Amaro • 15 de Janeiro • Missa cantada.

- Capela de Santa Maria Madalena • 22 de Julho • Missa cantada.

FIÃES DO RIO: Capela de S. Bartolomeu, S. Amaro e Nossa Senhora do Amparo • • Acode romagem com gente de Paradela e Lamas, Vilaça, Contim, Paredes, Outeiro, Parada, Sirvozelo e Cella

MONTALEGRE: Capela de S. Frutuoso • Dia de S. Frutuoso • «Acode gente em grande numero à irmda deste santo onde se costuma benzer pam que depois de bento nunca valou para se dar a comer não só a gente, mas tão bem a todo e qualquer animal que tiver sido mordido por algum cam damnado e tem mostrado e mostra a experiencia que nenhua pessoa nem outro qualquer animal que andar ao redor da cappella deste Sancto lhe tenha prejudicado mordedura alguma de cam damnado».

- Capela de Santo Adrião • Em qualquer tempo • Concorrem várias pessoas a implorar o patrocínio quando se vêm oprimidas pelas maleitas e costumam lavar com água de uma fonte que existe perto a imagem do santo e bebê-la de que resulta ficarem curados.

MORGAGE: Capela de S. Domingos • 4 de Agosto • Acodem em romagem e no seu dia se celebra a festa com romeiros de várias partes.

MOURILHE: Igreja Matriz (S. Brás) • No seu dia • S. Brás que é imagem muito milagrosa e concorrem no seu dia e em outros mais, várias pessoas a valer-se do seu patrocínio e a beber água por um vaso de prata que por tradição se diz ser cálix com que o mesmo Santo disse missa e com isso experimentam muitos grandes favores. No dia de suas festas concorrem a elas (capelas) algumas pessoas dos lugares circunvizinhos.

NEGRÕES: Capela de S. Bento • 21 de Março e 11 de Junho • No dia 11 de Julho, dia de Transladação de S. Bento vêm algumas pessoas à capela. E no dia 21 de Março, dia do Santo acodem pessoas não em tanta frequência.

- Capela de S. Salvador • 6 de Agosto • Vem algumas pessoas à sua festa.

OUTEIRO: Capela de S. Paio • No seu dia • Só acode romagem a S. Paio por ser advogado das maleitas.

PADORNELOS: Capela de Santa Senhorinha • No seu dia • Não acode a estas ermidas gente de romagem, só no dia da festa de cada qual.

- Capela de S. Roque • No seu dia • Não acode a estas ermidas gente de romagem, só no dia da festa de cada qual.

PITÕES DA JÚNIAS: Capela de S. João • No seu dia • Há romagem no dia de S. João.

PONDRAS: Capela de S. Mateus • No seu dia • Vem de romagem a gente da Vila da Ponte, Cerdedo e Salto.

REIGOSO: Capela de S. Miguel • 29 de Setembro • Só acode no romagem no seu dia.

• Capela de S. Lourenço • 8 de Setembro • Só acode no romagem no seu dia.

SALTO: Igreja matriz (Senhora do Pranto) • 25 de Março e 15 de Agosto • Festeja-se a 25 de Março com pouca concorrência de povo e a 15 de Agosto «no qual há maior ocorrência de povo e algumas coisas vendíveis como frutas das ribeiras circunvizinhas, pão, trigo e vinho».

SANTO ANDRÉ: Igreja matriz (S. Brás) • No seu dia • Vem alguma gente no dia de S. Brás dos lugares vizinhos, fazer-lhe suas esmolinhas e algumas romagens.

SEZELHE: Capela de S. Sebastião • No seu dia • São os moradores de Travassos obrigados à fabrica dela e fazer-lhe uma festa de missa cantada no seu dia à qual acodem no mesmo dia muitos devotos.

VIADE: Capela de S. Romão • No seu dia • No seu dia costumam vir romeiros com os seus gados da mesma freguesia e de fora como de Cambeses e Penedones porque é advogado contra a peste.

VILA DA PONTE: Capela de S. Mamede • No seu dia • Vêm a ela algumas pessoas dos lugares circunvizinhos.

VILAR DE PERDIZES: Santuário de Nossa Senhora da Saúde • segunda oitava da festa do Espírito Santo • Há romagem com bastante concurso de gente na dia em que se celebra a festa da mesma Senhora, todos os anos.

CONCELHO DE MURÇA

CANEDO: Capela de S. Bento • No seu dia • Uma missa cantada.

FIOLHOSO: Capela de S. Bento • No seu dia • À qual concorrem tanto no seu dia como em repetidos dias do ano muitos romeiros em romaria, oferecendo-lhe dádivas e milagres de cera por milagres que o dito santo lhe faz, que é advogado para curar aleijões e nascidas perigosas.

JOU: Capela de Santa Isabel • 2 de Julho • Missa cantada. Algumas pessoas de fora costumam vir em romagem quando a sua devoção lhes pede.

MURÇA: Capelas de S. Sebastião; S. Domingos; Senhora da Conceição e S. Francisco • No dia da invocação • Têm missa e sermão.

CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA

CERVA: Capela de S. Cipriano • Domingo do Espírito Santo • Acode bastante gente.

• Capela de Santo António • No seu dia • Acode gente.

• Capela de Santa Bárbara e S. Sebastião • No dia de S. Sebastião • Reparte-se quantidade de pão por todas as pessoas porque é um santo muito milagroso.

S. SALVADOR DE RIBEIRA DE PENA: Capela de Nossa Senhora do Rosário • Faz-se-lhe um clamor nas ladainhas de Maio.

SANTA MARINHA DE RIBEIRA DE PENA: Capela de Nossa Senhora da Guia • 15 de Agosto • Tem romagem.

SANTO ALEIXO DE ÁLEM TÂMEGA: Capela de S. Pedro • No seu dia • Vão algumas pessoas em romaria.

CONCELHO DE PESO RÉGUA

FONTELAS: Capela do Espírito Santo • No seu dia • Acorrem muitas pessoas desta freguesia a fazerem romaria à Capela do Espírito Santo do lugar da Corredoura.

GALAFURA: Capela de Santa Comba (S. Sebastião) • 31 de Dezembro • Fazem sua festa com jubileu com numeroso concurso de gente.

• Capela de Nossa Senhora da Assunção • 15 de Agosto • Celebram uma missa cantada.

LOUREIRO: Capela de S. Gonçalo • No seu dia • Vai bastante gente havendo algumas missas.

- Capela de Santo António • No seu dia • Concorre muita gente desta e demais freguesias vizinhas.

CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

FONTES: Capela de Nossa Senhora do Viso • 2.^a Oitava da Ressurreição; dia de S. João Baptista; primeira Segunda Feira do mês de Junho; 10 de Agosto; 22 de Julho • Um bem composto clamor feito pelos fregueses da freguesia de Moura Morta no dia da segunda oitava da Ressurreição; as freguesias de Santo Adrião de Cever, a de Santo André de Medim, Sanhoanne, a de S. Pedro de Loureiro, a de S. Miguel de Fontelas, todas do bispado do Porto concorrem com seus sonoros clamores a sobredita capela no dia de S. João Baptista; a freguesia de Santa Maria de Sedielos também procuram a mesma Senhora na primeira Segunda Feira do mês de Junho, como também no dia dez de Agosto em que é o dia de S. Lourenço mártir, levados a sua devoção; os paroquianos de S. Sebastião de Fornelos a capela de Nossa Senhora do Viso com seu clamor.

- Capela de Santa Quitéria • • Concorre muita gente onde se faz anualmente uma sumptuosa festa em louvor da mesma Santa.
- Capela de S. Pedro • 29 de Junho • À capela do apóstolo S. Pedro no dia vinte e nove de Junho faz o mesmo a devoção católica com seus grandes festejos concorrendo muitos comestivos videiros para sustento dos romeiros e se faz um dia aprazível e vistoso.
- Capela de Santa Maria Madalena • 22 de Julho • Faz-se um clamor à capela de Santa Maria Madalena do lugar da Póvoa.

MENDRÕES: Capela de Nossa Senhora dos Remédios • 5 de Agosto • Faz-se a festa com muita solenidade. Tem uma irmandade, que terá mil e duzentos irmãos, tem 5 jubileus cada ano, o primeiro em dois de Fevereiro, o segundo em vinte e 5 de Março e o terceiro em quinze de Agosto, o quarto em oito de Setembro e o quinto em oito de Dezembro e tem mais dois aniversários, o primeiro no primeiro Sábado da Quaresma e o segundo em treze de Novembro. Em todas estas funções concorrem muitos irmãos e muitas gentes das freguesias circunvizinhas a confessar-se. E os irmãos da mesa costumam chamar muitos confessores nestas funções para confessar os irmãos e os mais que concorrem por devoção.

- Capela de Nossa Senhora do Monte • 1.^a Oitava da Páscoa; 15 de Agosto; 8 de Dezembro • Concorre alguma gente nos três dias do ano. Vão três freguesias circunvizinhas com clamores e procissão.

CONCELHO DE SABROSA

CELEIRÓS: Capela de S. Bento • Dia do Santo • A acode muita gente destas vizinhanças.

- Igreja Paroquial de S. Pedro • Nos seus dias • Acode muita gente no dia de S. Brás e de Santa Luzia cujas imagens tem no seu altar.
- Igreja Paroquial de S. Pedro • Nos seus dias • Há também uma imagem de Santo Ovídio milagrosa a que acodem os enfermos de dor de ouvidos.

COVAS DO DOURO: Capela de S. Gonçalo • No seu dia • Concorre gente de toda a freguesia em romagem.

CELEIRÓS: Capela de S. Miguel • 29 de Setembro • Limitada concorrência de fiéis.

- Capela de Santo Amaro • 15 de Janeiro • Há grande concorrência de todos os fiéis desta freguesia e circunvizinhas.
- Capela de S. Francisco • 4 de Outubro • Há limitada concorrência dos fiéis desta freguesia e circunvizinhas.

PROVEZENDE: Capela da Senhora da Fonte Santa • É muito frequentada de pessoas devotas que mandam lá celebrar muitas missas nos Sábados. Chama-se a Senhora da Fonte Santa porque a água da fonte que tem junto à sua capela é muito milagrosa, servindo para toda a queixa de particular medicina ou seja queixa do corpo ou seja queixa da alma. Nesta água se tem visto muitas vezes olhos de azeite nos Sábados, dias dedicados à Rainha da Glória.

- Capela de S. Domingos • A esta ermida concorrem muitas mulheres devotas a fazer ao Santo romaria aliviando depois o trabalho da subida com a merenda que cada uma leva de sua casa.

SABROSA: Capela de Santa Bárbara • Quotidianamente acode a ela gente de romagem.

- Capela da Exaltação da Santa Cruz • Só em seu dia e em dia de S. Geraldo.

S. LOURENÇO DE RIBA PINHÃO: Capela de Nossa Senhora da Saúde • À roda da dita capela para a parte do Nascente em pouca distancia está uma copiosa fonte que lança dois grandes tornos de água fabricada de boa pedra bem lavrada de arquitectura moderna com um frontispício e no meio dele um nicho bem lavrado, dentro do qual se acha colocado a imagem da virgem Nossa Senhora Finapeda com toda a perfeição assim na forma como na pintura e estofa que terá de altura quatro palmos, cuja

fonte dizem os naturais tem o seu nascimento na capela maior e por tradição dos passados achei que naquele mesmo sítio apareceu a dita imagem da Senhora. Esta está continuamente obrando portentosos milagres como deste ficam a insígnias que se acham penduradas na mesma capela. A água desta fonte tem tal virtude que toda a criatura que padece achaques ou enfermidades de qualquer casta que seja, lavando-se com ela com fé, fica são e salvo como continuamente se está experimentando e com muita especialidade na noite nove do mês de Agosto véspera do milagroso mártir S. Lourenço, em cuja véspera e dia concorre tanto numero de gente em romaria a mesma senhora de varias partes deste Reino, que muitos anos passam de quinze mil pessoas e nunca são menos de dez mil e muitas destas e de ambos os sexos se aproveitam do lavatório da dita fonte e experimentam os milagres referidos ainda em achaques incuráveis, havendo para os homens um tanque separado do das mulheres e esta com todo o amparo para que não sejam vistas, nem a sua honestidade padeça algum dezar e estes banhos se tomam na mesma noite e em todos os mais dias do ano principalmente nos Sábados aonde concorrem muita gente deste Reino com crianças que padecem um mal a que por estas partes chamam ar e tantos que os lavam com água da dita fonte evidentemente ficam livres e são e destes prodígios tenho eu visto muitos e em mim experimentei o mesmo sendo rapaz de poucos anos estando tolhido sem me poder mover, tantos que me lavaram na dita fonte fiquei totalmente são. E como a água desta fonte é em tanta abundância, todos os campos desde a dita capela até este lugar se utilizam dela e se produzem grandes novidades atribuindo os habitadores deste país que abundância dos frutos que colhem é por serem regados com a milagrosa água dessa fonte.

S. MARTINHO D'ANTA: Capela de Nossa Senhora da Azinheira • 15 de Agosto • Dia em que se festeja a Senhora, concorrem muitos irmãos, fiéis e devotos a confessar-se e a comungar e a visitar a Senhora que excedem o número de 600 pessoas.

SOUTO MAIOR: Capela de Santa Luzia • 13 de Dezembro • Concorrem a ela muitos romeiros a venerá-la.

CONCELHO DE VALPAÇOS

ÁGUA REVÉS: Capela de S. Sebastião • No seu dia • faz-se-lhe a sua festa.

- Capela de Nossa Senhora da Ribeira • 21 de Novembro • Faz-se-lhe a sua festa por ser imagem muito prodigiosa para tirar as sesões e maleitas àqueles que com a sua camisa lhes vão varrer a sua capela.
- Capela de Nossa Senhora do Ó • 18 de Dezembro • que se festeja.
- Capela de S. Salvador do Mundo • Dia da Transfiguração do Senhor • Que se festeja.

BOUÇOÃES: Capela de S. Francisco • No seu dia • Missa cantada.

CORVEIRA: Capela de Nossa Senhora dos Cheiros • 25 de Março • Faz-se-lhe uma feira aonde também acode alguma gente de romagem e neste dia se lhe faz missa cantada com as esmolos que para isso a piedade dos fiéis de Deus ali deixam.

- Capela de Nossa Senhora dos Cheiros (S. Brás) • 3 de Fevereiro • Faz-se uma feira donde acodem pessoas de romagem.

ERVÕES: Capela de Santa Lúcia • No seu dia • Frequentada de romagem e no seu dia se faz junto a ela feira franca de um só dia.

- Capela de Nossa Senhora dos Prazeres • No seu dia • Frequentada de romagem e no seu dia se faz junto a ela feira franca de um só dia.

FIÃES: Capela de Nossa Senhora do Socorro • 1.º Domingo de Agosto • Acodem devotos quase todos os dias mas é mais frequentada no primeiro domingo de Agosto em que se festeja a mesma Senhora.

FORNOS DO PINHAL: Capela de Nossa Senhora do Prado • 8 de Setembro • Concorrem muitos romeiros e é Senhora de muitos milagres.

FRIÕES: Capela de Nossa Senhora da Conceição ou Senhora da Fonte • • A esta capela acode alguma gente em romaria e principalmente nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto.

LEBUÇÃO: Capelas de Santa Marinha, Anjo da Guarda e S. Marcos • • Se lhe faz somente uma missa cantada com 4 clérigos no dia em que se celebra o Santo de cada uma delas.

SANFINS: Igreja de Nossa Senhora da Expectação • • Concorre continuamente em romagem muita gente com suas esmolos.

SERAPICOS: Capela de Nossa Senhora do Riso • Dia do Espírito Santo • Faz-se-lhe a sua festa em dia do Espírito Santo com grande aparato e magnificência. Concorrem neste dia infinitas gentes, uns para alcançar o jubileu como irmãos e outros de romaria e assistirem à festividade.

TINHELA: Capela de Nossa Senhora da Veiga • Dia da Natividade • É frequentada por devotos.

VASSAL: Capela de Nossa Senhora da Encarnação • 25 de Março • Costumam concorrer alguns devotos no dia da sua festividade.

S. PEDRO DE VEIGA DE LILA: Capela de Nossa Senhora do Carril • 15 de Agosto • Vêm a ela algumas pessoas de romagem.

CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR

GOUVÃES DA SERRA: Igreja Matriz • 23 de Abril • Alguns romeiros vêm no dito dia ao dito S. Jorge.

TELÕES: Capela da Senhora do Extremo • Na segunda oitava da Páscoa • Fez evidentíssimos milagres, adonde concorrem todo o ano o povo cristão a implorar o seu valimento de que a Senhora fez muitos milagres e ainda existe o povo e frequentes romarias e ainda existe a devoção dos devotos nos Sábados e em outros tempos e celebra a sua festividade com sermão e missa cantada e procissão e na mesma capela se celebra a festividade de S. João Baptista.

VREIA DE BORNES: Capela da Sagrada Família • Nos dias de jubileu • Concorre bastante gente para lucrar os jubileus.

VREIA DE JALES: Capela do Senhor do Bom Caminho • No dia de Santa Cruz • Concorre gente em que se lhe faz festa.

CONCELHO DE VILA REAL

ABAÇAS: Capela de Nossa Senhora da Guia • 8 de Setembro • É festejada pela freguesia.

ADOUFE: Capela de S. Cipriano • Maio • Costuma-se fazer as ladainhas com o pároco e os fregueses.

ARROIOS: Capela Nossa Senhora dos Prazeres • No seu dia • Em dia de Nossa Senhora dos Prazeres acode muita gente de romagem à capela da sobredita Senhora por estar nesse dia exposto o corpo de S. Marcos mártir, irmão de S. Marceliano e além deste dia em toda a roda do ano concorrem romeiros a visitar o mesmo Santo que a todos se abre o seu caixão para o verem.

CONSTANTIM: Igreja Matriz (S. Lourenço) • 1 de Maio; todos os Sábados de Setembro • Em todo o ano e com especialidade no primeiro dia de Maio de cada ano em dia de S. Lourenço e em todos os Sábados de Setembro.

ERMIDA: Capela de Santa Luzia • No seu dia • Capela de muita romagem no seu dia e pelo discurso do ano tem feito muitos milagres.

FOLHADELA: Capela de Santo António • No seu dia • Tem os muitos milagres que Deus obra por sua intercessão, oram-lhe assim os devotos reconhecendo-lhe pelo discurso do ano com as suas ofertas.

- Capela de Santa Luzia • No seu dia • No lugar das Penelas, que é visitada de muitas visitas, especialmente no seu dia, em o qual corre grande número de fiéis.
- Capela de Nossa Senhora da Guia • Sábados da Quaresma • É Senhora de muita devoção, a ela concorrem os moradores de Vila Real. Na dita capela se diz uma missa quotidiana pela alma do instituidor.

NOGUEIRA: Igreja Matriz (S. Pedro) • 3 de Maio • Concorrem muitos fiéis de um e outro género a lucrar uma indulgência plenária, que concedeu Sua Santidade a todo o fiel cristão que fortalecido com os sacramentos da penitência e comunhão desde as primeiras vésperas do dito dia até ao pôr do sol do mesmo dia devotamente visitarem a dita igreja e orarem pela intenção do mesmo Pontífice.

PENA: Capela de Santa Sofia • No primeiro Domingo de Agosto • Faz-se uma festa e se confessam muitos dos irmãos.

- Capela da Senhora da Conceição • Primeiro Domingo depois de Corpus Christi • Neste dia concorrem muitos dos irmãos a lucrar as indulgências.

QUINTÁ: Capela de Santo António (S. Vicente Ferrer) • No seu dia • Celebram-se os treze dias da festividade do mesmo santo com grande magnificência.

S. PEDRO: Igreja Matriz (S. Bartolomeu) • No seu dia • Acode alguma gente de romagem das terras e povos circunvizinhos, mas não dura mais do que até ao meio dia.

S. TOMÉ DO CASTELO: Capela de S. Bartolomeu • 24 de Agosto • Concorre gente de romagem.

VALE DE NOGUEIRAS: Capela de S. Sebastião • Maio • Nas ladainhas de Maio concorrem sete procissões de sete freguesias vizinhas a pedir a Deus misericórdia.

VILARINHO DE SAMARDÃ: Capela de Santa Ana • Em seu dia • Concorrem algumas pessoas das freguesias confinadas a venerar o seu santo nome.

- Capela de Nossa Senhora dos Remédios • O dia da Ascensão de Cristo • Concorrem em o dia da Ascensão de Cristo o pároco e a maior parte dos fregueses com sua ladainha.

NOMES PRÓPRIOS CITADOS E REFERENCIADOS NAS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

Reúnem-se neste Índice os nomes próprios citados nas *Memórias Paroquiais* de 1758. Agregam-se a cada nome, num campo, todas as referências que lhe são feitas nos diversos textos; noutra campo, as Memórias em que vão referidas. Os nomes protocolares pela sua repetição regular nos textos vão só referidos a alguns lugares de citação. Não vão neste Índice os nomes dos párocos memorialistas e dos párocos testemunhas, como também os nomes dos autores de obras porque são objecto de índices próprios. Também não vão fixados os nomes próprios contidos nas referências documentais.

Este Roteiro deve ser associado ao Roteiro dos *Padroeiros das igrejas e capelas* que pode contribuir para recuperar alguns deste titulares. Este com os *Párocos redactores e testemunhas das Memórias Paroquiais* (conferir também Roteiro respectivo) constituem o corpo mais desenvolvido da onomástica destas *Memórias Paroquiais*.

[...] **Álvares**, proprietário de moinho: Vilaça (Montalegre).

Abade de Travassos, ilustre em Virtude e Ciência, *notoriamente conhecido*: Faiões (Chaves).

Adriano VI, papa, concedeu indulgências ao altar-mor da igreja de Nossa Senhora da Assunção: Chaves (Chaves).

Adriano, imperador romano: Covas do Douro (Sabrosa).

Afonso (D.), o Católico, rei das Astúrias: Chaves (Chaves).

Afonso Annes Barroso, *muito honrado escudeiro do Duque de Bragança*: Covas de Barroso (Montalegre).

Afonso (D.), rei de Leão, mandou povoar e muralhar Chaves: Chaves (Chaves).

Afonso Gonçalves, reitor de Oucidres: Oucidres (Chaves).

Afonso Henriques (D.), rei de Portugal, filho de D. Henrique de Litoríngia (*vide*), deu carta de foral ao reguengo de Celeirós, na era de 1168, carta de couto no ano de 1128 em Provesende, pediu jazigo para o seu corpo na igreja de Santa Marinha: Celeirós, Provesende (Sabrosa); fez mercê da igreja paroquial ao mosteiro de Caramos, na Província do Minho: Constantim (Vila Real); conquistou Chaves em 1160: Chaves (Chaves); doação ao Arcebispo de Braga: Dornelas (Boticas).

Afonso I (D.), duque de Bragança, falecido em 1462, sepultado no convento dos capuchos da Província da Soledade, no forte de Nossa Senhora do Rosário: Chaves (Chaves).

Afonso Rodrigues, galego, fundador da capela de Nossa Senhora do Rosário, juntamente com sua mulher Beatriz de Morais (*vide*): S. Vicente (Chaves).

Afonso Sanches Coelho, pintor, chamado *Apeles português*, fez quadro de Visitação e outras *muitas estimáveis pinturas antigas*, na igreja da Santa Casa da Misericórdia: Chaves (Chaves).

Aleixo de Miranda Henriques (D. Frei), bispo eleito de Miranda, governador, vigário capitular na Sé de Braga: Souto Maior (Sabrosa); Nogueira, Parada de Cunhos, Vila Marim (Vila Real); Corveira (Valpaços); Ervededo, Vilar de Nantes (Chaves); Vilaça (Montalegre); Alturas de Barroso (Boticas).

Alexandre, padre, rendeiro: Canelas (Peso da Régua).

Alexandre Barbosa, pároco de Louredo (Santa Marta de Penaguião).

Alexandre Caetano Gomes, ilustre em Letras, publicou obras históricas e jurídicas: Chaves (Chaves).

Alexandre de Sousa Pereira, fidalgo da Casa de Sua Majestade, capitão de cavalos dragões na praça de Chaves, administrador de hospital para os peregrinos que vão para S. Tiago: S. Miguel de Vilar de Perdizes (Montalegre).

Alexandre Luís de Balsemão, proprietário da capela de Nossa Senhora da Guia: Medrões (Santa Marta de Penaguião).

Alexandre Manuel de Carvalho, da vila de Chaves, administrador da capela da Senhora dos Remédios: Veiga de Lila (Valpaços).

Alexandre Manuel, proprietário da capela da Senhora do Pilar: Curalha (Chaves).

Alexandre Martins do Rego, administrador da capela de S. Gonçalo, sobrinho de António do Rego (*vide*): Vales (Valpaços).

Alurio de Azevedo (D.), ilustre, cónego regular de Santa Cruz, geral da mesma Religião: Sabrosa (Sabrosa).

Álvaro Pinto da Afonseca, avô de Frei Manuel Pinto da Afonseca (*vide*): Medrões (Santa Marta de Penaguião).

Álvaro Pinto da Afonseca, bisavô de Frei Manuel Pinto da Afonseca (*vide*): Medrões (Santa Marta de Penaguião).

Álvaro Leite, da vila de Amarante, administrador da capela de Santo António, Peso da Régua (Peso da Régua).

Ana de Lorena/Maria Margarida de Melo e Lorena (D.), marquesa e duquesa de Abrantes e Fontes, condessa de Penaguião, Camareira Mor, irmã de D. Joaquim Francisco de Almeida Sá e Menezes (*vide*), assistente em Lisboa: Canelas, Loureiro (Peso da Régua). (Peso da Régua); donatária: Vila Jusã (Mesão Frio); Cumeeira, Fontes, Fomelos, S. Miguel de Lobrigos, S. João de Lobrigos, Medrões, Sanhoane/Medim, Sever (Santa Marta de Penaguião).

Ana de Meneses Castro (D.), administradora da capela de Nossa Senhora da Guia: Chaves (Chaves).

Ana de Vilhena (D.), esposa de D. Francisco Diogo de Moura Coutinho Guedes de Carvalho (*vide*), irmã do Grão Mestre da Ordem de Malta: Vilar de Maçada (Alijó).

Ana Gomes, mãe de madre Garcia (*vide*), esposa de António Teixeira (*vide*), moradora na Rua do Cabo: Murça (Murça).

André Correia de Figueiredo, administrador da capela de Santo António: Celeirós (Sabrosa).

André da Conceição (D.), digno de memória, cónego regular de Santo Agostinho: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

André Garcia da Cunha, abade do Couto de Gondufe, proprietário da capela de Nossa Senhora do Rosário: Sanjurge (Chaves).

André Pinto (Frei), comendador da Ordem de Malta, vinculou terras à capela de Nossa Senhora do Viso; Fontes (Santa Marta de Penaguião).

André Pires da Silva, ilustre, governador da praça de Chaves, dizia-se descendente de António Peres (*vide*): Chaves (Chaves).

André Rodrigues Ribeiro, residente no Brasil, envia anualmente dez mil réis para a veneração do Santíssimo Sacramento: Fontelas (Peso da Régua).

André Teixeira, padre, administra capela no lugar de Cancelo: Ribeira de Alhariz (Valpaços).

Antónia Teresa Correia de Haraleijo (D.), mulher de D. Barnabé Veloso Barreto de Miranda (*vide*), filha de D. Henrique Correia Homem (*vide*) e de D. Maria Joana de Haraleijo (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

António (D.), infante, senhor de Vila Real: Fontes (Santa Marta de Penaguião).

António Álvares da Silva, doutor, vigário da vara da cidade de Bragança: Carrizado de Montenegro (Valpaços).

António Álvares de Sousa, ilustre, doutor, reitor de Salto, filho de Domingos Álvares de Sousa (*vide*): Salto (Montalegre).

António Alves Monteiro, reitor de Bobadela, administrador da capela de Santo Amaro: Sapiãos (Boticas).

António Bernardes da Silva (Frei), comendador da Ordem de Malta, apresenta pároco de Fontes, padroeiro de Fomelos; Fontes, Fomelos (Santa Marta de Penaguião).

António Botelho Guedes do Amaral, administrador da capela da senhora da Estrada: Ermelo (Mondim de Basto).

António Cabral de Sequeira, ilustre em Armas, Capitão de Infantaria, Mestre de Campo do Terço da Colónia, avô de Manuel Botelho de Lacerda (*vide*): Murça (Murça).

António Carvalho, sargento-mor de Ribeira de Pena, proprietário da capela de S. João: S. Salvador de Ribeira de Pena (Ribeira de Pena).

António Cerveira Pinto, administrador da capela de Nossa Senhora do Bom Despacho: Sever (Santa Marta de Penaguião).

António Correia Bahareem, ilustre, *tomou no mar de Ormuz na Índia a ilha de Bahareem [Bahrein] para onde embarcou em mil e quinhentos e dezoito como se vê das Estória Gerais das Índias Orientais escritas em Hespanha donde fez muitas proezas*: Vilar de Maçada (Alijó).

António Cruz, padre, ilustre em Virtudes, da congregação do Oratório, falecido há quarenta ou cinquenta anos, *com boa opiniam*, proprietário da capela de S. Nicolau: Seara Velha (Chaves).

António de Azevedo e Vasconcelos, digno de memória, instituidor da capela dos Santos Inocentes e da Misericórdia, da vila de Mesão Frio, marido de Maria de Mesquita (*vide*), instituidor de capela: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

António de Brito, mandou fazer mausoléu na capela de Nossa Senhora da Piedade: Mouços (Vila Real).

António de Morais e Castro, morgado, administrador da capela de Santo António: Santa Valha (Valpaços).

António de Sá Pereira do Lago, sargento-mor de cavalaria, da Casa dos Morgados de Villartam, mandou fazer capela de Santo António, marido de D. Francisca de Moniz (*vide*): Sanfins, Bouçoães (Valpaços).

António de Santo Henrique (D.), digno de memória, padre, mestre, cónego regular de Santo Agostinho: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

António de Sarmento Morais, da vila de Vinhais, proprietário da capela de Santo André: Anta (Sabrosa).

António de Sousa Pereira, ilustre em Armas, fidalgo, de Vilar de Perdizes: Chaves (Chaves).

António de Sousa, ilustre em Letras e Virtude, provincial da Companhia de Jesus, qualificador do Santo Ofício: Murça (Murça).

António de Sousa, proprietário de moinho: Vilaça (Montalegre).

António de Távora (D. Frei), bispo do Porto: Medrões (Santa Marta de Penaguião).

António do Rego, padre, vigário da vila de Azinhozo, instituidor da capela de S. Gonçalo, tio de Alexandre Martins do Rego (*vide*): Vales (Valpaços).

António Gonçalves da Costa, possuidor de documentos sobre as funções de capitão-mor exercidas pelo juiz de fora: Montalegre (Montalegre).

António Gonçalves Lisboa Bravo, autor de manuscritos: Chaves (Chaves).

António Gonçalves Pereira, ilustre, doutor, *protegendo causas com admirável predicado*: Salto (Montalegre).

António Gonçalves, ilustre, *homem de muita verdade, engenho e muito curioso, indagador de Antiguidades*: Chaves (Chaves).

António José Botelho Mourão, ilustre, morgado de Mateus, Tenente-Coronel de Dragões: Arroios, Mateus (Vila Real).

António José de Gouveia Freire Beltrão, natural da Província da Beira, administrador da capela de S. Francisco: Sever (Santa Marta de Penaguião).

António José Girão, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição, no lugar de Cheires, Sanfins do Douro (Alijó).

António José Girão, proprietário da capela da Senhora da Esperança, residente em Vila Real: Oliveira (Mesão Frio).

António José Guedes Osório, administrador da capela de Nossa Senhora dos Martírios: Loureiro (Peso da Régua).

António José Pinto, morgado, administrador da capela de Santa Águeda: Sabrosa (Sabrosa).

António Lopes, doutor, de Santiago de Andrães, no termo de Vila Real, administrador da capela de Santa Rita: Gouvinhas (Sabrosa).

António Lourenço Rebelo, capitão, administrador da capela de S. Miguel e Almas, já defunto, pai de Domingos Dias Teixeira (*vide*): Parada de Cunhos (Vila Real).

António Luís d'Eça Lobo, governador do forte de S. Francisco em Chaves.

António Luís de Madureira Prada: ilustre em Armas, sargento-mor de batalha: Chaves (Chaves).

António Martins, abade de Vilarelho da Raia, papel defensivo na guerra passada: Vilarelho da Raia (Chaves).

António Pereira Carneiro, administrador da capela de S. Pedro, Peso da Régua (Peso da Régua).

António Peres, ilustre em Armas, o *Scipião trasmontano, grande*, companheiro de Simão Antão (*vide*): Chaves (Chaves).

António Pimentel Borges Botelho, ilustre em Letras, corregedor da comarca do Porto, desembargador na Casa da Suplicação, na cidade do Porto, *affirmam que soube ser ministro incorrupto*: Celeirós (Sabrosa).

António Pinheiro, ilustre em Armas, coronel de cavalaria: Chaves (Chaves).

António Pinto Borges, doutor, fabrica capela de S. Marcos: Capeludos (Vila Pouca de Aguiar).

António Pinto de Queirós Moutinho, administrador da capela de Nossa Senhora dos Prazeres: Favaio (Alijó).

António Rodrigues Pigelas, padre, prior da Colegiada da vila de Chaves: Chaves (Chaves).

António Távora (D. Frei), bispo do Porto: Vila Jusã (Mesão Frio).

António Teixeira Alvares, desembargador da Fazenda, sobrinho de António Teixeira Alvares (*vide*): Atei (Mondim de Basto).

António Teixeira Alvares, desembargador, proprietário de capela, tio de António Teixeira Alvares (*vide*): Atei (Mondim de Basto).

António Teixeira Cardoso, proprietário da capela de Nossa Senhora da Piedade: Carlão (Alijó).

António Teixeira de Mendonça, morgado de Alfarelha, administrador da capela de Santa Bárbara: Celeirós (Sabrosa).

António Teixeira Pinto, ilustre em Virtude, capitão de cavalaria: Galafura (Peso da Régua).

António Teixeira, pai de madre Garcia (*vide*), marido de Ana Gomes (*vide*), morador na Rua do Cabo: Murça (Murça).

António Xavier Chaves, ilustre em Ciência, doutor: Faiões (Chaves).

Arcebispo de Lacedemonia, executor das Bulas, provisor da Sé Patriarcal: Canelas (Peso da Régua).

Aurélio de S. Tomás (Frei), provisor do bispado do Porto, da ordem dos Eremitas de Santo Agostinho: Fontelas (Peso da Régua).

Baltasar de Carvalho, padre, proprietário da ermida de Nossa Senhora das Necessidades: Samaiões (Chaves).

Baltasar Drago Portugal Guedes, instituidor de morgado da capela de Nossa Senhora da Assunção, irmão de D. Genebra de Alvim Portugal (*vide*) e de D. Filipa de Alvim Portugal (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Baltasar Drago, último proprietário da Torre Velha, no lugar de Cabeda, em Vilar de Maçada, que a vinculou em sua sobrinha, D. Francisca de Sousa (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Baltasar Pereira Barroso, ilustre, reitor da vila de Montalegre: Salto (Montalegre).

Baltasar Teixeira (Frei), ilustre em Letras, reitor de S. João da Corveira, *que sem nunca estudar o primeiro nominativo, nem përa isso ter paciencia, vertia na nossa língua vernácula qual livro latino, o que se lhe ofrescesse sem lhe mudar o sentido*: Murça (Murça).

Barnabé Veloso Barreto de Miranda (D.), administrador e morgado da Quinta de Cabeda, fidalgo, cavaleiro da Casa de Sua Magestade, professo na Ordem de Cristo, natural de Viana do Minho, marido de D. Antónia Teresa Correia de Haraleijo (*vide*), proprietário de casas no sítio da Fonte: Vilar de Maçada (Alijó).

Bartolomeu dos Mártires (D. Frei), arcebispo de Braga: Dornelas (Boticas).

Beatriz de Morais, galega, fundadora da capela de Nossa Senhora do Rosário, juntamente com seu marido Afonso Rodrigues (*vide*): S. Vicente (Chaves).

Bento Álvares de Queiroga, alferes das Moreirinhas, proprietário da ermida de Nossa Senhora do Pilar: Samaiões (Chaves).

Bento de Carvalho e Faria, vigário geral da comarca de Chaves: Corveira, Ribeira de Alhariz (Valpaços), Vilarinho das Paranheiras (Chaves); Negrões (Montalegre); Alturas de Barroso (Boticas).

Bento Pereira, da vila de Chaves, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Vilar de Nantes Chaves).

Bernardo Azevedo e Melo, proprietário da Quinta de S. Martinho, moço fidalgo da Casa de Sua Magestade, cavaleiro da Ordem de Cristo, antepassados de distinta nobreza, filho de Lourenço de Azevedo (*vide*), pai de Lourenço de Azevedo (*vide*) e Vicente da Cunha (*vide*), residente na vila de Mesão Frio: Vila Jusã (Mesão Frio).

Bernardo José de Lemos, doutor, proprietário e administrador de capela: Vila Marim (Mesão Frio).

Bernardo Luís Barros Pinto, administrador da capela da Santíssima Trindade: Chaves (Chaves).

Bernardo Pereira Coelho de Carvalho, proprietário de capela: Atei (Mondim de Basto).

Briolania Teixeira (D.), filha de Manuel Pinto Góis (*vide*) e Francisca Teixeira (*vide*), primeira mulher de Rui Drago, o Velho (*vide*), trouxe para Vilar de Maçada, em dote, a Torre Velha e o lugar de Cabeda: Vilar de Maçada (Alijó).

Caetano Álvares Teixeira, pedra com inscrições romanas serve de padieira à porta de sua casa: Chaves (Chaves).

Caetano Baltasar, filho de Filipe de Sousa de Carvalho (*vide*), mestre de campo de auxiliares: Telões (Vila Pouca de Aguiar).

Caetano de Sousa Carvalho, administrador da capela de S. Caetano: Celeirós (Sabrosa).

Caetano José Pinto de Mesquita, desembargador dos Agravos, Doutor, lente na Universidade de Coimbra, assistente em Vila Real, seus sobrinhos são administradores de capela sita na Quinta de Machados: Parada de Cunhos (Vila Real).

Cardeal Infante, eminentíssimo, anexou Hospital à Santa Casa da Misericórdia, 1564: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio)

Carlos III, da Casa de Áustria, pretendente ao trono de Filipe V de Espanha: Monforte do Rio Livre (Chaves).

Casa de Azevedos, foro de fidalgos da Coroa (Casa Real): Vila Jusã (Mesão Frio).

Castão (D.), comendador: Cerdedo (Boticas).

Catarina de Bragança (D.), rainha da Grã-Bretanha: Vilar de Maçada (Alijó).

César Augusto, imperador romano, Sanfins do Douro (Alijó).

Cipriano (Frei), religioso beneditino, *grande Phidas Português, (...) a Conceição ou a sua imagem no 3.º altar, hé da [sua] mão*, que está na igreja do convento dos Capuchos da Província da Soledade, no forte de Nossa Senhora do Rosário: Chaves (Chaves).

Clemente XI, papa, deu Breve Pontifício ao convento das religiosas da Conceição: Chaves (Chaves).

Conde de Alvor, mestre de campo general, governador da Província de Trás-os-Montes: Soutelinho da Raia (Chaves).

Conde de Atalaia, comendador: Vale de Nogueiras (Vila Real).

Conde de Atouguia, donatário: Alvarelhos, Barreiras, Bouçoães, Fiães, Lebução, Sanfins, Tinhela (Valpaços); senhor de Nozelos (Valpaços); senhor de Bobadela, Castanheira, Oucidres, Paradela, Roriz, Sanfins da Castanheira, S. Vicente, Monforte de Rio Livre (Chaves); senhor de Tronco (Chaves).

Conde de S. Lourenço, comendador: Rio Torto (Valpaços).

Conde de Valadares, comendador: Bouçoães, Lebução, Sanfins; donatário: Nozelos (Valpaços); Castanheira, Oucidres, Roriz, Sanfins da Castanheira, Tronco (Chaves).

Conde de Vila Verde, vice-rei da Índia: Vila Jusã (Mesão Frio).

Conde de Vimioso, foro de fidalgo da Casa Real: Vila Marim (Vila Real).

Conde Meirinho-Mor, donatário: Vila Marim (Mesão Frio).

Condessa de Lemos, foro de fidalgo da Coroa (Casa Real): Vila Jusã (Mesão Frio).

Condessa de Penalva, acompanhou D. Catarina de Bragança, rainha de Grã-Bretanha, onde faleceu, sepultada no Real Convento de Odivelas, por ordem de D. Catarina de Bragança, irmã de D. Francisco Manuel de Melo (*vide*), filha de Hierónimo/Jerónimo de Melo (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Constantino, imperador romano, Sanfins do Douro (Alijó).

Cristóvão Álvares Coelho, ilustre, chanceler do Porto, Desembargador do Paço: Arroios (Vila Real).

Cristóvão Rebelo Vasconcelos Azevedo, cavaleiro da Ordem de Cristo, governador na Índia, filho de Francisco Pinto da Fonseca (*vide*) e de D. Mariana de Azevedo Pinto Vasconcelos, irmão de Francisco Azevedo Pinto (*vide*), de David Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), de D. Joana (*vide*) e D. Filipa: Vila Jusã (Mesão Frio).

Dâmazo Mendes, pai de Gonçalo (*vide*), marido de Maria Alves (*vide*): Chã (Montalegre).

David Rebelo Vasconcelos Azevedo, cavaleiro da Ordem de Cristo, *se não sabe a ocupação na companhia e na ocasião em que foi nomeado o excelentíssimo conde de Vila Verde (vide)*, filho de Francisco Pinto da Fonseca (*vide*) e de D. Mariana de Azevedo Pinto Vasconcelos (*vide*), irmão de Cristóvão Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), de Francisco Azevedo Pinto (*vide*), de D. Joana (*vide*) e D. Filipa): Vila Jusã (Mesão Frio).

Dinis (D.), rei de Portugal, fundador da igreja paroquial de Folhadela, marido da Rainha Santa Isabel (*vide*), mandou fazer castelo de Monforte: Folhadela (Vila Real); Monforte do Rio Livre (Chaves); privilégio ao juiz ordinário de trazer vara branca como os juizes de fora: Padornelos, Padroso (Montalegre); Vale de Mendiz (Alijó).

Dinis, escravo forro, de Augusto: Chaves (Chaves).

Diogo Álvares Mourão, ilustre em Virtudes, da Casa dos Morgados de Mateus, filho de Domingos Ribeiro Botelho Álvares (*vide*) e de D. Joana Mourão (*vide*), irmão de Matias Álvares Mourão (*vide*) nasceu em 1673 e morreu em 18 de Abril de 1744, viveu vinte anos na Cúria Romana, arcediago da Labruja, na Sé de Braga e da Covilhã, na Sé da Guarda, viveu mais de dezasseis anos na sua quinta de Sabrosa *dispendendo em esmollas com a pobreza todas as suas rendas que passavam de cinco mil cruzados, sendo seu vestido sempre de baeta preta, tendo somente hum criado que lhe fazia de comer. Morreu com opinião de santo e geralmente quem fala nelle o trata por venerável arcediago; o cabido da Sé de Braga tem escrito a sua vida, todo o produto de suas fazendas despendia com os pobres e tem feito depois de sua morte muntos milagres*: Arroios, Mateus (Vila Real), Sabrosa (Sabrosa).

Diz de Azevedo, casada com Rui Vasques Rebelo (*vide*), mãe de Isabel de Azevedo (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Domingos Álvares de Sousa, ilustre, erigiu capela de S. Domingos, pai do padre António Álvares de Sousa (*vide*): Salto (Montalegre).

Domingos Alves Leite, abade, provedor da Santa Casa da Misericórdia em 1524: Chaves (Chaves).

Domingos Borges Pereira, padre, administrador da capela de Nossa Senhora do Amparo: Fontelas (Peso da Régua).

Domingos Coelho, ilustre em Virtudes, padre, floresceu pelos anos de 1680: Chaves (Chaves).

Domingos Dias Teixeira, capitão de Ordenanças, administrador da capela de S. Miguel e Almas, filho de António Lourenço Rebelo (*vide*): Parada de Cunhos (Vila Real).

Domingos Dionísio Crúzio, ilustre em Virtude: Lordelo (Vila Real).

Domingos dos Santos, abade de S. Pedro do Gerês, proprietário da capela da Senhora da Conceição e Santa Bárbara: Granja (Boticas).

Domingos Ferreira Souto, deixou legado à capela de S. Domingos de Souto: Telões (Vila Pouca de Aguiar).

Domingos Gonçalves da Silva, administrador da capela de S. João Baptista: Chã (Montalegre).

Domingos Gonçalves Santiago, desembargador, chanceler na cidade do Porto: Outeiro Seco (Chaves).

Domingos José Guedes Alcoforado, morador em S. Miguel de Lobrigos, administrador da capela do Espírito Santo: Loureiro (Peso da Régua).

Domingos Martins, administrador da capela de Nossa Senhora da Assumpção: Possacos (Valpaços).

Domingos Moreira da Silva, padroeiro da capela de S. Mamede: Folhadela (Vila Real).

Domingos Pereira de Matos, tenente de infantaria: S. Julião de Monte Negro (Chaves).

Domingos Rebelo, descendente de Domingos Rebelo (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Domingos Rebelo, dos principais e da nobreza, *tivera ocupação grande no serviço de Sua Magestade*, ascendente de Domingos Rebelo (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Domingos Ribeiro Botelho Álvares, pai de Diogo Álvares Mourão (*vide*), Matias Álvares Mourão (*vide*), marido de D. Joana Mourão (*vide*): Sabrosa (Sabrosa).

Domingos Teixeira de Andrade, ilustre em Armas, sargento-mor de batalha: Chaves (Chaves).

Domingos Vaz da Silva, administrador da capela de Nossa Senhora da Piedade: Anelhe (Chaves).

Domingos Vieira Rascão, administrador da capela de S. Tiago, foi abade em S. João de Vilas Boas, em Barcelos: Salto (Montalegre).

Duarte Teixeira, ilustre em Virtudes, falecido em 1561: Chaves (Chaves).

Duarte Teixeira Chaves, ilustre em Armas, governador das armas da Província de Trás-os-Montes, antecessor de Gregório de Castro Morais (*vide*): Chaves (Chaves).

Duque de Bragança, foro de fidalgo da Coroa (Casa Real): Vila Jusã (Mesão Frio).

Duque de Lafões, apresenta abade de S. João de Lobrigos. S. João de Lobrigos (Santa Marta de Penaguião).

Elvira (D.), segunda esposa de D. Ordonho (*vide*): Torgueda (Vila Real).

Feliz de Azevedo (Frei), digno de memória, ilustre em *vantajadas Letras e esclarecidas Virtudes*, religioso de S. Bernardo: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

Feliz de Queiroga, padre, administrador da capela de Nossa Senhora da Assunção: S. Pedro de Agostém (Chaves).

Fernando Borges Leitão, instituidor da capela de Nossa Senhora da Conceição, avô de José de Sá Távora Carneiro (*vide*): Murça (Murça).

Fernando Pires Mourão, ilustre em Letras, lente de Prima, deputado da Inquisição de Coimbra e de Lisboa, cónego na Sé de [...] e de Coimbra, desembargador na Relação do Porto e na Casa da Suplicação de Lisboa e dos Agravos, desembargador do Paço, capelão fidalgo da Casa de Sua Magestade, edificou capela de S. Fernando e Santa Francisca: Lordelo (Vila Real).

Fernão Pinto Bacelar, ilustre em Armas, faleceu em 1462: Chaves (Chaves).

Fidalgo da Paradela, instituiu missa cantada e doação de perna de vaca aos pobres da freguesia todos os anos, nome desconhecido: Paradela (Chaves).

Filho de Manuel Guedes de Miranda, donatário de Murça e de Noura: Noura (Murça).

Filhos de André Borges Guedes de Figueiredo, administradores da capela de Nossa Senhora da Conceição: Loureiro (Peso da Régua).

Filipa (D.), filha de de Francisco Pinto da Fonseca (*vide*) e de D. Mariana de Azevedo Pinto Vasconcelos, irmã mãe de David Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), e de Cristóvão Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), de Francisco Azevedo Pinto (*vide*) e de D. Joana (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Filipa de Alvim Portugal (D.), irmã de D. Baltasar Drago Portugal Guedes (*vide*) e de D. Genebra de Alvim Portugal (*vide*) instituidora de morgado da capela de Nossa Senhora da Assunção: Vilar de Maçada (Alijó).

Filipa de Macedo, filha de Isabel Gomes Rebelo (*vide*) e João Gonçalves de Macedo (*vide*), mãe de D. Francisco de Portugal, conde de Vimioso (*vide*) e de Rui Drago, o Velho (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Filipe de Santo Alberto (Frei), *vida exemplar e grande openiam de Virtude*, carmelita descalço: Celeirós (Sabrosa).

Filipe de Sousa Carvalho, ilustre, alcaide-mor de Vila Pouca de Aguiar, brigadeiro de dragões na praça de Chaves: Vila Pouca de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar).

Filipe de Sousa de Carvalho, nobre, serviu Sua Magestade, fidalgo, com o Hábito de Cristo, pai de Caetano Baltasar (*vide*): Telões (Vila Pouca de Aguiar).

Filipe I (D.), rei de Portugal, mandou edificar uma das torres da muralha: Montalegre (Montalegre); Murça (Murça).

Filipe III (D.), rei de Portugal, concedeu alvará à Misericórdia de Montalegre: Montalegre (Montalegre).

Filipe V, rei de Espanha: Monforte do Rio Livre (Chaves).

Flávio Vaspasiano, imperador romano, fundador de Aqua Flaviae: Chaves (Chaves).

Francisca (D.), fidalga de Lisboa, donatária: Palheiros (Murça).

Francisca de Lobão, instituidora de capela de S. Francisco, esposa de Francisco de Sá (*vide*): Sanfins (Valpaços).

Francisca de Moniz (D.), instituidora da capela de Santo António, esposa de António de Sá Pereira do Lago (*vide*): Sanfins (Valpaços).

Francisca de Morais, mulher nobre, proprietária da capela de Santo António.

Francisca de Sousa (D.), sobrinha de Baltasar Drago (*vide*), proprietária de vínculo da Torre Velha e do lugar de Cabeda: Vilar de Maçada (Alijó).

Francisca de Sousa de Ataíde (D.), administradora do morgado da capela de Nossa Senhora da Assunção em Vilar de Maçada, concelho de Alijó, por morte dos instituidores do morgado, esposa de D. Gregório de Castel Branco (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Francisca Teixeira (D.), esposa de Manuel Pinto Góis (*vide*), mãe de D. Briolanja Teixeira (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Francisco (D.), cónego regrante de Santo Agostinho, administrador da capela do Anjo Custódio: Chaves (Chaves).

Francisco António de Aguiar Coelho, tenente de cavalos, na praça de Chaves, administrador da capela de Jesus, Maria, José: Souto Maior (Sabrosa).

Francisco António de Prada Lobo, administrador da capela de Nossa Senhora do Loreto: Chaves (Chaves).

Francisco António Morais Pimentel, administrador da capela de Santa Catarina: Chaves (Chaves).

Francisco Borges de Gouveia, proprietário da capela de Santa Bárbara: Cidadelhe (Mesão Frio).

Francisco Cabral de Cerqueira, ilustre em Letras, *homem de grande conta e insigne em ambos os Direitos e de engenho tão activo que os Principios Gramaticas soube em menos de três mezes*: Murça (Murça).

Francisco Cabral, padre, administrador da capela de S. Francisco: Fontelas (Peso da Régua).

Francisco Carneiro da Fontoura, ilustre em Armas, faleceu no ano de 1636; da vila de Chaves, proprietário da capela da Senhora da Conceição: Chaves, Oura (Chaves).

Francisco de [...] Távora, marquês de Távora, administrador do altar de S. Lourenço, donatário: Constantim, Lordelo, Vale de Nogueiras (Vila Real); Vales (Valpaços); Alijó, Carlão (Alijó).

Francisco de Azevedo Lopes Pinto, viúvo, da principal família de Penaguião, proprietário da Casa Matos, seus filhos, dois sacerdotes e três leigos são dos principais da freguesia e nobreza, filho de Francisco de Azevedo Pinto (*vide*) e Páscoa de Alvarenga (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Francisco de Azevedo Lopes, pai do padre João Lopes Azevedo (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Francisco de Azevedo Pinto, administrador da capela de S. Francisco, pessoa principal da terra: Murça (Murça).

Francisco de Azevedo Pinto: pai de Francisco de Azevedo Lopes Pinto (*vide*), marido de Páscoa de Alvarenga, filho de Francisco Pinto da Fonseca (*vide*) e de D. Mariana de Azevedo Pinto Vasconcelos (*vide*), irmão de Cristóvão Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), de David Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), de D. Joana (*vide*) e de D. Filipa (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Francisco de Barros, proprietário da capela de S. Carlos. Curalha (Chaves).

Francisco de Celeirós (Frei), *vida exemplar e grande openiam de Virtude*, capucho da Província da Piedade: Celeirós (Sabrosa).

Francisco de Mancila Alvarenga Monteiro, ilustre em Letras e Virtude, padre da Companhia de Jesus, residente na Quinta de S. Martinho, *falleceo com boa openião*: Vila Jusã (Mesão Frio).

Francisco de Morais Castro, ilustre em Armas, governador do Rio de Janeiro: Chaves (Chaves).

Francisco de Portugal (D.), primeiro conde de Vimiozo, comendador do Mosteiro de Souto e suas anexas da Ordem de Cristo, na comarca de Guimarães, filho de Filipa de Macedo (*vide*), irmão de Rui Drago, o velho: Vilar de Maçada (Alijó).

Francisco de Sá, instituidor da capela de S. Francisco, marido de Francisca de Lobão (*vide*): Sanfins (Valpaços).

Francisco de Seixas Pinto, digno de memória, capitão, parente de Francisco de Souto Maior Pinto (*vide*): S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

Francisco de Souto Maior Pinto, digno de memória, governador e capitão general de Angola, onde faleceu em 1656, corpo trasladado pelo capitão Francisco de Seixas Pinto (*vide*) em 1658, sepultado *em lugar levantado* na igreja de S. Nicolau de Mesão Frio: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

Francisco Diogo de Moura Coutinho Guedes de Carvalho (D.), administrador da capela de Nossa Senhora da Assunção, morador no Paço de Borba de Godim, comendador, casado com D. Ana de Vilhena (*vide*) e com D. Maria Teresa de Aranda e Moscozo (*vide*), genro do Marquês de Aranda (*vide*), tem vínculo da Torre Velha e do lugar de Cabeda: Vilar de Maçada (Alijó).

Francisco do Alvar, administrador da capela de Santa Marinha, marido de Sebastiana Teixeira (*vide*): S. Miguel de Vilar de Perdizes (Montalegre).

Francisco Fernandes Monforte, fundou altar da Nossa Senhora da Conceição: Oucidres (Chaves).

Francisco Ferreira Velho, da vila de Lordelo, instituiu capela de Nossa Senhora do Loreto, que é cabeça de vínculo e morgado: Torgueda (Vila Real).

Francisco Furtado Azevedo (D.), fidalgo da Casa de Sua Magestade, administrador da capela de S. Francisco: Celeirós (Sabrosa).

Francisco Gonçalves da Silveira, herdeiro de José Álvares Valadares (*vide*), proprietário da capela de Nossa Senhora da Piedade: Faiões (Chaves).

Francisco Henriques Monteiro Homem de Carvalho e Azevedo, cavaleiro da Ordem de Cristo, fidalgo da Casa de Sua Magestade, proprietário e administrador da capela de S. João, morador na Quinta do Salgueiral: Vila Marim (Mesão Frio).

Francisco Joaquim Corte Real, da vila da Terra da Feira, administrador da capela de S. Paulo: Cever (Santa Marta de Penaguião).

Francisco José de Sousa Machado de Carvalho e Canavarro, fidalgo da Casa Real, sargento-mor da cavalaria em Chaves, administrador da capela de S. José: Arcossó (Chaves); administrador da capela de Nossa Senhora da Piedade: Vila Pouca de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar).

Francisco José Taveira Pimentel, de Vila Real, proprietário da capela de S. Pedro: Guiães (Vila Real); senhor da quinta da Costa, padroeiro da capela de S. Francisco: Gouvinhas (Sabrosa).

Francisco Manuel de Melo (D.), embaixador da Inglaterra, irmão da condessa de Penalva (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Francisco Martins da Luz, proprietário da capela Nossa Senhora dos Remédios: Cidadelhe (Mesão Frio).

Francisco Monteiro Pereira, soldado, chegou a capitão de infantaria no Regimento do Porto, sem sucessão: Vila Jusã (Mesão Frio).

Francisco Peixoto Moreira, capitão, marido de D. Maria Alves da Silva (*vide*): Ermelo (Mondim de Basto).

Francisco Pinto da Fonseca, pai de David Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), de Cristóvão Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*) e de Francisco Azevedo Pinto (*vide*), de D. Joana (*vide*) e D. Filipa (*vide*), marido de D. Mariana de Azevedo Pinto Vasconcelos (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Francisco Pinto, instituidor da capela de S. Francisco, pessoa principal da terra: Murça (Murça).

Francisco Rodrigues Belo, tabelião: Montalegre (Montalegre).

Francisco Teixeira de Mesquita, proprietário da capela de S. Francisco: Carlão (Alijó).

Francisco Teixeira Lobo, administrador da capela de Nossa Senhora da Salvação: Vilarinho de S. Romão (Sabrosa).

Francisco Teixeira Lobo, de Vilarinho de São Romão, administrador da capela de Nossa Senhora das Mercês: Favaios (Alijó).

Francisco Teixeira, padre, reitor de Oucidres, fundador de confraria: Oucidres (Chaves).

Francisco Teixeira, proprietário de ermida da Senhora da Rosa: Vilar de Nantes Chaves).

Francisco Xavier de Andrade Almeida, capitão-mor de Ribeira de Pena, proprietário da quinta de Ribeira de Baixo, proprietário da capela de Nossa Senhora de Copacabana e S. Gregório: S. Salvador de Ribeira de Pena (Ribeira de Pena).

Francisco Xavier de Madureira Lobo, ilustre, capitão de infantaria, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Eiras (Chaves).

Francisco Xavier Peixoto, administrador da capela de Nossa Senhora do Socorro: Santo Aleixo d'Além Tâmega (Ribeira de Pena).

Frutero, refere inscrição na cidade de Clausember, na Transilvânia, que prova ter sido Chaves colónia romana: Chaves (Chaves).

Fumazio, destruiu Chaves em 163: Chaves (Chaves).

Garcia Lopes, reconquistou Chaves aos Mouros: Chaves (Chaves).

Gaspar (D.), infante, arcebispo de Braga, donatário, senhor dos dízimos e sanjoaneiras: Covas do Douro, S. Cristóvão do Douro, Torre de Pinhão (Sabrosa).

Gaspar da Fonseca Borges, Mestre de Campo de Auxiliares no tempo de D. João II: Constantim (Vila Real).

Gaspar da Fonseca, ilustre em Armas, Mestre de Campo de Infantaria: Murça (Murça).

Gaspar de Chaves, ilustre em Virtudes, floresceu pelo ano de 1632, licenciado: Chaves (Chaves).

Gaspar de Queiroga, seus herdeiros ficaram administradores da capela de Santa Catarina: Friões (Valpaços).

Gaspar de Sá Pereira, morgado, administrador da capela de Santo António: Sanfins (Valpaços).

Gaspar Vaz Teixeira, ilustre, Mestre de Campo de Auxiliares: Veiga de Lila (Valpaços).

Gastão Coutinho da Câmara (D.), apresenta donatário, fidalgo de Lisboa: Salto (Montalegre).

Gastão José da Guerra, proprietário da capela de Nossa Senhora da Conceição: S. Salvador de Ribeira de Pena (Ribeira de Pena).

Genebra de Alvim Portugal (D.), irmã de Baltasar Drago Portugal Guedes (*vide*) e de D. Filipa de Alvim Portugal (*vide*), instituidora de morgado da capela de Nossa Senhora da Assunção: Vilar de Maçada (Alijó).

Geraldo (D.), arcebispo de Braga: Salto (Montalegre).

Gomes Annes, casado com Isabel de Azevedo (*vide*), pai de Isabel Gomes Rebelo (*vide*), filho de João Gonçalves de Monte Longo (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Gonçalo Afonso, morgado de Barbeita, proprietário da capela de Santo António: Sanhoane/Medim (Santa Marta de Penaguião).

Gonçalo Álvares, proprietário de moinho: Vilaça (Montalegre).

Gonçalo Cristóvão Ferreira Coelho, administrador do altar de Santa Ana, da Casa do Segude, na Província do Minho: Constantim (Vila Real).

Gonçalo Cristóvão Teixeira Coelho Melo Pinto de Mesquita, comendador: Telões (Vila Pouca de Aguiar).

Gonçalo Fernandes, ilustre, soldado nas guerras da Catalunha ao serviço de Carlos III contra os castelhanos, reformado, com quase cem anos: Valpaços (Valpaços).

Gonçalo Martins Rodrigues de Araújo, ilustre em Virtudes, padre: Chaves (Chaves).

Gonçalo, proprietário da capela de S. Gonçalo, filho de Dâmaso Mendes (*vide*) e Maria Alves (*vide*): Chã (Montalegre).

Garcia (Madre), ilustre em Virtude, religiosa do convento de Santa Clara de Vila do Conde, *em o seu óbito obrou a Omnipotência Devina tais prodígios e milagres que admiraram com summo gosto todo o convento, villa e mais terras aonde chegou a notia (sic, por noticia) destas maravilhas*, filha legítima de António Teixeira (*vide*) e de Ana Gomes (*vide*): Murça (Murça).

Gralha, alcunha de mulher de Chaves que pariu sete filhos, tradição popular: Chaves (Chaves).

Gregório de Castel Branco (D.), conde de Vila Nova e comendador, pai de D. Gregório de Castel Branco (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Gregório de Castel Branco (D.), marido de D. Francisca de Sousa de Ataíde, filho de D. Gregório de Castel Branco (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Gregório de Castro Morais, ilustre em Armas, governador das armas da Província de Trás-os-Montes, tendo sucedido a Duarte Teixeira Chaves (*vide*), descendente do rei Ramiro (*vide*), de Aragão: Chaves (Chaves).

Gregório Gonçalves, proprietário de moinho: Vilaça (Montalegre).

Gregório Vieira, filho de José de Annapas (*vide*), escavou azouge numa loja da casa de seu pai: Galafura (Peso da Régua).

Gregório XIII, papa, confirmou as indulgências benzidas por Adriano VI ao altar-mor da Igreja de Nossa Senhora da Conceição (*vide*): Chaves (Chaves).

Guiomar Bernarda, viúva, proprietária da capela da Piedade: Oliveira (Mesão Frio).

Guiomar Teresa do Cenáculo, ilustre em Virtude, *com opinião de santa*, falecida em 21 de Maio de 1748, vida publicada em *Espelho de perfeiçam religiosa*: Cidadelhe (Mesão Frio).

Henrique Correia Homem (D.), cavaleiro da Ordem de Cristo, pai de D. Antónia Teresa Correia de Haraleijo (*vide*), casado com D. Maria Joana de Haraleijo (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Henrique da Litoríngia (D.), conde, pai de D. Afonso Henriques (*vide*): Dornelas (Boticas).

Henrique de Azevedo (Mestre Frei), digno de memória, ilustre em *vantajadas Letras e esclarecidas Virtudes*, religioso de S. Bernardo: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

Henrique Xavier Guedes Mourão, administrador da capela de Nossa Senhora da Boa Morte e S. José: Loureiro (Peso da Régua).

Henrique Taveira de Magalhães e Almeida, capitão-mor, proprietário da ermida de Santa Ana; Fontes (Santa Marta de Penaguião).

Herdeiros de António Borges, administradores da ermida de S. Lourenço: Vilela Seca (Chaves).

Herdeiros de Gonçalo Monteiro, administradores da capela de Nossa Senhora da Conceição: Sapiãos (Boticas).

Herdeiros de João Ferreira Pacheco, proprietários da quinta das Caldas: Oliveira (Mesão Frio).

Isabel (Rainha Santa), rainha de Portugal, esposa de D. Dinis (*vide*), fundadora da igreja paroquial de Folhadela: Folhadela (Vila Real).

Isabel Bernarda Teixeira Chaves (D.), administradora da capela da Anunciação: Chaves (Chaves).

Isabel de Azevedo, filha de Rui Vasques Rebelo (*vide*) e de Diz de Azevedo (*vide*), casada com Gomes Annes (*vide*), mãe de Isabel Gomes Rebelo (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Isabel Gomes Rebelo, filha de Isabel Azevedo (*vide*) e Gomes Annes (*vide*), mãe de Filipa Macedo (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Isabel Teixeira Chaves (D.), da vila de Chaves, proprietária da capela de Santa Isabel da Serra: Ribeira de Alhariz (Valpaços).

Jácome de Araújo Freire, de ruínas romanas fez a capela de Nossa Senhora do Pópulo no ano de 1500: Chaves (Chaves).

Jácome José de Morais Sarmento, proprietário da capela de S. Domingos: Redondelo (Chaves).

Jaime (D.), duque de Bragança, pai de D. Teotónio (*vide*), marido de D. Joana de Mendonça (*vide*): Cervos (Montalegre).

Jerónimo Correia Guedes do Amaral, rendeiro, cavaleiro que assiste em Vila Real *que por sua antiguidade lhe paguam os moradores desta freiguesia o quinto dos fructos do pam*: Vila Cova (Vila Real).

Jerónimo da Cunha Sotto Maior, administrador da capela de S. Miguel: Sabrosa (Sabrosa); proprietário de azenha, cavaleiro do Hábito de Cristo, natural de Vila Real: Casal de Loivos (Alijó).

Jerónimo de Melo (D.), vice-rei na Índia, pai de D. Francisco Manuel de Melo (*vide*) e da condessa de Penalva (*vide*), baptizado na igreja de Vilar de Maçada: Vilar de Maçada (Alijó).

Jerónimo de Morais Castro, morgado da Teixoqueira, administrador da capela de S. Cristo: Santa Valha (Valpaços).

Jerónimo de Sousa (D.), possuidor da Honra da Torre Velha e do lugar de Cabeda, fidalgo, proprietário da casa dos senhores de Baam, vendida a Manuel Pinto Góis (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Joana (D.), filha de Francisco Pinto da Fonseca (*vide*) e de D. Mariana de Azevedo Pinto Vasconcelos, irmã de David Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), e de Cristóvão Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), de Francisco Azevedo Pinto (*vide*) e de D. Felipa (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Joana de Lencastre (D.), fez petição a respeito das suas terras ao Senhor D. Pedro em 1519, o qual consta no foral de Fontes: Fontes (Santa Marta de Penaguião).

Joana de Mendonça (D.), duquesa de Bragança, esposa de D. Jaime (*vide*), mãe de D. Teotónio (*vide*): Cervos (Montalegre).

Joana Mourão (D.), mãe de Diogo Alvares Mourão (*vide*), esposa de Domingos Ribeiro Botelho Álvares (*vide*): Sabrosa (Sabrosa).

João (D.), Duque: Carrzedo de Montenegro (Valpaços).

João Álvares de Carvalho, ilustre, doutor, desembargador na Relação do Porto: Donões (Montalegre).

João Álvares, alferes de infantaria: S. Julião de Monte Negro (Chaves).

João Alves Ribeiro, morgado, proprietário da capela de Santa Ana: Fornelos (Santa Marta de Penaguião).

João António de Sousa, ilustre em Armas, Capitão de Cavalaria, falecido em 1758: Murça (Murça).

João António, proprietário de capela, Castedo (Alijó).

João Antunes Guimarães, morador na cidade do Porto.

João Baptista, doutor, administrador da capela de S. Francisco: Boticas (Boticas).

João Baptista, produtor de vinho: Galafura (Peso da Régua).

João Baptista Lourenço, administrador da capela de Santa Cruz: Serapicos (Valpaços).

João Barroso Pereira, ilustre, doutor, desembargador no Porto: Salto (Montalegre).

João Botelho de Lacerda, ilustre, juiz de fora, *deixou de seguir os lugares só para se empregar em o servisso de Deus*: Sabrosa (Sabrosa).

João Carlos de Moura, da vila de Mezão Frio, administrador da capela de S. João Baptista, Peso da Régua (Peso da Régua).

João Carlos de Moura Coutinho, padroeiro do convento de S. Francisco: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

João Carneiro Vieira, administrador da capela de Nossa Senhora das Necessidades: Boticas (Boticas).

João Correia Botelho, morador em Vila Real, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Galafura (Peso da Régua).

João Correia Botelho, proprietário da capela da Senhora da Graça: Guiães (Vila Real).

João Correia de Brito, boticário, benemérito da capela de Santa Quitéria e de uma outra com imagem de Jesus Cristo crucificado; Fontes (Santa Marta de Penaguião).

João Correia de Mesquita, ilustre em Armas, governador do forte de S. Neutel de Chaves, Sargento-mor, *militou nas campanhas do levantamento do Reino e também nas guerras passadas e foi prisioneiro para França*, descendente e senhor da casa dos Mesquitas e Correias: Lordelo (Vila Real).

João da Costa, fabriqueiro da capela de S. Domingos: Parada (Mondim de Basto).

João da Silva Ferreira (D.), bispo governador: Fontelas (Peso da Régua).

João da Veiga Cabral Caldeirão, proprietário da capela de Nossa Senhora da Conceição, padroeiro da capela de Nossa Senhora da Vitória: Ermida, Folhadela (Vila Real).

João de Barros de Mesquita e Bessa, administrador da capela do Espírito Santo: Favaio (Alijó).

João de Bemposta (D.), comendador: Mouços (Vila Real).

João de Carvalho, autor de livros: Guiães (Vila Real).

João de Magalhães, ilustre, capitão: Eiras (Chaves).

João de Morais Castro Pimentel, mandou edificar altar na capela de Nossa Senhora do Pópulo: Chaves (Chaves).

João de Pacheco Pereira, juiz da Alfândega do Porto, proprietário de capela de S. Francisco, administrador da capela de Santa Isabel, administrador da capela de Nossa Senhora do Amparo, senhor da quinta de Crasto: Loureiro (Peso da Régua); Gouvinhas (Sabrosa).

João de Sousa e Sequeira, administrador do altar de Nossa Senhora do Rosário, da cidade de Lisboa: Constantim (Vila Real).

João de Sousa Lima Alcoforado, arcebispo da Régua, dignidade da Sé do Porto, apresenta pároco de Godim: Godim (Peso da Régua).

João Evangelista de Carvalho, administrador da capela das Almas, proprietário da capela de S. Dinis: Chaves, Curalha (Chaves).

João Ferreira de Queirós, proprietário da capela de S. Pedro: Santo Aleixo d'Além Tâmega (Ribeira de Pena).

João Ferreira, padre, instituidor de capela: Tronco (Chaves).

João Gonçalves de Monte Longo, pai de Gomes Annes (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

João I (D.), rei de Portugal, provisão com isenções aos caseiros do reguengo, em 1433: Celeirós (Sabrosa).

João Lobo, governador do forte de S. Francisco em Chaves: Monforte de Rio Livre (Chaves).

João Lopes Azevedo, padre, erigiu altar-mor da igreja em 20 de Dezembro de 1755, filho de Francisco de Azevedo Lopes (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

João Lopes de Azevedo, digno de memória, ocupou na Índia *lugares mui destintos*: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

João Lopes Martins, ilustre, doutor, formado em Coimbra: Possacos (Valpaços).

João Mourão de Carvalho, administrador da capela de Nossa Senhora do Rosário: Fontelas (Peso da Régua).

João Moutinho de Aguiar, proprietário da Quinta do Torrão: Arroios (Vila Real).

João Pecados (Frei), religioso franciscano muito insigne em Virtude, do lugar de Presandanes: Alijó (Alijó).

João Simão, administrador de capela: Friões (Valpaços).

João Teixeira de Barros e Távora, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição de Sanfins, Sanfins do Douro (Alijó).

João V (D.), rei de Portugal, apresentou pároco de Parada de Cunhos: Parada de Cunhos (Vila Real); concedeu provisão para fazer ponte: Bouçoães (Valpaços); apresenta pároco de Friões, concedeu privilégio ao lugar de Mosteiro de Cima (Valpaços); doou privilégio de casal cerrado: Soutelinho da Raia (Chaves); concedeu foral a Tourém: Montalegre (Montalegre); Fontelas (Peso da Régua).

Joaquim Francisco de Almeida Sá e Menezes (D.), marquês da vila de Fontes, conde de Penaguião, irmão de D. Ana de Lorena (*vide*); Fontes, Fornelos (Santa Marta de Penaguião).

José (D.), arcebispo de Braga, apresenta pároco de Lordelo: Lordelo, Nogueira (Vila Real); S. Pedro de Agostém (Chaves); mandou erigir nova casa de residência, capela mor e sacristia: Cabril (Montalegre); atribuiu título de vigairaria: Serraquinhos (Montalegre); Vila Marim (Mesão Frio); Cumeeira (Santa Marta de Penaguião).

José Álvares de Almeida, doutor, provedor da comarca de Guimarães, *ministro reto e flagelo dos ladroens*, proprietário da capela de S. José: Capeludos (Vila Pouca de Aguiar).

José Álvares de Barros, proprietário da capela de S. Bento: Mateus (Vila Real).

José Álvares Teixeira, padre, capelão: Oucidres (Chaves).

José Álvares Valadares, capitão, instituidor da capela de Nossa Senhora da Piedade, que deixou em herança a Francisco Gonçalves da Silveira (*vide*): Faiões (Chaves).

José António de Sousa Pereira, ilustre, Lente de Prima de Cânones na Universidade de Coimbra: Vila Pouca de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar).

José Bernardo da Silva Tenebros ou Fonebros, proprietário e administrador da capela de Santo António de Vilar do Corgo: Adoufe (Vila Real).

José Borges Lousada, administrador da capela de S. José: Peso da Régua (Peso da Régua).

José Cardoso, morador na cidade do Porto, proprietário e administrador de capela: Vila Marim (Mesão Frio).

José Cardoso (Frei), mestre doutor, ilustre, jubilado e condutário na Universidade de Coimbra, geral da Religião de S. Bernardo: Sever (Santa Marta de Penaguião).

José Constantino da Mesquita, morgado, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Sabrosa (Sabrosa).

José da Silva Duarte, beneficiado de Gralhas (Montalegre).

José de Anapas, pai de Gregório Vieira (*vide*): Galafura (Peso da Régua).

José de Assumpção (Frei), ilustre em Letras e Virtude, da ordem do Carmo: Fontes (Santa Marta de Penaguião).

José de Évora (Frei D.), bispo: Fontelas (Peso da Régua).

José de Magalhães, administrador da capela de Nossa Senhora da Expectação: Arcossó (Chaves)

José de Mansilha Monteiro, proprietário da capela de S. José: Oliveira (Mesão Frio).

José de Morais Pereira, administrador e proprietário da capela de S. Francisco, morgado: Sanfins (Valpaços).

José de Sá Távora Carneiro, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição, neto de Fernando Borges Leitão (*vide*): Murça (Murça).

José de Sousa Bahia, natural de Vila Pouca de Aguiar, administrador da capela de Nossa Senhora da Livração, Peso da Régua (Peso da Régua).

José de Sousa Pereira de São Paio, administrador da ermida de Santo António: Vila Pouca de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar).

José Guedes de Figueiredo, administrador da capela de Nossa Senhora da Assumpção: Loureiro (Peso da Régua).

José I (D.), rei de Portugal, apresenta reitoria: Moreiras, Selhariz (Chaves); Corveira (Valpaços); donatário: Vilaça (Montalegre).

José Lourenço: proprietário da capela de S. Jerónimo: Noura (Murça).

José Manuel Guedes, administrador de capela: Loureiro (Peso da Régua).

José Medeiros, alferes de cavalaria: S. Julião de Monte Negro (Chaves).

José Mendes, rendeiro: Canelas (Peso da Régua).

José Neves, de Vila Real, senhor da quinta de Sobreira, padroeiro da capela de Nossa Senhora das Necessidades: Gouvinhas (Sabrosa).

José Peixoto Moreira, inquisidor na Índia, onde morreu: Ermelo (Mondim de Basto).

José Pereira, padroeiro da capela da Senhora dos Remédios: Vila Chã da Montanha (Alijó).

José Pereira Carreiro, administrador da capela de S. Gonçalo de Amarante: Fiolhoso (Murça).

José Pinheiro, fidalgo da Casa Real, do Conselho de Sua Fazenda e Juiz: Montalegre (Montalegre).

José Pinto, padre de S. Pedro de Loureiro, proprietário da capela da Piedade: Oliveira (Mesão Frio).

José Pinto da Cunha, administrador da capela de Santa Bárbara na Quinta de Cenrade: Sanfins do Douro (Alijó).

José Pinto da Cunha, senhor da Quinta e Prazo de Francelos, proprietário da ermida de Santa Bárbara: Vilar de Maçada (Alijó).

José Pinto Ribeiro, cónego na Sé de Braga, apresenta vigário: Vilaça (Montalegre).

José Taveira Correia, administrador da capela de S. José: Sabrosa (Sabrosa).

José Teixeira, administrador da capela da Exaltação da Santa Cruz: Sabrosa (Sabrosa).

José Teixeira, morador em Vila Real, administrador da capela de Nossa Senhora da Assunção: Galafura (Peso da Régua).

Josefa Correia Pinto da Silva (D.), da freguesia de Fontelas, concelho de Penaguião, proprietária da capela de Nossa Senhora do Loreto: Torgueda (Vila Real).

Josefa de Queiroga, viúva, proprietária da capela de S. João Baptista: S. Pedro de Agostém (Chaves).

Josefa Francisca Pacheco Pereira (D.), moradora na cidade do Porto, proprietária da quinta das Caldas: Fontelas (Peso da Régua).

Justiniano, imperador romano: Covas do Douro (Sabrosa).

Lourenço (D.), conde, foro de fidalgo da Coroa (Casa Real): Vila Jusã (Mesão Frio).

Lourenço Botelho de Vasconcelos, morgado, administrador de hospital: Sabrosa (Sabrosa).

Lourenço da Silva Sarmiento, instituidor da capela de Nossa Senhora do Rosário, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, capitão de cavalaria: Faiões (Chaves).

Lourenço de Azevedo, filho de Bernardo Azevedo e Melo (*vide*), irmão de Vicente da Cunha (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Lourenço de Azevedo, capitão-mor de Mesão Frio, pai de Bernardo Azevedo e Melo, filho de Lourenço de Azevedo (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Lourenço de Azevedo, prestou grandes serviços à Coroa, foro de fidalgo da Coroa (Casa Real), avô de Bernardo Azevedo e Melo (*vide*), pai de Lourenço de Azevedo (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Lourenço Mourão de Homem, Desembargador do Paço: Lordelo (Vila Real).

Luís Álvares de Figueiredo (D.), homem de Virtude e Letras, ilustríssimo e excelentíssimo, do lugar de Mateus, arcebispo de Baía, bispo de Anel em Braga: Arroios, Guiães, Mateus (Vila Real).

Luís Baía Monteiro, ilustre em armas, governador no tempo da anterior guerra na Puebla de Sanabria, governador do Rio de Janeiro: Chaves (Chaves).

Luís de Anunciação (Frei), *vida exemplar e grande openiam de Virtude*, ilustre, provincial dos frades Capuchos da Província da Conceição: Celeirós (Sabrosa).

Luís de Magalhães Coutinho, proprietário da capela de Santo António: Cidadelhe (Mesão Frio).

Luís Diogo, de Mesão Frio, administrador da capela de Santo António: Sanhoane/Medim (Santa Marta de Penaguião).

Luís Guedes (D.), donatário, fidalgo de Lisboa.

Luís Guedes de Miranda (D.), fidalgo, donatário, seu filho continuou donatário depois do seu falecimento: Pegarinhos; Santa Eugénia (Alijó).

Luís Guedes de Miranda e Albuquerque, donatário, falecido em 1758: Fiolhoso, Murça (Murça).

Luís Guedes de Miranda e Lima, donatário, administrador da Cãs de Murça: Murça (Murça); Água Revés e Castro (Valpaços).

Luís José da Silva, proprietário da capela de S. José: Oliveira (Mesão Frio).

Luís Mendes de Vasconcelos (Frei), apresenta igreja de Moura Morta, comendador, Bailio de Acre: Moura Morta (Peso da Régua).

Luís Pereira de Carvalho Borges, proprietário da capela de Santa Ana: Oliveira (Mesão Frio).

Luís Queirós, proprietário da capela de Nossa Senhora da Livração: Oliveira (Mesão Frio).

Luís Taveira, morador em Vila Real, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios: Galafura (Peso da Régua).

Luís Teixeira de Queirós, de Vila Real, administrador da capela da Senhora da Natividade: Vila Marim (Mesão Frio).

Luísa Coelho, proprietária da capela da Senhora da Conceição: Ribeira de Alhariz (Valpaços).

Mafalda (D.), mulher de qualidade: Monforte do Rio Livre (Chaves).

Manuel Álvares Fontes, utilizou colunas romanas para fazer uma varanda, descobriu ruínas romanas: Chaves (Chaves).

Manuel António de Mesquita, capitão-mor, administrador da capela do Senhor Jesus: Sabrosa (Sabrosa)

Manuel Antunes, homem do lugar de Parada, *em boa robustez de oitenta annos de idade*: Outeiro (Montalegre).

Manuel Azevedo Lobo, da casa dos Portos Grandes [Brolos], marido de D. Maria de Gouveia (*vide*), pai de D. Mariana de Azevedo Pinto Vasconcelos (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Manuel Bernardes Pinto, proprietário, de principal família e nobreza, com antepassados que serviram Sua Magestade, com armas na porta, sem sucessão: Vila Jusã (Mesão Frio).

Manuel Borges de Carvalho Pimentel, ilustre em Armas, Capitão Engenheiro, *floresseo no levantamento do Reino*: Lordelo (Vila Real).

Manuel Botelho de Lacerda, neto de António Cabral de Sequeira (*vide*). Murça (Murça).

Manuel Correia, administrador da capela do Bom Jesus: S. Miguel de Vilar de Perdizes (Montalegre).

Manuel de Abreu Borges Souto Maior, administrador da capela da Senhora da Piedade: Constantim (Vila Real).

Manuel de Araújo, padre, fabricante da capela de Nossa Senhora da Esperança: Soutelinho da Raia (Chaves).

Manuel de Carvalho Pais, ilustre em Virtudes e Letras, doutor, desembargador da Relação do Porto: Mondim (Mondim de Basto).

Manuel de Jesus Maria José (Frei), ilustre em Virtudes e Letras, geral dos Carmelitas Descalços: Mondim (Mondim de Basto).

Manuel de Matos, capitão, proprietário da capela de S. Jerónimo: Guiães (Vila Real).

Manuel de Mesquita Pimentel, capitão de cavalos, professo na Ordem de Cristo, administrador da ermida de Nossa Senhora da Conceição: Vilar de Nantes Chaves).

Manuel de Queirós Pinto, proprietário e administrador da capela de Santa Quitéria: Vila Marim (Mesão Frio).

Manuel de S. Caetano (Frei), ilustre, nascido em Vila Martim, doutor, Jubilado em Teologia, provincial da Religião Seráfica: Vila Marim (Mesão Frio).

Manuel de Sousa (Frei), mais insigne religioso oriundo de Castedo, mestre jubilado, religioso da Santíssima Trindade, Definidor Consultor da Bula da Santa Cruzada, confessor das religiosas de [Villeanho]: Castedo (Alijó).

Manuel de Sousa Ferreira, ilustre, governador da vila e castelo de Monforte: Faiões (Chaves).

Manuel Fernandes, proprietário da capela de Santa Cruz, juntamente com outros herdeiros: Serapicos (Valpaços).

Manuel Gonçalves, administrador da capela de Nossa Senhora da Guia: Pegarinhos (Alijó).

Manuel Guedes Osório, administrador da capela de Nossa Senhora do Desterro, Peso da Régua (Peso da Régua).

Manuel Guedes Pinto de Figueiredo, licenciado, administrador da capela de Santo António: Sever (Santa Marta de Penaguião).

Manuel Homem Pessoas, ilustre em Armas, sargento-mor de batalha: Chaves (Chaves).

Manuel I (D.), rei de Portugal, aforou todo o concelho: Vreia de Jales (Vila Pouca de Aguiar).

Manuel José Queiroga, administrador da capela de Santo Amaro: Chaves (Chaves).

Manuel José, padre, administrador de capela: Jou (Murça).

Manuel Lema, morador na vila da Pesqueira, administrador da capela do Espírito Santo: Fontelas (Peso da Régua).

Manuel Madeira [...], alferes de infantaria da vila de Chaves, proprietário e administrador da capela de Nossa Senhora da Guia: Vilar de Nantes (Chaves).

Manuel Malheiro da Cruz, ilustre, doutor de capelo, desembargador na Relação Primaz de Braga: Santa Eugénia (Alijó).

Manuel Martins, proprietário de pesqueiras: Fontelas (Peso da Régua).

Manuel Mesquita Machado, ilustre em Virtude, desembargador da Casa e Relação do Porto: Galafura (Peso da Régua).

Manuel Pereira (Frei), digno de memória, ilustre em *vantajadas Letras e esclarecidas Virtudes*, religioso de S. Bernardo: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

Manuel Pimenta de Carvalho, doutor, *letrado dos de melhor nota neste Reino*, ministro do Arcebispo de Braga, abade de Cabeçudos: Vila Marim (Mesão Frio).

Manuel Pinto da Afonseca (Frei), mestre da Ordem de Malta, neto de bisneto de Álvaro Pinto da Afonseca (*vide*): Medrões (Santa Marta de Penaguião).

Manuel Pinto de Carvalho, administrador da capela de Santa Isabel: Loureiro (Peso da Régua).

Manuel Pinto Góis, oriundo de Calvilhe, junto à cidade de Lamego, casado com D. Francisca Teixeira (*vide*), pai de D. Briolanja Teixeira (*vide*), comprou casa dos senhores de Baam a Jerónimo de Sousa (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Manuel S. Tiago, morador na cidade do Porto, administrador da capela de Santo António: Fontelas (Peso da Régua).

Manuel Teixeira Mourão, proprietário da capela de Santo António: Ermida, Folhadela (Vila Real).

Maria (D.), infanta, princesa do Brasil, duquesa de Bragança, donatária, apresenta reitoria: Moreiras, Oura, Sanjurge, Chaves, Donões, Meixedo (Chaves); Montalegre, Padornelos, Padroso (Montalegre).

Maria Alves, esposa de Dâmaso Mendes (*vide*), mãe de Gonçalo (*vide*): Chã (Montalegre).

Maria Alves da Silva (D.), proprietária da capela de S. José, viúva de Francisco Peixoto Moreira (*vide*): Ermelo (Mondim de Basto).

Maria da Silva, da vila de Montalegre, os seus herdeiros são proprietários de moinho: Vilaça (Montalegre).

Maria de Carvalho, viúva, administradora da capela de Nossa Senhora da Boa Morte: Vilarinho de S. Romão (Sabrosa).

Maria de Gouveia (Dona), da casa dos Portos Grandes [Brolhos], esposa de Manuel Azevedo Lobo (*vide*), pai de D. Mariana de Azevedo Pinto Vasconcelos (*vide*), filha de Pedro Vaz Ramalho (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Maria de Mesquita, digna de memória, instituidora da capela dos Santos Inocentes, esposa de António de Azevedo e Vasconcelos (*vide*), instituidora da capela dos Santos Inocentes: S. Nicolau de Mesão Frio, Vila Jusã (Mesão Frio).

Maria Dias, mulher do lugar de Sirbuzelo com 110 anos de idade: Outeiro (Montalegre).

Maria Ferreira Vieira, viúva, administradora da capela de Nossa Senhora da Anunciação: Anelhe (Chaves).

Maria Inácia (D.), da cidade de Lamego, administradora da capela de S. Miguel, Peso da Régua (Peso da Régua).

Maria Joana de Haraleijo (D.), esposa de D. Henrique Correia Homem (*vide*), mãe de D. Antónia Teresa Correia de Haraleijo (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Maria Machada, administradora da capela de Santo António: Possacos (Valpaços).

Maria Teixeira, administradora da capela de Nossa Senhora dos Prazeres: Arcossó (Chaves).

Maria Teresa de Aranda e Moscozo (D.), natural da Galiza, filha do Marquês de Aranda (*vide*), casada com D. Francisco Diogo de Moura Coutinho Guedes de Carvalho (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Mariana de Azevedo Pinto Vasconcelos (D.), esposa de Francisco Pinto da Fonseca (*vide*), mãe de David Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), de Cristóvão Rebelo Vasconcelos Azevedo (*vide*), de Francisco Azevedo Pinto (*vide*), de D. Joana (*vide*) e D. Filipa (*vide*), veio de Lamego das casas dos Portos Grandes [Brolhos], filha de Manuel de Azevedo Lobo (*vide*) e de D. Maria de Gouveia (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Marquês da vila de Mirandela, (...) *hoje está com outro título*: Ribeira de Alhariz (Valpaços).

Marquês de Abrantes, Donatário: Loureiro (Peso da Régua).

Marquês de Angeja, comendador, S. Salvador de Ribeira de Pena (Ribeira de Pena).

Marquês de Aranda: senhor de Betranços e Quintanilha, no reino da Galiza, pai de D. Maria Teresa de Aranda e Moscozo (*vide*), sogro de D. Francisco Diogo de Moura Coutinho Guedes de Carvalho (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Marquês de Fontes, donatário, conde do termo de Penaguião: Moura Morta (Peso da Régua); donatário: Vila Jusã (Mesão Frio).

Marquês de Fronteira, comendador: Emeres (Valpaços).

Marquês de Valença, Conde de Basto, donatário: Paradança (Mondim de Basto).

Marquês de Vila Real, donatário: Folhadela (Vila Real).

Mateus Machado, ilustre em Virtudes, floresceu pelos anos de 1709: Chaves (Chaves).

Matias Álvares Mourão, ilustre, morgado de Mateus, irmão de Diogo Álvares Mourão (*vide*): Arroios, Mateus (Vila Real).

Matias Álvares Mourão, ilustre, predecessor dos morgados de Mateus, lente de Leis na Universidade de Coimbra: Arroios, Mateus (Vila Real).

Matias Gonçalves, abade: S. Julião de Monte Negro (Chaves).

Máximo Capela Carneiro, proprietário da capela de Nossa Senhora da Conceição, cavaleiro professo na Ordem de Cristo: Samaiões (Chaves).

Miguel António Cardoso, administrador da capela de S. João, proprietário de pesqueiras: Fontelas (Peso da Régua).

Miguel Fernandes Dias, administrador da capela de Nossa Senhora dos Prazeres: S. Pedro de Agostém (Chaves).

Morgado de Mateus, proprietário da capela de Nossa Senhora dos Prazeres: Mateus (Vila Real).

Morgado de Vilar de Perdizes, proprietário da capela da Senhora da Conceição: Redondelo (Chaves)

Nuno da Madre de Deus, digno de memória, padre, Geral dos Cónegos Regulares do Evangelista, de talento elevado: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

Oduário, conde, assistiu ao povoamento e construção de muralhas de Chaves em 904: Chaves (Chaves).

Ordonho, Rei, casado com D. Elvira (*vide*): Torgueda (Vila Real).

Paio Mendes (D.), arcebispo de Braga: Dornelas (Boticas).

Pantoja, insigne, *bem nomeado pelas suas trovas que fazia cantigas e sátiras que enventava não tendo mais ciência que a enxada e arado com que pobre vivia como tal acabou imitando os poetas*: Cerdedo (Boticas).

Páscoa de Alvarenga, esposa de Francisco de Azevedo Pinto e mãe de Francisco de Azevedo Lopes Pinto (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Pascoal Gonçalves, proprietário de moinho: Vilaça (Montalegre).

Paulo Guedes Pereira Pinto (Frei), donatário, cavaleiro da Ordem de Malta, proprietário da capela de Santo António e da capela de Nossa Senhora dos Cheiros, comendador de S. João da Corveira: Corveira, Vilarandelo (Valpaços).

Paulo V, papa, confirmou as indulgências benzidas por Adriano VI para a igreja de Nossa Senhora da Assunção: Chaves (Chaves).

Pedro, benemérito de Fornelos (Santa Marta de Penaguião).

Pedro (D.), infante, donatário eclesiástico, Grão-Prior da Ordem do Crato, vigário Geral da Sagrada Religião de Malta: Corveira (Valpaços).

Pedro (D.), infante, senhor da Casa do Infantado, donatário: Aباças, Campeã, Guiães, Lames, Parada de Cunhos, Pena, Torgueda (Vila Real); Afonsim, Bragado, Parada de Monteiros, Pensalvos, Vila Pouca de Aguiar, Vreia de Bornes (Vila Pouca de Aguiar); Ribalonga, Sanfins do Douro, Vale de Mendiz, Vila Chã da Montanha, Vila Verde, Vilar de Maçada (Alijó); Galafura (Peso da Régua); Covas do Douro, Gouvinhas, Passos, Sabrosa, Anta, Souto Maior, Torre de Pinhão (Sabrosa).

Pedro Aires Soares, governador, mandou tapar porta da fortaleza: Monforte do Rio Livre (Chaves).

Pedro Alves, instituidor de capela dos Passos, administrada pelos herdeiros: Vila Marim (Mesão Frio).

Pedro Camelo Miranda (D.), foro de fidalgo da Coroa (Casa Real), residente em S. Nicolau de Mesão Frio: Vila Jusã (Mesão Frio).

Pedro Correia de Mesquita, ilustre em Armas, capitão de cavalos: Lordelo (Vila Real).

Pedro da Conceição (Frei), religioso Terceiro, primeiro doutor da sua Religião, opositor às cadeiras da Universidade de Coimbra: Sabrosa (Sabrosa).

Pedro da Fonseca de Castro, proprietário da capela de Santa Bárbara, residente na cidade de Braga: Oliveira (Mesão Frio).

Pedro da Mota, Secretário de Estado: Fontelas (Peso da Régua).

Pedro de Meneses (D.), Marquês de Marialva, Conde de Cantanhede, donatário, proprietário da capela de Nossa Senhora dos Condes: Atei, Bilhó, Campanhó, Mondim, Paradança, Vilar de Ferreiros (Mondim de Basto); Alvaldia, Cerva, Limões (Ribeira de Pena); comendador: Boticas, Pinho, Sapiãos (Boticas).

Pedro Gonçalves, alferes de infantaria: S. Julião de Monte Negro (Chaves).

Pedro Teixeira, da vila de Canela, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Peso da Régua (Peso da Régua).

Pedro Teixeira da Silva, administrador da capela de Nossa Senhora do Carmo: Sever (Santa Marta de Penaguião).

Pedro Vaz Guedes, ilustre em Armas, Mestre de Campo, General nos Estados do Brasil: Lordelo (Vila Real).

Pedro Vaz Ramalho, cavaleiro da Ordem de Cristo, vice-rei na Índia, pai de D. Maria de Gouveia (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Pelágio (D.), arcebispo de Braga: Dornelas (Boticas).

Ramiro, rei de Aragão, ascendente de Gregório de Castro Morais (*vide*): Chaves (Chaves).

Remimundo, quer conquistar Chaves para tornar-se único rei dos suevos: Chaves (Chaves).

Rodrigo da Madre de Deus, digno de memória, Geral dos Cónegos Regulares do Evangelista, de talento elevado: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

Rodrigo de Castro (D.), conde de Mesquitela, edificou capela de Nossa Senhora das Brotas: Chaves (Chaves).

Rodrigo de Sá, abriu minas de estanho há *pouco mais ou menos de perto de duzentos annos*: Roriz (Chaves).

Rodrigo de Sande Vasconcelos, mandou vir de Nápoles imagem de Nossa Senhora das Lágrimas para o altar da igreja da Santa Casa da Misericórdia, onde foi provedor em 1740, tenente-coronel de artilharia, recuperou padrões romanos:: Chaves (Chaves).

Rodrigo José Guedes Cerqueira e Queirós, padre, proprietário e administrador da capela de S. Tiago: Vila Marim (Mesão Frio).

Rodrigo Moura Teles (D.), arcebispo de Braga, deu imagem de Nossa Senhora da Encarnação e várias relíquias de santos à igreja do convento das religiosas da Conceição: Chaves (Chaves).

Rui Drago, comendador, tio do conde de Vimioso, de quem recebeu a comenda do Mosteiro do Souto e suas anexas da Ordem de Cristo, no concelho de Guimarães, bem como recebeu a doação da Quinta de Quintela do conde e da condessa de Vimioso, avô de D. Jerónimo de Melo (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Rui Drago, o Velho, filho de Filipa de Macedo (*vide*), irmão de D. Francisco de Portugal (*vide*), casado com D. Briolanja Teixeira (*vide*): Vilar de Maçada (Alijó).

Rui Lopes, reconquistou Chaves aos Mouros: Chaves (Chaves).

Rui Vasques Rebelo, senhor de casa-torre, cavaleiro, casado com Diz de Azevedo (*vide*), pai de Isabel de Azevedo (*vide*), sepultado na igreja de Vilar de Maçada, viveu na era de mil e trezentos e sessenta *pera diente*: Vilar de Maçada (Alijó).

Ruto, ou Sexto Rufo, romano, erigiu padrão com inscrições: Chaves (Chaves).

Salvador Álvares Sanches, ilustre em Virtudes: Chaves (Chaves).

Sebastiana Teixeira, administradora da capela de Santa Marinha, viúva de Francisco do Alvar (*vide*): S. Miguel de Vilar de Perdizes (Montalegre).

Sebastião Baía, ilustre, doutor, mestre-escola na Sé de Coimbra: Venda Nova (Montalegre).

Sebastião Fernandes, administrador da capela de S. João Baptista: Chaves (Chaves).

Senhores da Trofa, donatários: Vilares (Murça).

Serafim Álvares de Campo, administrador da capela do Senhor Jesus; de S. Gonçalo de Riba Pinhão: Constantim (Vila Real).

Serafim Teixeira Sarmiento de Sá, ilustre em Armas, governador de Cabo Verde e de S. Tomé, soldado raso, capitão de cavalos, capitão geral, do Conselho de Sua Magestade: S. Lourenço de Ribapinhão (Sabrosa).

Simão Antão, ilustre em Armas, o *Gedeão português*, companheiro de António Peres (*vide*): Chaves (Chaves).

Simão Teixeira, governador interino da praça de armas: Monforte do Rio Livre (Chaves).

Teotónio (D.), foi pároco de Cervos por volta de 1567, altura em que foram feitas as casas da residência, filho dos duques de Bragança D. Jaime (*vide*) e de D. Joana de Mendonça (*vide*): Cervos (Montalegre).

Teotónio Manuel de Sousa Menezes, da vila de Amarante, proprietário e administrador da capela de S. Lourenço: Vila Marim (Mesão Frio).

Teresa Luísa, administradora da capela da Senhora da Lebrança: Fontelas (Peso da Régua).

Tomás (Frei), ilustre, padre, estudante em Coimbra, religioso da Ordem de S. Francisco, *viveu muito penitente e está enterrado em S. António de Arrifana do Souza com opinião de santo*: Arroios (Vila Real).

Tomé Dias, atacado por um lobo: *vindo já de noite do Gerês trazendo no cano da espingarda às costas hum gatto bravo, perto já do lugar, um lobo lho tirou*: Outeiro (Montalegre).

Trajano, imperador romano: Chaves (Chaves).

Trigimano Barbarino, cardeal que promoveu a bênção da conta Adriana pelo papa Adriano VI (*vide*): Chaves (Chaves).

Tristão Guedes de Queirós, comendador, de Arroios, subúrbios de Lisboa: Parada de Cunhos (Vila Real).

Urbano VIII, papa, confirmou as indulgências benzidas por Adriano VI (*vide*): Chaves (Chaves).

Vasco da Costa, desembargador da Relação Primaz de Braga, vigário geral, juiz dos resíduos e casamentos: Parada de Pinhão, Torre de Pinhão (Sabrosa); Nogueira (Vila Real).

Veríssimo Álvares de Quiroga Machado, cavaleiro da Ordem de Cristo, alferes de cavalos na praça de Chaves, administrador da capela de Nossa Senhora do Pilar, filho de Veríssimo Álvares de Quiroga (*vide*): Pinho (Boticas).

Veríssimo Álvares de Quiroga, capitão de cavalos na praça de Chaves, administrador da capela de Nossa Senhora do Pilar, pai de Veríssimo Álvares de Quiroga Machado (*vide*): Pinho (Boticas).

Vicente da Cunha, filho de Bernardo Azevedo e Melo (*vide*), irmão de Lourenço de Azevedo (*vide*): Vila Jusã (Mesão Frio).

Vicente de Távora, proprietário da capela de Nossa Senhora da Vitória, que doou aos clérigos de S. Pedro: S. Nicolau de Mesão Frio (Mesão Frio).

Viriato: famoso, natural da Serra da Estrela, *primeiro foi pastor e depois senhorizou todo Portugal*, Vale de Nogueiras (Vila Real).

Viúva de António Afonso, proprietária de moinho: Vilaça (Montalegre).

Viúva de Fulano de Vasconcelos, comendadora: Jou (Murça).

Viúva de Paulo de Vasconcelos, comendadora: Canaveses (Valpaços).

Vrea (D.), lenda sobre a edificação de um templo: Vreia de Bornes (Vila Pouca de Aguiar).

Xemenes (D.): casada com fulano Tello: Torgueda (Vila Real).

Zaide, filho do rei mouro de Toledo, origem do nome Provesende: Provesende (Sabrosa).

Índice Geral

NOTA PRÉVIA	7
A PARÓQUIA RURAL PORTUGUESA	11
1. A construção da comunidade local e paroquial	13
a) O casal, o lugar e a aldeia, células da vida social e agrária	13
b) A paróquia, quadro de vida eclesial/religiosa	15
c) A paróquia como «corpo místico»	17
d) A ordem régia e municipal na paróquia	18
e) A representação sócio-política das comunidades	19
2. A paróquia entre o Estado e a Igreja no tempo de Pombal	20
a) O regalismo pombalino	20
b) O Reformismo Católico sob o signo da Ilustração	22
c) Limites à integração política e religiosa das comunidades	23
3. Descrição e conceptualização da paróquia. A construção de uma «Gramática» da Memória	
Paroquial	25
a) A Paróquia e a sua História	25
b) Elementos para uma descrição e história local/paroquial	26
c) O Inquérito paroquial	28
O INQUÉRITO DE 1758, OS PÁROCOS MEMORIALISTAS E AS RESPOSTAS	31
1. O Inquérito de 1758	33
2. Os Párcos Memorialistas. Instrução e cultura	38
3. Remessa dos Inquéritos e cronologia das respostas	40
A PROVÍNCIA DE TRÁS-OS-MONTES E O DISTRITO DE VILA REAL (SÉCULO XVIII-XIX)	43
1. Traços gerais da Província de Trás-os-Montes do século XVIII	45
a) Geografia	45
b) Divisão administrativa civil e suas características gerais	46
c) Divisão administrativa e eclesiástica	51
d) Economia	53
e) A sociedade e as instituições trasmontanas	57
2. A reforma administrativa concelhia e a criação do Distrito de Vila Real (século XVII-XX)	61
a) Plano de reorganização e configuração administrativa da Província de Trás-os-Montes dos finais do século XVIII	61
b) A reforma administrativa liberal	64
c) A instalação do Distrito de Vila Real	68
O TERRITÓRIO VILARREALENSE SEGUNDO AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758	69
1. Ordem régia, senhorial e municípios	71
a) Ordem régia e senhorial nos concelhos	71
b) Os concelhos: hierarquias e oficialatos	76
2. Geografia e economia agrária (Principais culturas e sua repartição concelhia)	78
a) Contributo das <i>Memórias Paroquiais</i> para a caracterização económica regional	78
b) Esboço de delimitação cultural	79
3. Comércio e feiras	85
a) Condições gerais de comércio e produtos	85
b) Comércio nas feiras e romarias	88
4. Sociedade rural e níveis de desenvolvimento	90
a) A reflexão e o diagnóstico sobre a sociedade rural e caminhos do desenvolvimento	93
b) Testemunhos de níveis de desenvolvimento da sociedade rural trasmontana	94
AS PARÓQUIAS	97

1. As paróquias e a sua população	99
2. Instituições e sociedade paroquial	102
a) A administração civil-municipal: as vintenas	102
b) As instituições eclesiásticas e paroquiais	104
3. Património e cultura religiosa	111
BIBLIOGRAFIA	117
AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758	129
Edição das Memórias	131
MEMÓRIAS PAROQUIAIS	133
CONCELHO DE ALIJÓ	
Alijó	135
Amieiro	136
Carlão	137
Casal de Loivos	138
Castedo	140
Cotas	141
Favaios	142
Pegarinhos	144
Pinhão	146
Pópulo	146
Ribalonga	147
Ribatua	149
Sanfins do Douro	150
Santa Eugénia	152
Vale de Mendiz	153
Vila Chã da Montanha	154
Vila Verde	155
Vilar de Maçada	157
Vilarinho de Cotas	162
CONCELHO DE BOTICAS	
Alturas de Barroso	165
Ardãos	167
Beça	169
Bobadela	175
Boticas	176
Cerdedo	177
Codeçoso	180
Covas de Barroso	182
Curros	185
Dornelas	186
Eiró (S. Salvador)	191
Granja	191
Pinho	192
Sapiãos	193
Vilar	195
CONCELHO DE CHAVES	
Águas Frias	197
Anelhe	200
Arcossó	202
Bobadela	203
Bustelo	203
Calvão	204
Cela	207

Chaves	209
Cima de Vila de Castanheira ou Castanheira	217
Curalha	220
Curral de Vacas	220
Eiras	221
Ervededo	222
Faiões	225
Lama de Arcos	227
Loivos	228
Madalena	229
Mairos	229
Monforte de Rio Livre	231
Moreiras	231
Nogueira da Montanha	232
Oucidres	235
Oura	236
Outeiro Seco	237
Paradela	239
Pardelhas	240
Póvoa de Agrações	240
Redondelo	241
Roriz	242
Samaiões	243
Sanfins da Castanheira	245
Sanjurge	245
Santa Leocádia	246
Santa Maria Maior	247
Santo António de Monforte	247
Santo Estêvão de Fiães	247
S. Julião de Montenegro	247
S. Pedro de Agostém	250
S. Vicente	252
Seara Velha	253
Selhariz	254
Soutelinho da Raia	255
Soutelo	257
Travancas	258
Tronco	259
Vale de Anta	262
Vidago	263
Vila Verde da Raia	263
Vilar de Nantes	263
Vilarelho da Raia	265
Vilarinho das Paraneiras	268
Vilas Boas	269
Vilela Seca	270
Vilela do Tâmega	271
CONCELHO DE MESÃO FRIO	
Barqueiros	275
Cidadelhe	277
Oliveira	278
Mesão Frio (Santa Cristina)	280
Mesão Frio (S. Nicolau)	281
Vila Jusã	284
Vila Marim	286
CONCELHO DE MONDIM DE BASTO	

Atei	291
Bilhó	293
Campanhó	295
Ermelo	296
Mondim	297
Paradaça	299
Pardelhas	300
Vilar de Ferreiros	301
CONCELHO DE MONTALEGRE	
Cabril	305
Cambeses	309
Cervos	312
Chã	313
Codeçoso	316
Contim	316
Covelães	317
Covêlo do Gerês	319
Donões	320
Ferral	323
Fervidelas	324
Fiães do Rio	325
Gralhas	327
Meixedo	330
Meixide	331
Montalegre	332
Morgade	338
Mourilhe	339
Negrões	340
Outeiro (ou Parada do Outeiro)	342
Padornelos	346
Padroso	347
Parada do Outeiro	348
Paradela	348
Paredes do Rio	350
Pitões	352
Pondras	353
Reigoso	355
Salto	357
Santo André de Vilar de Perdizes	361
Serraquinhos	363
Sezelhe	364
Solveira	366
Tourém	366
Venda Nova	366
Viade de Baixo	368
Vila da Ponte	370
Vilaça	372
Vilar de Perdizes	374
CONCELHO DE MURÇA	
Candedo	377
Carva	378
Fiolhoso	379
Jou	381
Murça (Santa Maria)	383
Noura	386
Palheiros	387
Valongo de Milhais	388

Vilares	388
CONCELHO DE PESO DA RÉGUA	
Canelas	391
Covelinhas	392
Fontelas	392
Galafura	395
Godim	397
Loureiro	398
Moura Morta	400
Peso da Régua	401
Poiares	403
Sedielos	403
Vilarinho de Freires	403
Vinhós	403
CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA	
Alvadia	405
Canedo	406
Cerva	408
Limões	409
Ribeira de Pena (S. Salvador)	412
Ribeira de Pena (Santa Marinha)	414
Santo Aleixo de Além-Tâmega	415
CONCELHO DE SABROSA	
Celeirós	417
Covas do Ouro	420
Goivães do Douro	421
Gouvinhas	423
Parada de Pinhão	425
Paradela de Guiães	427
Passos	427
Provesende	428
Sabrosa	430
S. Cristóvão do Douro	432
S. Lourenço de Ribapinhão	433
S. Martinho de Anta	436
Souto Maior	438
Torre de Pinhão	440
Vilarinho de S. Romão	442
CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	
Alvações do Corgo	445
Cumeeira	446
Fontes	448
Fornelos	451
Lobrigos (S. Miguel)	453
Lobrigos (S. João)	454
Louredo	455
Medrões	458
Sanhoane / Medim	460
Sever	461
CONCELHO DE VALPAÇOS	
Água Revés e Castro	463
Alvarelhos	465
Argeriz	466

Barreiros	467
Bouçoães	468
Canaveses	470
Carrazedo de Montenegro	471
Corveira	472
Curros	475
Emeres	477
Ervões	478
Fiães	479
Fornos de Pinhal	480
Friões	481
Lamas de Ouriço	483
Lebução	483
Nozede	487
Nozelos	487
Padrela	490
Tazém (ver Padrela)	493
Possacos	493
Ribeira de Alhariz	494
Rio Torto	495
Sanfins	496
Santa Valha	498
Serapicos	500
Sonim	501
Tinhela	502
Vales	502
Valpaços	503
Vassal	506
Veiga de Lila (Nossa Senhora das Neves)	507
Veiga de Lila (S. Pedro)	508
Vilarandelo	509

CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Afonsim	511
Alfarela de Jales	513
Bornes de Aguiar	513
Bragado	515
Capeludos	516
Gouvães da Serra	517
Montanha	519
Parada de Monteiros	521
Pensalvos	521
Sabroso de Aguiar	522
Soutelo de Aguiar	522
Telões	523
Tresminas	525
Valoura	526
Vila Pouca de Aguiar	527
Vreia de Bornes	529
Vreia de Jales	530

CONCELHO DE VILA REAL

Abaças	533
Adoufe	534
Andrães	536
Arroios	537
Borbela	539
Campeã	540

Castelo (S. Tomé)	542
Constantim	543
Ermida	544
Folhadela	545
Guiães	547
Justes	548
Lamares	548
Lamas de Olo	549
Lordelo	551
Mateus	553
Mondrões	555
Mouços	557
Nogueira	558
Parada de Cunhos	561
Pena	562
Quintã	564
Torgueda	565
Vale de Nogueiras	567
Vila Cova	568
Vila Marim	569
Vila Real (S. Dinis)	570
Vila Real (S. Pedro)	577
Vilarinho de Samardã	583
ÍNDICES E ROTEIROS	585
Párocos redactores e testemunhas das <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758	587
Divisão e organização concelhia ao tempo das <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758	595
População das Paróquias. Fogos e Almas nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758	613
Monumentos Nacionais, de interesse público e valor concelhio do Distrito de Vila Real	625
Padroeiros das igrejas e capelas das paróquias referenciados nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758	631
Devoções e invocações nas igrejas matrizes segundo as <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 (por paró- quias e concelhos	653
Devoções e invocações nas igrejas matrizes segundo as <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 (por con- juntos de devoções)	663
Confrarias e Irmandades nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 (por devoções e invocações)	671
Confrarias e Irmandades nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 (por paróquias e concelhos)	673
Títulos e rendimentos dos párocos segundo as <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758	679
Votos, romagens e romarias, clamores e procissões. Referências nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758	693
Nomes próprios citados e referenciados nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758	701
ÍNDICE GERAL	715

